SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 11 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2394

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 089/2019 SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: município de M & M Odontologia Ltda-ME Moraes Saúde inscrito no **CNPJ: 23.891.166/0002-21**
Objeto: realização de Clínica Geral, Implantodontia, Odontopediatria e Endodontia.
Valor: 10% dos valores da tabela
Vigência do Contrato: o prazo de duração é por tempo indeterminado
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/2005 Assembleia Geral Ordinária 02 de agosto de 2010.

Ji-Paraná-RO, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:C4DBF40E

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 088/2019 SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Amos Alves Moreira inscrito no **CNPJ:28.739.172/0001-09**
Objeto: realização de Consultas Terapêuticas e Psicanalise Clínica
Valor: 10% dos valores da tabela
Vigência do Contrato: o prazo de duração é por tempo indeterminado
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/2005 Assembleia Geral Ordinária 02 de agosto de 2010.

Ji-Paraná-RO, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:A0E9CE69

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 192/2018 SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Poliana Santos Galvão inscrito no **CPF:289.689.302-44**
Objeto: realização de Consultas em Psicologia
Vigência do Contrato: o prazo de duração é por tempo indeterminado
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/2005 Assembleia Geral Ordinária 02 de agosto de 2010.

Ji-Paraná-RO, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:60BD0954

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

CISAN CENTRAL/RO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019 - AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL, MODELO A3, TIPO TOKEN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

Processo nº: 005/2019
Interessado: Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio
Assunto: Aquisição de assinatura digital tipo token, modelo A3.

Valor Total: R$: 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pelo Consórcio.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 20.001.17.512.0100.2.100 – Manutenção das Atividades Administrativas do CISAN Central/RO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fornecedor: ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIOAL LTDA CNPJ: 08.828.934/0001-28.
Fundamento: Art. 24, parágrafo §1°, Lei nº 8.666/93.

Ariquemes/RO, 25 de janeiro de 2019.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN Central /RO

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 25/01/2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:91757415

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 025/19

Portaria n°. 025/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação do Sr. SANDALIO MORANTE OYA NETO, inscrito no CPF/MF nº. 807.656.619-34, para exercer a função gratificada de AUDITOR MÉDICO na Secretaria Municipal de SAUDE, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **SANDALIO MORANTE OYA NETO,** inscrita no CPF/MF nº. 807.656.619-34, para exercer a função gratificada de **AUDITOR MÉDICO** na Secretaria Municipal de SAUDE deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:40FE112A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 026/19

Portaria n°. 026/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação do Sr. KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº. 575.502.552-53, para exercer a função gratificada de DIRETOR CLÍNICO GERAL na Secretaria Municipal de SAUDE, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF nº. 575.502.552-53, para exercer a função gratificada de **DIRETOR CLÍNICO GERAL** na Secretaria Municipal de SAUDE deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:23FD4289

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 027/19

Portaria n°. 027/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação do Sr. CARLOS HENRIQUE V. DE VASCONCELLOS, inscrito no CPF/MF nº. 319.283.234-72, para exercer a função gratificada de CHEFE DE EQUIPE CIRÚRGICA DA UNIDADE HOSPITALAR na Secretaria Municipal de SAUDE, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **CARLOS HENRIQUE V. DE VASCONCELLOS,** inscrita no CPF/MF nº. 319.283.234-72, para exercer a função gratificada de **CHEFE DE EQUIPE CIRÚRGICA DA UNIDADE HOSPITALAR** na Secretaria Municipal de SAUDE deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:94C40134

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 038/19

Portaria n°. 038/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação da Sra. VANESSA CRISTINA SILVA COELHO, inscrita no CPF/MF nº. 006.562.092-59,

para exercer a função gratificada de SUPERVISOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de SAUDE, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **VANESSA CRISTINA SILVA COELHO,** inscrita no CPF/MF nº. 006.562.092-59, para exercer a função gratificada de **SUPERVISOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM** na Secretaria Municipal de SAUDE deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:0DC2AE2B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 056/19

Portaria n°. 056/2019/GAB De, 16 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação da Sra. ANA PAULA FAVETTA, inscrita no CPF/MF nº. 869.361.822-91, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de SAUDE, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **ANA PAULA FAVETTA,** inscrita no CPF/MF nº. 869.361.822-91, para exercer a função gratificada de **SUPERVISOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM** na Secretaria Municipal de SAUDE deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:53DE0FC5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 058/19

Portaria n°. 058/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação da Sra. PATRICIA CARDOSO PEREIRA, inscrita no CPF/MF nº. 781.585.162-20, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de SAUDE, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **PATRICIA CARDOSO PEREIRA,** inscrita no CPF/MF nº. 781.585.162-20, para exercer a função gratificada de **SUPERVISOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM** na Secretaria Municipal de SAUDE deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:51B3E33E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/CPLM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é Aquisição de peças para veículos, hilux L200 Triton para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
O valor estimado para presente licitação e de R$27.083,19(vinte e sete mil oitenta e três reais e dezenove centavos).
A sessão terá inicio no **dia 21/02/2019, ás 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO 08 de Fevereiro de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:7ADD185A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2019-PARA REGISTRO DE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.**013/2019-**PARA REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO Nº127/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com AMPLA PARTICIPAÇÃO,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de preço para uma possível e futura aquisição de Tubos de Concreto, Tipo de Manilhas, visando suprir as necessidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura – SEMIE, deste Município por um período de 12 meses. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$185.314,70 (Cento e oitenta e cinco mil trezentos e catorze reais e setenta centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 21/02/2019.
Horário: 12h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 08 de Fevereiro de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:2CF724C2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2019

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2019
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº715/2018, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO**: Registro de Preços para uma possível e futura aquisição de material penso e consumo hospitalar visando suprir as necessidades do hospital Municipal e demais unidades de Saúde deste Município por um período de 12 meses.**
A presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site:www.altaflorestadoeste.ro.gov.br Contato : fone (69) 3641-2818.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: COVAN COM VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ:02.475.985/0001-37
Produto: **Registro de Preços para uma possível e futura aquisição de material penso e consumo hospitalar visando suprir as necessidades do hospital Municipal e demais unidades de Saúde deste Município por um período de 12 meses.**
VALOR HOMOLOGADO:R$86.889,25 (oitenta e seis mil oitecentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos)

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: MBR FERNANDES - ME
CNPJ:16.845.253/0001-04
Produto: **Registro de Preços para uma possível e futura aquisição de material penso e consumo hospitalar visando suprir as necessidades do hospital Municipal e demais unidades de Saúde deste Município por um período de 12 meses.**
VALOR HOMOLOGADO:R$75.484,60(setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro e sessenta centavos)

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: ECOLIM EIRELI - ME
CNPJ:17.221.558/0001-08
Produto: **Registro de Preços para uma possível e futura aquisição de material penso e consumo hospitalar visando suprir as necessidades do hospital Municipal e demais unidades de Saúde deste Município por um período de 12 meses.**
VALOR HOMOLOGADO:R$30.371,16(trinta mil trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR -ME
CNPJ:27.325.768/0001-91
Produto: **Registro de Preços para uma possível e futura aquisição de material penso e consumo hospitalar visando suprir as necessidades do hospital Municipal e demais unidades de Saúde deste Município por um período de 12 meses.**
VALOR HOMOLOGADO:R$196.530,00(cento e noventa e seis mil quinhentos e trinta reais)

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: R & C PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ:23.401.205/0001-84
Produto: **Registro de Preços para uma possível e futura aquisição de material penso e consumo hospitalar visando suprir as necessidades do hospital Municipal e demais unidades de Saúde deste Município por um período de 12 meses.**
VALOR HOMOLOGADO:R$106.868,00(cento e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - ME
CNPJ:26.262.981/0001-39
Produto: **Registro de Preços para uma possível e futura aquisição de material penso e consumo hospitalar visando suprir as necessidades do hospital Municipal e demais unidades de Saúde deste Município por um período de 12 meses.**
VALOR HOMOLOGADO:R$42.584,00(quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - MR
CNPJ:20.344.116/0001-55
Produto: **Registro de Preços para uma possível e futura aquisição de material penso e consumo hospitalar visando suprir as necessidades do hospital Municipal e demais unidades de Saúde deste Município por um período de 12 meses.**
VALOR HOMOLOGADO:R$3.345,60(três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME
CNPJ:34.758.599/0001-49
Produto: **Registro de Preços para uma possível e futura aquisição de material penso e consumo hospitalar visando suprir as necessidades do hospital Municipal e demais unidades de Saúde deste Município por um período de 12 meses.**

VALOR HOMOLOGADO:R$56.706,86(cinquenta e seis mil setessentos e seis reais e oitenta e seis centavos)

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ:21.324.430/0001-39
Produto: **Registro de Preços para uma possível e futura aquisição de material penso e consumo hospitalar visando suprir as necessidades do hospital Municipal e demais unidades de Saúde deste Município por um período de 12 meses.**
VALOR HOMOLOGADO:R$54.319,70 (cinquenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos)

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: ATECNOMED-ASSISTÊNCIA E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA -ME
CNPJ:13.977.860/0001-21
Produto: **Registro de Preços para uma possível e futura aquisição de material penso e consumo hospitalar visando suprir as necessidades do hospital Municipal e demais unidades de Saúde deste Município por um período de 12 meses.**
VALOR HOMOLOGADO:R$182.289,57 (cento e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Alta Floresta D Oeste, 08 de Fevereiro de 2019.

WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F1A2608A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2019/CREA-RO

Espécie: Extrato do Termo de Convênio nº. 016/2019/CREA-RO; **Data do Termo de convênio**: 23/01/2019; **Concedente:** CREA-RO (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia) ; **Convenente**: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO; **Objeto**: O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre o CREA-RO e o MUNICÍPIO, a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do sistema CONFEA/CREA; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 097/2019; **Vigência:** Até 31/12/2019; **Valor Global R$:** 8.596,00 (Oito mil quinhentos e noventa e seis reais); **Signatários**: pelo **Concedente**, Carlos Antonio Xavier, pelo **Convenente,** Marcos Aurélio Marques Flores.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:763BC864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.
PROCESSO Nº 096/SEMEC/2019

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de reforma de bancos dos ônibus da frota Oficial da Secretaria Municipal de Educação conforme Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Educação quanto à manutenção regular da frota de veículos para proporcionar atendimento de qualidade ao transporte da comunidade estudantil.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **PHABIO TOLEDO DE SOUZA, CNPJ: 15.460.393/0001-93**.

DO VALOR
O valor é de **R$: 7.285,00 (Sete mil duzentos e oitenta e cinco reais);**
DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso II Lei 8.666/93.

"II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 08 de Fevereiro 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A231A4D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2557/19 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2557/19 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe: Sobre a regulamentação do Alvará de Localização e funcionamento."

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Todo e qualquer estabelecimento que exerça atividades econômicas, financeiras, sociais, desportivas e religiosas, que tenham ou não finalidade lucrativa, e demais atividades afins, urbanas ou rurais, não pode iniciar suas atividades no Município sem prévia licença e fiscalização das condições concernentes a segurança, á higiene, á saúde, á ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de autorização do poder público.

Art. 2º. A licença será outorgada em caráter precário, a critério da administração Municipal, em despacho fundamentado do Coordenador da receita, devendo após a sua emissão o documento permanecer fixado em local visível e de fácil acesso ao fisco Municipal.

Art. 3º. Fica estabelecido que o Alvará de Localização e Funcionamento terá sua validade da data de sua emissão até o dia 15 de Fevereiro do ano subsequente.

Art. 4º. A taxa de licença e funcionamento tem como fato gerador a ação fiscalizadora que antecede a outorga da licença para o exercício da atividade.

Art. 5º. A base de calculo da taxa é o valor estimado pela Fazenda Municipal como custo direto e indireto do exercício das atividades administrativas tendentes á realização do fato imponível e de acordo

com a tabela prevista no anexo III da Lei Municipal nº 196/1997, que alterou o mesmo anexo previsto na lei Municipal nº 120/1995.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:FE1A0D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRI DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO

PORTARIA Nº 048 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRI DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para recebimento de mudas de café clonal adquiridos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, sendo composta pelos seguintes membros:

NATEL SIDON XAVIER
Presidente - Matrícula nº 14.676

HELBERT SILVA CARDOSO
Membro - Matrícula nº 15119

JHONATAN DOS SANTOS B. DA SILVA
Membro - Matrícula nº 2872

EDVANTIR GODOI
Membro - Matrícula nº 14732

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Fevereiro de 2019.

KÁTIA COSMO DE MELO
Chefe de Gabinete
Port. Nº 011/2019

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:3330EEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENATO APARECIDO CALDAS** inscrito no CPF/MF sob o número 840.141.482-20, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Fevereiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:B2463574

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 001/CMAP/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº001/CMAP/2019
Processo nº 004/CMAP/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, Estado de Rondônia, torna público que a licitação prevista para o dia 08/02/2019, às 10h30min (horário de Brasília/DF), na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/CMAP/2019, que objetiva a "Aquisição de 7.000 (sete mil) litros de combustível para atender as necessidades deste Poder Legislativo durante o período de 12 (doze) meses através do Sistema de Registro de Preços, foi considerada "Deserta", pornão acudirem interessados ao certame.

Alto Paraíso-RO, 08 de fevereiro de 2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira
Decreto 2547/2018

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:7E6C874A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIOS - MODALIDADE CONVITE – 01-2019

Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar

Procedimento Licitatórios - Modalidade Convite – 01-2019

A Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar, das escolas constantes da relação em anexo, respectiva Portaria de nomeação, data, hora e local de realização do certame, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade **Convite**, tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e as cláusulas e condições deste Ato Convocatório, tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a clientela estudantil do ensino fundamental, EJA, EDUCAÇÃO INFANTIL, beneficiada pelo **Projeto Escolarização da Merenda**. Esta licitação foi regularmente formalizada, respaldada com recursos

provenientes do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Contra Partida da Administração Municipal**.

1 – Do objeto

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), e para atender a clientela estudantil da Educação Infantil do **Ensino Fundamental e EJA,** beneficiada pelo **Projeto Escolarização da Merenda.**

2 – Da Participação

2.1. **Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que tenham produtos estocados para pronta entrega e que sejam cadastradas** Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar.

2.2. **A formação da Comissão de Compras que conduzirá o certame licitatório será escolhida pela as demais comissões presente e/ou pelos gestores das unidades escolares, presidente das APP's/ Conselho Escolares que se fizerem presentes.**

3 – Da Apresentação da Documentação e da Proposta.

3.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido no anexo I (Planilha de Quantitativo) deste Ato Convocatório, as firmas licitantes, por intermédio de seu representante legal ou procurador (es) constituído (s), devidamente credenciado(s) junto a Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar, deverão entregar a documentação e suas propostas em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa.

3.2. Não serão aceitos envelopes em branco que não identifiquem destinatário e seu conteúdo como documentos de habilitação e da proposta comercial da empresa participante com rasuras e entrelinhas, etc..

3.2.1 – Do Envelope nº 1 - Da Documentação.

Deverá estar grafado na seguinte forma:

Envelope nº 1 – **Documentação de Habilitação e Declaração Fatos Superveniente**

À Associação de Pais e Professores da Escola:
Comissão de Compras da Alimentação Escolar.

Convite nº: _____/2019

Abertura dia: de _____de 2019__ às ____horas

De:
(nome da licitante)
_____
(endereço da licitante)

3.1.2 – Do Envelope nº 02 - da Proposta Comercial:

Deverá estar grafado na seguinte forma:

Envelope nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**

À Associação de Pais e Professores da Escola:.
Comissão de Compras da Alimentação Escolar.

Convite nº: _____/2019

Abertura dia: ____de _____ de 2019_____ às _____horas.

De:
(nome da licitante)
_____
(endereço da licitante)
_____
CNPJ DA LICITANTE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

4. Da apresentação e Exames das Amostras e Desqualificação

4.1. As empresas licitantes serão convidadas a participar da licitação polarizada, sendo que as planilhas de quantitativos estarão disponibilizadas Secretaria Municipal de Educação , com no mínimo de até 03 (três) dias antecedentes a data da abertura do certame, ocasião em que será informada a escola ou local que sediará o certame, para entrega das amostras dos produtos perecíveis.

4.2. Participarão do certame, empresas cadastradas na Comissão Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar**, que se fizerem presentes com prazo de até 24h (vinte e quatro horas) que antecedem ao horário estabelecido para abertura das propostas, ocasião em que os licitantes deverão entregar 02 (duas) amostras dos produtos ofertados (não perecíveis),que serão examinados pelas Comissões de Compras e Recebimento e Controle de Qualidade, mediante protocolo.**

4.3. Não serão aceitas propostas dos licitantes que deixarem de entregar amostras na escola sede no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao horário de abertura do certame.

4.4. As amostras dos produtos **não perecíveis deverão ser entregues na sua totalidade** sendo que entrega parcial acarretará na desclassificação das propostas referentes aos produtos não perecíveis, cujas amostras deixaram de serem apresentadas.

4.5. Cada licitante apresentará 02 (duas) amostras idênticas dos produtos com os quais concorrerá no certame. Sendo que uma das amostras deverá ser aberta e submetida a testes de palatabilidade, textura e estado de conservação.

4.6. Das amostras apresentadas, apenas 01(uma) poderá sofrer alterações no seu quantitativo, pois deverá permanecer na unidade escolar sorteada, para que a mesma sirva de amostra para sua aquisição.

5. Condições para os Exames das Amostras

5.1. Deve-se incluir nessas análises das amostras o fator da rentabilidade do produto quando da sua utilização.
5.2. A embalagem primária deverá conter todas as especificações superposta ou impressa na própria embalagem ou em alças presas a esta.

(EMBALAGEM: são aquelas que ficam em contato direto com o alimento, e podem ser separadas em):
Embalagens rígidas - Metálicas, latas, tambores, caixas de madeira, papelão, barricas, vidros, potes, garrafas e plásticos rígidos.
Embalagens Flexíveis – Metálicas, alumínios, plásticos flexíveis, (laminados e multifoliados e sacos de pano e sacos de papel).

5.3. O rótulo deve conter as seguintes informações:

Nome completo do alimento;
Marca;
Ingredientes;
Data de fabricação e vencimento ou prazo de validade (dia, mês e ano);
Composição química;
Número de registro do produto no órgão competente do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura. Quando se tratar de produto com registro estadual, este deverá apresentar o número do registro da Secretaria Estadual de Agricultura.
SIM (Serviço de Inspeção Municipal /Semsau)

5.4. Tratando-se de produtos de origem animal, o rótulo aposto na embalagem deverá apresentar obrigatoriamente o registro SIF, SIE,

e/ou ainda SIM, sendo que o prazo de validade não poderá ser superior a 90 (noventa dias).

5.5. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas e armazenadas preferencialmente em caixas de papelão ou em outras formas semelhantes, contendo o nome do licitante, número do item a licitar, acompanhadas da relação e assinadas por quem de direito, consoante expresso no anexo I (Planilha de Quantitativos).

5.6. Serão desqualificadas as amostras reprovadas no exame prévio realizado pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, que será feita por intermédio de relatório sucinto, que indique as razões objetivas que motivaram a referida desqualificação.

5.7. Por deliberação da SEMED, poderá ser composto mostruário de produtos não perecíveis, os quais serão previamente examinadas pelas Comissões de Compras das Escolas, cujas amostras aprovadas permanecerão em local próprio, na escola sede ou local determinado pela Comissão Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar, sendo que dentro do prazo de validade de cada produto, esses servirão como amostras qualificadas para fornecimento as unidades polarizadas.

6 – Da Habilitação

O envelope da habilitação (envelope nº 01), deverá conter os seguintes documentos:

Declaração de Cadastramento de Habilitação junto a Comissão de Cadastramento.
Declaração de Recebimento do Procedimento Licitatório – emitido pela Comissão de Cadastramento.

Declaração expressa de que não existe fato superveniente impeditivo no que concerne à habilitação da licitante, que responderá nos termos da legislação pertinente, no caso de inveracidade de suas declarações.

O fornecedor do produto carne "in natura" terá que apresentar o Certificado de Procedência do Produto, emitido pelo Órgão Competente.

A não apresentação dos documentos relativos à fiscalização sanitária ensejará a desclassificação do licitante, sendo convidado o segundo colocado na ordem classificatória, para, nas mesmas condições de preço e qualidade, efetuar o fornecimento objeto da contratação.
Os documentos no item 6, deverão ser apresentados em cópias devidamente acompanhados com os originais para conferencia da Comissão de Cadastramento /PALE.

7 – Da Proposta.

7.1. A Proposta Comercial (envelope nº 02) deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

Ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, em 02 (duas) vias, separadas e montadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas as últimas folhas e rubricada nas demais, pelo proponente;
Indicar o número deste Convite, bem como dia e hora de sua realização;
Conter planilha com discriminação clara do objeto licitado com as especificações, referente ao tipo, marca, sabor, nº do item cotado, unidade, quantidade, preço unitário e total. No preço total deverão ser inclusas todas as despesas necessárias, inclusive custos de impostos, encargos e outros que constituirão única e completa remuneração de fornecimento;
Discriminar em algarismo, o preço unitário, em algarismo e por extenso o valor total da proposta. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o preço unitário;
Conter preço expresso em moeda corrente do país;
Conter prazo de validade da proposta, referente a produtos não perecíveis, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para sua abertura, exceto no caso de produtos perecíveis, hortifrutigranjeiros, cujo prazo de validade da proposta poderia ser reduzida, desde que não seja por prazo inferior a 30 (trinta) dias.
Conter prazo de entrega do objeto licitado, lembrando que os produtos não perecíveis serão de entrega total e imediata, que não poderá exceder ao 3 (três) dias corridos contados da data em que o licitante tomou conhecimento do resultado do Certame, sob pena de rescisão contratual e imediata convocação dos segundos colocados na ordem classificatória do Certame, para o fornecimento, nas mesmas condições, de preços oferecidos pelo primeiro colocado na licitação.
Os produtos perecíveis serão entregues conforme requisições da unidade escolar, para atendimento aos cardápios servidos semanalmente ou quinzenalmente, estipulados pela APP, mediante requisições;
Declara no corpo da proposta o compromisso da entrega do objeto licitado, de acordo com o determinado neste Ato Convocatório;

7.2. apresentar obrigatoriamente 02 (duas) amostras dos produtos não perecíveis cotados pelas licitantes, o que deverá ocorrer até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para abertura do certame, caso a SEMED não tenha definido outra forma de apresentação das amostras.

8 – Da abertura dos envelopes:

8.1. Antes da abertura dos envelopes nºs 01 e 02, será realizada a divulgação do relatório sucinto, sobre as análises das amostras, entregues até 24h (vinte e quatro horas) antes da abertura do certame.

8.2. A abertura dos envelopes referentes à proposta comercial, poderá ser adiada caso a comissão justificadamente não possa com segurança, decidir sobre a qualidade das amostras entregues pelas licitantes, desde que, isso seja registrado em ata.

8.3. Os envelopes de que trata o item 03 serão recebidos pela Comissão de Compras, no local onde será realizada a licitação, com um mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para a abertura do Certame Licitatório.

8.4. A Comissão de Compras procederá à abertura do envelope nº 01, conforme item 3. Em seguida, analisará os documentos exigidos no item 4, rubricando-os.

8.5. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram. Será inabilitada a empresa cujo ramo de atividade não se enquadrar no objeto da presente licitação e ou que deixe de apresentar quaisquer documentos solicitados no **item três**, e as 02 (duas) amostras de produtos conforme **item cinco**.

8.6. Após o exame da documentação constante do envelope nº 01, a Comissão de Compras proclamará o resultado da habilitação. Superada a fase de habilitação sem interposição de recursos ou pelo julgamento definitivo deste ou ainda, pela renúncia expressa ao direito de recorrer, proceder-se-á a abertura do envelope nº 02, sendo seus constituídos apresentados às habilitadas para vistas e rubrica. A Comissão devolverá fechados, os envelopes de propostas às licitantes inabilitadas.
8.7. A reunião será suspensa quantas vezes forem necessárias a critério da Comissão.
8.8. Caso sejam abertos na sessão inaugural os envelopes contendo as propostas, das empresas inabilitadas serão rubricados em seus fechos, pelos representantes e pelos membros da Comissão, permanecendo em poder de cada comissão de compras até a data de abertura das propostas das empresas habilitadas.

8.9. Todas as ocorrências verificadas no transcurso da reunião, serão lavradas em ata, devendo essa ser assinada por todos os membros da Comissão de Compras e pelos representantes das licitantes presentes.

8.10. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo e comprovado aceito pela Comissão de Compras.

9 – Dos Critérios de Julgamento

9.1. O julgamento e classificação dos produtos por itens cotados, observando-se o menor preço, considerando que a qualidade do produto já foi previamente analisada.

9.2. A Comissão de Compras procederá à verificação de conformidade das propostas com as exigências do ato convocatório e, bem assim, a desclassificação das que não atenderem as exigências previstas. Serão também desclassificadas as propostas, cujos preços forem superiores aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas, cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis, ou seja, que não vierem a ter demonstrado sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os do mercado, desde que preencha o disposto na letra C do item 7.

9.3. Em caso de totalidade das licitantes apresentarem propostas de preços acima dos valores de mercado, nesse caso, a Comissão de Compras desclassificará todas as licitantes no que se refere ao item superfaturado, dando-lhe o prazo de 03 (três) dias para apresentarem novas propostas para o item, objeto de desclassificação.

9.4. O julgamento da presente licitação, obedecerá ao disposto nos artigos 3º, 43, 44, 45 e 48, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994; e Lei nº 9648/98 de 27 de maio de 1998, e demais normas e regulamentos pertinentes.

9.5. as propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferece(em) a proposta de menor preço por item. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

9.6. O Executivo Municipal por intermédio das unidades executoras (APP's e ou SEMED), poderão, por razões de ordem técnica, financeira e ou administrativa, tomar as seguintes decisões:

Revogar ou suspender parcial ou totalmente o procedimento licitatório;
Contratar parte ou total do fornecimento, objeto da presente licitação.

Do Valor.

10.1. O valor global da licitação constará no anexo I (Planilha de Quantitativo) deste Ato Convocatório.

11 - Da entrega do recebimento do objeto

11.1. Tratando-se de produtos não perecíveis estes serão entregues imediatamente em sua totalidade no depósito da unidade escolar, indicada no anexo do Ato Convocatório, no horário comercial de segunda a sexta-feira, sendo que os produtos perecíveis serão entregues em conformidade com as requisições elaboradas pela unidade escolar, em documento que deverá ser assinado pelo fornecedor e pela Comissão de Recebimento, **anexado o Termo de Contrato elaborado entre a APP e o fornecedor para entrega dos produtos perecíveis.**

11.2. A empresa licitante ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento será provisório, para fins de verificações posteriores.

12 – Condições de Pagamento:

12.1. Os pagamentos referentes aos produtos não perecíveis serão efetuados por intermédio de cheque nominal cruzado, à vista de Nota Fiscal apresentada quando da entrega dos produtos, o que deve ser efetuado em sua totalidade, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento. Quanto aos produtos perecíveis, estes serão licitados em sua totalidade e entregues conforme requisições da unidade escolar, sendo que os pagamentos serão quinzenais, com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período (pagamento por intermédio de cheques nominais e cruzados, à vista de notas fiscais, certificadas, pela comissão de recebimento)

12.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para verificação e representação, acrescentando-se os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Em caso de atraso no cumprimento da entrega do objeto, será aplicável a contratada, multa de acordo com o **sub-item 15.1.2.** deste Ato Convocatório, sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso, conforme legislação pertinente.
12.4. Não serão admitidos pagamentos antecipados, seja de produtos perecíveis ou não perecíveis. (só se paga o que foi entregue), respondendo por esse ato os ordenadores de despesas e os fornecedores.

12.5. Nenhum pagamento poderá ser realizado sem que os respectivos fornecimentos sejam devidamente certificados pela Comissão de Recebimento da referida escolas .

13 – Reajustamento e atualização Monetária

13.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, considerando o prazo de execução Contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93.

14 – Dos Recursos
14.1. Da decisão de inabilitação caberão recursos pelos interessados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, suspendendo-se o certame até seu julgamento, conforme artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. (Os recursos só poderão ser feitos pelos representantes das empresas que não assinaram o termo de renuncia no ato da Licitação).

14.2. Os recursos apresentados fora do prazo legal, serão considerados intempestivos e indeferidos de plano.

14.3. Os recursos interpostos dentro do prazo, dão ao licitante o direito de prosseguir no Certame até que seja definitivamente julgado.

14.4. Os recursos administrativos objetivando a impugnação da licitação deverão ser protocolados junto as Comissões de Compras Polarizadas, por qualquer cidadão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores a data da abertura dos envelopes de propostas.

15 – Sanções para o caso de Inadimplência / Penalidades

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixados, neste Convite, erro de execução, garantida a prévia defesa, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. advertência.

15.1.2. Caso o objeto da licitação não seja entregue no prazo e nas condições estipuladas neste Ato Convocatório, será fixada a multa diária que será arbitrada pela APP nos termos do que permite a Lei n° 8.666/93, exceto por motivo de força maior definida em lei e reconhecida, pela unidade executora (APP ou Conselho Escolar) responsável pela aplicação dos recursos.

15.1.3. Caso de reincidência, a multa será elevada para 1% (um por cento) sobre o arbitrado por dia de atraso da entrega, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. No caso de inadimplência total, dos termos da contratação, a empresa fornecedora poderá ser suspensa da participação nos procedimentos licitatórios para aquisição da merenda escolar por um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias sendo a suspensão devendo ser aprovada pela APP.

15.1.5. Suspensão temporária do direito de participar do certame licitatório e impedimento de contratar com qualquer unidade executora (APP) da rede Estadual de Ensino, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da gravidade da falta cometida.
15.1.6. Declaração pela Comissão de Cadastramento e Habilitação/ PALE de idoneidade para participar dos procedimentos licitatórios conduzidos pelas unidades escolares da rede municipal de ensino, em documentos que devem ser levados ao conhecimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado – TCE, Ministério, Público Federal e aos órgãos responsáveis por licitações públicas.

As penalidades estabelecidas nos sub-itens 15.1.2 a 15.1.5, são de competência exclusiva do Presidente da APP em conjunto com o Diretor da Unidade Escolar, e PALE facultada defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo estabelecido a título de sanção administrativa.

16 - Dos Direitos e Obrigações

16.1. A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.
16.2. O licitante vencedor, será convocado para entrega imediata dos produtos em conformidade com o **item 11** e o **item 12** deste Convite no prazo de 03 (três) dias a contar da data da abertura da licitação, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PALE/SEMED, sob pena de, não o fazendo, ser caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidos, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
16.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor descumprir o previsto no **sub-item anterior (16.2),** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independente da comissão prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Da Anulação e Revogação.

17.1. A presente licitação, poderá ser revogada por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação. Poderá também ser anulada, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado.

Poderá ser adiada ainda sua realização ou transferida sua abertura para outro dia e hora, mediante prévio aviso.
A nulidade da presente licitação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18 - Das Disposições Gerais

18.1 - Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, de que se trata o presente Ato Convocatório, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

Os prazos previstos no presente Ato Convocatório obedecerão às disposições contidas no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Durante os trabalhos de análise das propostas, não será admitida a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Compras, ressalvado a hipótese de solicitação pela própria Comissão, de técnicos habilitados para análise dos dados, documentos, informações ou amostras.

O diretor da unidade escolar, tesoureiro, presidente da APP não poderão fazer parte das Comissões de compras, por serem ordenadores de despesas, porém devem acompanhar e coordenar tudo o processo da aquisição da merenda escolar".

Compete às comissões de compras nomeadas por portaria, elaborar e apresentar a programação de compras, bem como, preencher diariamente os instrumentais de controle dos gêneros alimentícios e de refeições servidas, realizar cotações de preços, coordenar todo o processo licitatório.

À Comissão de Compras, além do recebimento e exame da documentação das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.

Poderão ser solicitadas de qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão de Compras.

Nenhuma indenização será devida ao licitante, pela elaboração ou apresentação de documentação relativa ao presente Ato Convocatório.

A critério da Administração, o objeto desta licitação poderá ser reduzido ou aumentado, de acordo com o art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Serão lavradas atas circunstanciais dos trabalhos desenvolvidos em ato público, de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, as quais, obrigatoriamente serão assinadas pelos membros da Comissão de Compras e os licitantes presentes.

Alicitante(s) vencedora(s) além das obrigações previstas neste Ato Convocatório, obriga-se a atender as normas adotadas no procedimento administrativo.

É parte integrante deste Convite: Anexo I (planilha de quantitativos) e demais informações sobre o certame

Este procedimento licitatório (convite), será entregue uma cópia para cada fornecedor cadastrado junto a Comissão Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar, por intermédio de registro em livro próprio e declaração de recebimento da minuta do convite, sendo este documento básico para disciplinar todas as licitações realizadas pelas escolas da rede estadual de ensino.

Os fornecedores obterão as planilhas de quantitativos, com base na qual, elaborará sua proposta de preços que deverá compor o corpo do Ato Convocatório já entregue anteriormente.
O Anexo I (Planilha de Compras), do procedimento Convite, será entregue a cada licitante, com a antecedência descrita nos itens 4.1; 4.2 e 4.3 do referido Procedimento, e constará:
1 – Relação de escolas polarizadas;
2 – Data, hora e local da realização do certame;
3 – Valor global referente ao certame.
4 – Prazo de entrega das amostras dos produtos não perecíveis na escola Pólo, que deverá ser de 24h (vinte quatro horas) antecedentes ao certame.
5 – Assinaturas do Presidente e do Secretário da Comissão de Compras de cada Unidade Escolar.
O procedimento será idêntico para cada certame licitatório a ser realizado, no pólo, inclusive no que se refere aos valores unitários das propostas formuladas para cada escola pólo.
Em caso de alteração deste instrumento, serão comunicados todos os fornecedores cadastrados perante a Comissão Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar.

Quaisquer assuntos referentes aos certames licitatório, as Comissões de Compras recorrerão a Comissão Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar autorizada pela portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Alto Paraíso, fevereiro de 2019

NEIVA RODRIGUES CASTOR
Presidente da Comissão
Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar/ Port. nº001/2017 Gab- SEMED

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:9184DCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019
CADASTRAMENTO DE PRODUTORES INTERESSADOS EM FORNECER GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019 CADASTRAMENTO DE PRODUTORES INTERESSADOS EM FORNECER GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Comissão de Cadastramento de Empresas e Agricultores Fornecedores de Produtos da Merenda Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Alto Paraíso , RO, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública para CADASTRAMENTO DE PRODUTORES interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar buscando atender as Escolas abaixo relacionadas:
- E.M.E.F MAURICIO DE NASSAU – Linha C-110 Tb-10
- E.M.E.F OSVALDO DE ANDRADE – Linha C- 95 Tb-10
- E.M.E.F PADRE ÂNGELO SPADARI – Linha C-100 Tb-20
- E.M.E.F RIBEIRO COUTO – Linha C-80 Tb-30
- E.E.I.E.F SANTA MARCELINA- ALTO PARAÍSO
- E.M.E.F UNIÃO DO ALTO ALEGRE – Linha c- 85 Tb- Marcação
- E.M.E.F D´TEREZA CRISTINA – LINHA C 107,5 TB-40
- E.M.E.I.E.F ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES – ALTO PARAÍSO
- E.M.E.I – CRECHE CRIANÇA FELIZ- ALTO PARAÍSO

O Cadastramento acontecerá na sede da secretaria Municipal de Educação, cito a rua Marechal Rondon, 3031 centro e iniciar-se-á dia 08/02/2019 e seu termino será dia 28/02/2019 das 7:30 às 12:00 horas. O interessado deverá comparecer para efetivar seu interesse juntamente com a documentação exigida abaixo de acordo com o Grupo e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

OBJETIVO
Cadastrar Produtores Interessados em fornecer Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino .

Documentação para Cadastramento:

– Os proponentes deverão apresentar junto a Comissão de Compras o Comprovante de Cadastramento realizado na Secretaria Municipal de Educação.

2.2 - GRUPO FORMAL, **os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:**
a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) - Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
d) - Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
e) - Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
f) - Certidão Negativa da Receita Estadual e Municipal;
g) - Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
h) - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
i) - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
j) - Para produtos de origem vegetal manipulados, apresentar documentação comprobatória de certificação.

2.3 - GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

– Cópia de documento da área; (título ou Declaração do Incra)
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
– Declaração de Residência; - conta de luz
– Nota do Produtor; - "Cadastro do Produtor)
– Cópia do RG e CPF;
– Certidão Negativa da Receita Estadual, Federal e Municipal;
– Para produtos manipulados é necessário o atestado do Serviço de Inspeção Municipal ou Estadual;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

3- RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
3.1- Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.
3.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Merenda Escolar.
3.3- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega por ela definido.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 – Com base na Resolução n° 25, de 4 de julho de 2012, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (do Ministério da Educação), o limite de venda do agricultor familiar aumentou, passando de R$ 9 mil para R$ 20 mil por ano voltados para a alimentação escolar.

***5*. Relação e descrição dos Produtos para aquisição:**

ABACATE IN NATURA	ABACAXI IN NATURA	ABOBRINHA VERDE
ALFACE	ALMEIRÃO	AMENDOIM EM CASCA
BANANA DE FRITAR	BANANA MAÇÃ	BANANA NANICA
BANANA PRATA	BATATA DOCE	BETERRABA
BIJU	BISCOITO DE POLVILHO	BOLO DE CENOURA
BOLO DE MANDIOCA	BROA DE FUBÁ	BRÓCOLIS
CANJIQUINHA DE MILHO	CEBOLINHA	CENOURA
CHEIRO VERDE	COENTRO	COLORAU
COUVE	COUVE FLOR	FARINHA DE MANDIOCA
FEIJÃO CARIOQUINHA	FRANGO ABATIDO	LARANHA
LIMÃO ROSA	LIMÃO TAITI	MAMÃO
MARACUJÁ IN NATURA	MELADO DE CANA	MILHO VERDE (COM PALHA)
MELANCIA	OVOS DE GALINHA	PAÇOCA DE AMENDOIM
PALMITO DE PUPUNHA	PÃO CASEIRO	PEPINO
POLPA DE FRUTAS	RAÍZ DE MANDIOCA	SALSA
TAIOBA	TOMATE	

5.1 O interessado deverá no ato do cadastramento especificar qual produto pretende oferecer e para quais Escolas entregar bem como especificar valores previstos para venda.
5.2 A abertura dos envelopes contendo os valores e itens a serem disponibilizados para venda , acontecerá no dia 04/03/2019.

Alto Paraíso - RO, 07 de fevereiro de 2019.

NEIVA RODRIGUES CASTOR
Presidente
Comissão de Cadastramento de Empresas e Agricultores Fornecedores de Gêneros Alimentícios às Escolas da Rede Municipal de Ensino
Portaria 001/2017 GAB. SEMED

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:5F86000C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONVITE PARA CADASTRAMENTO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DA MERENDA ESCOLAR – 001/2019

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº001/2019

Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar

Convite para Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar – 001/2019

A Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar, das escolas constantes da relação em anexo, respectiva Portaria de nomeação nº 001/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade **Convite**, tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e as cláusulas e condições deste Ato Convocatório, tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a clientela estudantil do ensino fundamental, EJA, EDUCAÇÃO INFANTIL, beneficiada pelo **Projeto Escolarização da Merenda**. Esta licitação foi regularmente formalizada, respaldada com recursos provenientes do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Contra Partida da Administração Municipal**.

1 – Do objeto

1.1. Constitui objeto da presente o Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), buscando atender a clientela estudantil do **Ensino Fundamental, Educação Infantil (Creche , Pré I e Pré II) EJA,** beneficiada pelo **Projeto Escolarização da Merenda, conforme Resolução 038/2009 /FNDE e Lei Municipal nº. 896/2009 DE 17 DE JUNHO DE 2009.**

2 – Do Cadastramento e da Documentação

2.1. **Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que tenham produtos estocados para pronta entrega e que sejam cadastradas na Comissão** Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar.

2.2. **Somente será cadastrada a Empresa que apresentar toda a documentação constada no anexo II, deste Edital.**

3.0. O Cadastramento estará aberto do dia 08/02/2019 à 28/02/2019 das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 ás 17:30 horas na Secretaria Municipal de Educação.

3.1. Quaisquer assuntos referentes ao Cadastramento ou aos certames licitatório, deverão as Empresas interessadas procurar a Comissão de Cadastramento das Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar, das 7:30 às 12:00 horas na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
3.2 A abertura dos envelopes bem como o todo o tramite de compra , acontecerá no dia 04 de março de 2019, às 9:00 horas na sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Alto Paraíso.

Alto Paraíso, 08 de fevereiro de 2019

NEIVA RODRIGUES CASTOR
Presidente da Comissão
Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar/ Port. nº001/2017 Gab- SEMED

ANEXO I / EDITAL Nº 001/2019

ANEXO I / EDITAL Nº001/2019

Documentos necessários para Cadastramento

Requerimento do Interessado Solicitando o seu cadastramento;
Contrato Social com suas alterações ou estatuto;
Balanço Patrimonial (ultimo exercício registrado na junta comercial);
Ficha de atualização cadastral (SINTEGRA);
Cartão do CNPJ;
Carteira de identidade dos sócios;
CPF dos sócios;
Comprovante de endereço da empresa;
Alvará de Funcionamento (do exercício);
Certidão simplificada da junta comercial;
Certidão negativa de tributos municipais – Validade _____;
Certidão negativa de tributos estaduais – Validade _____;
Certidão negativa da dívida ativa da união – Validade _____;
Certidão de regularidade de situação (CRS) perante ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) – Validade _____;
Certidão de regularidade relativa ao (INSS) – Validade _____;
Certidão de falência e concordata – Validade _____;

NEIVA RODRIGUES CASTOR
Presidente da Comissão
Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar/ Port. nº001/2017 Gab- SEMED

ANEXO II/EDITAL Nº001/2019

ESCOLAS QUE IRÃO ADQUIRIR OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RESPECTIVOS VALORES

- E.M.E.F D´TEREZA CRISTINA – LINHA C- 110 TB-40 – R$ 8.812,80
- E.M.E.F MAURICIO DE NASSAU – LINHA C- 110 TB-10 – R$ 32.068,80
- E.M.E.F OSVALDO DE ANDRADE – LINHA C- 95 –TB20 – R$ 19.705,60
- E.M.E.F PADRE ÂNGELO SPADARI – LINHA C-100 TB-10 – R$ 20.808,00
- E.M.E.F RIBEIRO COUTO – LINHA C- 80 TB-30 – R$ 23.133,60
- E.M.E.F UNIÃO DO ALTO ALEGRE – LINHA C- 85 TB-MARCAÇÃO – R$ 23.011,20

E.E.I.E.F – SANTA MARCELINA – RUA SANTA MARCELINA – S/Nº
Ensino Fundamental – R$ **43.577,40**
Pré Escolar - **16.578,40**
E.M.E.F – ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES – RUA O S/Nº
Ensino Fundamental – R$ 54.345,00
EJA – R$ 12.947,20
Pré Escolar – R$ 15.317,00
E.E.I – CRECHE CRIANÇA FELIZ - *R$ 26.921,20*

NEIVA RODRIGUES CASTOR
Presidente da Comissão
Cadastramento de Empresas Fornecedoras da Merenda Escolar/ Port. nº001/2017 Gab- SEMED

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:73A94BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS NO MUNICÍPIO ALTO PARAISO, ESTADO DE RONDÔNIA, AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS DIAS E DEFINE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS PÚBLICOS

Decreto n. 2596, de 08 de fevereiro de 2019.

Declara situação de emergência em áreas no Município ALTO PARAISO, Estado de Rondônia, afetadas pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias e define prioridade de atendimento dos principais serviços públicos.

A Prefeita Municipal de ALTO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Federal n. 7.257, de 4 de agosto de 2010 e Instrução Normativa nº 2, de 20 dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a legislação sobre o tema e o quanto dispõe a Lei Orgânica Municipal e no Decreto Federal Nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, no artigo 2º, inciso III; e,

CONSIDERANDO, as fortes chuvas ocorridas nesse período, vem causando a destruição de estradas, pontes e bueiros, provocando alagamento e transbordamento do Rio Jamari, obstruindo a RO 459, a principal via de acesso a BR 364, devido o grande volume de água, causando sérios transtornos ao Município de alto Paraiso, colocando a população em risco.

CONSIDERANDO, as inúmeras famílias que residem na zona rural que são afetadas pelo transbordamento do Rio Jamari, cuja concentração de produção agrícolas da região foram demasiadamente atingidas pelas chuvas intensas.

CONSIDERANDO, que por se tratar de uma única via que dá acesso a saída e entrada da cidade, os serviços essências educação, saúde e segurança foram afetados, em razão do transbordamento do Rio Jamari, causado pelas chuvas intensas neste mês.

CONSIDERANDO, esse estado de anormalidade causada pelas fortes chuvas, irá causar uma frustração na safra agrícola sem precedente, cujas inundações impossibilitara o agricultor saldar compromisso financeiros, inclusive refletindo na receita municipal;

CONSIDERANDO, que os pacientes de hemodiálise foram diretamente atingidos, pois a via de acesso a capital, onde são realizado os tratamentos, encontra-se interrompida, pelo transbordamento do Rio Jamari;

CONSIDERANDO, que nas redondezas da RO 459 residem diversos pequenos agricultores em situação de alerta, cuja produção de leite e outros produtos foram prejudicados, o que diretamente e indiretamente afetará a população do Município de Alto Paraiso.

CONSIDERANDO, que o reflexo das enchentes e inundações afetará demasiadamente a arrecadação do Município quando nos repasses financeiros e receita própria, ocasionando dificuldade no atendimento aos programas públicos;

CONSIDERANDO, que diante das consequências deste desastre, que resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, serão informados a defesa civil por meio deste decreto e através do formulário de informações de Desastre, conforme previsto na IN 02/2016.

CONSIDERANDO, que essa situação gera um estado de inquietude pelos danos provocados à coletividade;

CONSIDERANDO, que é poder-dever da administração pública agir com responsabilidade e rigor visando salvaguardar interesses públicos da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO**, por existência de situação anormal por intempérie natural, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do município, cujo decreto visa resguardar a efetividade na prestação do serviço públicos essenciais, conforme relatório fotográfico em anexo ao presente Decreto.

Paragrafo único: esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Será realizado a mobilização necessária do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação de uma Comissão Especial Municipal de Defesa Civil, criada especificamente para poder desencadear Plano de ação Emergencial para as situações de emergências referente ao desastre causado pelas fortes chuvas.

§ 1º -a comissão especial Municipal de defesa civil será composta por servidores municipais, nomeados para esse fim, sem qualquer ônus, coordenadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Saúde e Meio ambiente.

§ 2º-A comissão especial tem a responsabilidade de fazer o mapeamento das áreas afetadas, levantamento da população atingida, e fazer todo o procedimento de reconhecimento de estado de emergência junto a defesa civil previsto na IN 02/2016, inclusive todos os comunicados a defesa civil sobre a situação de emergência aos órgãos competentes no âmbito estadual e federal.

§ 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta as enchentes e realização de campanhas de arrecadação de donatários para assistência a população afetadas pelas enchentes.

Art. 3º - Conforme estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição federal, autoriza as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, em caso de risco iminente;

I-Penetrar nas casas, prestar socorro ou determinar a pronta evacuação especialmente nas residências que foram atingidas pelas enchentes e inundações ocasionada pelas fortes chuvas.

II-usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 4º- fica autorizada aos Secretários Municipais dos órgãos da administração pública municipal, a prerrogativa, mediante autorização prévia do prefeito Municipal, a praticar todos os atos necessários visando resguardar os direitos do cidadão, notadamente, aqueles que visam assegurar a continuidade da prestação do serviço público essenciais.

Art. 5º Consideram-se serviços públicos essenciais os seguintes:
I – saúde, no que atine ao funcionamento de hospitais, clinicas e postos de atendimento, bem como a transferência de pacientes para unidades médicas fora do município, inclusive os pacientes de hemodiálise;
II – Serviço funerário;
III – educação, especialmente destinado ao transporte de alunos, manutenção de geradores, distribuição de insumos e alimentos;
IV – Coleta de lixo;
V – Transporte coletivo de passageiros, inclusive no apoio as empresas concessionárias deste serviço.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei no 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º O Secretário de Fazenda Municipal, poderá abrir créditos extraordinários para atender despesas não previstas ordinariamente, através de ato também subscrito pelo Prefeito.

Art. 8º-Ficam suspensas as atividades da rede pública municipal de educação, assim como o transporte escolar municipal e estadual, pelo período indeterminado, até sejam normalizadas a situação de emergência nas áreas atingidas pelas enchentes e inundações causadas pelas chuvas.
Art.9º- Os atendimentos nos Postos de Saúde dos bairros atingidos diretamente pelas enchentes e inundações, ficarão suspensos, assim como as consultas agendadas no Posto Médico das respectivas áreas atingidas, no período de indeterminado, até que seja normalizado a situação de emergência, sendo reagendadas após a normalização da situação.
Art. 10º. Os servidores públicos que tiverem dificuldade de comparecimento ao posto de trabalho, em virtude d e residirem nas proximidades da RO 459, devido ao transbordamento do Rio Jamari e de inundações causadas pelas fortes chuvas, e ou por residir em outro município que necessite do acesso da RO 459, deverão encaminhar justificativa por correspondência eletrônica à Secretaria de Administração por email.
Art. 11º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais só para as medidas de extrema urgência.
Art.12º Fica autorizado aos setores competentes adotar medidas no sentido de requisitar força policial para assegurar o efetivo cumprimento deste decreto, frente ao objeto de emergência declarada.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos imediatamente devendo viger pelo prazo de 180 dias.

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, 08 de fevereiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:8F1AD1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2019/PMAP

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2019/PMAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/SRP/CPL/PMAP/2018
PROCESSO Nº 1-1090/SEMSAU/2018

Objeto: "Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos, para atender as necessidades da atenção básica, hospital de pequeno porte Osvaldo Cruz e endemias por um período de 12 meses".

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$: 40.235,65

LEIA SE: VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$: 40.235,55

Alto Paraíso RO, 08 de fevereiro de 2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira
2547/2018

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:013B46AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019

EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
CONTRATO TEMPORÁRIO

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por sua Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal n.º 310/00 e Instrução Normativa n.º 013/2004, devidamente atualizada estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**. O presente procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos para o Cargo de Professores de Nível Superior em Pedagogia, Nível Superior Educação Física e Nível Superior em Geografia e Monitores de Transporte Escolar, num total de 25 Vagas, e inscrições nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, A Íntegra do presente Edital fora publicado no mural da Prefeitura, no Site da AROM – www.arom.org.br e www.altoparaiso.ro.gov.br para outras informações os interessados podem entrar em contato com a Comissão para elaboração do Procedimento Seletivo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, nos fones (69)3534-2104, 2111 e 2230.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 11 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão

RHAVENA S. V. DE B. AFONSO
Membro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:CA571B71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO N.º019/GP/2019. De 08 de fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)." SELIO DE OLIVEIRA LOURENÇO (A PEDIDO) CONFORME PROCESSO Nº188-1/2019.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 62º "I":

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **SELIO DE OLIVEIRA LOURENÇO** , portador do RG nº 559.494 SSP/RO e do CPF nº 694.653.122-15, do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado 03/03/2008, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:F1669074

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO N.º020/GP/2019. De 08 de fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)." VERA LUCIA ZASTROW (A PEDIDO) CONFORME PROCESSO Nº199-1/2019.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 62º "I":

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **VERA LUCIA ZASTROW** , portador do RG nº 485.038 SSP/RO e do CPF nº 420.083.012-49, do cargo de Professora PN 2, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nomeado 12/03/1998, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:51EB4591

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0015/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2019
PROCESSO 0070/2019

Aos oito dias do mês de Fevereiro 2019 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado pela Excelentíssima Sra**. CARLA GONÇALVES REZENDE** e as Empresas:

Objeto: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de Aquisição de Material Permanente (cadeiras) a serem utilizadas na Câmera Municipal de Ariquemes**,** por um período de 12 (doze) meses. **A presente licitação é EXCLUSIVA para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019
ARAUJO COM. IMPO. EXP. DE GENEROS ALIM. LTDA - EPP
GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
CNPJ **24.321.932/0001-02**
Valor: **R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos reais)**

Ariquemes, 08 de Fevereiro de 2019.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Vereadora/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:FEA90B88

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0016/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2019
PROCESSO 0070/2019

Aos oito dias do mês de Fevereiro 2019 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado pela Excelentíssima Sra**. CARLA GONÇALVES REZENDE** e a Empresa:

Objeto: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de Aquisição de Material Permanente (cadeiras) a serem utilizadas na Câmera Municipal de Ariquemes**,** por um período de 12 (doze) meses. **A presente licitação é EXCLUSIVA para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019
ARAUJO COM. IMPO. EXP. DE GENEROS ALIM. LTDA - EPP
GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
CNPJ **24.321.932/0001-02**
Valor: **R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos reais)**

Ariquemes, 08 de Fevereiro de 2019.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Vereadora/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:989F2F17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.074, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNA A SERVIDORA QUEILA RODRIGUES DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADORA DA DEFESA.

Decreto nº 15.074, de 07 de fevereiro de 2019.

Designa a servidora QUEILA RODRIGUES DA SILVA ocupante do cargo de Guarda Municipal para responder pela função de Coordenadora da Defesa.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o teor do comunicado do 5º grupamento de Bombeiros Militar, Seção de Defesa Civil datado do dia 3 de dezembro de 2018,
Considerando despacho do Secretário Municipal de Governo Ricardo Sousa Rodrigues.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora QUEILA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, para responder pela função de Coordenadora da Defesa Civil do Município de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:48CA53B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.073, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA EDNA GOMES.

Decreto nº 15.073, de 07 de fevereiro de 2.019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora EDNA GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº8.667/2.018 de, 03 de agosto de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Edna Gomes, admitida em 01 de abril de 1.998, no cargo de Professora, função professora, 40 horas semanal, nível IV, sob matricula nº2341-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a parti do período de 01 de fevereiro de 2.019 a 01 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 2.008 a 2.013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 07 de fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:761BE8AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº15.072, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ROSEMARI DE FATIMA COFROSKI

Decreto nº15.072, de 07 de fevereiro de 2.019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ROSEMARI DE FATIMA COFROSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 167/2.019 de, 04 de janeiro de 2.019.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSEMARI DE FATIMA COFROSKI, admitida em 16 de julho de 1.992, no cargo de Professor, função professora, 40 horas semanal, nível IV, sob matricula nº555-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a parti do período de 01 de fevereiro de 2.019 a 01 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 07 de fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:32580591

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL
DEFESA ESCRITA PAD Nº 1-1316/2019-PORTARIA Nº 26/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DO MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL
DEFESA ESCRITA
PAD Nº 1-1316/2019-PORTARIA Nº 26/2019

Trata-se de MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL em nome do Servidor EDIRCEU LIMA FIGUEIREDO, tendo em vista que a referida Matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2019.

Assim sendo.

Onde se lê "07 de fevereiro de 2018", **leia-se** "07 de fevereiro de 2019".

GLEICIANE NATAL BABOLIM ARANTES
Mat. 9284-3/Presidente da Comissão
Portaria de nº 26/2019

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:054F8590

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 002/2019/CPL/SML/PMA e Parecer nº 104/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 927/2019/FUNCET, cujo objeto é a "*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS*", em favor das empresas FERNANDES & PEREGO LTDA, inscrita no CNPJ: 63.755.664/0001-80, no valor de R$ 3.977,60 (três mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), HILGERT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.281.858/0001-45, no valor de R$ 372,02 (trezentos e setenta e dois reais e dois centavos), R&F MATERIAL ELÉTRICO, inscrita no CNPJ: 05.981.444/0001-79, no valor de R$ 592,20 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos) e OESTE LUX COM. DE MAT. DE LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.2018.122/0001-09, no valor de R$ 83,00 (oitenta e três reais).

Ariquemes-RO, 07 de fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:4943D7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 216/2018 PROCESSO N°9510/2018 - SEMOSP

PARTES:

1) **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP**
2) **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME**

OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no contrato Nº 2016/2018, de Aquisição de combustível (óleo diesel S – 10).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: sem valor – Prazo

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9510/2018
FISCAIS DO CONTRATO: José Gomes de Souza e Eder de Paula Santos

Ariquemes – RO, 30 de Janeiro de 2019.

EDSON JORGE KER
Sec. Municipal de Obras
Decreto N°12.624/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:28E09397

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **286/2019/SEMAST** que tem como Objeto: Aquisição de 100 (cem) cestas básicas destinadas a atender às famílias atingidas pela enchente.
Classifica se a favor de: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.**
Com suporte no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993. *"*É dispensável a licitação*:* nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**".**

Buritis, 08 de Fevereiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:9AD4DCFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019/CPLMS PROCESSO Nº 1383/2018/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8793/GAB/PMB/2019 de 07/01/2019, torna Público, o Edital na Modalidade **Chamamento Público nº 002/2019/CPLMS**, tendo por objetivo: **Locação de Imóvel para o Funcionamento da Seção de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.** A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data do dia 26 de fevereiro de 2019 as 09h:00min Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 08 de fevereiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:07483CEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8982/GAB/PMB/2019. BURITIS/RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de servidora da Leonice Oliveira Ferreira da Silva, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado n. 006/2016 e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei 1310/2019

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **Leonice Oliveira Ferreira da Silva -** cargo **Assistente Social 30 horas.**

Paragrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2904A99E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 8983/GAB/PMB/2019. BURITIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a

consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento,em especial seus artigos 23, 24 e 26 a 29;
Considerando o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019, que estabelece o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;
Considerando, ainda, a necessidade de instituir comissão para presidir os trabalhos de seleção e julgamento das propostas dos interessados em celebrar termos de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Deverão ser abertos procedimentos de chamamento público distintos conforme os tipos de termos de colaboração, fomento e/ou acordo de cooperação.

Art. 2º A Comissão ora constituída será integrada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços da Prefeitura de Buritis, nomeada através do Decreto n. 8793/GAB/PMB/2019 conforme segue:

Presidente: Thiago Alves de Sousa - matricula: 7352-2
Membro: Renilda Carlos de Moraes – matrícula: 2567-2
Membro: Bárbara Angélica de Souza Brito - matrícula: 3838-1
Membro: Wesley Pereira de Souza - matrícula 7821-2

Art. 3º. Caberá à comissão especial adoção das providências para a realização dos chamamentos públicos, de acordo com as normas gerais previstas no artigo 23 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições da presente Comissão:

I - analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;

II - declarar as propostas vencedoras do processo de seleção das áreas públicas descritas no Edital de Chamamento Público;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do Processo de Seleção, bem como seus recursos;

IV - dirimir ou esclarecer, eventuais dúvidas ou omissões;

V - elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão, quando necessário;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. Os procedimentos de chamamentos públicos serão deflagrados conforme a sazonalidade, observando-se, previamente à abertura do chamamento, as possibilidades, inclusive orçamentárias, para celebração dos novos termos ou acordos, devendo constar do processo administrativo manifestação específica sobre tal aspecto, além de manifestação específica sobre os dados da demanda por vagas que justifiquem a celebração dos termos ou acordos.

Art. 5º. Os critérios a serem utilizados para julgamento e classificação das propostas constarão do edital de chamamento, que indicará as respectivas pontuações.

Art. 6º. Finalizado o procedimento de seleção, a comissão elaborará listagem contendo a(s) proposta(s) vencedora(s), por objeto, bem como a ordem de classificação das demais propostas, devendo haver a publicação do resultado do chamamento no Portal de Transparência do Município, AROM e Mural da Prefeitura.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:368C8319

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8984/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede Licença Precária para exploração dos serviços de Táxi no município de Buritis e dá outras providências".

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Licença Precária para exploração dos serviços de **TAXI**, sob o n. 008/SEMAP/2002 ao Senhor **Agrinaldo de Souza Jacinto,** inscrito no CPF nº. 881.796.722-04 e portador do RG n°. 000857066 SESDEC/RO, residente e domiciliado neste município de Buritis, estado de Rondônia.

Artigo 2°. A licença que trata este Decreto é para prestação de serviços em veículo de propriedade do beneficiário.

Parágrafo Único – Quando o beneficiado com a presente licença efetuar troca do veículo cadastrado, deverá obrigatoriamente comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, visando alterações cadastrais, mediante expedição da competente DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO, para posterior registro junto ao DETRAN/RO.

Artigo 3°. O beneficiado com a presente licença deverá cumprir com todas as exigências legais determinadas pela Prefeitura Municipal de Buritis, bem como as estabelecidas por leis estaduais e federais.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3353/GAB/PMB/2012.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C4A213D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8986/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a readaptação de função da servidora Eunice dos Santos Teixeira e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Parecer Jurídico apostados nos autos do Processo 1- 181/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Autorizar a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 09 de janeiro de 2019, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **Eunice dos Santos Teixeira Fernandes** – cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1266-1 na **função de Recepcionista no Posto de Saúde Setor 04.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:33D1B43C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8987/GAB/PMB/2019. BURITIS/RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a rescisão do Contrato (Teste Seletivo) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Rescindir a pedido, o contrato celetista das servidoras abaixo relacionadas:**

Ordem	Servidor	Cargo	Data
01	Christiane Rodrigues Pinto	Monitora de transporte escolar	08/02/2019
02	Quezia Nayara Santos Ferreira	Professora 30 horas	05/02/2019

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D19F6FCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8990/GAB/PMB/2019 BURITIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

" Revogar a pedido a Licença prêmio do servidor RONY BRAZ MAYER, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-1508/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. **Revogar a pedido,** a Licença Prêmio do servidor **RONY BRAZ MAYER** – cargo MEDICO VETERINARIO 20 HORAS, matrícula 1509- autorizada através do Decreto 8956/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5DEF82ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8991 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$192.266,93 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

385 26.782.1008.2173.0000MANUTENÇÃO DO FITHA 2017 171.606,67
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002050 CONV.FITHA RECUP. ESTRADAS

386 26.782.1008.2173.0000MANUTENÇÃO DO FITHA 2017 20.660,26
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002050 CONV.FITHA RECUP. ESTRADAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 192.266,93

Fontes de Recurso
6 14 192.266,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 07 de fevereiro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E1DA0318

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8992 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1311

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$5.715,72 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

361 26.782.1008.2203.0000AMPLIAÇÃO DE META DO FITHA CV 047/2016 5.715,72
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0314
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002050 CONV.FITHA RECUP. ESTRADAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.715,72

Fontes de Recurso
3 14 5.715,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 07 de fevereiro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5B088545

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8993/GAB/PMB/2019 BURITIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

"Conceder vacância do cargo público a servidora Rosimar Teotonio, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo 1-256/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Declarar a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, a vacância do cargo de **Pedagogo 40 horas,** ocupado pela servidora **Rosimar Teotonio**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme Artigo 33, Inciso VIII da Lei Municipal de nº 21/97.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F422A26B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8994/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomear servidor Adoniran José de Araújo na função de fiscal de contrato e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) o servidor **Adoniran José de Araújo, CPF 048.363.868-45 na função de fiscal de Contrato** (interino) dos Processos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, durante o período de férias da servidora Rosely Domingos Ferreira.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6B55F0D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8995/GAB/PMB/2019. BURITIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"*Altera o Decreto 8675/GAB/PMB/2018 e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 1º do Decreto 8675/GAB/PMB/2018 o qual nomeia (sem ônus) membros para compor a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**

Onde se lê:
Ocilene Gonçalves Soares, Diretora Presidente da AGERB; **Coordenadora Executiva de Proteção e Defesa Civil Municipal**.
Adelson Ribeiro Godinho, Chefe de Gabinete. Vice-Coordenador.

Valdomiro Jacintho de Oliveira, Diretor Municipal de Trânsito. – Colaborador.

Leia-se:
Ocilene Gonçalves Soares, Diretora Presidente da AGERB, **Coordenadora**.
Adelson Ribeiro Godinho, Chefe de Gabinete. Vice-Coordenador.

Valdomiro Jacintho de Oliveira, Diretor Municipal de Trânsito. – Conselho Municipal.

Ingra Correia Maranha, Ouvidora da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB. Secretária.

Márcio Santana Coelho, Diretor Técnico Operacional, Setor Técnico.

Saionara verônica Costa de Faria, Diretora do CRAS – SEMAST, Setor Operativo.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:AC1F714B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº129/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Marlene Hibner Pandolfi –** cadastrada sob o CPF 292.800.442-49 no cargo de **Coordenador Executivo de Biblioteca – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:781A096D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/GAB/PMB/2019 BURITIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Cléria Pinho Araújo Gomes**, cadastrada sob o CPF de nº **010.839.722-00** e sob o Registro Geral nº 1142620 SSP/RO no cargo de **Assessor Especial do Departamento de Recursos Humanos – SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B4946558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/GAB/PMB/2019 BURITIS, 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear Alberto Rodrigues – cadastrado sob o CPF 637.866.482-04 no cargo de **Diretor do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:BECADB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº128/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Maria Vicente Rodrigues –** cadastrada sob o CPF 675.876.582-20 no cargo de **Diretor do Departamento Planejamento - SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:81E51B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº131/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Yasmin Maria Araujo Lopes –** cadastrada sob o CPF 021.001.742-23 no cargo de **Diretor Executivo de Recursos Humanos – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E2ED367E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 009/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-286/SEMAST/2019** de acordo com inciso IV, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.497.302/0001-70, no valor de R$ **9.200,00** (nove mil e duzentos reais).

Buritis – RO, 08 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:EBF4C08F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA .

"TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA PÚBLICA PRIVADA ENTRE MUNICIPIO DE BURITIS E A EMPRESA APP COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS CNJ**: **01.266.038/0001-44** com sede Rua São Lucas, n° 2476, Setor 6, Buritis - RO, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, inscrito no CPF/MF Nº 459.593.582-91, portador do RG nº 504848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de Dezembro , S/Nº, Setor 08, neste Município e o Município de Buritis/RO,e a Empresa ***A.P.P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, inscrita no CNPJ sob nº 84.713.262/0001-93 com sede na Avenida Porto Velho, 1251, Setor 03, Buritis - RO, representada por: **ROBSON CLAY FLORIANO AMARAL**, brasileiro, empresário, portadora da cédula de identidade RG n° 588.520 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 631.715.202-06, residente e domiciliado neste Município de Buritis/RO, submetendo-se as partes à legislação pertinente, Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal 695/2013 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto acordo de cooperação técnica para fins de utilização do veiculo CRG/CAMINHÃO/PRANCHA, PLACA AGZ8323, CHASSI 9BM388364VB119291, pertencente a Empresa *A.P.P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA* para utilização pelo **MUNICIPIO DE BURITIS**, através de **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A utilização descrita na presente Cláusula consiste na liberação do veiculo para atender as necessidades de transporte emergenciais de maquinas pertencente ao Município de Buritis mediante contrapartida de abastecimento do veiculo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE ESTIMADA.

2.1 A quantidade estimada de serviços a serem executados em parceria, deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** conforme a necessidades emergenciais de transporte de maquinas para zona rural e urbana do município da Secretaria de Obra e Serviços Público – SEMOSP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Não há remuneração dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

COMPETE AO MUNICIPIO:

4.1 o abastecimento do veiculo objeto do Termo de Acordo e Cooperação em contrapartida do **ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO** e deverão ser realizadas em horário e dias úteis definidos em comum acordo com pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS e a Empresa *A.P.P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.*

COMPETE A *A.P.P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.*

4.2 – A disponibilização do veiculo dentro da disponibilidade pactuada pelas partes visando atender as necessidades da Secretaria.

4.3 - A disponibilização do motorista condutor senhor Robson Silva de Godoi, documento de identidade RG nº 926307 SSP/RO, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, AE 04379449103 com vencimento em 05/10/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Compete ao município a publicação dos atos no portal da Transparência bem como no mural da Prefeitura, deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** e, se for o caso, de seus aditamentos na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:
7.1 os casos omissos e as duvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento própria e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o foto da Comarca de Buritis – RO.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Buritis, 08 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBSON CLAY FLORIANO AMARAL
A.P.P. Comércio de Combustivel e Derivados de Petróleo LTDA.

FLAVIO FARINA
Procurador Geral do Municipio

TESTEMUNHAS:

Gisele Aparecida dos Santos
CPF: 226.698.708-99

Sandra Xavier Ribeiro
CPF: 724.866.512-68

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4C01F197

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 033/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-122/SEMOSP/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66 a proposta no valor de **R$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais).

Buritis – RO, 07 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:70BE6237

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 015/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-26/SEMPLAN/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A, CNPJ nº 21.918.616/0001-16 a proposta no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais).

Buritis – RO, 07 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:DD5ED48F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 034/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-239/SEMECE/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA, CNPJ 02.603.612/0001-02 a proposta no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Buritis – RO, 07 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:76E97004

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 007/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-32/SEMA/2019** de acordo com inciso XVI, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

DIAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – ME, CNPJ: 07.610.968/0001-89, no valor de R$ **1.200,00** (um mil e duzentos reais).

Buritis – RO, 07 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F5447535

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 008/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-89/SEMOSP/2019** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

DANIELA DOS SANTOS BORGHI 01654002267, CNPJ: 31.634.729/0001-43, no valor de R$ **11.414,50** (onze mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Buritis – RO, 07 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F80DFB40

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Tomada de Preços n. 10/CPLMS/PMB/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-1527/SEMAGRI/2018** de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

MR CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA ME – CNPJ 10.760.206/0001-73 a proposta no valor de R$ 41.854,21 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos.

Buritis – RO, 05 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0C0E3125

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Tomada de Preços n. 001/CPLMS/PMB/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-1442/SEMOSP/2018** de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 20.754.249/0001-08 a proposta no valor de R$ 64.394,36 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Buritis – RO, 07 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:173CC174

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 118/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1459/SEMECE/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **OLMI INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.789.321/0001-17** a proposta no valor de R$ 10.514,71 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

• **DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 17.878.902/001-28** a proposta no valor de R$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais).

• **G. H. PROCHONOUW MOURÃO, CNPJ 22.057.891/0001-55** a proposta no valor de R$ 39.334,27 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Buritis – RO, 07 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A6B7C73C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 115/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1 – 918/SEMUSA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• OLMI INFORMATICA LTDA – CNPJ 00.789.321/0001-17 – a proposta no valor de R$ 4.927,90 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

• COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ 02.475.985/0001-37 a proposta no valor de R$ 357,00 (trezentos e cinqüenta e sete reais).

• ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - CNPJ 04.879.401/0001-14 a proposta no valor de R$ 12.188,66 (doze mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

• STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 11.388.997/0001-15 a proposta no valor de R$ 1.719,95 (mil e setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

• AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 14.676.091/0001-94 a proposta no valor de R$ 4.217,80 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).

• BCS COMERCIO E SERIVÇOS EIRELI- CNPJ 31.658.202/0001-59 a proposta no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:CF053F76

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 119/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1384/SEMECE/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.497.302/0001-70** a proposta no valor de R$ 38.129,50 (trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

• **A. W. A. IMPACTOS EIRELI, CNPJ 24.681.482/0001-50** a proposta no valor de R$ 26.986,80 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

• **ADRIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ 27.204.689/0001-22** a proposta no valor de R$ 2.468,74 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

• **E. DE FREITAS, CNPJ 27.521.468/0001-88** a proposta no valor de R$ 18.076,00 (dezoito mil e setenta e seis reais).
• **SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 63.764.229/0001-12** a proposta no valor de R$ 68.720,57 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

Buritis – RO, 07 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:27F8661E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência de Buritis (INPREB), **Eduardo Luciano Sartori**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios, **atrás da Dispensa de Licitação n°. 006/2019/CPLMS** Processo Administrativo de n°. 005/INPREB/2019, de acordo com o artigo 24, inciso II com o disposto na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa:

GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTO LTDA, CNPJ n°. 11.451.081/0001-62 a proposta no valor total de **R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).**

Do citado nomeado, sob penalidade da Lei.
Autorizo a Despesa na forma da Lei.

Buritis/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo/INPREB

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:8B46385B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ARP 006/2018

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

Processo número: 650/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2018

O Município de cabixi, através de seu Gerente de SRP, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 0120/2017, torna público que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018, Objeto: Registro de Preço, para futura aquisição dos Serviços de Conserto e Troca de Pneus dos veículos da frota oficial do município, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002. A integra da ATA esta disponível no site www.cabixi.ro.gov.br e na AROM.

Cabixi/RO, 08 de fevereiro de 2019.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Gerente SRP
Dec. 120/2017

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:183E20E5

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME. ADITIVO Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1299/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME.
ADITIVO Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1299/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato

representada por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa **DM CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 21.441.323/0001-90 com sede na Av. Cuiabá, n° 3052, Bairro Jardim Clodoaldo município de Cacoal doravante designada **ADITANTE**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID ANTUNES LOPES**, portador da Identidade/RG nº 444.600 SSP/MS e do CPF-MF nº 407.656.601-72, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, licitado através da Tomada de Preços n° 08/2018, autorizados pelo Processo Administrativo n preço Nº. 1299/2018 submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto acrescer os serviços de obras no valor de R$ 15.055,42 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme descrito no Boletim de Aditivo da lavra do Setor de Engenharia dessa Prefeitura.

ELEMENTOS DA DESPESA

Clausula Terceira – A dotação orçamentária do contrato:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Projeto de atividade: 1.002 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares;
Elementos de despesas;
44.90.51 – Obras e instalações;
44.90.51.91 – Obras em andamento;
Reserva orçamentária R$ 15.055,42

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 07 de Fevereiro de 2.019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 003/2019

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:D7BF319E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2017

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso das atribuições e com fundamento na lei **8.666/93**, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** Adesão a Ata de Registro de Preços nº07-2018, na condição **"CARONA"** que consiste na Aquisição de 03 (três) veículos tipo ônibus escolar, que serão utilizados para fazer o transporte de alunos que residem na zona rural do Município, objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2017, tendo como a empresa vencedora MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.020.318/0001-10.

Valor total homologado.....R$686.736,00 (Seiscentos e oitenta e seis Mil setecentos e trinta e seis Reais.)

Cabixi-RO, 07 de fevereiro de 2019.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:3F254290

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto nº 196/2018, torna Público **o RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR**, para provimento dos cargos abaixo relacionado:

CLASSIFICAÇÃO MÉDICO 24 HORAS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HERICA THAYNARA LIMA BATISTA DOS SANTOS	**25**	**1º**
CAROLINA MIRA MACIEL PEREIRA	**0**	
ROBERTO FLAVIO SANTANA	**0**	

Obs: Os candidatos sem pontuação não compareceram para entrega de títulos.

SADI MASSAROLI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:332191BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 007/2019¬ AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCESSO Nº 007/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através da Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO MATERIAIS GRAFICOS (ADESIVOS CARIMBOS E OUTROS).

FORNECEDOR: FARONI & SANTOS LTDA-ME.

CNPJ: 11.077.347/0001-59

VALOR:R$ 961,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

FORNECEDOR: CRB GRAFICA EIRELI - EPP

CNPJ: 34.456.848/0001-41

VALOR:R$ 60,00 (SESSENTA REAIS).

Cacaulândia – RO, 08 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:13FC7B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/PMC/2019 DO TESTE SELETIVO 001/2019

Fica **PRORROGADO** por mais (02) dois dias uteis (até 12/02/19) a convocação dos candidatos abaixo relacionados, haja vista que os mesmos foram aprovados no Teste Seletivo 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação e Secretaria Municipal de Saúde, por motivo das chuvas intensas que vieram a interromper as vias de acesso até a sede do município, impedindo os aprovados a tomar posse.

Obs: Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 08 de fevereiro de 2019.

CARGO/FUNÇÃO – PSICÓLOGA 20 HORAS

CANDIDATO	LOTAÇÃO
Thiago Carvalho Florêncio	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Juliana Alves Rodrigues	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CARGO/FUNÇÃO – Supervisor Escolar

CANDIDATO	LOTAÇÃO
Ezabel Banfi de Almiron Meinhardt	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ
Maria do Socorro Rirmualdo de F. Theodoro	E.M.E.F NELSO ALQUIERI
Solange da Silva Linhares	E.M.E.F. VALDIR ALBERTON

CARGO/FUNÇÃO – Orientador Escolar

CANDIDATO	LOTAÇÃO
Josineide Vieira M. Marquiori	E.M.E.I. WALDEMIRO DA SILVA MOURA

CARGO/FUNÇÃO – Professor de Pedagogia

CANDIDATO	LOTAÇÃO
Maria de Nazaré Dourado Fonseca	E.M.E.F NELSO ALQUIERI
Maria Aparecida de Paula	E.M.E.F NELSO ALQUIERI
Iara Marilia R. dos Santos Silva	E.M.E.F NELSO ALQUIERI
Cesária Custódio de Souza	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ
Sebastião dos Santos Baia	E.M.E.F. WALDEMIRO DA SILVA MOURA

CARGO/FUNÇÃO – Professor de Matemática

CANDIDATO	LOTAÇÃO
Mario Vicente Grimaldo Garcia	E.M.E.F. WALDEMIRO DA SILVA MOURA

CARGO/FUNÇÃO – Professor de Língua Portuguesa

CANDIDATO	LOTAÇÃO
Fabricia Lima da Silva	E.M.E.F. VALDIR ALBERTON

CARGO/FUNÇÃO – Professor de Língua Inglesa

CANDIDATO	LOTAÇÃO
Luana Figueiredo Maia	E.M.E.F. VALDIR ALBERTON e E.M.E.F. WALDEMIRO DA SILVA MOURA

CARGO/FUNÇÃO – Professor de Língua Portuguesa

CANDIDATO	LOTAÇÃO
Fabricia Lima da Silva	E.M.E.F. VALDIR ALBERTON

CARGO/FUNÇÃO – AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA

CANDIDATO	LOTAÇÃO
João Glauber da Silva Argolo	Saída da LC 30 até as escolas urbanas
Gesiel Rodrigues Pereira	Saída do final da LC 25 até as escolas urbanas
Klaus Nunes Hanert	Saída da LC 10 TB54 LC15 até as escolas urbanas
Helio Oliveira de Souza	Saída do fina da LC 05 a direita, RO 140 até as escolas urbanas
Marcos Rodrigues Vieira Martins	LC 15, TB 30, RO 144
Nadilson Lima da Silva	LC 25, TB 30, RO144

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH (para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro)
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO (com firma reconhecida)
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)
ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (formulário no DRH)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (formulário no DRH) ( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS*(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório).*
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório)*
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (formulário no DRH)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Sefin)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (ou declaração de isento)

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:B8B60B18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8718/2018 - ORDINÁRIO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	8718/2018
b) Modalidade :	INEXIGIBILIDADE 20/2019
c) Data Homologação :	07/02/2019
d) Objeto Homologado :	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2017/PREGÃO/SML/PMA-GSPR TEDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS N. 8.666/93 E 10.520/02, DECRETO N. 7.892/13 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS N. 05/2014 E 03/2018.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI
CNPJ/CPF: 06.065.614/0001-38
Valor Homologado - R$ 3.457,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Cacoal - RO, 07 de Fevereiro de 2019.

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Gestora do FMS
Dec. 6.573/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:324E35F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 001/GABINETEPREFEITA/2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de Organização e a Realização do teste seletivo simplificado.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei n. 2543/PMC/2009;
Considerando, a solicitação através do Memorando nº 037/SEMAD/2019, de 04/02/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão de organização e realização do teste seletivo simplificado para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

PRESIDENTE: AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
MEMBRO: MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
MEMBRO: ANDRESSA ORMIDEA RIGO
MEMBRO: LARUBIA MOURA DA SILVA
MEMBRO: SERGIO LUIS ELIAS
Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remuneradas.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal-RO, 05 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3A38D1F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 PROCESSO Nº 309/GLOBAL/2019

O Município de Cacoal através da Presidente da CPL Portaria Nº 240/GP/2018, designada pela Prefeita Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a SELEÇÃO DE PROJETO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 06 (SEIS) TRATORES AGRÍCOLAS, 06 (SEIS) GRADES ARADORAS HIDRÁULICAS E 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS, CONFORME DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO Nº 167/2018/PGE/RO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI através da SEMAGRI. O recebimento das propostas será do dia 11/02/2019 às 07h30 até 15/03/2019 às 09h00 e a abertura das propostas está marcada para o dia 15/03/2019 às 09h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FFD700E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 007/AMEC/2019

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Interditar, as arquibancadas de metal e madeira do Estádio Municipal "Aglair Tonelli Nogueira", considerando que as mesmas não atendem as normas de segurança, conforme Laudo Técnico nº 015/2017.

II – Fica limitada a utilização das arquibancadas em alvenaria para atender aos eventos a serem realizados no Estádio Municipal "Aglair Tonelli Nogueira".

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2019.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral da AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:696CED4E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 06/AMEC/2019

Cacoal/RO,08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear a Senhora EDVANIA PESSOAS DE BARROS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade do RG. nº 40.019.715-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 530.768.502-53, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao Publico da Autarquia Municipal de Esportes e Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao anexo I e Símbolo VIII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 04/02/2019, revogando as disposições em contrário.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:17F684C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NED1630	RO00049966	16/11/2018	5541	1	R$ 195,23

Cacoal/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6989/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:46328404

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.120/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES DO CARGO DE SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO teor do Memorando 021/PMC/GAB/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 109.114 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 162.626.752-04, do cargo de SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.575/PMC/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2019.

Cacoal/RO, 04 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AA82A68F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.121/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO teor do Memorando 023/PMC/GAB/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 578.844 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 618.800.432-20, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.221/PMC/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2019.

Cacoal/RO, 04 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CB6F67AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.122/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. DILSON ROCHA MONTEIRO DO CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO teor do Memorando 024/PMC/GAB/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. DILSON ROCHA MONTEIRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 113.6522 SSP/PE e

devidamente inscrito no CPF/MF n. 134.617.964-68, do cargo de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.797/PMC/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2019.

Cacoal/RO, 04 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C32B3F39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.124/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO teor do Memorando 023/2019 – PMC/GAB.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 249.254 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 763.470.529-20, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.682/PMC/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Cacoal/RO, 04 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C8F08CED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.125/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO teor do Memorando 021/2019 – PMC/GAB.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 578.844 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 618.800.432-20, para exercer o cargo de SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.682/PMC/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Cacoal/RO, 04 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CC4C5B23

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.126/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO teor do Memorando 022/2019 – PMC/GAB.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 244.247 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 188.862.302-06, para exercer o interinamente o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.682/PMC/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Cacoal/RO, 04 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1439279F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.127/PMC/2019

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIAL DE FAZENDA PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, usando da atribuição que lhe é conferida por Lei, especialmente o disposto no artigo 4º, Inciso I do artigo 5º, todos da Lei Municipal n. 2.543/PMC/2009;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Artigo 21 e incisos da Lei 2.543/PMC/2009;

CONSIDERANDO o memorando 20/SEMFAZ/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda, para representar o município de Cacoal no âmbito da Receita Federal do Brasil – RFB, podendo, para tanto, firmar compromissos ou acordos, transigir, solicitar e prestar informações, entre outros, desde que o faça nos limites do que prevê à legislação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:222AE4DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.129/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sra. ALESSANDRA SOUSA DA COSTA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 3.342/PMC/2014, e;

Considerando o teor do ofício nº 021/ SAAE-PRES/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. ALESSANDRA SOUSA DA COSTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 938485 SESDC/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 891.735.622-20, do cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.928/PMC/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D5B69F63

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.130/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. DANIEL FERREIRA DA SILVA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 3.342/PMC/2014, e;

Considerando o teor do ofício nº 021/ SAAE-PRES/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. DANIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 897.314 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF n. 748.151.562-04, para exercer interinamente o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao vencimento de Diretor Administrativo-Financeiro, previsto na Lei n. 3.342/PMC/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 05 de fevereiro de 2019.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BA2B4373

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	699/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 16/2019
c) Data Homologação :	06/02/2019
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SOBRE OS TEMAS "LIDERANÇA, GESTÃO ESCOLAR E PEDAGÓGICA: O DESAFIO DE ACONTECER E A BNCC NA PRÁTICA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES."

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: J.C.F. DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 06.083.803/0001-33
Valor Total Homologado: R$ 10.647,00

CACOAL, 06 de fevereiro de 2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:667FA1F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	701/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 17/2019
c) Data Homologação :	06/02/2019
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SOBRE "APRENDIZAGEM, DESAFIOS E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO" VOLTADO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 05.501.153/0001-36
Valor Total Homologado: R$ 16.000,00

CACOAL, 06 de fevereiro de 2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8D9E5590

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 026/COGEM/2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 993/2019;
O poder dever de a Administração Pública zelar pelo patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA com a finalidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário municipal quanto aos danos causados ao veículo oficial GOL 1.0 TL placa NEB 1376, que se encontra servindo a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme teor do Processo n. 993/2019, devendo, inclusive, serem apuradas as infrações disciplinares eventualmente cometidas e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente:GREZIELLE MORESCHI DA SILVA cadastro 1408.
Membros: MARCIA REGINA ARAUJO PIRES, cadastro 5470, e **MARIA DO CARMO DE MOURA DA SILVA**, cadastro 2111.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município - OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D9FC36D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 027/COGEM/2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 4315/2018;
O Poder-dever de a Administração Pública zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR processo de SINDICÂNCIA com a finalidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário municipal quanto às autuações de infrações de trânsito de veículos oficiais identificadas nos documentos que instruem o processo n. 4315/2018, devendo, inclusive, serem apuradas as infrações disciplinares eventualmente cometidas e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, cadastro 7504,
Membros: Maria Do Carmo Moura Da Silva, cadastro 211, e
Sergio Luis Elias, cadastro 2298.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os processos administrativos e demais documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO n. 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7ACCA4BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 028/COGEM/2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 4317/2018;
O Poder-dever de a Administração Pública zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR processo de SINDICÂNCIA com a finalidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário municipal quanto às autuações de infrações de trânsito de veículos oficiais identificadas nos documentos que instruem o processo n. 4317/2018, devendo, inclusive, serem apuradas as infrações disciplinares eventualmente cometidas e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, cadastro 7504,
Membros: Maria Do Carmo Moura Da Silva, cadastro 211, e
Sergio Luis Elias, cadastro 2298.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os processos administrativos e demais documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO n. 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A380552F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 029/COGEM/2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 4313/2018;
O Poder-dever de a Administração Pública zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR processo de SINDICÂNCIA com a finalidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário municipal quanto às autuações de infrações de trânsito de veículos oficiais identificadas nos documentos que instruem o processo n. 4313/2018, devendo, inclusive, serem apuradas as infrações disciplinares eventualmente cometidas e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, cadastro 7504,
Membros: Maria Do Carmo Moura Da Silva, cadastro 211, e
Sergio Luis Elias, cadastro 2298.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os processos administrativos e demais documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO n. 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:44117F75

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 41/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARLY FRANCISCA DOS SANTOS			AUXILIAR DE LABORATÓRIO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
333.959.772-34	333.959/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		12/02/2019	13/02/2019	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE REUNIR COM COORDENAÇÃO DO LACEN/RO, PARA VER AÇÕES REFERENTE A CADASTRO E ENVIO DE AMOSTRAS, CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA

VISUALIZAÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES, ENTRE OUTROS.

VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 116, SOLIC. DE DESPESA 464 , PROC. 1067/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 019/COORD.VIG. SAÚDE/SEMUSA/2019

DATA DA SAÍDA: 12/02/19 AS 09:00 HS APÓS A COLETA DE AMOSTRAS (PREVISÃO)

DATA DO RETORNO: 13/02/19 NO PERÍODO DA TARDE

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

MOTORISTA: FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/02/2019

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4FB0E498

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 42/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LUCIENE APARECIDA RODRIGUES ALVES			CHEFE DE SEÇÃO DE DOENÇAS E AG	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
901.512.242-34	980.060/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		12/02/2019	13/02/2019	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE REUNIR COM COORDENAÇÃO DO LACEN/RO, PARA VER AÇÕES REFERENTE A CADASTRO E ENVIO DE AMOSTRAS, CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA VISUALIZAÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES, ENTRE OUTROS.

VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 116, SOLIC. DE DESPESA 465 , PROC. 1068/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 018/COORD.VIG. SAÚDE/SEMUSA/2019

DATA DA SAÍDA: 12/02/19 AS 09:00 HS APÓS A COLETA DE AMOSTRAS (PREVISÃO)

DATA DO RETORNO: 13/02/19 NO PERÍODO DA TARDE

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

MOTORISTA: FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/02/2019

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6BA4B522

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 43/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA			COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMB	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		12/02/2019	13/02/2019	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS LABORATORIAIS (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES PARA ANÁLISE NO LACEN. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARA A COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARA ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, ENTRE OUTROS.

O SERVIDOR TAMBÉM ESTARÁ CONDUZINDO VEÍCULO QUE LEVARÁ AS SERVIDORAS LUCIENE APARECIDA RODRIGUES ALVES E MARLY FRANCISCA DOS SANTOS P/ REUNIR COM COORDENAÇÃO DO LACEN/RO, PARA VER AÇÕES REFERENTE A CADASTRO E ENVIO DE AMOSTRAS, CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA VISUALIZAÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES, ENTRE OUTROS.

VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 116, SOLIC. DE DESPESA 466, PROC. 312/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 022/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2019

DATA DA SAÍDA: 12/02/19 AS 09:00 HS APÓS A COLETA DE AMOSTRAS (PREVISÃO)

DATA DO RETORNO: 13/02/19 NO PERÍODO DA TARDE

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/02/2019

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A6AA44B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº. 50/GP/2019

Cacoal, 04 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – Nomear Juecielandi de Oliveira , CPF de nº, 371.237.006-78, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, nesta casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C.M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:19B67679

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 51/GP/2019

Cacoal, 04 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Lotar o servidor Juecielandi de Oliveira , CPF de nº, 371.237.006-78, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vereador Euzebio Scherrer Brizon, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:02008D81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 003/2019

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, solicita o comparecimento da servidora **LUANA DA COSTA MIRANDA**, portadora do RG 10.900.107-4 SESP/PR e CPF 079.021.209-95, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 06 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA DE MOURA LIMA
Dir. Recursos Humanos

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:066452C2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, na data de 05 de fevereiro de 2019, Portaria nº 057, que nomeia Cleidimar Aparecida Rocha como Secretária Municipal de Saúde.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 057, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Lê-se e considera:

PORTARIA Nº 057, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

[Documento Assinado Eletronicamente]

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia ____/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]

SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B91D70C2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o uso do Sistema de Processo Eletrônico Municipal para realização do processo administrativo no âmbito do Poder Executivo incluindo os Órgãos e a Entidades da Administração

Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e implantar o uso do meio eletrônico para realização do processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades da Administração Municipal Direta autárquica e funcional.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar a eficiência, a transparência, a sustentabilidade ambiental e a efetividade das ações governamentais; e ainda,

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de modernizar e simplificar a estrutura e os processos organizacionais; ofertar serviços e informações ao cidadão de forma efetiva, por intermédio das tecnologias da informação e comunicação; integrar os processos e dados dos Órgãos do Município visando transparência efetividade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Poder Executivo, incluindo os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o Processo Eletrônico Municipal – PEM, como sistema oficial de gestão de processos e documentos do Município de Campo Novo de Rondônia.

Parágrafo único. O PEM é de uso obrigatório na tramitação de processos administrativos, observadas as regras de transição estabelecidas neste Decreto.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I – documento: unidade de registro de informações, independente do formato, do suporte ou da natureza;

II – documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível por meio de sistema computacional, somente por equipamentos eletrônicos, podendo ser:
a) documento nato-digital: documento criado originalmente em meio eletrônico; ou
b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital gerando uma fiel representação em código digital, e
c) processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

III – meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais.

Art. 3º Para o atendimento ao disposto neste Decreto, os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta utilizarão o PEM para a gestão e o trâmite de todos os documentos e processos administrativos eletrônicos, desde a etapa da produção, tramitação, utilização e arquivamento até sua destinação final.

Parágrafo único. A partir da implementação do PEM, as unidades utilizarão numeração única de processos, gerada automaticamente pelo sistema, nos moldes definidos neste Decreto, observada a estrutura OOOO.NNNNNN/AAA.DD, cuja composição deverá conter a unidade origem do processo (OOOO), o número sequencial do processo (NNNNNN), o ano de abertura (AAAA) com digito verificador (DD).

Art. 4º O PEM entrará em funcionamento facultativamente, a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O uso do PEM obedecerá ao cronograma definido pela Comissão Especial de Implantação do Sistema, divulgada em sítio específico, e, após a data de implantação, a criação de novos processos administrativos somente ocorrerá por meio do PEM.

Art. 5º É facultado às unidades migrar os processos e documentos físicos em tramitação para o sistema PEM, fazendo-se o devido registro do procedimento.

§ 1° Os processos e documentos gerados serão inseridos no PEM no formato “PDF” (*Portable Document Format*).

§ 2° O processo migrado será a peça inicial de um novo processo eletrônico no PEM, juntando-se em ambos a Certidão, Conforme Anexo Único, deste Decreto.

Art. 6° Na operacionalização do PEM deverão ser observadas, no que couber, a legislação vigente e diretriz do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Art. 7° Os documentos e processos administrativos recebidos e produzidos no âmbito do Poder Executivo, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão ser cadastrados no PEM, de acordo com o adequado nível de acesso (público, restrito ou sigiloso).

Art. 8° O processo eletrônico dispensa a realização de procedimentos formais típicos de processo em papel, tais como: capeamento, criação de volumes, numeração de folhas, carimbos e a aposição de etiquetas.

Parágrafo único. Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no PEM dispensam a sua formação e tramitação física.

CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9° Compete ao Grupo Técnico de Trabalho do PEM , nomeado por meio de Decreto Específico:

I – zelar pela contínua adequação do PEM à legislação de gestão documental, às necessidades do Município de Campo Novo de Rondônia e aos padrões de uso;

II – acompanhar a adequada utilização do PEM, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;

III – promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os funcionários do Município de Campo Novo de Rondônia do PEM;

IV – orientar os usuários externos quanto à utilização do PEM; e

V – propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico.

Art. 10 Compete a cada Órgão e Entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo prestar suporte e consultoria acerca do uso do sistema, dispondo de servidor previamente capacitado para esta finalidade, em observância às orientações e manuais a serem disponibilizados em sítio eletrônico específico para tal.
Art. 11 Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação – DETI manter o Sistema operando de forma adequada, de acordo com as especificações estabelecidas pelos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento do PEM.

CAPITULO III
DO ACESSO AO PEM

Art. 12 O acesso ao PEM será por meio de usuário e senha pessoal intransferível.

Art. 13 Serão cadastrados como usuários do PEM todos os servidores, estagiários e colaboradores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sendo

atribuído a cada um o perfil de acesso quanto à responsabilidade e desempenho das atividades.

Art. 14 Os usuários externos, mediante credenciamento, poderão:

I – acompanhar o trâmite de processos de seu interesse, por prazo determinado, mediante autorização da unidade responsável pela informação;

II – receber ofícios e notificações; e

III – assinar eletronicamente documentos.

Art. 15 O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e dar-se-á a partir do preenchimento do formulário de cadastro disponível no sítio eletrônico do Município de Campo Novo de Rondônia.

CAPITULO IV
DA ABERTURA PROCESSUAL, CRIAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 16 O responsável pela abertura do processo deverá:

I – escolher o tipo de processo adequado ao assunto, conforme nomenclatura existente no PEM; e

II – cadastrar as informações obrigatórias pelo PEM.

Art. 17 Os documentos administrativos do Poder Executivo serão elaborados no PEM utilizando-se preferencialmente os modelos nele disponibilizados.

Art. 18 Os documentos produzidos no PEM serão assinados eletronicamente por meio de usuário e senha, observadas as normas de segurança e controle de uso.

§ 1° A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o seu sigilo;

§ 2° A assinatura realizada na forma do caput será considerada válida para todos os efeitos legais.

Art. 19 O documento digital e o documento digitalizado a partir de documento digital, capturados pelo PEM, serão considerados válidos e produzirão todos os efeitos legais.

Art. 20 Os formatos/extensões de arquivo admitidos pelo PEM serão definidos pelo seu Grupo Técnico de Trabalho.

Art. 21 O serviço de Protocolo, após receber documentos externos em meio físico, deverá entregá-los na unidade destinatária, a qual ficará responsável por sua digitalização e inclusão no PEM.

Parágrafo único. O documento cuja digitalização seja tecnicamente inviável será:

I – identificado e a situação do documento certificada no PEM;

II – incluído o resumo de seu conteúdo no sistema; e

III – armazenado na unidade administrativa responsável pelo assunto, observada a Tabela de Temporalidade.

CAPITULO V
DA TRAMITAÇÃO SIGILOSA OU RESTRITA

Art. 22 O usuário que abrir o processo eletrônico sigiloso deverá observar as disposições legais para a atribuição desta classificação, e será o responsável pela concessão da credencial de acesso aos demais usuários que necessitarem acompanhar instruir o processo.

§ 1° A credencial de acesso poderá ser cassada pelo usuário que a concedeu ou renunciada pelo próprio usuário.

§ 2° A pessoa que tomar conhecimento do documento ou assunto sigiloso fica responsável pela manutenção do sigilo.

CAPITULO VI
DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 23 São deveres dos usuários do PEM:

I – utilizar adequadamente o sistema em sua unidade, abstendo-se de utilizá-lo para troca de mensagens, recados ou assuntos sem relação com as atividades institucionais;

II – guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, ressalvadas àquelas de acesso público;

III – manter a cautela necessária na utilização do PEM, a fim de evitar que pessoas não autorizadas pratiquem atos no sistema;

IV – evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental;

V – participar dos programas de capacitação ao PEM;

VI – disseminar em sua unidade o conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao PEM; e

VII – cumprir os regulamentos e manuais, dentre outros, que tratem de procedimentos específicos quanto à utilização do PEM no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. O uso inadequado do PEM fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Prorrogam-se para o dia útil subsequente os prazos administrativos que vencerem em dia em que o PEM estiver inoperante.

Parágrafo único. A DETI é a unidade responsável por atestar os períodos de inoperância do sistema.

Art. 25 A não obtenção de acesso ou credenciamento no PEM, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações não imputáveis à falha do Sistema, não servirá de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Art. 26 Em caso de impossibilidade técnica de produção de documentos do PEM, estes deverão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente, devendo ser, posteriormente, digitalizados e inseridos no sistema.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, subsidiado pelo Grupo Técnico de Trabalho do PEM.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no dia ___/___/____ procedeu-se à migração do processo/ documento n° _____, com ____ (____) volumes, para o Processo Eletrônico Municipal (PEM), sob o n/ _____, conforme §2°, do artigo 5°, do Decreto n° ____/201___, sendo a presente Certidão juntada em ambos os Sistemas.
Local e data
Unidade responsável
Nome completo, assinatura e matrícula.

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:83CFCA79

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Comissão de Chamamento Público para contratação de MEIs através da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 040/2019/SEMAS/PMCNR, de 07 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de MEIs, facilitadores de oficinas, para desenvolvimento de trabalhos nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme discriminado abaixo, os membros para composição da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Presidente:
Geverson Luiz Inácio;

II – Membros:
Fernanda Andrade da Silva;
Thais Bevilacqua da Silva;

III – Apoio:
Francisca Prado da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]

SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A9172E4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Art.29 Inciso II, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º - Reconduzir os servidores, que estavam de forma excepcional desenvolvendo suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, para suas secretarias de origem, conforme discriminado:

Cad.	Servidor	Lotação de origem
5199	EDSON NASCIMENTO ALVES - Agente de Limpeza Pública	SEMOB
9894	ALDENIR DA SILVA RIBEIRO - Operador de Trator Pneu Traçado	SEMOB
4485	EMERSON ALVES DA COSTA- Agente de Limpeza Pública	SEMOB
4986	RAMYS RICARDO CANDIDO FERREIRA - Agente de Limpeza Pública	SEMOB
5488	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FROTA - Agente de Limpeza Pública	SEMOB
9891	ELIAS ANTONIO AQUINO PIMENTA - Agente de Limpeza Pública/PNE.	SEMOB
9991	CLEITON RAMOS MOTA DOS SANTOS - Agente de Limpeza Pública	SEMOB
4261	SERGIO CORREIA DE CASTRO - Agente de Limpeza Pública	SEMOB

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EAE40E68

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 012/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art. **1º - CONCEDER o gozo de férias, interrompidas através da portaria nº 21/2015 de 12 de janeiro de 2015, à servidora IETE VIEIRA TEIXEIRA, cadastro 4628, cargo PROFESSORA NÍVEL II 40 h, agendada anteriormente para gozo em 01/01/2015 a 30/01/2015.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/01/2015 a 30/01/2015.
+

Art. 3º - As férias interrompidas estão sendo gozadas no período de 01/02/2019 a 04/03/2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.360 de 14/03/2018

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:0A9C5489

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Candeias do Jamari- RO, 04 de fevereiro de 2019

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 111ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: **11 de fevereiro de 2019**
Horário: **09:00 horas em 1ª chamada e 09h15min em 2ª chamada**.

Local: **Auditório do Colégio Carlos Drummond de Andrade - CDA**
Em frente à Praça 13 de fevereiro.

Ordem do Dia:
Informes;
Pauta:

Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação:

1- Leitura das Atas das Reuniões Ordinárias de Janeiro/19 e fevereiro/19;
2- Aceitando o convite formulado pelo Conselho Municipal de Saúde, a Equipe Gestora de Convênios dos Projetos/Propostas da Saúde, fará uma apresentação didática sobre o Tema, aos presentes na Reunião Extraordinária;
3- A Secretária Municipal de Saúde Yoda Janaina Ikenohuchi, está convocada a prestar esclarecimentos à Sociedade Candeiense, sobre a queixa prestada por moradores da Localidade Colina, em relação à transformação da UBS Colina em Abrigo/Casa de Apoio;
4- Exposição de Critérios sobre a Proposta Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Valor R$ 340.000,00 – Ministério da Saúde, pelos Gestores da SEMUSA;
5- Apresentação da Proposta Aquisição de Micro ônibus – Ministério da Saúde – Valor R$ 242.000,00;
6- Discussão da Proposta Veículo de Transporte Sanitário – R$ 190.000,00 Emenda Parlamentar;
7- Discussão da Proposta Aquisição de Unidade Móvel de Saúde R$ 190.000,00 Emenda Parlamentar;
8- Discussão de Aquisição Material Permanente Unidade Saúde Santa Izabel – R$ 190.000,00 - Emenda Parlamentar;
9- O CMSCJ solicita esclarecimentos sobre a aplicação dos Materiais Permanentes para as UBS: Vila Samuel, Distrito de Triunfo, Colina, Palheiral e Unidade de Saúde Santa Izabel – R$ 200.000,00 – Emenda Parlamentar, *considerando o estado físico das referidas UBS.*
10- Resposta da Gestão-SEMUSA sobre a proposta da Cessão de uma impressora usada para a Unidade de Saúde Santa Izabel, conforme proposta do Sub Secretário Jarbas Galdino.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMSCJ
2017-2019

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BF36F9ED

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.830 DE 08/02/2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **EDNELSON NEVES DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Militar, CC-8,** pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 08 de Fevereiro de 2019.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Samid Bernardino Gomes
Código Identificador:0E86B96A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.831 DE 08/02/2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **ARLINDO SAMPAIO DE PAULO NETO**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Militar, CC-8,** pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 08 de Fevereiro de 2019.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Samid Bernardino Gomes
Código Identificador:85B4E497

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.832 DE 08/02/2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **GEOVANI DURANS**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Militar, CC-8,** pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 08 de Fevereiro de 2019.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Samid Bernardino Gomes
Código Identificador:8BF1323A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

02º (SEGUNDA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da Sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 11 de fevereiro de 2019.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

I – Apreciação da ata da reunião anterior.

II – Apreciação do expediente recebido:
I – Ofício nº 056/GAB/2019 – GABINETE DO PREFEITO – Resposta ao Ofício n° 004/2019, datado em 25 de janeiro de 2019.

II – Ofício nº 061/GAB/2019 – GABINETE DO PREFEITO – Resposta ao Ofício de n° 006/2019, datado em 29 de janeiro de 2019.

III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 045/GAB/2019 Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL - ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL;

ORDEM DO DIA 2º PARTE:

I - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº: 031/2018 de 24 de setembro de 2018. ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PPA PARA O PERÍODO DE 2019 A 2021, DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
II - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº: 033/GAB/2018 Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL - ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO CARÁTER DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº: 045/GAB/2018 Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL - ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
IV - REQUERIMENTO Nº: 004/LEG/2019 Autoria: Levy Tavares – PSL e Orlando Aparecido Pereira – PSDB. ASSUNTO: "REQUER" DO EXMº SR ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, SEJA ROÇADO E LIMPADO O CAMPO DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS SITUADO ATRÁS DA IGREJA CATÓLICA E DA PISTA DE CAMINHADA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS.
V – REQUERIMENTO Nº: 005/LEG/2019 Autoria: Ilton Ferreira do Nascimento – PP, Levy Tavares – PSL e Orlando Aparecido Pereira – PSDB. ASSUNTO: "REQUER" DO EXMº SR ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, SEJA DEVIDAMENTE DISTRIBUÍDO E ENTREGUE PARA AS ASSOCIAÇÕES OS TRATORES, CARRETINHAS E GRADES NOVOS QUE CHEGARAM E QUE AINDA ESTÃO POR VIR.
VI – REQUERIMENTO Nº: 006/LEG/2019 Autoria: y Tavares – PSL e Orlando Aparecido Pereira – PSDB. ASSUNTO: "REQUER" DO EXMº SR ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJA ELABORADO ATRAVÉS DO EXECUTIVO MUNICIPAL UM PROJETO DE LEI QUE UNIFICA E EQUIPARA A COBRANÇA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E ASSOCIAÇÕES.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:34850315

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

Justificações de Posses
Prazo: 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Notificar ao **Sr. ARLINDO PEREIRA,** brasileiro, CPF nº 209.392.139-15, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Av. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "15" da Quadra 87 do Setor "B"** em Cerejeiras – RO, no qual Processo Administrativo nº. 1118/2018 de Justificação de Posse de Imóvel, o **Sr. DORVINA SCHIMIT QUADROS**, brasileira, aposentada, CPF n° 036.126.568-99, residente e domiciliada na Rua Paraná n° 1287, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 08 de Fevereiro de 2.019.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:379A0E7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de lima chata e lâmina para roçadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº 298/2019. Valor total de R$: 3.655,98. (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 07 de fevereiro de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:FB84BF1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades dos Programas IGD Bolsa, IGD SUAS, Criança Feliz e Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, na realização dos trabalhos administrativos e atendimento as crianças e adolescentes cadastrados, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS Processo Administrativo nº 282/2019. Valor total de R$: 11.808,97. (onze mil, oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 10:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2019; data da abertura de propostas: às 10:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 11:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 07 de fevereiro de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:593DDF12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais permanentes (impressora e seladora/aplicação manual) para suprir as necessidades das Unidades Básica De Saúde Olaia Alves Da Silva, Salete Cordeiro, Clemente Meurer E Ataíde Jose Da Silva conforme Necessidades Da Secretaria De Saúde. assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **972/2017**. Valor total de R$: 8.100,00. (oito mil e cem reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019**; data da abertura de propostas: às **09:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.;** data de inicio da sessão pública: às **10:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 08 de fevereiro de 2019

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:05C66A96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Materiais Permanente para suprir as necessidades das Unidades Básica De Saúde Olaia Alves Da Silva, Salete Cordeiro, Clemente Meurer e Ataíde Jose Da Silva e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUSA Processo Administrativo nº 1067/2017. Valor total de R$: 43.810,00. (quarenta e três mil, oitocentos e dez reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 10:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2019; data da abertura de propostas: às 10:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 11:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 08 de fevereiro de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D97542E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 26/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 637054 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 624.052.682-72** brasileiro(a), nascido(a) em **Colorado do Oeste-RO** em 13 de maio de 1977 – casado(a), residente na Av. Presidente J K n° 530 casa 02 no município de Pimenta Bueno – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 26/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 26/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 26/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:4C1E9DE9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 36/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **TAISA ALVES CIPRIANO,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 1227997 SSDC/RO** e inscrito(a) no **CPF 003.988.912-22** brasileiro(a), nascido(a) em **Cacoal - RO** em 03 de janeiro de 1993 – casado(a), residente na Linha 95 S/N São Mateus Lotes 05 A Zona Rural na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 36/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 36/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **08 de fevereiro de 2019** com termino em **08 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 36/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 08 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

TAISA ALVES CIPRIANO
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:1112F643

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 27/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **MICKAELLY PAMELA POLLA SOARES,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 1186099 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 009.117.262-41** brasileiro(a), nascido(a) em **Rolim de Moura - RO** em 28 de agosto 1993 – casado(a), residente na Rua Nossa Senhora Aparecida n° 2054 na cidade de Castanheiras - RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 27/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 27/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 27/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

MICKAELLY PAMELA POLLA SOARES
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:0BE1D698

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 35/2018

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela

Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **LUZMAURA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 411389 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 630.817.761-04** brasileiro(a), nascido(a) em **Jauru - MT** em 29 de janeiro de 1968 – casado(a), residente na Rua Vicente H sobrinho n° 210 Urucumacua na Cidade de Pimenta Bueno – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 35/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 35/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **07 de fevereiro de 2019** com termino em **07 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 35/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 07 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

LUZMAURA APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:601C185A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 34/2018

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **VALDECIR APARECIDO MIGUEL,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 610304 SSDC/RO** e inscrito(a) no **CPF 598.776.422-04** brasileiro(a), nascido(a) em **Ipora - PR** em 08 de agosto de 1975 – casado(a), residente na Rua Erechim C n° 5525 St02 Qd49 Lt21 5BEC na Cidade de Vilhena – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 34/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 34/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **07 de fevereiro de 2019** com termino em **07 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 34/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 07 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

VALDECIR APARECIDO MIGUEL
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:4BE5F08D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 33/2018

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **MICHELE LUPATINI FERREIRA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 993592 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 946.829.172-34** brasileiro(a), nascido(a) em **Vilhena - RO** em 24 de maio de 1988 – casado(a), residente na Av. 2202 n° 1811 ST22 QD03 LT11 na cidade de Vilhena - RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 33/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 33/2018, pelo período de **estabilidade provisória por gestação**, a partir da data **07 de fevereiro de 2019,** conforme Dec. 1505/2018 e Proc. n°1618/2018, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 33/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 07 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

MICHELE LUPATINI FERREIRA
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:454E8265

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03/01/2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 41/2019 que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 12/2019 do tipo Menor preço por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de registro de preços destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de refeições prontas,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **ABERTURA DA PROPOSTA: 25/02/2018 às 10h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação e ou informações do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde através do Telefone: (69) 3341-3421 O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações, e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:9ECA0283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

Referente ao **Pregão Eletrônico** sob o nº 12/2019 que tem como Objeto: **Intenção de registro de preços destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de refeições prontas,** no PREAMBULO, ABERTURA DA PROPOSTA onde se lê "25/02/2018" leia-se "25/02/2019", mantendo-se inalteradas as demais partes do edital.

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:16C30100

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
PORTARIA Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DE COMPRAS, RECEBIMENTO E DE CONTROLE E QUALIDADE, QUE ATENDERÁ A APAE DE COLORADO.

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Colorado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da APAE, Inciso IX, Art. 34 da fl 22, Incisos VII e VIII da fl 24; combinado com a Lei nº 8.666 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Compras desta Associação que atenderá todos os Procedimentos Licitatórios com recursos provenientes de Convênios, Termos de Fomento ou de Cooperação pactuados com o Poder Público Municipal, Estadual e ou Federal e, será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

Geci Justina da Rosa Fantin - Presidente
Irene Ribeiro de Lima - Secretária
Ileide de Sousa Coutinho Lucio – Membro
Nilza Teixeira Silva – Membro
Janete Martins - Suplente

Art. 2º - CONSTITUIR a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** desta Associação, que atenderá todos os Procedimentos Licitatórios com recursos provenientes de Convênios, Termos de Fomento ou de Cooperação pactuados com o Poder Público Municipal, Estadual e ou Federal e, será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

Kezia Pereira de Souza – Presidente
Sirlene Martins Dias – Membro
Luciana Junges dos Santos - Membros
Sirlene Marçal - Suplente

Art. 3º - Nomear a **Srª Ileide de Sousa Coutinho Lucio**, para substituir a presidente na Comissão de Compras e a **Srª Sirlene Martins Dias,** para substituir a presidente da Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, frente aos trabalhos das referidas Comissões, quando das ausências e/ou impedimentos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando- se as disposições ao contrário.

Colorado do Oeste/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

GECI JUSTINA DA ROSA FANTIN
Presidente da APAE

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:CA003BE6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
PROCESSO Nº 1315/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representado por **Maria Marlucia da Silva,** Secretária Municipal de Assistência Social residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019, publicado no D.O.M (AROM) no dia 16/01/2019 e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **.S FERNANDES DA SILVA ME**, estabelecida na Av. Liberdade, nº 3330, Bairro centro no Município de Vilhena - RO, inscrita no CNPJ sob o n° 11.624.792/0001-91, representada neste ato por **SILVENO**

FERNANDES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do RG XXX578 SSP/RO e inscrito no CPF sob n° XXX.XXX.662-34, mesmo endereço e atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **intenção de registro de preço para contratação de empresa especializada para reposição de peças e acessórios, reposição de gás, bem como executar serviços de limpeza e manutenção em ar condicionado e ventiladores,** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório que fazem parte deste independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE E FORNECEDORES:

I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretária Municipal de Assistência Social Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do Oeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa já qualificada no cabeçalho sendo o lote e o quantitativo detalhado no termo de homologação que fazem parte deste independente de transcrição.

III. A AQUISIÇÃO fundamentou-se na **Memorando nº 58/SEMAS/2018 nos autos do Processo Administrativo 1315/2018, por um período de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município – AROM,** conforme especificações e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 06/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.

IV. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Colorado do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretária Municipal de Assistência Social Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 73/2017** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada as Secretarias Pertencente à esta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e os Municípios, mediante expressa autorização do Órgão Gerenciador.

II. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 73/2017.**

III. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

I. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 06/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa.

II. Em cada entrega/prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

III. O valor a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 06/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

IV. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

I. O objeto deverá ser entregue/prestado em conformidade com as especificações descritas, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

I. Os materiais/serviços serão recebidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;

II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;

IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

VI. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.

VII. O pedido de pagamento deve ser mensal, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

I. O órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.

II. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretaria.

III. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Na presente ATA para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva ordem de fornecimento.

II. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo prazo de 12 meses validade desta Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

I. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do setor orçamentário autorizado pelo secretario da pasta, contado a partir do recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento expedido pelo responsável legal das solicitantes, obedecendo ao cronograma fornecido ao fornecedor vencedor do certame, conforme endereços fornecidos.

Local: de acordo com o previsto no edital.

II. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a qualidade de especificações, caso não atender as especificações não serão recebidos pela comissão de recebimento de materiais;

III. A cada recebimento, a solicitante providenciará a conferência dos materiais entregue e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência. Havendo alteração quanto às especificações, os materiais deverão ser substituídos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis. A solicitante rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar as seguintes sanções administravas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Publica.

II. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.

III. A sanção prevista na alínea "c", do subitem I, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

IV. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

a. Pela gestão municipal, em despacho fundamentado da sua Gestora;

b. Quando o vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

c. Se o vencedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

d. O vencedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço;

e. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

f. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

g. Por razoes de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela gestão;

h. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;

i. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a gestão municipal a aplicação das penalidades previstas;

j. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

I. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Secretaria Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação;

II. O edital do Pregão Eletrônico nº 06/2019, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações;

III. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;

II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu Vencimento;

III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Colorado do Oeste- RO, 05 de fevereiro de 2019.

Pelo Órgão Gerenciador

S. Fernandes da Silva ME
SILVENO FERNANDES DA SILVA
Pelo Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:3AFA3B03

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1315/2018

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUNTANÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme quantitativos e especificações constantes na planilha, anexo do termo de Referência do edital, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- S. FERNANDES DA SILVA ME – CNPJ 11.624.792/0001-91

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 141 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 05/02/2019

MARIA MARLUCIA DA SILVA
Sec. Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 213/2018

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:2F28A0CC

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 1479/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, diante das informações constantes do presente processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública 02/2018.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DE BEM PÚBLICO À INICIATIVA PRIVADA, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA NO IMÓVEL DENOMINADO "FARINHEIRA", NO LOTE RURAL Nº 36-A NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: GRANJA COLORADO DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA.
CNPJ: 10.815.657/0001-60
Número Mínimo de Empregos Gerados: 10 (dez).

Colorado do Oeste/RO, 07 de fevereiro de 2019.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto Nº 003/2017
Lei Nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:A6BA7979

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE E PARA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADA "FARINHEIRA". CONTRATO Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1479/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE E PARA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADA "FARINHEIRA".

CONTRATO Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1479/2019
O **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, inscrita no CNPJ nº 04.391.512/0001-87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário Sr. **Flavio Araújo Teixeira**, brasileiro, residente e domiciliado em Colorado do Oeste, RO, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **GRANJA COLORADO DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA**, estabelecida na Av Xingu, n° 5108, bairro São José, no Município de Colorado do Oeste - RO, inscrita no CNPJ sob o n° 10.815.657/0001-60, a seguir denominado simplesmente **PERMISSIONARIO**, neste ato representada pelo (a) Senhor(a) **Marcos Ferreira de Barros Junior**, empresário, Identidade RG nº 705791 SDSPE, CPF nº 048.810.274-09, mesmo endereço os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie e Processo Administrativo 1479/2018 Semplad

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL
I. PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DE BEM PÚBLICO À INICIATIVA PRIVADA, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA NO IMÓVEL DENOMINADO "FARINHEIRA", NO LOTE RURAL Nº 36-A NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE", em conformidade com a Lei Municipal nº 2.101 de 24 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROVAÇÃO DE EMPREGOS
A empresa comprovou a geração de 10 (dez) empregos locais diretos ou indiretamente de acordo com proposta técnica nos autos do processo administrativo 1479/2018 SEMPLAD.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA PERMISSÃO DE USO
I. O prazo de permissão de uso do imóvel objeto da licitação será de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.
II. A permissão de uso do imóvel será a título gratuito a fim de fomentar a geração de emprego no âmbito municipal;
III. Não será exigido do permissionário pagamento de qualquer retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade comercial;
IV. As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial e demais tributos relativos, ficarão por conta exclusivamente do permissionário;
V. As despesas de água, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel ou atividade comercial correrão por conta do permissionário;
VI. O permissionário fica obrigado a apresentar o comprovante de pagamentos das taxas quando exigido pelo municipio.
II. O permissionário vencedor da licitação deverá providenciar seguro total do imóvel e maquinários, apresentando-o ao municipio no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do contrato de permissão de uso.
VIII. O permissionário será responsável por perdas e danos causados ao patrimônio do municipio ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO
I. O imóvel objeto da presente permissão destina-se para implantação de empresa, na Zona Rural do Município de Colorado do Oeste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E REVERSÃO:
I. A vigência do contrato de permissão será de até 10 anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.
II. Serão revertidos ao Município os bens concedidos, quando:
1. Não utilizados em suas finalidades;
2. Não cumpridos os prazos estipulados;
3. Paralisação das atividades;
4. Não efetuar a manutenção do bem recebido em permissão de forma a manter a sua conservação e preservação;
III. Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da permissão, o Município poderá desapropriar o imóvel para todos os efeitos legais, revertendo-as ao seu patrimônio;
IV. A presente permissão de Direito Real de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, previstas as hipóteses de rescisão unilateral em caso de total interesse público e/ou por descumprimento do Projeto Básico, atendido o contraditório e a ampla defesa;

V. Desde a lavratura deste instrumento, o permissionário fruirá plenamente do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO
I. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do futuro Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - ESPAÇO FÍSICO
I. A área possui aproximadamente 7.2600 há20 m² (sete mil hectares e vinte seis ares) localizado na Zona Rural do Município de Colorado do Oeste, edificação com necessidades de reparos localizado na 1ª Eixo entre as linhas nova um e zero um neste Município.

CLÁUSULA NONA - NORMAS PARA INSTALAÇÃO
I. O permissionário deverá apresentar projeto de construção e ou reforma no espaço físico que será submetido ao técnico de engenharia da Prefeitura. Para tanto, será necessária visita técnica ao local agendada previamente. Será de inteira responsabilidade a construção e ou reforma e desde que aprovadas pelo corpo técnico, sendo que após a rescisão da permissão essa construção ou benfeitoria passará a integrar o patrimônio do Município de Colorado do Oeste não tendo o Permissionário direito a qualquer indenização;
II. No projeto apresentado, deverá prever o número mínimo de emprego local que o permissionário irá propor ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS
I. A permissionária pagará todas despesas do imóvel que inclui inclusive, todos os impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I. As despesas com execução do objeto do edital correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I. Cabe município:
1. Efetuar a entrega dos incentivos explicitados;
2. Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da permissionária.
3. Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.
4 Efetuar, através de Comissão designada inspeções, vistorias e auditorias a permissionária relativo ao cumprimento das obrigações do Projeto Básico de permissão do direito real de uso.
II. Cabe a permissionária:
1. Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente;
2. Respeitar e acatar as normas baixadas pelo municipio;
3. Manter um serviço, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;
4. Manter o objeto da permissão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;
5. Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
6. Respeitar as normas ambientais e higiênicas estabelecidas por órgãos competentes;
7. Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;
8. A permissionária fica ciente ainda de que, a outorga objetiva a utilização do imóvel público para o fim específico que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local, segundo este ato convocatório e seus anexos.
III. É vedado a permissionária:
1. Transferir para terceiros, a atividade objeto da permissão;
2. Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na permissão, para exploração de qualquer ramo de atividade.
IV. São encargos da permissionária:
1. Exercer atividades, pelo período 10 anos, com PRORROGAÇÃO por igual período, sob pena de extinção da permissão e contratação de mão de obra local, quando for o caso;
2. Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS E PENALIDADES
I. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar ao permissionário as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; sem prejuízos das multas previstas no edital, no contrato e demais cominações legais.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
II. A sanção de advertência será aplicada quando o descumprimento de cláusula do contrato não provocar atraso na execução, não causar prejuízo ao município, nem ensejar aplicação de outra penalidade mais grave;
III. Em caso de execução parcial do contrato o permissionário ficará sujeito à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da fatura comercial do mês da inexecução, até a data do seu adimplemento.
IV. A execução parcial do contrato por prazo superior a 03 meses resultará na rescisão contratual com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura comercial do mês da inexecução, mais juros de mora de 01 % ao mês, além da correção monetária baseada no INPC ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.
V. Em caso de inexecução total do contrato, resultando na rescisão, o permissionário ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura comercial do mês da inexecução, mais juros de mora de 1% ao mês, além da correção monetária baseada no INPC, ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.
VI. O valor da multa contratual será abatido no pagamento que o permissionário eventualmente fizer jus, caso existente; ou será notificado do prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do município a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;
VII. A sanção de suspensão temporária, prevista no inciso III do item 19.1 do edital, será aplicada à empresa que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal;
VIII. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do item 14.1, será aplicada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o permissionário ressarcir o município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
IX. O contrato poderá ser rescindido no interesse do município e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do permissionária;
X. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda a composição das perdas e danos causados ao município e decorrente de sua inadimplência.
XI. Para efeito de aplicação das penalidades prevista no edital e contrato, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao permissionária.
XII. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
I. Considerar-se-á rescindido o Contrato de Permissão de Uso, independente de ato especial, retornando o imóvel à posse do Município de Colorado do Oeste, sem direito a permissionária, a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:
a) se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;
b) se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da permissão;

c) se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;
d) se a permissionária renunciar à permissão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência; e
e) se, em qualquer época, o Município necessitar do imóvel para seu uso próprio.
II. O contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:
a) por ato unilateral, escrito, do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.
III. O descumprimento, por parte da permissionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
IV. A rescisão do contrato, com base no subitem 15.2 do edital, sujeita a permissionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.
V. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.
VI. Ao final do prazo de vigência do contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os permissionária que está ciente da presente condição.
VII. Os acréscimos de benfeitorias no imóvel cedido, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público; e ao final da vigência do contrato, ou de sua resolução, as benfeitorias eventualmente edificadas passarão a integrar o patrimônio público, não cabendo indenização ou ressarcimento delas ao permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO
I. O contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores;
II. Poderá ainda ser alterado o contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo corpo técnico do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO
I. O contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS
I. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO
I. O descumprimento das condições do edital, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas condições, dará direito município de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à permissionária qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos serviços realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia;
II. O contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da contratada;
b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que, a juízo da contratante, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA - DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS
I. O Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre município e os empregados da permissionária, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência;
II. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
I. As ordens de serviços oriundas da contratação do objeto serão autorizadas pela Autoridade Competente;
II. Após a assinatura do contrato, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
I. Para a assinatura do Contrato não será exigida garantia contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Naquilo em que for omisso, este contrato reger-se-á pelas Leis nº. 8.666/1993 bem como edital que faz parte deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
I. A publicação do presente Contrato será providenciada após assinatura nos termos da lei vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO
I. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I. A participação implica em plena aceitação dos termos e condições do EDITAL, bem como das normas administrativas vigentes;
II. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
III. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste/RO, 07 de fevereiro de 2019.

FLAVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Secretário Mun. de Planejamento

Granja Colorado Distr. De Ovos LTDA
MARCO FERREIRA DE BARROS JUNIOR

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____ Nome:	2. _____ Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:2E6A3233

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018

OFÍCIO CIRCULAR Nº 008/SEMPLAD-2019
Colorado do Oeste, 31 de janeiro 2019.

Assunto: ***AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018***

Ilmo. Sr (a),

Venho através deste, através da Secretaria Municipal de Planejamento Meio Amb. E Des. Ur. Agr. da Comarca de *Colorado do Oeste - RO* tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da ***AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018*** a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2018 às 09h00min, no auditório da *Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO*, sito à Rua *R. Rio Grande do Sul, 4195*, nesta cidade e comarca. Na ocasião serão apresentadas as atividades executadas pelas secretarias municipais.
Sem mais para o momento, e aguardando o comparecimento de Vossa Senhoria no referido evento, que é, sem dúvida, de interesse de toda população do município, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:A77CF148

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 298/2019.
Assunto: Pagamento de taxas Referente à Vistoria do Transporte Escolar.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa DETRAN, tem a finalidade à Emissão de Taxas referentes à Vistoria nos Veículos do Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, explicitado no Termo de Referência anexo aos Autos.

CREDOR: DETRAN - Departamento Estadual de Transito – RO, Rua José Adelino, Nº 4477, Bairro - Costa Silva, Porto Velho-RO, CEP: 78.903-830
CNPJ: 15.883.796/0001-45

OBJETO: Pagamento de Taxas de Vistoria em Veículos.

VALOR: O valor é de R$ 1.197,24 (um mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere ao pagamento de Taxas referente à Vistoria de Veículos do Transporte Escolar, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 298/2019, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 06 de Fevereiro de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D691C2EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA INEXIGILIBIDADE

ERRATA INEXIGIBILIDADE

ERRATA – TERMO DE INEXIGIBILIDADE 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/SEMSAU/2019

OBJETO: Contratação da empresa CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada.

O Gabinete da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, torna público para conhecimento dos interessados, sobre a correção no Termo de Inexigibilidade nº 04/SEMSAU/2019, do Processo Administrativo 051/SEMSAU/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 24 de Janeiro de 2019.

Onde se lê:

Unidade Básica de Saúde Antônio Carvalho e Silva;

Unidade Básica de Saúde do Distrito de São Domingos do Guaporé;

Leia-se:

Unidade Básica de Saúde Antônio Carvalho e Silva;

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques-RO, 29 de Janeiro de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:72CE327F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"CRIA O CARGO DE NUTRICIONISTA E AMPLIA O NÚMEROS DE VAGAS DO CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, TODOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criada, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o seguinte cargo de provimento efetivo:

I – 01 (um) cargo de Nutricionista.

Art. 2º. Ficam acrescidas 02 (duas) vagas, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, de provimento efetivo, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.721, de 01 de outubro de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:8C9DB4AA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso DE Licitação 002/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5898/SEMSAU/2018
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O município de Espigão do Oeste-RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preco Unitario" por **ITEM** ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO RECARGAS PARA EXTINTORES JÁ EXISTENTES, valor estimado é de R$ 8.038,33 (Oito mil e trinta e oito reais e trinta e três centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal Saúde (SEMSAU).. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 21/02/2019 às 10h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3912-8012.

Espigão Do Oeste, 08 de Fevereiro de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:91FF6F5F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 004/CPL /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0403/SEMELC/2019

O Município de Espigão do Oeste-RO, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA REFORMA DO GINÁSIO, EDIGAR ZACARIAS MARQUES, valor estimado de R$ 23.373,50 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **12/02/2019** das 08h00 às 08h30 do dia **22/02/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **22/02/2019 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 08 de fevereiro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DB622D15

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 003/CPL/SRP/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5634/SEMSAU/2018

O Município de Espigão do Oeste-RO, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RADIOLOGIA (FILMES DE RAIO-X),** para atender a demanda do setor de Radiologia da Rede Pública de Saúde**, valor estimado de R$ 52.237,640 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **13/02/2019** das 08h00 às 08h30 do dia **26/02/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **26/02/2019 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 08 de fevereiro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D5CFE6AB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 001/CPL/SRP/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5488/SEMSAU/2018

O Município de Espigão do Oeste-RO, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Maior desconto Percetual" cujo **OBJETO É**: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE,** para atender aos pacientes e acompanhantes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do município, bem como para os servidores que se

deslocarão para fora do município a serviço da Secretaria Municipal de Saúde**, valor estimado de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **12/02/2019** das 08h00 às 08h30 do dia **25/02/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **25/02/2019 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 08 de fevereiro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:03D6CFE2

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 047/PGM/2019

Processo Administrativo: 600/2019
Interessada: SEMAME

Foi remetido a esta procuradoria processo acima mencionado, solicitando dispensa de licitação para aquisição de PEÇAS MECANICOS para atender à máquina RETROESC AVADEIRA B90B, marca NEW HOLLAND, ano modelo 2014/2015, Tombamento nº 27701, pertencente a frota da SEMAME – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, utilizado na prestação de serviços da rede de esgoto, carregamento do lixo e para a realizar ampliação da rede nos distritos da Zona Rural dentre outras atividades afins, com base no art. 25, I, da Lei de Licitação n° 8.666/93.
A secretaria alega que a aquisição das peças por dispensa se justifica, pela extrema necessidade da manutenção da máquina e consequente concretização dos serviços ora executados pela Administração municipal, na manutenção e ligações da rede de esgoto, carregamento diário do lixo para ser transportado para o aterro sanitário localizado em Cacoal.
Justifica ainda, que a máquina esta parada prejudicando assim o andamento dos serviços, pois esta realizando o mesmo de forma precária pedindo emprestado a máquina de outras Secretarias, desta forma sendo imprescindível a dispensa solicitada.
Iniciamos salientado que no presente caso não cabe à fundamentação embasada pela Secretaria, pois **trata-se de máquina que já encontra-se fora do período de garantia pois o ano da mesma é 2014/2015 e não existe no Município Lei de Padronização para a Marca New Holland, o que nos obriga a licitar as peças necessárias para a manutenção da máquina**.
Porém diante da justificativa da secretaria interessada de que os serviços essenciais de coleta de lixo e destino e manutenção da rede de esgoto encontrarem paralisados operando parcialmente assim sendo prejudicados, vislumbramos que assiste razão à secretaria, pois se os serviços já estão sendo feitos com menos frequência e caso ocorra o serviço pode restar prejudicado e trazer sérios prejuízos irreparáveis a população.
Assim vislumbramos que é dispensável a licitação nos termos do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que prescreve:

É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Diante do trazido aos autos vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. A celeridade necessária da aquisição das peças, para o cumprimento das ações de obrigação da secretaria justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição das peças mencionadas no presente processo, diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que apresentou menor valor nas cotações realizadas e anexadas aos autos.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 08 de fevereiro de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho Proc. 600/2019:

Adoto as razões do parecer n° 047/PGM/2019;
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93, no valor de R$ 29.990,11 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais e onze centavos);

Publique-se.

Espigão do Oeste, 08 de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6EF9E137

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 023/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo e vista o que consta nos Processos nºs 018, 026, 027, 031/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** aos Vereadores da Câmara Municipal (cinco diárias), no valor unitário de R$ 736,00,00 (setecentos e trinta e seis reais), perfazendo o total de R$ 3.680,00 (Três mil e seiscentos e oitenta reais), que irão deslocar-se a cidade de Brasília com a finalidade de participar do ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES E ASSESSORES promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, a realizar-se no período de 12 a 15/02/2019, onde serão debatidos os seguintes temas: Autonomia Municipal e o Vereador, Autonomia do Município na Federação, o Vereador e o exercício de suas funções e audiências públicas.

Nome	Dados Pessoais	Cargo/Função	Diárias		
			Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Marcel Sens	Matricula nº 232	Vice-Presidente	05	R$ 736,00	R$ 3.680,00
Adão Salvatico	Matricula nº 226	Vereador	05	R$ 736,00	R$ 3.680,00
Genézio Mateus	Matricula nº 230	Vereador	05	R$ 736,00	R$ 3.680,00
Cosmo de Novaes Ferreira	Matricula nº 228	Vereador	05	R$ 736,00	R$ 3.680,00

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:632F4831

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 024/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Nomear **JULIO CESAR BARBOSA JESUS NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1020164/SSP-RO e inscrito no CPF nº 007.181.692-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência.**

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:9C4B6557

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
REPUBLICAÇÂO.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.942.995,63	0,00
Pessoal Ativo	1.942.995,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.641.893,15	0,00
Obrigações Patronais	301.102,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	53.425,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.352,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	35.072,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.889.569,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.752.356,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	706.136,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	63.046.220,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**1.889.569,97**	**3,00**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.782.773,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.593.634,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.404.495,89	5,40

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:5FB02F5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N°.138-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.138-1/SEMSAU/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.138-1/SEMSAU/2019 PARA AQUISIÇÃO DE BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM PLACA EM PVC COM ADESIVO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2018, PREGÃO 06/2018.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de Aquisição de banner impressão digital em placa em PVC com adesivo através da ata de registro de preço 014/2018, pregão 06/2018, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

IMAGEM ADESIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ n°.10.140.657/0001-08,** no valor de R$ 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 08 de Fevereiro de 2019.

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. Saúde

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:------/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:DA55F8BA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.375 / GP / 2019 - NOMEAÇÃO DA SENHORA ARIELE LAIA CARVALHO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.375 / GP / 2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO da senhora **ARIELE LAIA CARVALHO,** para responder pelas atribuições do Cargo, DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE SAÚDE (SEMSAU) do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.
Art. 2º A servidora é residente e domiciliada na Rua Roxinho nº 909, Município de Governador Jorge Teixeira – RO. (Cumprimento a Lei Municipal n.º 432/2008)
Art. 3º Este **DECRETO** tem seus efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2019,** revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do Mês de fevereiro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __05__/_02_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:77A5AAA7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.378 / GP / 2019 - NOMEAÇÃO - JOÃO PEDRO DE SOUZA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.378 / GP / 2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO do senhor **JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA** no Cargo Comissionado, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.
Art. 2º O servidor é residente e domiciliado na Rua Sumauma nº 1215, município de Governador Jorge Teixeira – RO. (Cumprimento a Lei Municipal n.º 432/2008)

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 08 (oito) dias do Mês de fevereiro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __08__/_02_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:859F68A4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.374 / GP / 2019 - EXONERAÇÃO DO SENHOR WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.374 / GP / 2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º Exoneração do senhor **WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS,** do cargo comissionado DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º Este **DECRETO** tem seus efeitos **retroativos ao dia 31 de janeiro** de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do Mês de fevereiro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __05__/_01_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3338BCD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018 SRP 019/2018-CPLMO
PROCESSO N.º 883/CHEFIA DE GAB-SRP/2018

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 10.105/Gab-Pref./17, torna público aos interessados, e em especial as empresas que tem acesso ao site: **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001**, que o certame licitatório em epígrafe, que tem por OBJETO: **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de medicamentos Injetáveis**, será **SUSPENSO por tempo indeterminado,** tendo em vista que o site: **Compras Governamentais - Comprasnet** encontra-se temporariamente indisponível, conforme solicitação junto a Central de atendimento do Portal de Compras do Governo Federal, através do Protocolo de atendimento nº 658964. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará - Mirim, 08 de fevereiro de 2019.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:B1733529

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 08/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 08 /GAB/IPREGUAM/2019 Em, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária a servidora que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor de Executivo do IPREGUAM:

A) - (02) duas diárias, totalizando o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) para a servidora **ALEIDE FERNANDES DA SILVA** - Assessor(a) Contábil - IPREGUAM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **TREINAMENTO SIGAP: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2018,** oferecido pelo Tribunal de Contas de Rondônia, que será realizado no dia 11 de fevereiro/19 com saída no dia 10/02/2019.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3DA3FBD8

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 10/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 10/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) duas diárias, totalizando o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) para o servidor **JAIR GOMES MENDES** ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **TREINAMENTO SIGAP: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2018,** oferecido pelo Tribunal de Contas de Rondônia, que será realizado no dia 11 de fevereiro/19 com saída no dia 10/02/2019.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:A4D09A68

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 11/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 11/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) duas diárias, totalizando o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) para o servidor **DOUGLAS DAGOBERTO PAULA** ocupante do cargo de CONTROLADOR INTERNO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **TREINAMENTO SIGAP: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2018,** oferecido pelo Tribunal de Contas de Rondônia, que será realizado no dia 11 de fevereiro/19 com saída no dia 10/02/2019.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:2ED9B9EE

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 09/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 09/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (2) duas diárias, com acréscimo de 20% no valor, previsto na lei 1.079/2005 por utilizará de veiculo Próprio modelo Ônix placa nºNDP 2254 para deslocamento, totalizando o valor de R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais), à**SYDNEY DIAS DA SILVA** Diretor Executivo do IPREGUAM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **TREINAMENTO SIGAP: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2018,** oferecido pelo Tribunal de Contas de Rondônia, que será realizado no dia 11 de fevereiro/19 com saída no dia 10/02/2019.
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de

Guajará-Mirim/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:AE8B9B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 27/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017, para os cargos de Orientador Educacional – zona Urbana, Facilitador de Oficinas – Zona Rural e Assistente Social a comparecer na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência;
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*
LISTA DOS CONVOCADOS

Orientador Educacional – Zona Urbana

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC	RG
7ª	Lucineide Viriato Dantas	746110	478472

Facilitador de Oficinas – Zona rural

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC	RG
2ª	Aline Ferreira de Morais	724978	945003

Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC	RG
3ª	Francilei de Jesus Dias	747529	803351

Guajará-Mirim, 11 de Fevereiro de 2019.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRIA
Coordenador Municipal de Administração
Decreto nº 11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9F4220B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.879/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – A servidora municipal constante do quadro abaixo tem cedência renovada, a partir do dia 1º de janeiro de 2019, para exercer suas funções de servidora pública na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
291196	NÚBIA CAVALCANTE DA SILVA	AUDITORA DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho e passa a ser validada de 1º de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CC1108CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.891/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE JANEIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **ROMES MAMEDE BASTOS,** matricula 3774-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio **2007-2012,** no período intercalado de **01/09/2018 a 30/09/2018, 01/12/2018 a 30/12/2018 e 01/01/2019 a 31/01/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 **-** Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de Janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2D0BC68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.877GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Retorna às atividades a servidora estatutária **JULIANA GOMES BEZERRA,** código 3944, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS**, lotada ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde***, com base na Lei n°.347/90 e art. 100, § 1°.***
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3BF1CD8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.231.380,06	2.130.580,06	2.130.580,06	2.118.762,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.231.380,06	2.130.580,06	2.130.580,06	2.118.762,36
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.231.380,06	2.130.580,06	2.130.580,06	2.118.762,36
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.231.380,06	2.130.580,06	2.130.580,06	2.118.762,36
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.805.872,09	6.778.287,37	8.422.733,75	9.262.055,10
Disponibilidade de Caixa	1.805.749,66	6.778.164,94	8.422.611,32	9.262.055,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.880.781,61	7.299.905,71	8.746.240,19	9.353.504,42
(-) Restos a Pagar Processados	2.075.031,95	521.740,77	323.628,87	91.449,32
Demais Haveres Financeiros	122,43	122,43	122,43	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	425.507,97	-4.647.707,31	-6.292.153,69	-7.143.292,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.736.994,69	25.500.851,57	27.550.098,97	30.608.547,42
% DA DC SOBRE A RCL	10,76	8,35	7,73	6,92

(I/RCL)				
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,05	-18,23	-22,84	-23,34
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (1	24.884.393,63	30.601.021,88	33.060.118,76	36.730.256,90
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	22.395.954,27	27.540.919,70	29.754.106,89	33.057.231,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. de Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:BB33F231

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.608.547,42	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.897.367,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	4.407.630,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.142.598,32	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA	VALOR REALIZADO	
CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.413], MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 07/fev/2019Po1r3thareia2N0mº 4"95 de 2017		

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. de Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:0CDE8618

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		30.608.547,42
Receita Corrente líquida Ajustada		30.608.547,42
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.885.993,24	42,10
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	16.528.615,61	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.702.184,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	14.875.754,05	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.143.292,74	-23,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.730.256,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.733.880,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	4.897.367,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.142.598,32	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.467.373,06	7.565.928,85

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:9D379A7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais Obras e Serviços – CPMOS torna público para conhecimento dos interessados, o extrato da ata de resultado da **Tomada de Preço n.º 003/2018**, referente ao Processo Administrativo n.º **561-04/2017 – Volume II**, Tipo Empreitada por menor Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é Contratação de uma Empresa para execução da obra de Implantação de braços com luminárias de LED em postes existente na Av. Costa e Silva, Rua Ayrton Senna e Avenida Tancredo Neves, em atendimento ao Convênio n.º 062/17/PJ/DER-RO celebrado com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO. Após as etapas de credenciamento, julgamento dos documentos de habilitação, Recursos, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado à empresa: **L DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.407.980/0001-35, *sediada no município de Porto Velho/RO, Rua Alexandre Guimarães, 7479, Bairro Tancredo Neves, CEP: 76.829-612,* que apresentou o "Menor Preço Global", perfazendo o Valor de **R$: 48.437,70** (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos), oferecendo melhores vantagens à Administração Pública Municipal.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 179/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C0E32418

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ***025*-06/2019.**

Objeto: Contratação de Show Artístico – Banda com Cantores, Guitarrista, Baixista e Tecladista, com Equipamentos de Som, Iluminação e Palco Próprios.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Declaro a Inexigibilidade de licitação** para Contratação de Show Artístico – Banda com Cantores, Guitarrista, Baixista e Tecladista, com Equipamentos de Som, Iluminação e Palco Próprios, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE. Considerando a inviabilidade de competição, devido haver apenas um determinado objeto ou pessoa que atenda as necessidades da Secretaria, o que torna inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade.
Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a EMPRESA LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO-ME

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 07 de Fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:1BFBA394

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 008/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Insfraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Processo nº **1-441/2019**.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Massa Asfáltica Usinada a Quente, para aplicação a frio (CBUQ).
Valor estimado de ***R$ 63.260,00 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais)***.

Data para cadastro de propostas: 08/02/2019, a partir das 16h00min, finalizando às 15h59min do dia 21/02/2019. Início da Sessão Pública: **21 de fevereiro de 2019, às 16h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 06 de fevereiro de 2019.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:20BD350A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS NO 009/PMJ/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,**através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 0053/GP/2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da**LICITAÇÃO**sob a modalidade**TOMADA DE PREÇOS**, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em 01 de fevereiro de 2019, às 08h00min, a seguir:

Classificação	Empresa	Valor
1ª Lugar	**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO, CNPJ: 34.727.776/0001-20**	**R$ 78.000,35**

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 08 de fevereiro de 2019.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Presidente da CPL

(*assinado em 08/02/2019 às 15h26min*)

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:3DB7B01A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/PMJ/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA
PREÇO GLOBAL

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 053/GP/2018, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/PMJ/2018, ocorrida em 01 de fevereiro de 2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO IZALTINO LOPES DE ANDRADE – DISTRITO DE TARILÂNDIA, MUNICÍPIO DE JARU/RO, conforme requisitado pela para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 1-3621/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO, CNPJ: 34.727.776/0001-20, no valor de R$ 78.000,35 (Setenta e Oito Mil, Trinta e Cinco Centavos), conforme Parecer Técnico expedido à (fl. 490) dos autos em epígrafe. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. Demais publicações no site www.jaru.ro.gov.br, link “Editais e Licitações”.

Jaru, 08 de fevereiro de 2019.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Presidente da CPL

(*assinado em 08/02/2019 às 15h26min*)

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:AF2AFA8E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, INCLUINDO PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO VW AMAROK CD 4X4 S, PLACA NEG-5893, ANO 2017/2017.

PROCESSO N. º 1-673/SEMUSA/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, durante o período de garantia de fábrica, incluindo peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra para o veículo VW Amarok CD 4x4 S, placa NEG-5893, ano 2017/2017, conforme acostado às fls. 87/94, Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 25, I da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
COMETA JI-PARANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	03.773.683.0001-08	R$ 17.255,76
TOTAL: R$ 17.255,76 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)		

Jaru/RO, 08 de fevereiro de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:FAEE8037

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, INCLUINDO PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA MODELO: RENAULT MASTER, PLACA GRF -6169, ANO 2018/2019.

PROCESSO N. º 1-674/SEMUSA/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, durante o período de garantia de fábrica, incluindo peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra para o veículo ambulância modelo: Renault Master, placa GRF -6169, ano 2018/2019, conforme acostado às fls. 74/81, Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 25, I da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
SAGA LEMANS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	30.903.216/0001-28	R$ 11.302,13
TOTAL: R$ 11.302,13 (onze mil, trezentos e dois reais e treze centavos)		

Jaru/RO, 08 de fevereiro de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:9C548E67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, INCLUINDO PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA MODELO: RENAULT MASTER, PLACA FVZ-4066, ANO 2018/2019.

PROCESSO N. º 1-675/SEMUSA/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, durante o período de garantia de fábrica, incluindo peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra para o veículo ambulância modelo: Renault Master, placa FVZ-4066, ano 2018/2019, conforme acostado às fls. 74/81, Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de

Licitação – Amparo Legal: conforme art. 25, I da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
SAGA LEMANS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	30.903.216/0001-28	R$ 11.302,13
TOTAL: R$ 11.302,13 (onze mil, trezentos e dois reais e treze centavos)		

Jaru/RO, 08 de fevereiro de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:B41BD04A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1-794/SEMINFRAM/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – TUBOS METÁLICOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente torna público para conhecimento de todos nos termos do § 1º art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Consumo – Tubos Metálicos, conforme acostado às fls. 70/72, Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA	72.343.882/0001-07	R$ 443.414,52
Valor: R$ 443.414,52 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)		

Jaru/RO, 08 de fevereiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:231219B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO VW GOL TL MCV, PLACA NEG-5883, ANO 2017/2018.

PROCESSO N. º 1-707/SEMUSA/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra para o veículo VW GOL TL MCV, placa NEG-5883, ano 2017/2018, conforme acostado às fls. 66/69, Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 25, I da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	03.773.683.0001-08	R$ 6.916,46
TOTAL: R$ 6.916,46 (seis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)		

Jaru/RO, 08 de fevereiro de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:357419BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO TOYOTA ETIOS HB X 13L MT, PLACA NEB-2214, ANO 2017/2018.

PROCESSO N. º 1-706/SEMUSA/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra para o veículo TOYOTA ETIOS HB X 13L MT, PLACA NEB-2214, ANO 2017/2018, conforme acostado às fls. 73/76, Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 25, I da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
NISSEY MOTORS JI-PARANÁ, COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	18.571.247/0001-23	R$ 2.520,43
TOTAL: R$ 2.520,43 (dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos)		

Jaru/RO, 08 de fevereiro de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:61D1BD16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICADORA

RETIFICADORA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, considerando erro na Portaria de Nomeação nº37/2019.

RETIFICA A publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 01 de Fevereiro-2019 ano X / nº2388.

Onde se lê:
Portarianº37/2019 Nomear- Sharline Ponciano Fernandes/ Coordenadora Geral de Abrigo/INTERINO.

Leia-se:

Portaria nº37/2019 Nomear- Sharline Ponciano Fernandes/ Coordenadora Geral de Abrigo.

Machadinho D'Oeste, 08 de fevereiro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:27A8608A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4538/2019

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"REGULAMENTA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os autos do Processo de nº 028/2018 – SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. - 1º Regulamenta a Licença Prêmio do Servidor JAIR ELIAS DE OLIVEIRA, cadastro nº 886, 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Motorista NE - 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 04/07/2001 a 03/07/2006, no período de 03 (Três) meses, tendo em vista que o servidor efetivamente está gozando de sua Licença Prêmio no período de 01 de Janeiro a 31 de Março de 2019.

Art. – 2º Devendo o servidor retornar a sua secretaria de origem dia 01 de Abril de 2019.

Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FACBC9EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2394/2018

08 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 18.500,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 012/SEMMAAGRI/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
20.606.0015.2.030	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMMAAGRI.	
4.4.90.52 - 168	Equipamentos e Material Permanente	18.500,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**18.500,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
20.606.0015.2.030	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMMAAGRI.	
3.3.90.30 - 163	Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.39 - 165	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.93 - 167	Indenizações e Restituições	12.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**18.500,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais),***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D342B42D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2395/2019

08 de Fevereiro de 2019

"Dispõe sobre a Transposição por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 323.626,32 nos moldes da Lei nº xxx de xx de fevereiro de 2019, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Autorizado pela **Lei Municipal nº 908** de 08 de fevereiro de 2019; considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito via Transposição Orçamentária por anulação no valor de ***R$ 323.626,32 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.02	PREVIDÊNCIA	
02.02.00	**INST. PREV. SOC. SERV. PUBL. MUN. MIRANTE DA SERRA**	
09.122.0003.2.004	**ATIVIDADE ADM. DO SERRA PREVI – BENS E SERVIÇOS**	
3.1.90.09 - xxx	Salário – Família	540,00
3.1.90.11 - xxx	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	284.128,00
3.1.90.13 - xxx	Obrigações Patronais	6.010,40
3.1.91.13 - xxx	Obrigações Patronais	32.947,92
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO		**322.626,32**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Transposição Orçamentária por Anulação no valor de ***R$ 323.626,32 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)***, visando à cobertura de transposição, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.02	PREVIDÊNCIA	
02.02.00	**INST. PREV. SOC. SERV. PUBL. MUN. MIRANTE DA SERRA**	
09.122.0003.2.003	**ATIV. ADM. DO SERRA PREVI – QUADRO DE PESSOAL**	
3.1.90.09 - 23	Salário – Família	540,00
3.1.90.11 - 24	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	284.128,00
3.1.90.13 - 25	Obrigações Patronais	6.010,40
3.1.91.13 - 26	Obrigações Patronais	32.947,92
TOTAL DA ANULAÇÃO		**322.626,32**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 323.626,32 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).***
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A46AC6F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/PMMS/2018

CELEBRAÇÃO: 08/02/2019
PARTE: Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Goldi Serviços e Administração Social Ltda EPP
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
OBJETO DO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a CLAUSULA QUARTA do Contrato Administrativo nº 100-PMMS/2018 por mais 04 (quatro) meses, contados de 11/02/2019 até 10/06/2019. Referente a prestação de forma continua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e suas unidades vinculadas.
NOTA DE EMPENHO: 31, 32, 33 e 77/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1447/2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:4BD4E902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4539/2019

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"REGULAMENTA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os autos do Processo de nº 232/2018 – SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. - 1º Regulamenta a Licença Prêmio da Servidora MARIA APARECIDA TAVARES DE SOUZA, cadastro nº 2098, 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PAC'S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 11/04/2013 a 10/04/2018, no período de 03 (Três) meses, tendo em vista que a servidora efetivamente está gozando de sua Licença Prêmio no período de 01 de Novembro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019.

Art. – 2º Devendo o servidor retornar a sua secretaria de origem dia 30 de Janeiro de 2019.

Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:061C7578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4540/2019

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os autos do Processo de nº 235/2018 – SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio da Servidora EREMITA FERREIRA DOS SANTOS, cadastro nº 2288, 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PAC'S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 08/11/2013 a 08/11/2018, no período de 03 (Três) meses. De 01 de Março a 29 de Maio de 2019.

Art. – 2º Devendo o servidor retornar a sua secretaria de origem dia 30 de Maio de 2019.

Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7DFB253D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4541/2019

EM 08 DE FEVEREIRO 2019.

"REVOGA PORTARIA Nº 4205/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018 QUE NOMEOU RENATA AZERÊDO POSSEBOM PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO IDOSO AO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4205/2018 de 02 de Maio de 2018 que nomeou RENATA AZERÊDO POSSEBOM, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio ao Idoso da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – GEC – 4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9B6757AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4542/2019

EM 08 DE FEVEREIRO 2019.

"NOMEIA RENATA AZERÊDO POSSEBOM PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia RENATA AZERÊDO POSSEBOM, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Poso de Atendimento Médico da Secretaria Municipal de Saúde – GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:93B3A63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4543/2019

EM 08 DE FEVEREIRO 2019.

"NOMEIA EDINÉIA MELO BESERRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia EDINÉIA MELO BESERRA, para exercer o cargo de Chefe da Seção Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes– GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C8BCAE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4544/2019

EM 08 DE FEVEREIRO 2019.

"NOMEIA IVANEIDE DA SILVA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia IVANEIDE DA SILVA ROCHA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de Janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6DF0ABA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2396/2019

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"TRANSFERE PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019 O FERIADO MUNICIPAL DE 13 DE FEVEREIRO, ALUSIVO À INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor, ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Art.1º – Fica transferido para o dia 15 de Fevereiro de 2019 o feriado municipal de 13 de Fevereiro de 2019, alusivo à instalação do Município de Mirante da Serra Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo, os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 08 de Fevereiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B3646F6C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 0022/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- ELETROBRAS – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A, CNPJ- 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 98.178,96 (Noventa e Oito Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 31 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DFDBDB42

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 025/2019.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – CAERD - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ- 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 28.900,56 Vinte e Oito Mil Novecentos reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 31 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:81F99207

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 0019/2019.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: SEMTAS

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – CAERD - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ- 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 31 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:753E2505

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 0040/2019.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: SEMOSP

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – CAERD - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ- 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 31 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:883B3745

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA N° 4509 de 18/01/2019

Memorando n° 002/CTCE

Mirante da Serra/RO, 08 de fevereiro de 2019.

Ilustríssimos Senhores: **ZENILDO ALMEIDA DA SILVA; ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO SARABIA.**

Na qualidade de presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada pela Portaria n° 4509 de 18 de janeiro de 2019, que tem como objeto a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar possíveis desvios de recursos financeiros com prejuízo ao erário, no âmbito do Município de Mirante da Serra-RO, VEM respeitosamente a presença de Vossa Senhoria no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCAR Vossa Senhoria para a reunião de elaboração do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2019 às 07:00 horas na Sede da Secretaria de Educação, localizada ao lado da sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra-RO.

Mirante da Serra, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA AUDELICE FERREIRA
Presidente da Tomada de Contas Especial

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:3EDDB15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO: nº 14/2019
CELEBRAÇÃO: 08/02/2019
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME
CNPJ: nº 084.743.541/0001-08
OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de Empresa para fornecimento de Alimentos da categoria – Perecíveis, para atender a CONTRATANTE, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de Mirante da Serra/RO..
PRAZO: O presente Contrato será para 03 (três) meses, com início em 08/02/2019 e terá seu término em 08/05/2019.
PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do

FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 42.067,93 (Quarenta e Dois Mil Sessenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918/2017 Vol. 23
EMPENHO: 181

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:F298922B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO: nº 14/2019
CELEBRAÇÃO: 08/02/2019
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME
CNPJ: nº 084.743.541/0001-08
OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de Empresa para fornecimento de Alimentos da categoria – Perecíveis, para atender a CONTRATANTE, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de Mirante da Serra/RO..
PRAZO: O presente Contrato será para 03 (três) meses, com início em 08/02/2019 e terá seu término em 08/05/2019.
PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 42.067,93 (Quarenta e Dois Mil Sessenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918/2017 Vol. 23
EMPENHO: 181

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:975E7467

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO- AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 002/CMMN/2019
Processo nº. 015/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93)
Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO
Contratado: AMARAL Comercio de Combustíveis e Lubrificante Ltda

Do Objeto: A contratada assume o compromisso de entrega de Combustível Diesel S10, destinado ao abastecimento do veículo TOYOTA/HILUX Placa QTB2860, pertence a Câmara Municipal de Monte Negro-RO.

Valor: R$ 5.775,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 4 (quatro) meses.

Monte Negro/RO, 28 de Janeiro de 2019.

Publicado no mural em 28 de Janeiro de 2019

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:7A43CD42

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas de Contratação de Serviços para Manutenção dos Computadores, Rede Logica e Impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, Em favor da empresa: M. PEREIRA – INFORMÁTICA - ME, no valor total para a despesa de: **R$ RS 13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **017/2019**.

Monte Negro, 01 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente / CMMN

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:7DF37020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº065/CPL/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 065/CPL/2018
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 980/2018.
INIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro - Monte Negro - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor EVANDRO MARQUES DA SILVA, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **CONTRATO** conforme homologação e adjudicação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores,** bem como pelo estabelecido no **Processo Administrativo n.º 980/2018 (SEMOSP).**

DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO. O presente termo tem por objeto a aquisição de Bueiros Metálicos – conforme Convênio nº: 153/18/PJ/DER-RO, Celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem / DER-RO, conforme especificações constantes no ítem 4 deste Termo.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS
01	40	Metro	TUBO DE AÇO CORRUGADO: circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de **0,80 metros.**
02	30	Metro	TUBO DE AÇO CORRUGADO: circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de **1,00 metros.**
03	10	Metro	TUBO DE AÇO CORRUGADO: circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de **1,60 metros.**
04	10	Metro	TUBO DE AÇO CORRUGADO: circular, epoxy, espessura de 3,40mm, diâmetro de **2,50 metros.**
05	10	Metro	TUBO DE AÇO CORRUGADO: circular, epoxy, espessura de 2,70mm, diâmetro de **3,05 metros.**

DO PREÇO. O VALOR TOTAL DA DESPESA ESTÁ ESTIMADO EM R$ 125.860,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta

reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DO PRAZO: O prazo para entrega dos materiais/ou produtos será 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento, a qual conterá a quantidade e especificação a ser fornecida devidamente assinada pelo gestor da SEMOSP.

O Município de Monte Negro
Prefeito Municipal
EVANDRO MARQUES DA SILVA
Contratante

Contratado
ARMCO STACO S.A. Indústria Metalúrgica.
CNPJ 72.343.882/0001-075
FERNANDO ANTONIO CARVALHO DE VILHENA
CPF 002.678.778-46

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:922EE5FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 717 de 21 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o fim da suspenção do processo licitatório Pregão Eletrônico 03/2019 cujo objeto é Definição de Registro de Preços para eventual aquisição estimativa de material de consumo, sendo **Materiais Gráficos**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas no termo de referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014**. A sessão pública se realizará em 21 de fevereiro de 2019, no mesmo horário e local constantes do Edital.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro – RO, 08 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:104E6B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 092/GAB/2019

PORTARIA N. 092 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 25/2019/UMID de 05 de fevereiro de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores abaixo para o Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no período de **01 a 28 de fevereiro de 2019**.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
784	Sadi Zamarchi	Tecnico em Laboratorio II	120 horas mensais
1445	Thaimy Castro Vasconcelos	Farmaceutica/Bioquimica	156 horas mensais
898	Angela de Almeida Olegario	Cozinheira	72 horas mensais
587	Maria das Graças Mendonca de Lima	Agente de Limpeza e conservação (zelador)	144 horas mensais
593	Maria Aparecida Ferreira da Silva	Agente de Limpeza e conservação (zelador)	144 horas mensais
164	Jose Irineu Fogaca	Agente de Vigilancia	96 horas mensais
162	Ivone Cruz da Silva	Auxiliar de Enfermagem	156 horas mensais
1581	Josefa Maria dos Santos Ramalho	Tecnica em Enfermagem	156 horas mensais
1364	Roseni Aparecida Umbelina Medina	Tecnica em Enfermagem	156 horas mensais
1588	Nilza Maria de Oliveira Carvalho	Enfermeira	156 horas mensais
1405	Claudio Vando do Bonfim Barbosa	Motorista de Veiculo Leve	160 horas mensais
1380	Marcio de Paula Oliveira	Motorista de Veiculo Leve	160 horas mensais
1414	Cassia Cazetta Barbosa	Tecnico em Radiologia	96 horas mensais
1425	Daniel Miguel	Agente Administrativo	144 horas mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:AB40C1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 093/GAB/2019

PORTARIA N. 093 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 1025-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARISELMA DA SILVA SANTOS, Agente de serviço escolar, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/03/2019 á 30/05/2019, referente ao quinquênio 28/02/2013 a 27/02/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:682108E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 094/GAB/2019

PORTARIA N. 094 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.
Considerando o Processo Administrativo n. 410-1/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de Formação Pós-Graduação "lato sensu" no percentual de 15% (Quinze por cento) do vencimento básico, conforme Art. 18, § 6°, Inciso I da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN/2015 de 06/05/2015 a servidora **RENATA LEAO FORMIGA**, Matricula 1378**,** ocupante do cargo de **BIOMEDICO,** a contar de 01/05/2018.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:1DE6B436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 095/GAB/2019

PORTARIA N. 095 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FERNANDA GOMES BEVILAQUA, ocupante do cargo de **DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:58A72A83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.599/GAB/PMMN/2019

DECRETO Nº 1.599/GAB/PMMN/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre o "Feriado de Aniversário do Município" nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 15 de Fevereiro, sendo este dia supracitado transferido de 14/02 para 15/02 (Aniversário do Município), nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro/RO.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da Saúde, Vigilância Sanitária, Limpeza Pública, Setor de Obras Equipe da Zona Rural e Conselho Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO 07 de Fevereiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:F7B3F2F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO SERVIDOR/2019

1ª CONVOCAÇÃO/2019

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, inscrita no CNPJ Nº 22.855.183/0001-60, localizada à Av: D. Pedro II nº7096, Bairro João Francisco Clímaco, CEP: 76.857-000, através da Coordenadoria Municipal de Administração, vem convocar o senhor **MARCUS VINICIUS DA SILVA LYRA** portador do RG de Nº: 1.098.464 SSP/SE e CPF DE Nº: 422.997.644-53 ocupante da função de Médico Clinico Geral 40 horas do quadro de pessoal Efetivo da prefeitura deste município, a se apresentar nesta coordenadoria no PRAZO de 10 (Dez) dias. Salientamos que o motivo do contato é referente ao à prorrogação do afastamento concedido em 05.01.2018 válido por 01(um) ano, portanto vencido em 05.01.2019, o não comparecimento caracterizar-se- a em demissão por evidente abandono do cargo, conforme prescreve a lei de nº061/90(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Nova Mamoré-RO, 06 de Fevereiro de 2019

ALINE DE JESUS PEREIRA
Coordenadora Municipal de Administração
Decreto nº3.808/GP/2016

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:9ABBD46B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

CELEBRAÇÃO: 05/02/2019.
PARTES: Município de Nova União e a Empresa Concept Comercial e Serviço LTDA.
OBJETO: Aquisição de **02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A"**, CONFORME EMPENHOS 1220 E 1221/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS:
Termo de Compromisso Ambulância nº. 1101431712271255239. No valor de R$ 78.987,99(setenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos.
Propostas do Ministério da Saúde nº. 08987.945000/1180-05. No Valor de R$ 169.499,99 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 248.487,98 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO: O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de Empenho, no setor de Almoxarifado Central.
EMPENHO Nº 1220 e 1221/2018.
PROCESSO Nº: 882-1/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E55FDE73

P M N U - RO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

CELEBRAÇÃO: 05/02/2019.
PARTES: Município de Nova União e a Empresa Autovema Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de um Veículo PICK- UP CABINE DUPLA 4X4, ano 2018/2019, novo, marca FIAT/TORO FREEDOM, Conforme Pregão Eletrônico n°045/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: Proposta do Ministério da Saúde n°08987.945000/1170-03.
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO: O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de Empenho, no setor de Almoxarifado Central.
EMPENHO Nº 1219
PROCESSO Nº: 882-1/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9CD56554

P M N U - RO
DECRETO Nº 1936, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 614 de 19 de dezembro de 2018, em especial Art. 5º. – Orçamento 2018, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:
ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.04.1220006.2016	3.3.90.30	57	**10.000,00**
02.04.04.1220006.2016	3.3.90.39	61	**20.000,00**
02.04.04.1220006.2016	4.4.90.52	65	**12.000,00**
TOTAL			**42.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.04.1220006.2016	3.3.90.36	59	**12.000,00**
02.04.04.1220006.2016	3.1.90.94	53	**30.000,00**
TOTAL			**42.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B8CDA7AD

P M N U - RO
DECRETO Nº 1937 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, observada a Classificação Orgânica, Funcional –Pragmática e Econômica e Econômica que especifica.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo Art.67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 607 de 19 de Dezembro de 2018;
Decreta:
Art. 1º Abre crédito adicional especial no Orçamento 2019, estabelecido pela Lei n° 607 de 19 de Dezembro de 2018, no valor de **R$ 53.136,36(cinquenta e três mil cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**, observada as seguintes rubricas orçamentaria:
Poder: 02 Poder Executivo
Órgão:07 SEMECET
Função: 12Ensino
Sub- função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0015 Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação: 1552Ampliação Escola Antônio Carlos
Categoria Econômica: 4 Despesa de Capital
Grupo de Despesa: 4 Investimento
Modalidade de Aplicação: 90 Aplicação Diretas
Elementos de Despesas: 4.4.90.51 .....53.136,36

Art 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo **excesso de arrecadação**proveniente do recebimento do Convênio nº. 319/PGE/2018, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Pela anulação de dotação no valor de **R$ 3.136,36 (Três mil cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**, da funcional programática: 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99.
Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8E9549F7

P M N U - RO
DECRETO Nº1938 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, observada a Classificação Orgânica, Funcional – Pragmática e Econômica e Econômica que especifica.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo Art.67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 603 de 30 de Novembro de 2018;
Decreta:
Art. 1º Abre crédito adicional especial no Orçamento 2019, estabelecido pela Lei n° 603 de 30 de Novembro de 2018, no valor de **R$ 360.696,50(trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, observada as seguintes rubricas orçamentaria:
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária:07Semecet
Função: 12Educação
Sub- função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0015 Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1551 – Aquisição de Ônibus Escolar
Elementos de Despesas: 4.4.90.52 .....**360.696,50**

Art 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo **excesso de arrecadação**proveniente do recebimento do Repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de **R$ 360.696,50 (trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**
Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:16423B10

P M N U - RO
PORTARIA Nº 025, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Roberci Magno Passamani pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 11 de fevereiro de 2019, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando os autos administrativos nº **855-1/2018**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor municipal Roberci Magno Passamani pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 11 de fevereiro de 2019, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F580B6BE

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644-1/2018

INTERESSADO: SEMOSPAMA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA PRAÇA DO BURITIZAL.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 644-1/2018 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 044/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

-YOKOTA & BARBOSA LTDA – ME, **inscrita** no CNPJ **Nº 07.473.831/0001-20**, no valor de **R$ 16.472,00** (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais).

-V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, **inscrita** no CNPJ **N°. 05.255.167/0007-17**, no valor de **7.973,99** (sete mil novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Nova União – RO, 08 de fevereiro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D9ACA263

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA _____009/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Waldir Petry**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de janeiro de 2017, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar a pregoeira **Juliana Soares Lopes**, nomeado através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de Fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico S.R.P N°009/2019,** referente ao Processo Administrativo **189/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 08 de Fevereiro de 2019.

WALDIR PETRY
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ECB34DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 165/2019 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O VICE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei complementar , e

Considerando o memorando n° 048/PGM/PMPB/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º **Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.º 155/2019, 04 de fevereiro de 2019, que resolve,** Remanejar a senhora ADELHANNA BASTOS SPANHOLI, brasileira, solteira, agente administrativo, inscrito no CPF nº 754.685.222-68, portador da cédula de identidade RG n.º 000675712 SSP/RO, lotado no gabinete do prefeito, para ser lotado na Secretaria Municipal De Planejamento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de fevereiro de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice - Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6736A4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 164/2019 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
Considerando o processo n° 190/2019; e
Considerando o disposto no Artigo 17, § 4.º da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1. º Conceder Licença remunerada para Exercer Mandato Sindical os servidores abaixo, o qual ficará a disposição do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SINDSEM, para o triênio de 2019/2021.

I - Fábio Ferreira dos Santos
II - Juliana de Souza Santos
III - Adimar Almeida de Souza
IV - Mirtes Kelly Vieira Silva

Parágrafo único. A licença remunerada dos servidores para o SINDSEM – Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Pimenta Bueno, será de 03 de Janeiro de 2019 até 02/01/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 07 de Fevereiro de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5848053A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2019 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 735/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 46 (quarenta e seis) diárias, perfazendo o total de R$ 3.180,00 - (três mil cento e oitenta reais), aos servidores abaixo, para trabalho e atividade na zona rural, onde estarão se deslocando: LINHA 55, para dar apoio e assistência técnica para a equipe de campo, no período de 11,12,13 e 26,27 e 28/02/2019.

MAURELIO MARTINS DE MIRANDA
CPF: 539.024.916-04
06(seis) diárias no valor total de R$ 180,00

DIEGO ERIVELTON CANDIDO RUFINO
CPF: 542.840.582-15
20(vinte) diárias no valor total R$ 1.500,00

EUDES NUNES TEIXEIRA
CPF: 248.466.432-04
20(vinte) diárias no valor total R$ 1.500,00

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de fevereiro de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E113C7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2019 DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 759/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 04 e ½ (quatro) diárias e meia, para os dias 11, 12, 13, 14 e 15/02/2019, no valor unitário de R$-600,00 (seiscentos reais) perfazendo o total de R$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para o senhor* ***CLEBER ADRIANO DA SILVA – ASSESSOR TÉCNICO – I,*** *tendo em vista que o mesmo estará acompanhando o senhor Prefeito até Brasília - DF, para resolver assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º *O deslocamento dar-se-á de Pimenta Bueno/Brasilia-DF/Cacoal-RO, no dia 11/02/2019 às 13:25 horas e o retorno será no dia 15/02/2019, após o termino de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Fevereiro de 2019.

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Portaria Municipal nº 122/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DEE11B8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº015/2019

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. .

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 075/2019

MARIA IRACI SOARES DOS SANTOS DENES

CNPJ: 24.990.518/0001-88

Valor R$:1.815,00

TOTAL GERAL R$: 1.815,00.

Pimenteiras do Oeste, 06 de novembro de 2019.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUÍZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:124CF899

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 623/CMPV-2019 DE 05 DE FEVEREIRO 2019

RESOLUÇÃO Nº. 623/CMPV-2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Altera disposições da Resolução nº 604/CMPV-2016, alterada pelas Resoluções 607/CMPV-2017, 612/CMPV-2017 e 614//CMPV-2017, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Porto Velho e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. O § 2º do artigo 1º da Resolução nº 604/2016 que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Porto Velho, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - .....
(...)

§ 2º - Aos Gabinetes de Vereadores e ao Gabinete da Presidência será disponibilizado mensalmente o valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para ser distribuído no provento dos cargos de Assessor Parlamentar Comunitário, previsto no anexo II desta Resolução.

Art. 2º. Fica acrescido o § 4º no artigo 1º da Resolução nº 604/2016 que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Porto Velho, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - .....
(...)

§ 4º - Para fins de cumprimento dos limites de despesa com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 e na Constituição Federal, o valor definido no § 2º do art. 1º desta Resolução poderá ser reduzido por ato da Mesa Diretora.

Art. 3º - Os anexos II e III da Resolução nº 604/2016 que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Porto Velho, passam a vigorar com as alterações definidas nesta Resolução.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução de nº 614/2017.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Resolução nº 702/2019
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FD4C561

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO III DA RESOLUÇÃO 623/CMPV-2019 DE 05 DE FEVEREIRO 2019

ANEXO III - FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
Orgão/Unidade	Cargo	Quant.	Valor R$	Total Geral
Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado	Membro da Comissão de Controle Patrimonial	3	650,00	1.950,00
Divisão de Contratos	Membro da Comissão de Acompanhamento de Contratos	3	650,00	1.950,00
Divisão de Compras e Instrução Processual	Membro da Comissão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços	3	650,00	1.950,00
Diretoria Administrativa Financeira	Tesoureiro da Câmara Municipal	1	1.500,00	1.500,00
	Assistente de Tesouraria	1	1.000,00	1.000,00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F78172A0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 008/CGM/2019

PORTARIA Nº 008/CGM/2019 Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2019.

Retifica e Republica a instrução Normativa que "*Aprova o Manual de Elaboração dos Relatórios de Controle Interno: Relatório Resumido da Excursão Orçamentaria, Relatório de Gestão Fiscal e Prestação de Contas Anuais de Gestão e de Governo*".

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso I do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

Resolve:

Art. 1º. Retificar e Republicar a Instrução Normativa que "*Aprova o Manual de Elaboração dos Relatórios de Controle Interno: Relatório Resumido da Excursão Orçamentaria, Relatório de Gestão Fiscal e Prestação de Contas Anuais de Gestão e de Governo*". Publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de novembro de 2018, pagina 62-63, em virtude do erro na numeração do material.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39F433EE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2019

Órgão/Unidade **CGM/DOP**	**INSTRUÇÃO NORMATIVA**	Nº **011/2019**
Sistema Administrativo **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI**		

Aprova o Manual de Elaboração dos Relatórios de Controle Interno: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e Prestação de Contas Anuais de Gestão e de Governo.

O Controlador Geral do Município, no desempenho das funções previstas na Lei Orgânica do Município e nas Leis Complementares Municipais n.º 54/1995 e 125/2001;

Considerando a necessidade de otimizar o controle interno municipal sob o primado dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 e 74, II da CF.

RESOLVE:

I – FINALIDADE

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos para Elaboração dos Relatórios Auditoria Financeira: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e Prestação de Contas Anuais de Gestão e de Governo, Manual este que faz o mapeamento das rotinas de trabalho relativas à elaboração dos citados relatórios.

II – ABRANGÊNCIA

Art. 2º O Manual aprovado por esta Instrução Normativa regulará a elaboração dos relatórios de que trata o art. 1º no âmbito da Controladoria Geral do Município.

III - CONCEITOS

Art. 3º Para efeitos desta norma:

I - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO: é composto por um conjunto de relatórios contábeis cujo objetivo é instrumentalizar a verificação da gestão fiscal, retratando bimestralmente o quadro geral do equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas executadas.

II - Relatório de Gestão Fiscal – RGF: é composto por um conjunto de relatórios contábeis cujo objetivo é instrumentalizar a verificação do cumprimento dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, para despesas com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, e inscrição de restos a pagar.

III - Prestação Anual de Contas de Gestão: todas as prestações de contas anuais enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia pelas unidades gestoras do Município de Porto Velho, exceto as contas do Prefeito Municipal.

IV - Prestação Anual de Contas de Governo: é a prestação de contas anualmente apresentada pelo Prefeito Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e à Câmara Municipal.

IV - BASE LEGAL

Art. 4º O Manual que segue anexo à presente Instrução Normativa foi elaborado atendendo às regras e aos princípios contidos nas seguintes normas:

I - Constituição da República Federativa do Brasil, 05 de outubro de 1988.

II - Lei n. 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos, e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

III - Lei Complementar Federal n. 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

IV - Lei Complementar Estadual nº 154/1996.

V - Decreto n. 12.931/2013 - Dispõe sobre a delegação de competência aos titulares dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Porto Velho e dá outras providências.

VI - Decreto Municipal n. 13.934/2015 - Dispõe sobre a gestão dos bens móveis de material permanente, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de bens públicos, estabelece, inclusive, sobre a classificação de materiais para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

VII - Instrução Normativa nº 11/2004/TCE-RO.

VIII - Instrução Normativa nº 22/2007/TCE-RO.

IX - Instrução Normativa nº 39/2013/TCE-RO.

X - Manual de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

XI – Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores: ISSAI 100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público; ISSAI 200 – Princípios Fundamentais de Auditoria Financeira; ISSAI 1700; ISA/NBC TA 700 – Formação de Opinião do Auditor Independente; ISSAI 1705; ISA/NBC TA 705 – Modificação da Opinião do Auditor Independente; ISSAI 1706; ISA/NBC TA 706 – Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente.

XII - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

V - GESTÃO DE RISCO

Art. 5º As medidas necessárias à gestão de risco relacionadas com a aplicação desta Instrução Normativa são garantidas pelo sistema de revisão dos trabalhos operados:

I – em primeira linha de defesa: pela chefia da equipe de trabalho.

II - em segunda linha de defesa: pela chefia da Divisão de Prestação de Contas – DIPC.

III – em terceira linha de defesa: pela chefia do Departamento de Responsabilidade Fiscal – DRF.

IV - em quarta linha de defesa: pelo Controlador Geral do Município.

VI - RESPONSABILIDADE

Art. 6º São responsáveis pela correta aplicação dos procedimentos e rotinas previstos no Manual que segue anexo a esta Instrução Normativa são: o Controlador Geral do Município, o Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal, o Chefe da Divisão de Prestação de Contas e os servidores designados para a execução dos trabalhos.

VII - PROCEDIMENTOS

Art. 7º Os procedimentos necessários para a elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e Prestação de Contas Anuais de Gestão e de Governo constam no Manual que segue em anexo.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/CGM/2019

Manual de Elaboração dos Relatórios de Controle Interno: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e Prestação de Contas Anuais de Gestão e de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40896FCC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2019

Órgão/Unidade **CGM/DOP**	**INSTRUÇÃO NORMATIVA**	Nº **012**
Sistema Administrativo **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO -SCI**		

Aprova o Manual de Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno.

O Controlador Geral do Município, no desempenho das funções previstas na Lei Orgânica do Município e nas Leis Complementares Municipais nº 54/1995 e nº 125/2001;

Considerando a necessidade de otimizar o controle interno municipal sob o primado dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

I – FINALIDADE

Art. 1º Aprovar o Manual de Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno - RQCI, que segue no Apenso I desta Instrução Normativa.

II – ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta instrução normativa regulará a elaboração dos relatórios de que trata o art. 1º no âmbito da Controladoria Geral do Município e demais unidades de auditoria da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

III - CONCEITO

Art. 3º O Relatório Quadrimestral do Controle Interno - RQCI é um relatório emitido quadrimestralmente pelos órgãos centrais do controle interno, cujo objetivo é informar ao Tribunal de Contas Estadual a ocorrência de graves irregularidades.

IV - BASE LEGAL

Art. 4º A presente instrução normativa é elaborada de acordo com as prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município e nas Leis Complementares Municipais n.º 54/1995 e 125/2001.

V - GESTÃO DE RISCO

Art. 5º As medidas necessárias à gestão de risco relacionadas à aplicação desta instrução normativa serão adotadas pela unidade responsável pelo monitoramento das providências necessárias para sanear as irregularidades apontadas nos relatórios.

VI - RESPONSABILIDADE

Art. 6º São responsáveis pela correta aplicação do manual de que trata esta instrução normativa todos os agentes públicos do Poder Executivo Municipal.

VII - PROCEDIMENTOS

Art. 7º Todos os procedimentos necessários à aplicação desta instrução normativa constam no manual que segue anexo.

Art. 8º Esta instrução normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/CGM/2019
Manual de Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6A379AA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 026/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR;

CONSIDERANDO a execução dos Contratos, instituído pelo Art. 67 §§ 1º e 2° da Lei Federal n° 8.666/1993 de 21.06.1993, Publicada no D.O.U n° 116 do dia 22.06.1993;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização n° 074/GAB/EMDUR, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização e acompanhamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a empregada pública **MAIARA MARJORE PERES MARINI,** Mat. 16-7, para fiscalizar o Processo Administrativo **nº 02.41.00213/2018**, com efeitos a partir de 28/12/2019, conforme especificações abaixo:

Processo	Objeto	Contrato
02.41.00213/2018	Contratação De Empresa Especializada Para Realização Dos Serviços De Fabricação, Instalação E Manutenção Em Gradis E Portões De Segurança No Parque Da Cidade.	Contrato Nº 001/2019/ASJUR/EMDUR

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07309AEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 024/2019

Porto Velho, 06 de fevereiro 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar **EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS,** do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, com lotação na Gerência Administrativa/Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:801946DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 026/2019

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear **SAMUEL DE SOUZA GRANJA**, para exercer o Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO,** Neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 05 fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09568622

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 039/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00080/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED
LOCADOR: ORESTES MUNIZ FILHO
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 033/PGM/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a locação de um imóvel urbano, localizado na localizada na Rua Raimundo Cantuária, nº 5711 – Bairro Agenor de Carvalho, nesta Cidade de Porto Velho, com as seguintes descrições: 09 salas de aula; 01 sala de professores; 01 secretaria; 01 auditório; 01 cozinha; 01 deposito de mantimento; área de serviço; 01 deposito para material de expediente; 01 despensa; 02 banheiros para criança (masculino e feminino); 01 banheiro social; 01 lavatório para crianças com 03 cubas com acebamento em pedra de granito. Piso em cerâmica, forro de PVC, instalação hidráulica e instalação elétrica embutidas para o funcionamento da Unidade de Ensino denominada Mãe Jovita – Extensão VI da Escola Flor do Piquiá.

O valor do aluguel mensal é de R$ 12.565,10 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) perfazendo o valor global anual de RS 150.781,20 (cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes do presente Termo, serão registrados pela SEMED por intermédio de termo aditivo de consignação, conforme dotações consignadas no orçamento do exercício de 2018, na função programática 09.01.12.122.313.2.713, e que está prevista no PPA/2018 – 2021.

O prazo de vigência da presente Renovação será de 12 (doze) meses, contados do dia 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;
A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32189949

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 041/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.02492-000/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
CONTRATADA: EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 119/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto n° 4.334, de 22 de setembro de 1989, classificado na categoria e classe de usuários públicos, conforme art. 8°, letra "c", para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

O valor total estimado deste contrato é de R$ 962.400,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Parte das despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração / SEMAD e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.002, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos do

Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 008168, de 05.11.2018, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil).

Os recursos para cobertura das despesas remanescentes da presente contratação serão registradas posteriormente pela SEMAD mediante termo de apostilamento.

O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme necessidade da Administração Pública, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, bem como demonstrada permanência das mesmas condições que viabilizaram a contratação por inexigibilidade.

Porto Velho, 06 de fevereiro 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEAFBBDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 042/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00006-00/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED
CONTRATADA: EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAER
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CJSE/2015

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 003/CJSE/PGM/2015, a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/CJSE/2015, por 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Os recursos necessários para cobertura da pretensa despesa para o exercício de 2019, encontram-se previstos no Projeto Atividade 09.01.121223132.713, Elemento de Despesa n° 3.3.90.3900, Fonte de Recursos 10.01 – Cota Parte, no valor previsto de R$ 618.762,30 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), conforme disposto na Declaração de Disponibilidade Orçamentária – LOA 2019, fls. 3012. E serão consignados posteriormente pela SEMED, mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 07 fevereiro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BD53A64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 043/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00007-00/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED
CONTRATADA: EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/CJSE/PGM/2015

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 004/CJSE/PGM/2015, a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/CJSE/PGM/2015 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24.02.2019, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

Os recursos necessários para cobertura da pretensa despesa para o exercício de 2019, encontram-se previstos no Projeto Atividade: 09.01.121220313.2.713, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária – LOA/2019 de fls. 1364, os quais serão consignados pela SEMED mediante termo de apostilamento, quando da abertura do orçamento.

Porto Velho, 07 fevereiro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A63C19C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 040/CS/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍCIPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da Comissão constituída pela Portaria nº 161/CD/PGM/2017, Wellington Maria Costa Aguiar**,** OAB/RO 6701, por Maria Jackeline Vieira**,** OAB/RO nº 3548, nos autos do Processo nº. 04.0066/CS/PGM/2018, instaurado para apurar responsabilidade.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado Pela Portaria nº 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CBA92A3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.867/I DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ILSON GALDINO DA LUZ,** do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3CE32A09

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.868/I DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomerar **LORENA RAFAEL DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57F60BFB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.869/I DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JHÉSSICA NATHALIA ALVES PEREIRA BARBOSA,** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acessibilidade, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2002F772

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.870/I DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **PLÍNIO ALVES PEREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acessibilidade, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55C78899

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.871/I DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LARISSA GABRIELLY SIQUEIRA TORRES,** do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete , CC-15, da Secretaria Municipal Subsecretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir de 08 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F11881CF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.872/I DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ROSELUCY DOS SANTOS MONTENEGRO,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete , CC-15, da Secretaria Municipal Subsecretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir de 08 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3207B68

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3. 873/I DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de fevereiro de 2019

JOÃO BATISTA DE CASTRO FERREIRA a pedido	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" EMEIEF DRª ANA DELAIDE GRANGEIRO/ZR	CC-3
ROSINETE DE JESUS PEREIRA ALMEIDA a pedido	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "B" EMEIEF JORNALISTA FERNANDO ESCARIZ	CC-6
ANA CELIA PRIVADO SANTOS BEZERRA	VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "B" EMEIEF JORNALISTA FERNANDO ESCARIZ	CC-3

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06FB5FAD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3. 874/I DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANA CELIA PRIVADO SANTOS BEZERRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Escola Tipologia "B" EMEIEF Jornalista Fernando Escariz, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6536F47F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3. 875/I DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.809/I, de 21 janeiro de 2019, que exonerou o Vice Diretor de Escola Tipologia "B" EMEI Moranguinho, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **JOSELANE NEVES DA SILVA CAMILLO SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola Tipologia "B" EMEI Moranguinho, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:586597C1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.688 ,DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, cadastro nº. 284960, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 12.02.2019 a 15.02.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Brasília/DF, objetivando participar da 169º Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, Reunião no Ministério da Cidadania, secretaria Especial de Desenvolvimento Social e Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F70210A3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.689 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"*Regulamenta a realização do Carnaval no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providencias".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das prerrogativas e poderes que lhe conferem os incisos IV e VI, do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir procedimentos específicos adequados para que agremiações e instituições organizadas obtenham a Autorização Administrativa de Interdição de Via Pública e o Alvará de Licença para Localização Temporária para a realização das atividades carnavalescas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Regulamento para realização do Carnaval no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos deste Decreto.
Parágrafo Único. Considera-se Carnaval, para efeitos deste Decreto regulamentador, o festejo que tradicionalmente se inicia com a abertura do período momesco, e finda em data fixada de acordo com o disposto em Decreto que institui o Carnaval Popular definido por ato do Chefe do Executivo.
Art. 2º As agremiações e instituições organizadas inseridas no calendário oficial do carnaval estabelecido pela Fundação Cultural do Município deverão, no prazo de 15 (quinze) dias antes da realização das atividades carnavalescas, requerer Autorização Administrativa de Interdição de Via Pública e Alvará de Licença para Localização Temporária, mediante solicitação junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), nos termos dos Art. 154, item VIII, e Art.161, § § 4º e 5º, da Lei Complementar nº 199 de 21 de dezembro de 2004, instruindo o pedido com os seguintes documentos:
I – preliminares, indispensáveis para a formalização do processo:
a) Comprovante de situação cadastral do CNPJ da entidade Promotora do evento;
b) Certidão de Registro da Ata de Assembleia com indicação da diretoria atual, lavrada em cartório de Registro;
c) cópia do RG e CPF do representante legal da entidade carnavalesca;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
e) projeto do evento que se pretende realizar contendo no mínimo os seguintes elementos:
1. histórico da entidade, objetivo, descrição do evento;
2. detalhamento da programação com indicação da data, horário, local e trajeto do evento.
f) croqui do circuito;
g) Alvará da Licença de Localização e Funcionamento, vigente, da instituição promotora do evento;
h) Autorização Sanitária Para Evento Temporário, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal;
i) Autorização Ambiental de Evento, expedida pela Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA);
j) cópia do pedido formulado junto à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, solicitando policiamento ostensivo para a data do evento;
k) Contrato de Prestação de Serviços firmados com cantores, DJ's, Bandas, Duplas, Trios Elétricos e Artistas, preferencialmente com firma reconhecida (**quando houver ocorrência de contratação**);
l) cópia do contrato de locação de serviços celebrado entre a empresa promotora e a empresa especializada, objetivando a contratação de seguranças para o evento, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público;
m) cópia do contrato com empresa especializada para fornecimento de ambulância, para eventos com público estimado a partir de 1000 (mil) pessoas, nos termos da Lei Estadual nº 2995, de 12 de Março de 2013;
n) Taxa de Abertura de Processo (quitada/original).
II – adicionais, indispensáveis à análise para emissão das respectivas autorizações, devendo ser juntados antes da sua concessão, sob pena de indeferimento do pedido:
a) Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART), para instalações de estruturas temporárias e dos veículos com Autorização Especial de Tráfego para o evento (**poderá ser apresentado junto a SEMTRAN)**;
b) cópia do protocolo do pedido de vistoria para a realização de eventos temporários, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Estadual nº 3.924, de 17 de Outubro de 2016 (**poderá ser apresentado junto a SEMTRAN)**;

c) cópia da Nota Fiscal de aquisição de ingressos, abadas, kits e congêneres (**poderá ser apresentado junto a Divisão de ISS e Transferência Constitucional – DITC/SEMFAZ**);
d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Condutor ou reserva, e Certificado de Registro e Licenciamento dos veículos com Autorização Especial de Tráfego para o evento (Trio-elétrico ou congênere), observado o prazo de validade (**poderá ser apresentado junto a SEMTRAN)**.
§ 1º Quando ao longo do trajeto definido para o evento, existir estabelecimentos de saúde, estes deverão ser indicados no croqui a que se refere o inciso VI do *caput* deste artigo, e às restrições relativas à emissão sonora, devidamente observadas em conformidade com a legislação ambiental pertinente.
§ 2º A ausência dos documentos exigidos neste artigo não impedirá a autuação do pleito mediante abertura do processo administrativo, entretanto, quando não saneada no prazo máximo de até **01 (um) dia útil** , contados a partir da protocolização do processo junto ao setor de PROTOCOLO, este será objeto de indeferimento sem apreciação do mérito, e dada a devida ciência ao interessado, quando da assinatura do requerimento.
§ 3º Se, quando da análise dos documentos apresentados, forem verificadas inconsistências, ou que estes não atendem a alguma exigência, deverá ser aberto novo prazo de até **02 (dois) dias úteis**, para o saneamento das exigências não satisfeitas, sob pena de arquivamento dos autos em caso de descumprimento no referido prazo.
Art. 3º A utilização de vias públicas para a realização do Carnaval dependerá da Autorização Administrativa de Interdição de Via Pública da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN).
§ 1º As agremiações e instituições organizadas deverão, quando do deferimento da Autorização Administrativa de Interdição de Via Pública da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN), observar o cumprimento do Art. 95, § 1º, da Lei nº 9.503 de setembro de 1997 – Código de Transito Brasileiro, relativo à obrigação de sinalização do evento.
§ 2º As agremiações e instituições organizadas promotoras de eventos deverão credenciar todos os veículos automotores, tais como trios elétricos, carros alegóricos, e outros utilizados para a realização do evento, junto a SEMTRAN.
§ 3º A emissão da Autorização Administrativa de Interdição de Via Pública dar-se-á mediante o recolhimento da taxa de serviços – Taxa de Interdição de Vias, na especificação de eventos culturais conforme previsto no Anexo I – Tabela I, da Lei Complementar nº 199/2004.
Art. 4º Após manifestação da SEMTRAN quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de interdição de vias e uso do logradouro público, os autos deverão retornar a SEMFAZ, no prazo máximo de até 72h (setenta e duas horas) para liberação do evento, tendo como regramento jurídico as normas estabelecidas neste Decreto.
Art. 5º É de responsabilidade obrigatória do promotor do evento a instalação de sanitários químicos destinados ao uso do público presente no evento.
Art. 6º Fica submetida à prévia autorização do Departamento de Posturas Urbanas, vinculado a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB), o comércio exercido por ambulantes durante a realização do Evento.
Art. 7º As agremiações e instituições organizadas promotoras do evento deverão obter junto à empresa fornecedora de energia elétrica, laudo que ateste a capacidade da rede para suportar a ligação dos equipamentos de luz e som utilizados na realização do evento.
Parágrafo Único. O interessado deverá ainda, solicitar à empresa fornecedora de energia elétrica, a instalação de um relógio medidor, a fim de se mensurar o respectivo consumo de energia elétrica, cujo ônus caberá à empresa promotora do evento.
Art. 8º O promotor do evento é responsável pela manutenção de cadastro de identificação, contendo cópia da respectiva documentação civil de todos os seguranças particulares que trabalharão como fiscais ou "cordeiros" durante a sua realização.
Parágrafo Único. Todos os seguranças particulares devem estar identificados por ocasião da realização do evento.
Art. 9º Fica vedada a realização de evento carnavalesco em logradouro público, sem que haja a garantia de policiamento ostensivo durante sua realização, pela Polícia Militar do Estado de Rondônia.
Art. 10. A legitimidade do Alvará de Licença para Localização Temporária está condicionada ao fiel cumprimento de todos os requisitos interpostos individualmente pelas fiscalizações de Trânsito, do Meio ambiente, da Vigilância Sanitária, Segurança Pública, e do Corpo de Bombeiros.
Parágrafo Único. O descumprimento de quaisquer dos requisitos a que alude o *caput* deste artigo, inclusive aqueles verificados no momento antecedente à realização do evento poderá implicar na sua interdição, bem como na cassação do Alvará de Licença para Localização Temporária, quando não saneada a infração.
Art. 11. O descumprimento dos dispositivos contidos neste Decreto ensejará a aplicação das penalidades contidas na Lei Complementar nº 741, de 07 de dezembro de 2018.
Art. 12. Os casos omissos serão objeto de análise e manifestação pelo Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 13. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a baixar normas ou resoluções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da vigência da Lei Complementar nº 741, de 07 de dezembro de 2018.
Art. 15. Revogam-se o Decreto nº 14.568 de 26 de junho de 2017, e demais disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A7BC0CD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3. 876/I DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR (a pedido)	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CC-17
JEFERSON ANDRADE DE FREITAS (a pedido)	GERENTE DA DIVISÃO O DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBC900B3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3. 877/I DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

JEFERSON ANDRADE DE FREITAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CC-17
OSCAR CABRAL DE SOUZA NETO	GERENTE DA DIVISÃO O DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BD1BE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M nº. 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **n°. 07.00365-000/2019**, resolve:

Nº 032 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL da Classe B, Nível II, para a Classe B, Nível III, ao servidor **DÁCIO RUFINO DANTAS DE FIGUEIREDO,** cadastro nº 6660, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao **Grupo de Controle Interno – GCI**, do Quadro de Pessoal do Município, a partir de **15.02.2019**.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F130E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00283-000/2019**, resolve:

Nº 035 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL da Classe A, Nível III, para a Classe A, Nível IV, à servidora **EVANLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, cadastro nº 83618, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** do Quadro de Pessoal do Município, a partir de **29.11.2018**.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57A9DF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010resolve:

Nº 0147- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **TIAGO MACIEL DA SILVA,** Cadastro nº 243048, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação/Processos, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG,** para usufruto no período de **01/02/2019 a 30/01/2022,** conforme Processo nº 07.00036.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A473458D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXCLUSÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0148 - EXCLUIR da Portaria nº 1303 de 06/12/2018**,** publicada no D.O.M.E.R nº 2354, de 13/12/2018, a qual concedeu a cedência dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE/RO, o nome do servidor **RODRIGO FERREIRA SOARES,** cadastro nº 249484, ocupante do cargo de Auditor de Tesouro Municipal **,** lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ,** conforme Ofício nº 0026/2019/ASTEC/SGG, de 09/01/2019,Ofício nº 35/2019/GOV-RED, de 08/01/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2F6C614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REMOÇÃO

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0149 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **LENIN ASSIS DE ASTRE,** Cadastro nº 166604, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB,** a partir de **10/01/2019,** conforme Ofício nº 012/GAB/SEMUSB, de 10/01/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5FB833B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 708 de 07/02/2018, publicada no D.O.M nº 5631 de 07/02/2018, resolve:
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 726 de 06/06/2018, publicada no D.O.M nº 5708 de 07/06/2018, resolve:

Nº 0150 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/01/2019,** conforme Ofício nº 018/GAB/SEMUSB, de 11/01/2019.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
172065	Robson Cruz dos Santos	Gari
170580	Weslison Denner Garcia de Carvalho	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC5308D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 726 de 06/06/2018, publicada no D.O.M nº 5708 de 07/06/2018, resolve:

Nº 0151 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades nos demais logradouros públicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/01/2019,** conforme Ofício nº 017/GAB/SEMUSB, de 11/01/2019.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
120600	Bartolomeu Severo de Melo Filho	Gari
167272	Raimunda Nonata da Silva Fonteneles	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC8F7DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 0152 – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 1064 de 16/10/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 2319 de 23/10/2018, a qual dispensou o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores, do Quadro de Pessoal do Município, lotadas na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 231/2019-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 21/01/2019.

Onde se lê:
Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Dispensa	Localização
79906	Eliana Paes de Oliveira	Merendeira Escolar	**01/06/2018**	EMEIEF Bilíngüe Porto Velho

Leia-se:

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Dispensa	Localização
79906	Eliana Paes de Oliveira	Merendeira Escolar	**01/07/2018**	EMEIEF Bilíngüe Porto Velho

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4E73FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DISPENSA DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 0153 - DISPENSAR o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 213/2019-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 19/06/2018.

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Dispensa
131946	Aracy Holanda da Silva	Professor NI	01/10/2018
128430	Elisângela Costa Eufrásio	Professor NII/Pedagogia	01/01/2019
279514	Izade Lima Gaudino	Professor NII/Pedagogia	01/11/2019
37277	Juliana Apolinária Rodrigues	Professor NII/Pedagogia	01/01/2019
191635	Karen Nogueira da Silva	Professor NII/Pedagogia	01/01/2019
110403	Maria Denise Giqueira Ferreira	Professor NII/Pedagogia	01/01/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E93E79FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DISPENSA DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 0154 - DISPENSAR o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 2613/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 19/06/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Dispensa
192302	Gessy Costa Oliveira	Merendeira Escolar	08/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:095AFE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 0156 – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 0104 de 28/01/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2386 de 30/01/2019, a qual concedeu o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),aos servidores , do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 252/2019-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 23/01/2019.

Onde se lê:

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Concessão
249971	Liliane Eifler Firme Silva	Professor NII/Pedagogia	**29/11/2018**

Leia - se:

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Concessão
249971	Liliane Eifler Firme Silva	Professor NII/Pedagogia	**01/11/2018**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F79FE3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "u", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 119 da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei nº 360 de 04.09.2009, publicada no D.O.M nº 3592 de 09/09/2009, resolve:

Nº 0157 – PRORROGAR a LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO, com remuneração, ao servidor **JOSIAS ALVES DE SOUZA,** Cadastro nº 115221**,** ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II/Letras Português, do Quadro de Pessoal do Município**,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED/EST,** para gozo no período de **01/02/2019 a 31/07/2019** conforme processo nº 09.00156.000/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40CE7D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0158 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **08/02/2019,** concedida a servidora **SAMYA CABRAL DE FREITAS AMARAL SILVA,** Cadastro nº 262700, ocupante do cargo de Odontólogo, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 0218 de 21/02/2018, publicada no D.O.M nº 5.644 de 28/02/2018, conforme processo nº 07.00264.000/2019.
Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **08/02/2019.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8F1E269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010resolve:

Nº 0159- CONCEDER 01 (um) ano de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **MICHELLE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS,** Cadastro nº 268377, ocupante do cargo efetivo de Médico/Clínico Geral, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **02/01/2019 a 01/01/2021,** conforme Processo nº 07.00306.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE369D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010resolve:

Nº 0160- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **RAZEC CASTRO ANDRADE,** Cadastro nº 274407, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **01/03/2019 a 27/02/2022,** conforme Processo nº 07.00279.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F22026D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
VACÂNCIA

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXII, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve:

Nº 0161 –DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Engenheiro Civil, ocupado por **THIAGO TUDELA NICOLAU**, Cadastro nº 258857, lotado na **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB**, no período de **10/01/2019 a 08/01/2022**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável,

conforme termo de posse de 10/01/2019, fls 04, do processo nº 07.00298.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB3BA1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RESCISÃO DE CONTRATO

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "b" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. n° 3.666, de 30.12.2009 alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 0162 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **GLAUCIANE BORGES E SILVA,** Cadastro nº 307563, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Professor NII/Pedagogia, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Eduação/SEMED,** a partir de **01/02/2019,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme Processo nº 07.00316.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB908585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0163– EXONERAR, a pedido, o servidor **ERICO NERY DOS SANTOS,** cadastro nº 40056, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **01/02/2019,** conforme processo nº 07.00330.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2569875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0164– EXONERAR, a pedido, a servidora **GENECI FELIX VIANA DA CRUZ,** cadastro nº 216037, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **31/01/2019,** conforme processo nº 07.00307.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E68E72AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f ", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0165 - DESIGNAR ao servidor **JOAQUIM CÂNDIDO LIMA NETO,** Cadastro nº 246654**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo , para exercer no período de **28/01/2019 a 06/02/2019,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas**,** da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição a titular **Reinaldo Melo do Lago Junior**, Cadastro nº 241901, em gozo de férias no mesmo período, conforme Memorando nº 08/GAB/SEMAD/2019, de 30/01/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C90D14C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f ", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0166 - DESIGNAR ao servidor **ANDERSON FREITAS DE LIMA,** Cadastro nº 241844**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo , para exercer no período de **28/01/2019 a 06/02/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Cadastro de

Servidores**,** da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição a titular **LUCIANA DE SOUSA RODRIGUES**, Cadastro nº 19308, em gozo de férias no mesmo período, conforme Memorando nº 07/DGP/SEMAD/2019, de 28/01/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98B9855F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f ", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0167 - DESIGNAR a servidora **CARINE BARBOSA CAMURÇA DE MELO,** Cadastro nº 248452**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **21/01/2019 a 30/01/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Processos de Aposentação**,** da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição a titular **MÔNICA GIL PASSOS**, Cadastro nº 8997, em gozo de férias no mesmo período, conforme Memorando nº 023/DPA/DGP/SEMAD, de 18/01/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7D3D9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f ", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0168 - DESIGNAR a servidora **ROSILENE PINTO TAVARES LEVINO,** Cadastro nº 12080**,** ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer no período de **04/02/2019 a 05/03/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Documentação e Arquivo**,** da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição a titular **OCILÉIA SOARES DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 287426, em gozo de férias no mesmo período, conforme Memorando nº 29/DRLP/DIGED/SEMAD, de 23/01/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FFDD708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011. CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0169 – CONCEDER 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JOSIMAR LOURDES DOS SANTOS MONTEIRO**, Cadastro nº 554924, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, conforme requerimento de 05/02/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
5º	22/05/2006 a 21/05/2011	06/02/2019 a 06/05/2019
6º	22/05/2011 a 21/05/2016	07/05/2019 a 02/06/2019
6º	22/05/2011 a 21/05/2016	03/07/2019 a 03/09/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02CB5157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 007

PORTARIA Nº 007/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 016/PGM/2016**, conforme solicitação no Memorando 008/DIFC/DEAD/SEMAD.

Empresa: Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda – CNPJ: 02.050.778/0001-30
Contrato nº 016/PGM/2016, publicado no D.O.M nº 5.187 de 13.04.2016.
Extrato nº: 408/PGM/2018 – 13º Termo Aditivo da Prorrogação da Vigência do Contrato, publicado no D.O.M nº 2.304 de 01.10.2018.
Processo: 07.03683/2015.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial.
Vigência do Contrato: 30.09.2018 a 30.09.2019

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	Presidente	SEMAD
305955	Alcilene Ribeiro de Araujo	Membro	SEMAD
278053	Thaynara Alves de Lima Pires	Membro	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30.09.2018, com vigência até 31.12.2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86FC19C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 008

PORTARIA Nº 008/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 016/PGM/2016**, conforme solicitação no Memorando 010/DIFC/DEAD/SEMAD.

Empresa: Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda – CNPJ: 02.050.778/0001-30
Contrato nº 016/PGM/2016, publicado no D.O.M nº 5.187 de 13.04.2016.
Extrato nº: 408/PGM/2018 – 13º Termo Aditivo da Prorrogação da Vigência do Contrato, publicado no D.O.M nº 2.304 de 01.10.2018.
Processo: 07.03683/2015.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial.
Vigência do Contrato: 30.09.2018 a 30.09.2019

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	Presidente	SEMAD
305955	Alcilene Ribeiro de Araujo	Membro	SEMAD
287550	Fábio Raulino Uchoa Filho	Membro	SEMAD
287550	Iane de Melo Nogueira	Membro	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.01.2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89E87ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 004/2019/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	FINALIDADE:	AUTO DE INFRAÇÃO:	EXTRATO DO AUTO:
J D C DOS SANTOS EIRELI - ME, com endereço à R. Padre Chiquinho, 515, Bairro Panair, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 12.215.130/0001-20 **Inscrição Municipal:** 14232258	**NOTIFICAR** o contribuinte para tomar conhecimento dos seguintes Autos de Infração e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.	Nº 40207, lavrado em 16/01/2019.	Dispositivo Legal: art. 162, §2º e art. 165, §1º, c/c art. 17, I.N. 12/2012
		Nº 40208, lavrado em 16/01/2019.	Dispositivo Legal: art. 162, §2º e art. 165, §1º, c/c art. 17, I.N. 12/2012
		Nº 40209, lavrado em 16/01/2019.	Dispositivo Legal: art. 162, §2º e art. 165, §1º, c/c art. 17, I.N. 12/2012
		Nº 40210, lavrado em 16/01/2019.	Dispositivo Legal: art. 162, §2º e art. 165, §1º, c/c art. 17, I.N. 12/2012
		Nº 40211, lavrado em 16/01/2019.	Dispositivo Legal: art. 162, §2º e art. 165, §1º, c/c art. 17, I.N. 12/2012

Expediu-se o presente edital em **23/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

OSCAR PEREIRA LEITE JÚNIOR
Fiscal Municipal de Tributos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:968BF6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 005/2019/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) para tomar (em) conhecimento dos seguintes Auto(s) de Infração(ões) e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova(m) DEFESA FISCAL, se assim desejar(em), contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.

INTIMADO:	AUTO DE INFRAÇÃO:	EXTRATO DO AUTO:
F. F. DE FRANCA & CIA LTDA, com endereço à Av. Jatuarana, 4245, Bairro Nova Floresta, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 04.739.410/0001-00 **Inscrição Municipal:** 14229997	Nº 040126, lavrado em 13/12/2018.	Dispositivo Legal: Art. 165, LC 199/2004.
F. F. DE FRANCA & CIA LTDA, com endereço à Av. Jatuarana, 4245, Bairro Nova Floresta, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 04.739.410/0001-00 **Inscrição Municipal:** 14229997	Nº 040127, lavrado em 13/12/2018.	Dispositivo Legal: Art. 165, LC 199/2004.
F. F. DE FRANCA & CIA LTDA, com endereço à Av. Jatuarana, 4245, Bairro Nova Floresta, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 04.739.410/0001-00 **Inscrição Municipal:** 14229997	Nº 040128, lavrado em 13/12/2018.	Dispositivo Legal: Art. 165, LC 199/2004.
F. F. DE FRANCA & CIA LTDA, com endereço à Av. Jatuarana, 4245, Bairro Nova Floresta, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 04.739.410/0001-00 **Inscrição Municipal:** 14229997	Nº 040129, lavrado em 13/12/2018.	Dispositivo Legal: Art. 165, LC 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **05/02/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

CRYSTIANE ANGÉLICA BRIEL DE MELLO
Fiscal Municipal de Tributos
Cad.: 250522

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC926C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JURAMENTO Nº. 001 – CMSPV/2019

JURAMENTO Nº. 001 – CMSPV/2019

PROMETO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO PORTOVELHENSE, PUGNANDO POR UMA SAÚDE DE ÓTIMA QUALIDADE.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Conselheiro – Suplente – CRO – RO – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DE97BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 001/CMSPV/2019

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 001/CMSPV/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08 (oito) horas, na **Primeira Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, na sala de reuniões do CMSPV, na Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – Nº 1146 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, bairro Nova Porto Velho – RO, CEP: 76.820, o senhor presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **João Aramayo da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dar posse ao senhor **Carlos Alberto Martins**, representando o **Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO – RO,** como conselheiro suplente, no seguimento de **Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS**.
Empossado compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicado, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceito os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Conselheiro – Suplente – CRO – RO – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:149F4C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JURAMENTO Nº. 003 – CMSPV/2019

JURAMENTO Nº. 003 – CMSPV/2019

PROMETO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO PORTOVELHENSE, PUGNANDO POR UMA SAÚDE DE ÓTIMA QUALIDADE.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

MAICON DE SOUZA MARTINS
Conselheiro – Titular – SINDSAÚDE – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A65B7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 003/CMSPV/2019

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 003/CMSPV/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08 (oito) horas, na **Primeira Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, na sala de reuniões do CMSPV, na Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – Nº 1146 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, bairro Nova Porto Velho – RO, CEP: 76.820, o senhor presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **João Aramayo da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dar posse ao senhor **Maicon de SouzaMartins**, representando o **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado de Rondônia – SINDSAÚDE,** como conselheiro titular, no seguimento de Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS.
Empossado compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicado, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceito os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.
.
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

MAICON DE SOUZA MARTINS
Conselheiro – Titular – SINDSAÚDE – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE1D057D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JURAMENTO Nº. 005 – CMSPV/2019

JURAMENTO Nº. 005 – CMSPV/2019

PROMETO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO PORTOVELHENSE, PUGNANDO POR UMA SAÚDE DE ÓTIMA QUALIDADE.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO THEODORO FILHO
Conselheiro – Titular – ASFARO – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C21FF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 005/CMSPV/2019

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 005/CMSPV/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08 (oito) horas, na **Primeira Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, na sala de reuniões do CMSPV, na Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – Nº 1146 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, bairro Nova Porto Velho – RO, CEP: 76.820, o senhor presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **João Aramayo da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dar posse ao senhor **Emílio Theodoro Filho**, representando a Associação dos Farmacêuticos do Estado de Rondônia **– ASFARO**, como conselheiro titular.
Empossado compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicado, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceito os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.
.
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO THEODORO FILHO
Conselheiro - Titular - ASFARO CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAAF1474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 005/CMSPV/2019

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 005/CMSPV/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08 (oito) horas, na **Primeira Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, na sala de reuniões do CMSPV, na Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – Nº 1146 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, bairro Nova Porto Velho – RO, CEP: 76.820, o senhor presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **João Aramayo da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dar posse ao senhor **Emílio Theodoro Filho**, representando a Associação dos Farmacêuticos do Estado de Rondônia **– ASFARO**, como conselheiro titular.
Empossado compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicado, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceito os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.
.
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO THEODORO FILHO
Conselheiro - Titular - ASFARO CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00FACB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JURAMENTO Nº. 006 – CMSPV/2019

JURAMENTO Nº. 006 – CMSPV/2019

PROMETO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO PORTOVELHENSE, PUGNANDO POR UMA SAÚDE DE ÓTIMA QUALIDADE.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

JARDEL TEIXEIRA DE MOURA
Conselheiro – Suplente – ASFARO – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FD9B9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 006/CMSPV/2019

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 006/CMSPV/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08 (oito) horas, na **Primeira Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, na sala de reuniões do CMSPV, na Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – Nº 1146 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, bairro Nova Porto Velho – RO, CEP: 76.820, o senhor presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **João Aramayo da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dar posse ao senhor **Jardel Teixeira de Moura**, representando a Associação dos Farmacêuticos do Estado de Rondônia **– ASFARO**, como conselheiro suplente.
Empossado compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicado, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceito os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.
.
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

JARDEL TEIXEIRA DE MOURA
Conselheiro - Suplente - ASFARO CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F3C79EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 27/GAB/SEMUSA PORTO VELHO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 27/GAB/SEMUSA Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Revogar a Portaria nº 131/GAB/SEMUSA de 10 de maio de 2018 que designa as servidoras *Flaviane Regis de Souza Santana*, e *Valdelice Rolim Meireles Salles* como Assessora Técnica da Sala de Estabilização de União Bandeirantes e da Rede de Urgência e Emergência, e Coordenadora de Núcleo de Segurança do Paciente, respectivamente, com dedicação de 40% de sua carga horária para tais atividades em C.S.D. União Bandeirantes.

Art. 2º – Esta revogação entra em vigor a partir de 1º fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33D0A142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 026/PGM/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 026/PGM/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2014 PROCESSO Nº 08.00091/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 19 dias do mês de Novembro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 026/PGM/2018, originário do Processo Administrativo nº 08.00091.000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui o objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº 026/PGM/2018 de R$1.864.107,48 (Hum Milhão, oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) para R$2.074.669,32 (Dois Milhões, Setenta e Quatro Mil, Seiscentos Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos, com validade a partir de Novembro/2019 e efeitos financeiros da data do início do contrato face CCT 2018, com base na cláusula 04 do contrato nº 26/PGM/2018.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 Os recursos para cobertura do reajuste de preços, referente ao exercício de 2018, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 01.07 conforme saldo remanescente da nota de Empenho nº 000600 de 06/04/2018 no valor de R$ 65.275,15 (Sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

2.3 As despesas atinentes ao exercício seguinte serão consignadas após a abertura do exercício financeiro de 2019.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 026/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B16E2B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 026/PGM/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 026/PGM/2018

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00091/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 026/PGM/2018, originário do Processo Administrativo nº 08.00091.000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 026/PGM/2018 , cujo objeto é Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, Laboratorial e ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e recolhimento de resíduos sólidos, para atender as áreas físicas pertencentes as USF e UBS urbanas e rurais da SEMUSA, entre o período de Janeiro a 11 de Abril de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2019 a 11/04/2019 referente ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.27.0007, conforme Nota de Empenho nº 000134, de 21/01/2019, no valor de R$ 438.707,02 (Quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sete reais e dois centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.27.0019, conforme Nota de Empenho nº 000135, de 21/01/2019, no valor de R$ 14.529,76 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 026/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73980597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 139/PGM/2014

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 139/PGM/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 139/PGM/2014 PROCESSO Nº 08.00110/2014 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA E A EMPRESA SPX PARTICIPAÇÕES S/A.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMUSA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431 de 28/02/2013, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SPX PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.830/0001-36, com sede na Rua Herbert de Azevedo, nº 86, Bairro Arigolândia, Município de Porto Velho, neste ato legalmente representada pela sócia, senhora ROSÂNGELA **PASSARELLE DE SOUZA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 274461 SSP/PA, e CPF nº 286.342.412-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato nº 139/PGM/2014 de locação de um imóvel para instalação da sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP nº 76.820-116, nesta Capital, constituído por um lote de terra urbano, medindo 9.600m², limitando-se ao norte com a Av. Afonso Pena, ao sul com a Av Sete de Setembro, a leste com a rua Miguel Chakian, a oeste com a Av. Gov. Jorge Teixeira, com área total de 11.151,79m². por 02 (dois) meses, a contar a partir de 22 de Junho de 2018.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 A despesa objeto do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentaria consignada no Orçamento da SEMUSA , exercício de 2018, assim detalhada:
PA: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 01.23 Nota de Empenho nº 001062 de 21/06/2018 no valor de R$ 213.457,50

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A SEMUSA providenciará a publicação, que é condição indispensável para sua eficácia no Diário Oficial do Município.

Porto Velho, 21 de junho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CBC46EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0139/PGM/2014

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0139/PGM/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002 DO CONTRATO Nº 139/PGM/2014 PROCESSO Nº 08.00110/2014 ENTRE A SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA E A EMPRESA SPX PARTICIPAÇÕES S/A.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMUSA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431 de 28/02/2013, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SPX PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.830/0001-36, com sede na Rua Herbert de Azevedo, nº 86, Bairro Arigolândia, Município de Porto Velho, neste ato legalmente representada pela sócia, senhora ROSÂNGELA **PASSARELLE DE SOUZA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 274461 SSP/PA, e CPF nº 286.342.412-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato nº 139/PGM/2014 de locação de um imóvel para instalação da sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP nº 76.820-116, nesta Capital, constituído por um lote de terra urbano, medindo 9.600m², limitando-se ao norte com a Av. Afonso Pena, ao sul com a Av Sete de Setembro, a leste com a rua Miguel Chakian, a oeste com a Av. Gov. Jorge Teixeira, com área total de 11.151,79m². por 04 (quatro) meses, a contar a partir de 22 de Agosto de 2018.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 A despesa objeto do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentaria consignada no Orçamento da SEMUSA , exercício de 2018, assim detalhada:
PA: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 01.23 no valor de R$ 426.915,00

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal na Lei nº 8.245/91 e suas alterações e Lei nº 8.666/93 e alterações.

Porto Velho, 20 de Agosto de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBE46D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0139/PGM/2014

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0139/PGM/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003 DO CONTRATO Nº 139/PGM/2014 PROCESSO Nº 08.00110/2014 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA E A EMPRESA SPX PARTICIPAÇÕES S/A.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMUSA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431 de 28/02/2013, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SPX PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.830/0001-36, com sede na Rua Herbert de Azevedo, nº 86, Bairro Arigolândia, Município de Porto Velho, neste ato legalmente representada pela sócia, senhora ROSÂNGELA **PASSARELLE DE SOUZA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 274461 SSP/PA, e CPF nº 286.342.412-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 139/PGM/2014 de locação de um imóvel para instalação da sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP nº 76.820-116, nesta Capital, constituído por um lote de terra urbano, medindo 9.600m², limitando-se ao norte com a Av. Afonso Pena, ao sul com a Av Sete de Setembro, a leste com a rua Miguel Chakian, a oeste com a Av. Gov. Jorge Teixeira, com área total de 11.151,79m², compreendidas entre o período de 22 de Agosto a 22 de Dezembro de 2018.
2- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 A despesa objeto do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentaria consignada no Orçamento da SEMUSA , exercício de 2018, assim detalhada:
PA: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 01.23 no valor de R$416.514,37
PA: 08.31.10.301.0335.2.672 Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 01.23 no valor de R$10.400,63

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal na Lei nº 8.245/91 e suas alterações e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:386731FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0139/PGM/2014

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0139/PGM/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 004 DO CONTRATO Nº 139/PGM/2014 PROCESSO Nº 08.00110/2014 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA E A EMPRESA SPX PARTICIPAÇÕES S/A.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMUSA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431 de 28/02/2013, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SPX PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.830/0001-36, com sede na Rua Herbert de Azevedo, nº 86, Bairro Arigolândia, Município de Porto Velho, neste ato legalmente representada pela sócia, senhora ROSÂNGELA **PASSARELLE DE SOUZA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 274461 SSP/PA, e CPF nº 286.342.412-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato nº 139/PGM/2014 de locação de um imóvel para instalação da sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP nº 76.820-116, nesta Capital, constituído por um lote de terra urbano, medindo 9.600m², limitando-se ao norte com a Av. Afonso Pena, ao sul com a Av Sete de Setembro, a leste com a rua Miguel Chakian, a oeste com a Av. Gov. Jorge Teixeira, com área total de 11.151,79m². por 30 (trinta) dias, a contar a partir de 22 de Dezembro de 2018.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 A despesa objeto do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentaria consignada no Orçamento da SEMUSA , exercício 2019, assim detalhada:
PA: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 01.23 no valor de R$106.728,75

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal na Lei nº 8.245/91 e suas alterações e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Velho, 21 de Dezembro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05770FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0139/PGM/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0139/PGM/2014

5º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 139/PGM/2014 PROCESSO Nº 08.00110/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA SPX PARTICIPAÇÕES S/A.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 5º Termo De Apostilamento ao Contrato 139/PGM/2014, originário do Processo Administrativo nº 08.00110.000/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 139/PGM/2014 de locação de um imóvel para instalação da sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP nº 76.820-116, nesta Capital, constituído por um lote de terra urbano, medindo 9.600m², limitando-se ao norte com a Av. Afonso Pena, ao sul com a Av Sete de Setembro, a leste com a rua Miguel Chakian, a oeste com a Av. Gov. Jorge Teixeira, com área total de 11.151,79m², compreendidas entre o período de 01 a 22 de Janeiro de 2018.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 A despesa objeto do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentaria consignada no Orçamento da SEMUSA , exercício de 2019, assim detalhada:
PA: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 01.23 no valor de R$74.710,12

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 134/PGM/2014, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C26B4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° PSA/023/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° PSA/023/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/023/2018 PROCESSO Nº 08.00080/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON.

Aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº PSA/023/2018, originário do Processo Administrativo nº 08.00080.000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº PSA/023/2018, compreendidas nos períodos: Dezembro de 2018 e de Janeiro a 17 de maio de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas em Dezembro de 2018 referente ao exercício financeiro de 2018, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos Elemento de Despesa 3.3.90.92, Fonte: 1.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000022, de 14/01/2019, no valor de R$ 47.115,37 (Quarenta e sete mil, cento e quinze reais e trinta e sete centavos).

2.2 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2019 a 17/05/2019 referente ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU; 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde; 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde; 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Notas de Empenhos nº 000018, 000019, 000020 e 000021, de 14/01/2019, no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nºPSA/023/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C34B0853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 02/SUB-SAÚDE/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 02/SUB-SAÚDE/PGM/2016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/SUB-SAÚDE/PGM/2016 PROCESSO Nº 08.00101/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,

POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/SUB-SAÚDE/PGM/2016, originário do Processo Administrativo nº 08.00101.00/2016, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 02/SUB-SAÚDE/PGM/2016, compreendidas entre o período de Janeiro a Maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Maio de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000002 de 11/01/2019, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 02/SUB-SAÚDE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E265EAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 040/PGM/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 040/PGM/2014

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2014 PROCESSO Nº 08.00109/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA M. A. BATISTA JUNIOR – ME.

Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 040/PGM/2014**, originário do Processo Administrativo nº 08.00109.00/2013, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 040/PGM/2014, compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 08/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 08/04/2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0016, conforme Notas de Empenho nº 000138 de 21/01/2019, no valor de R$ 38.598,94 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos) e empenho n° 000139 de 21/01/2019, no valor de R$ 13.468,72 (Treze Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), totalizando o valor de R$ 52.067,66 (Cinquenta e Dois Mil e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 040/PGM/2014, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBF89EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 054/PGM/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 054/PGM/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00119/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 054/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00119.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial

a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 054/PGM/2018, compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 03/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 03/07/2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000142 de 21/01/2019, no valor de R$ 29.940,76 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Quarenta Reais e Setenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 054/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62EC2EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° PSA/806/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° PSA/806/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/806/2018 PROCESSO Nº 08.00135/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº PSA/806/2018, originário do Processo Administrativo nº 08.00135.00/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº PSA/806/2018, compreendidas entre o período de Janeiro a Agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Agosto de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 1.027; conforme Notas de Empenhos nº 000007, 000008, 000009 de 11/01/2019, no valor total de R$ 101.682,40 (Cento e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº PSA/806/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D61D15DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/PGM/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00143/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00143.000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº 031/PGM/2017de R$1.487.603,04 (Hum Milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e três reais e quatro centavos) para 1.534.517,59 (Hum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), com validade a partir de Novembro/2018 e efeitos financeiros da data do início do contrato face CCT 2018, com base na cláusula 08 do contrato 031/PGM/2017.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 Os recursos para cobertura do reajuste de preços, referente ao exercio 2018, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesas: 3.3.90.39 Fonte: 01.07 conforme nota de Empenho nº 002098/2018 no valor de R$48.749,50 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove rais e cinquenta centavos).

2.3 As despesas atinentes a0 exercício seguinte serão consignadas após a abertura do exercício financeiro 2019

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 031/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBCC5AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/PGM/2017

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00143/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00143.000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 031/PGM/2017 , cujo objeto é Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, Laboratorial e ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e recolhimento de resíduos sólidos, para atender as áreas físicas pertencentes maternidade Municipal Mãe Esperança, compreendidas entre o período de Janeiro a 05 de Junho de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2019 a 05/06/2019 referente ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.27.0016, conforme Nota de Empenho nº 000006, de 11/01/2019, no valor de R$ 660.695,09 (Seiscentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos e setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 031/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3313D5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/CJSE/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/CJSE/PGM/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO E A EMPRESA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2018 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE DO - SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/CJSE/PGM/2016, originário do Processo Administrativo nº 08.00146.000/2015, de acordo com a legislação vigente e a Empresa ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo de promover acréscimos de R$ 76.195,63 (setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) correspondente à 3,99% (tres ponto noventa e nove por cento), do valor total do contrato, visando atender a conclusão da obra, de acordo com as justificativas, planilhas, projetos e ARTs apresentadas pelo engenheiro Jarbas Carvalho dos Santos fiscal do contrato as fls. 2648/2680.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 Os recursos para cobertura dos acréscimos, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade: 08.31.10.122.336.2.676 Construir, Ampliar, Reformar e Recuperar Bens Imoveis da SEMUSA – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Fonte: 01.13 conforme Nota de Empenho nº 1339 de 22 de agosto de 2018 no valor de R$ 76.195,63 (setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 007/CJSE/PGM/2016, sendo que

as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C4C9AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/CJSE/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/CJSE/PGM/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO E A EMPRESA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2018 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE DO - SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/CJSE/PGM/2016, originário do Processo Administrativo nº 08.00146.000/2015, de acordo com a legislação vigente e a Empresa ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem como objetivo de promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar a partir de 30 de outubro de 2018, conforme justificativas do engenheiro Jarbas Carvalho dos Santos, fiscal do contrato as fls. 2938/2939, visando atender a conclusão da obra, Parecer nº 73/GAB/PGM/2018 JUSTIFICATIVAS GAB/SEMUSA/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 007/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7308B9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 007/CJSE/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 007/CJSE/PGM/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 PROCESSO Nº 08.00146/2015 ENTRE A SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA - E A EMPRESA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

A SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMUSA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431 de 28/02/2013, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.019.664/0001-81, com sede na Rua Paulo Leal, nº 1466, Bairro Nossa Senhora das Graças, Municío de Porto Velho, neste ato legalmente representada pelo sócio, senhor DAVID RONIE QUEIROZ CHAGAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 480.045 SSP/RO, e CPF nº 613.312.522-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo de devolver o prazo contratual de dois dias a contratada e prorrogação por mais noventa dias a contar da data da emissão da ordem de reinício da obra, unilateral do contrato registrado e publicado através do D.O.M nº 5.175 de 28 de março 2016, por parte da Administração, visando a tender a conclusão da obra, parecer 73/GAB/PGM/2018, JUSTIFICATIVA/GAB/SEMUSA/2018 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 007/CJSE/PGM/2016 de 29 de fevereiro de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A SEMUSA providenciará a publicação, que é condição indispensável para sua eficácia no Diário Oficial do Município.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 3.105/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E2500FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 053/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 053/PGM/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00187/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 053/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00187.000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO
1.1 Constitui o objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº 053/PGM/2017 de

R$1.701.879,12 (Hum Milhão, setecentos e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos) para R$1.706.586,96 (Hum milhão, setecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), com validade a partir de Novembro/2019 e efeitos financeiros da data do início do contrato face CCT 2018, com base na cláusula 04 do contrato nº 053/PGM/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 Os recursos para cobertura do reajuste de preços, referente ao exercício de 2018, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 01.07 conforme nota de Empenho nº 001196/2018 de no valor de R$3.923,80 (Três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

2.2 As despesas atinentes ao exercício seguinte serão consignadas após a abertura do exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 053/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA9E880D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 053/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 053/PGM/2017

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00187/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 053/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00187.000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 053/PGM/2017, cujo objeto é Prest. de Serv. de Higienização e Limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e recolhimento de resíduos, para atender as áreas físicas pertencentes à Policlínica José Adelino da Silva, Policlínica Ana Adelaide, SAMU, Policlínica Hamilton Gondin, Policlínica Manoel Amorim de Matos e Policlínica Rafael Vaz e Silva, compreendidas entre o período de Janeiro a 04 de Julho de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2019 a 04/07/2019 referente ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob as seguintes classificações:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.27.0019, conforme Nota de Empenho nº 000004, de 11/01/2019, no valor de R$192.465,96 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco centavos e noventa e seis centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.27.0016, conforme Nota de Empenho nº 000005, de 11/01/2019, no valor de R$ 679.789,05 (Seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 053/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68B18D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043/PGM/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043/PGM/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00202-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 043/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00202-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **043/PGM/2018**, cujo objeto é contratação de empesa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis em

rede de posto credenciados, compreendidas entre o período de Janeiro a 21 de Maio de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 21/05/2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000127, de 21/01/2019, no valor de R$150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000128, de 21/01/2019, no valor de R$150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0019, conforme Nota de Empenho nº 000129, de 21/01/2019, no valor de R$200.000,00(Duzentos Mil Reais).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000130, de 21/01/2019, no valor de R$205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 043/PGM/2018 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho,05 de Fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9582E70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 076/PGM/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 076/PGM/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00214-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA M.R.D PAIVA COMERCIO DE SERVIÇOS ME.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00214-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **076/PGM/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de Agosto de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de agosto de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000216, de 31/01/2019, no valor de R$8.000,00 (Oito Mil Reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000213, de 31/01/2019, no valor de R$8.000,00 (Oito Mil Reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0019, conforme Nota de Empenho nº 000215, de 31/01/2019, no valor de R$5.389,33(Cinco Mil trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Tres Centavos).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000214, de 31/01/2019, no valor de R$8.000,00 (Oito Mil Reais)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **076/PGM/2018** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho,05 de Fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9D2DA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/PGM/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00215/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº

12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 067/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00215.000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui o objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº 067/PGM/2017 de R$745.934,16 (Setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) para R$769.312,56 (Setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), com validade a partir de Novembro/2019 e efeitos financeiros da data do início do contrato face CCT 2018, com base na cláusula 04 do contrato nº 067/PGM/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 Os recursos para cobertura do reajuste de preços, referente ao exercício de 2018, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 01.07 conforme nota de Empenho nº 002105/2018 de no valor de R$23.378,40 (Vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

2.2 As despesas atinentes ao exercício seguinte serão consignadas após a abertura do exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 067/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2D1FD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/PGM/2017

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00215/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 067/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00215.000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 067/PGM/2017 , cujo objeto é Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, Laboratorial e ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e recolhimento de resíduos sólidos, para atender as áreas físicas pertencentes a Sede Administrativa da SEMUSA, entre o período de Janeiro a 07 de Agosto de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2019 a 07/08/2019 referente ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.675 - Manutenção dos Serviços Administrativo, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.27.0007, conforme Nota de Empenho nº 000136, de 21/01/2019, no valor de R$ 463.724,51 (Quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 067/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD3976B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/CJSE/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/CJSE/PGM/2016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/CJSE/PGM/2016 PROCESSO Nº 08.00225/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016**, originário do Processo Administrativo nº 08.00225.00/2015, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 09/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 09/03/2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000011, de 11/01/2019, no valor de R$ 1.781,39 (Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D51735B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006/CJSE/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006/CJSE/PGM/2016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/CJSE/PGM/2016 PROCESSO Nº 08.00228/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFIQUE.

Aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/CJSE/PGM/2016**, originário do Processo Administrativo nº 08.00228.000/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **006/CJSE/PGM/2016** compreendidas entre o período de Janeiro a 22 de Fevereiro de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de **Janeiro de 2019 a 22 de Fevereiro de 2019**, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027, conforme Nota de Empenho nº 000119, de 16/01/2019, no valor de R$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.309.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027, conforme Nota de Empenho nº 000121, de 16/01/2019, no valor de R$152.400,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 006/CJSE/PGM/2016 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E7AD1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/PGM/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/PGM/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2018, PROCESSO Nº 08.00259/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA L. CESAR OLSSON – EPP PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00259.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 031/PGM/2018, compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 25/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 25/04/2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.662 – Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0010, conforme Notas de Empenho nº 000170 de 28/01/2019, no valor de R$ 26.782,56 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e empenho n° 000173 de 28/01/2019, no valor de R$

30.805,62 (Trinta Mil Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 031/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:602A4811

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 88/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 88/PGM/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 88/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00300/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 88/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00300.000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 88/PGM/2017, compreendidas entre o período de 19 de Outubro de 2018 a Dezembro 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 19/10/2018 a 31/12/2018 referentes ao exercício financeiro de 2018, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 01.07.16, conforme Nota de Empenho nº00001824, de 31/10/2018, no valor de R$ 699.719,95 (Seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

2.3 As despesas atinentes ao exercício seguinte serão consignadas após a abertura do exercício financeiro de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 88/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51DE4927

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 88/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 88/PGM/2017

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00300/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 088/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00300.000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 088/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a Maio de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2019 a 30/05/2019 referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 1.027.0016, conforme Nota de Empenho nº000178, de 28/01/2019, no valor de R$976,328,65 (Novecentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.335.2.672 Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 1.027.0050, conforme Nota de Empenho nº000177, de 28/01/2019, no valor de R$169.701,30 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e um reais e trinta centavos).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 1.027.0007, conforme Nota de Empenho nº000176, de 28/01/2019, no valor de R$332.251,65 (Trezentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 088/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C40CD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 10/SPS/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 10/SPS/PGM/2016
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/SPS/PGM/2016 PROCESSO Nº 08.00310/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA.

Aos 18 dias do mês de Outubro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA **MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/SPS/PGM/2016, originário do Processo Administrativo nº 08.00310.00/2016, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 10/SPS/PGM/2016, compreendidas entre o período de Agosto/2018 a 14/12/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Agosto/2018 a 14/12/2018, referentes ao exercício financeiro de 2018, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, 08.31.10.122.336.2.674 – Manutenção da Política de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte: 01.07, conforme Notas de Empenhos nº 001685, 001686, 001687 e 001688, de 16/10/2018, no valor total de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 10/SPS/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:923177E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/972/2017 - 105/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00375/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00375.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017, compreendidas entre o período de Novembro/2018 a 05/12/2018 e de 06/12/2018 a 31/12/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Novembro/2018 a 05/12/2018, referentes ao exercício financeiro de 2018, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.07.07, conforme Notas de Empenhos nº 001865 e 001868, de 07/11/2018, no valor total de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

2.2 As despesas compreendidas entre o período de 06/12/2018 a 31/12/2018, referentes ao exercício financeiro de 2018, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.07.07, conforme Notas de Empenhos nº 001866 e 001870, de 07/11/2018, no valor total de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017,

sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BB87DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/972/2017 - 105/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00375/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON

Aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00375.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a Maio de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Maio de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Notas de Empenhos nº 000125 e 000126, de 18/01/2019, no valor total de R$ 1.005.666,66 (Um milhão, cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:284AFD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 034/CJSE/PGM/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 034/CJSE/PGM/2015
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/CJSE/PGM/2015 PROCESSO Nº 08.00397/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 034/CJSE/PGM/2015, originário do Processo Administrativo nº 08.00397.000/2015, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 034/CJSE/PGM/2015, cujo objeto é Prestação de Serviço Continuado de Repografia, Impressão, Digitalizaçaõ, Reprodução de Cópias com Fornecimento de Equipamentos e Insumos (exceto Papel), inclusive Manutenção Preventiva e Corretiva, compreendidas entre o período de Janeiro a 17 de setembro de 2019.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2019 a 17/09/2019 referente ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000120, de 16/01/2019, no valor de R$ 44.692,30 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº034/CJSE/PGM/2015, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0A1EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 066/PGM/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 066/PGM/2012

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 066/PGM/2012 PROCESSO Nº 08.00400-000/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SRA. NELY ASCARUM DO NASCIMENTO.

Aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo De Apostilamento ao Contrato 066/PGM/2012, originário do Processo Administrativo nº 08.00400-000/2012, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 066/PGM/2012 de locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Tucunaré, nº 605, bairro Lagoa, nesta capital, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto/Juvenil – CAPS I, compreendidas entre o período de Janeiro a 13 Dezembro de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2019 a 13/12/2019 referente ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte: 01.27.0016, conforme Nota de Empenho nº 000141, de 21/01/2019, no valor de R$74.202,33 (Setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e trinta e três reais)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 066/PGM/2012, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CC47693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 07/SPS/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 07/SPS/PGM/2016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/SPS/PGM/2016 PROCESSO Nº 08.00443/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA – EPP.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07SPS/PGM/2016**, originário do Processo Administrativo nº 08.00443.00/2015, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 07/SPS/PGM/2016, compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 04/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 04/07/2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000010, de 11/01/2019, no valor de R$ 35.777,76 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 07/SPS/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E10A1F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 101/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 101/PGM/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00449/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária,

ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 101/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00449.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 101/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a 23 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 23 de novembro de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 1.027; conforme Notas de Empenhos nº 000012, 000013, 000014 de 11/01/2019, no valor total de R$ 592.000,00 (Quinhentos e noventa e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 101/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:468D59E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº114/PGM/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº114/PGM/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00452/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI.

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 114/PGM/2018, originário do Processo Administrativo nº 08.00452.00/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 114/PGM/2018, compreendidas entre o período de Janeiro a maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a maio de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.662 – Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas, 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, 08.31.10.122.336.2.315 – Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde, 08.31.10.122.336.2.674 – Manutenção da Política de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, 8.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Notas de Empenhos nº 000154, 000155, 000156, 000157, 000158, 000159, 000160 e 000161, de 23/01/2019, no valor total de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 114/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C240A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/CJSE/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/CJSE/PGM/2016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/CJSE/PGM/2016, PROCESSO Nº 08.00475/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA SKY COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao**

Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016, originário do Processo Administrativo nº 08.00475.00/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016, compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 11/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 11/03/2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.674 – Manutenção da Política de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000175 de 28/01/2019, no valor de R$ 9.733,40 (Nove Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B8FB778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/PGM/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00484/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA M. A. BATISTA JUNIOR – ME.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 024/PGM/2017**, originário do Processo Administrativo nº 08.00484.00/2016, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 024/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 22/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 22/05/2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0016, conforme Notas de Empenho nº 000015 de 11/01/2019, no valor de R$ 73.461,33 (Setenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos) e empenho n° 000016, de 11/01/2019, no valor de R$ 60.038,40 (Sessenta Mil e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos), totalizando o valor de R$ 133.499,73 (Cento e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 024/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2A797F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº020/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a 25 de março de 2019 e 26 de março a Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 25 de maio de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Notas de Empenhos nº 000166, 000167 e 000168, de 28/01/2019, no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

2.2 As despesas compreendidas entre o período de 26 de maio a dezembro de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Notas de Empenhos nº 000169, 000171 e 000172, de 28/01/2019, no valor total de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AD71276

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº020/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a 25 de março de 2019 e 26 de março a Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 25 de maio de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Notas de Empenhos nº 000166, 000167 e 000168, de 28/01/2019, no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

2.2 As despesas compreendidas entre o período de 26 de maio a dezembro de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Notas de Empenhos nº 000169, 000171 e 000172, de 28/01/2019, no valor total de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8562EF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/CJSE/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/CJSE/PGM/2016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/CJSE/PGM/2016 PROCESSO Nº 08.00520-000/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA S.O.S CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao**

Contrato nº 08/CJSE/PGM/2016, originário do Processo Administrativo nº 08.00520-000/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **08/CJSE/PGM/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Veículos com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000221, de 31/01/2019, no valor de R$12.336,00 (Doze mil, trezentos e trinta e seis reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000222, de 31/01/2019, no valor de R$12.336,00 (Doze mil, trezentos e trinta e seis reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0019, conforme Nota de Empenho nº 000223, de 31/01/2019, no valor de R$16.312,75 (Dezesseis mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000224, de 31/01/2019, no valor de R$16.715,25 (Dezesseis mil, setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000225, de 31/01/2019, no valor de R$75.810,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais).

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000226, de 31/01/2019, no valor de R$75.810,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais).

2.8 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0019, conforme Nota de Empenho nº 000227, de 31/01/2019, no valor de R$101.068,13 (Cento e um mil, sessenta e oito reais e treze centavos)

2.9 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000228, de 31/01/2019, no valor de R$103.561,88 (Cento e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **08/CJSE/PGM/2016** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho,05 de Fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91F325E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 052/PGM/2006

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 052/PGM/2006

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/PGM/02006 PROCESSO Nº 08.00523-000/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. ORESTES MUNIZ FILHO.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo De Apostilamento ao Contrato 052/PGM/2006, originário do Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 052/PGM/2006 cuja o objeto é a Locação do imóvel, localizado na Rua Equador nº2212 – bairro Nova Porto Velho, neta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinários, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1000 m2, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto/Juvenil – CAPS II, compreendidas entre o período de Janeiro a 29 Dezembro de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 A despesa objeto do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentaria consignada no Orçamento da SEMUSA , exercício de 2019, assim detalhada:
PA: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 01.027.0016 no valor de R$66.515,16 (Sessenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 052/PGM/2006, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4E5FCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/PGM/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/PGM/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/PGM/2019 PROCESSO Nº 08.00617/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFIQUE.

Aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo nº 08.00617.000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **001/PGM/2019**, compreendidas entre o período de Janeiro a 04 de Dezembro de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 04/12/2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027, conforme Nota de Empenho nº 000132, de 21/01/2019, no valor de R$28.926,30 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027, conforme Nota de Empenho nº 000133, de 21/01/2019, no valor de R$239.513,90 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **001/PGM/2019** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:297B8D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 028/CJSE-LCC/PGM/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 028/CJSE-LCC/PGM/2015

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/CJSE-LCC/PGM/2015 PROCESSO Nº 08.00675/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA LTDA – ME.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 028/CJSE-LCC/PGM/2015**, originário do Processo Administrativo nº 08.00675.00/2013, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 028/CJSE-LCC/PGM/2015, compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 25/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 25/08/2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000003, de 11/01/2019, no valor de R$ 670.972,00 (Seiscentos e Setenta Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 028/CJSE-LCC/PGM/2015, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:229E088E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/PGM/2004

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/PGM/2004

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 067/PGM/2004 PROCESSO Nº 08.01367/2004 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. DOMINGOS DA ROCHA GONÇALVES.

Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo De Apostilamento ao Contrato 067/PGM/2004, originário do Processo Administrativo nº 08.01367.000/2004, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 067/PGM/2004 de locação de um imóvel residencial Situado no Distrito de Calama, na rua Milton Botelho nº 579 com área de 117 m2, para a instalação deposito de materiais e inseticida, utilizados nas ações de campo a serem compreendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, na área de epidemiologia do Distrito de Calama, compreendidas entre o período de Janeiro a Dezembro de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 A despesa objeto do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentaria consignada no Orçamento da SEMUSA , exercício de 2019, assim detalhada:
PA: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 01.023.0015 no valor de R$7.267,44 (Sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 067/PGM/2004, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F0ADE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº34/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº34/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11/08/2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida Exclusão de membros da Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº249/DA/GAB/SEMUSA, dos Contratos *de aluguéis no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde*.

EXCLUIR – Participante da Comissão		
Matrícula	**Nome**	**FUNÇÃO**
116683	Adaílson José do Carmo Gonçalves	Fiscal
485517	Edimar Ferreira da Silva	Fiscal

INCLUIR – Participante da Comissão		
245747	Geison Felipe Costa da Silva	Suplente

Art. 2° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7A9B901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº29/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº29/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00004-00/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor(a) GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado na Unidade de Saúde da família Dr. JOSE ADELINO DA SILVA/SEMUSA, cargo de Gerente de Unidade de Saúde da Família, cadastro nº311093, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:
33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASSINI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:407F662F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 30/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 30/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00015-00/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor(a) VILMALIR FERREIRA MORAIS, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado na Unidade de Saúde da Família Caladinho, no cargo efetivo de A.C.S, cadastro nº 238990, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASSINI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60A68614

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 31/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 31/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00016-00/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor(a) LUCENILDO SILVA DA COSTA, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado Unidade da Saúde da Família de Porto, cargo efetivo de Técnico de Técnico em Enfermagem, cadastro nº 40840 , SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASSINI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83A33F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 32/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 32/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00029-00/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor(a) LUIZ CARLOS DE MATOS LIMA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado no Centro de Saúde Renato Medeiros, cargo Comissionado de Gerente de Unidade de Saúde da Família, cadastro nº62422, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASSINI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22843EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 33/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 33/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00032-00/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidor(a) MARIA ALZENIR SOUSA DA SILVA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizada Maternidade Municipal Mãe Esperança , no cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, cadastro nº 125791, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.30 - Material de Consumo: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Total: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASSINI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3AAEDE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº34/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº34/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11/08/2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida Exclusão de membros da Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº249/DA/GAB/SEMUSA, dos Contratos *de aluguéis no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde*.

EXCLUIR – Participante da Comissão		
Matrícula	**Nome**	**FUNÇÃO**
116683	Adaílson José do Carmo Gonçalves	Fiscal
485517	Edimar Ferreira da Silva	Fiscal

INCLUIR – Participante da Comissão		
245747	Geison Felipe Costa da Silva	Suplente

Art. 2° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A17B2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº051/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº051/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0221**, outorgada ao Sr.(a) **JAZIEL CORREA DA SILVA** Sob RG **805125SSP/RO,** CPF **707.526.052-91,** Residente **à Rua Paulo Vitória, s/nº Bairro São Francisco,** Autorizado(a) desde de 06 de maio de 2014**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F44796C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº52/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 52/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0221** habilitando ao Sr.(a) **MARIZA FERREIRA RODRIGUES,** sob RG **1030722SESDEC/RO**, CPF. **887.941.722-34,** residente à **Rua Gasometro nº 1632** bairro **São Francisco,** com vistas ao processo nº. **14.00119.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:084A13B8

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
RETIFICAÇÃO DA ATA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2018, PUBLICADO NO DOM N°2330 DE 08/11/2018, CÓD. IDENTIFICADOR 57F24EF7

Retificação da Ata Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural 2018, publicado no **DOM N°2330 de 08/11/2018, Cód. Identificador 57F24EF7**

Onde se lê: O presidente secretário, explanou sobre as áreas que contemplarão 161 produtores rurais, uma área de mil hectares e outra de 400 hectares.

Leia-se: O presidente secretário, explanou sobre as áreas que contemplarão 162 produtores rurais, uma área de 1.000 (mil) hectares e outra de 80 (oitenta) hectares, que contemplam mais 10 (dez) produtores.

O senhor Pedro Bordalo complementou ainda, que a área a ser adquirida pelas 162 (Cento e Sessenta e dois) famílias de produtores rurais através do Crédito Fundiário é de 891,3663 ha(Oitocentos e noventa e um hectares, trinta e seis ares e sessenta e três centiares) que é a área da Fazenda Bentivi e a área a ser adquirida pelas 10 (dez) famílias de produtores rurais será a área do Sítio Bállico, de 80 (oitenta) hectares, em seguida solicitou que a relação dos proponentes seja publicada em diário oficial do município de Porto Velho.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:199F1755

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA NORMATIVA Nº 001/GAB/SUOP/2019

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019

"Dispõe sobre a distribuição e o uso das vagas de garagem do estacionamento da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP, e dá outras providências."

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas no inciso I do art. 26 da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

Considerando a necessidade de normatizar o uso do estacionamento destinado para a Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP, bem como, organizar a disposição de vagas para os veículos de acordo com o espaço e com os acessos físicos disponíveis,

RESOLVE:

Art. 1°. O uso das vagas de estacionamento da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP dar-se-à na forma estabelecida pela presente Portaria Normativa.

§1º. As vagas são destinadas, prioritariamente, para a guarda dos veículos oficiais da SUOP, do Subsecretário Municipal e Secretário Municipal e para atendimento de suas necessidades institucionais.

§2º. - As vagas excedentes serão destinadas ao estacionamento dos veículos próprios dos servidores públicos municipais lotados na SUOP e preferenciais.

Art. 2°. - O estacionamento terá uma única entrada e saída.

Art. 3°. A capacidade do estacionamento é de 64 (sessenta e quatro) vagas, sendo 15 (quinze) vagas cobertas do lado direito, 06 (seis) vagas cobertas do lado esquerdo, 03 (três) vagas rotativas e 40 (quarenta) vagas sem cobertura.

Art. 4º. As 15 (quinze) vagas cobertas do lado direito do pátio, serão distribuídos como segue:

I – 04 (quatro) vagas serão destinadas a motocicletas;

II – 11 (onze) vagas para a guarda dos veículos oficiais da SUOP.

Art. 5º. As 06 (seis) vagas cobertas do lado esquerdo do pátio, serão distribuídos como segue:

I – 01 (uma) vaga será destinada exclusivamente ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos;

II – 01 (uma) vaga será destinada exclusivamente ao Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentação;

III – 03 (três) vagas para a guarda dos veículos oficiais da SUOP;
IV - 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

Art. 6º. As 03 (três) vagas dispostas próximo ao Gabinete do Subsecretário, serão destinadas como segue:

I – 01 (uma) vaga rotativa para idoso;

II – 01 (uma) vaga rotativa para pessoa com deficiência;

III – 01 (uma) vaga rotativa para veículos oficiais de outras Secretarias ou Subsecretarias Municipais e Câmara Municipal.

Art. 7º. As 40 (quarenta) vagas sem cobertura serão destinadas aos servidores públicos municipais lotados na SUOP.

Art. 8º. Não será permitido o estacionamento fora dos limites das vagas delimitadas nos artigos anteriores.

Art. 9º. A entrada e saída de veículos serão controladas por servidor da SUOP devidamente designado para essa finalidade, o qual estará devidamente identificado.

Art. 10. A distribuição e a ocupação das vagas na forma da presente Portaria Normativa têm natureza precária, podendo ser alterada a qualquer tempo, por conveniência administrativa.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B26DAA3C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº070/2018

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (2019), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob n. **19.848.316/0001-66,** representada neste ato pela Sra. SÂMARA REGINA MACHADO, CPF sob n. **109.172.716-37**, RUA Dr. Álvaro de Camargos, 1236 – São João Batista **– Belo Horizonte - MG**. Telefone: (31) 2129 4011/4045. Adjudicatária do lote **02** no valor **R$ 38.937,24 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, **doravante denominada CONTRATADA.**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00202/2018** e homologada às fls 856/857,Referente o Pregão nº 140/2018, para **REGISTRO DE**

PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COM CEDÊNCIA DE IMPRESSORAS TÉRMICAS EM COMODATO, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COM CEDÊNCIA DE IMPRESSORAS TÉRMICAS EM COMODATO,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 140/2018/SML/PVH,** para **Registro de Preços nº 070/2018/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens ou lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018 que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens ou lotes** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.1.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes

do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 13** do **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

10. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E COMODATO DAS IMPRESSORAS TÉRMICAS

10.1. Conforme descrito no **item 3** do Termo de Referência **Anexo II deste Edital**;

11. GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E DANIFICAÇÃO DAS IMPRESSORAS TÉRMICAS

11.1. Conforme descrito no **item 4 e 5** do Termo de Referência **Anexo II deste Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 9 e 10** do **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – "**Nº da licitação 747102"**, o Edital de Licitação – Pregão nº 140/SRP nº 070/2018/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 05 de fevereiro de 2019.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

Empresa Com Preço Registrado

Biomedical Produtos Científicos Médicos E Hospitalares
Inscrita no CNPJ sob n. 19.848.316/0001-66
Representada Neste Ato Pela
SRA. SÂMARA REGINA MACHADO
CPF sob n. 109.172.716-37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº070/2018

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (2019), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob n. **27.048.093/0001-80,** representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, CPF sob n. **289.755.612-91**, RUA Benjamin Constant, 2194-A – São Cristóvão **– Porto Velho - RO**. Telefone: (69) 3301-7043/98111-7724. Adjudicatária do lote **01** no valor **R$ 189.610,80 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, **doravante denominada CONTRATADA.**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00202/2018** e homologada às fls 856/857,Referente o Pregão nº 140/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COM CEDÊNCIA DE IMPRESSORAS TÉRMICAS EM COMODATO**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COM CEDÊNCIA DE IMPRESSORAS TÉRMICAS EM COMODATO,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 140/2018/SML/PVH,** para **Registro de Preços nº 070/2018/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens ou lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018 que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens ou lotes** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.1.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 13** do **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

10. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E COMODATO DAS IMPRESSORAS TÉRMICAS

10.1. Conforme descrito no **item 3** do Termo de Referência **Anexo II deste Edital**;

11. GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E DANIFICAÇÃO DAS IMPRESSORAS TÉRMICAS

11.1. Conforme descrito no **item 4 e 5** do Termo de Referência **Anexo II deste Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 9 e 10** do **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – "**Nº da licitação 747102″**, o Edital de Licitação – Pregão nº 140/SRP nº 070/2018/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 05 de fevereiro de 2019.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

Empresa Com Preço Registrado

Regional Comercio Serviços E Representações Comerciais EIRELI – EPP
Inscrita no CNPJ sob n. 27.048.093/0001-80
Representada Neste Ato Pelo
SR. ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
CPF sob n. 289.755.612-91

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E74127A4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** em cumprimento a Lei nº 8.666/93 torna pública a suspensão da seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00145/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recapeamento asfáltico, drenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta em vias urbanas do Município de Porto Velho, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que abertura do certame licitatório está **SUSPENSA,** por tempo indeterminado, em decorrência do pedido de esclarecimento. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, Telefone(69) 3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL- Obras /SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:693B443B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DOS ITENS PE 022/2018

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 491/SEMBEAS/2018

O pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, vem através deste, informar o cancelamento dos itens ganho pela empresa RAIMUNDO LAZARO DA SILVA, por não cumprir os prazos de entrega conforme edital, e, o mesmo solicitar desistência dos itens adjudicados e homologados na licitação, conforme consta nos autos. **DO OBJETO:** *Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes que atenderá o Convênio nº. 248/PGE/17, para dar conforto e incentivo aos educadores da instituição Guarda Mirim.*

INFORMAÇÕES: (69) 3471 – 4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:B33E1415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23.5/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA 23.5

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 422/SEMARF/2018

O município de Presidente Médici/RO, por meio da autoridade competente comunica o CANCELAMENTO DA ATA 23.5 dos itens ganhos pela empresa RAIMUNDO LAZARO DA SILVA, referente ao pregão eletrônico nº. 019/2018, cujo objeto é *Registro Preço futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (mobiliário, eletrodomésticos e eletroportáteis), pelo período de 12 (doze) meses*, em decorrência de não cumprimento das entregas dos itens no prazo determinado em edital, sendo cancelado conforme clausula XIV, I a da Ata 23.5/2018. Abre-se prazo de cinco dias úteis, contados a partir desta publicação, para interposição de recurso pelo interessado.

08 de fevereiro de 2019

SANDRO SILVA SECORUN
Secretario SEMADRH

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:741D60D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei nº 700/GP/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **CLAUDIO ROCHA CARDOZO**, Portador do CPF 591.812.819-00, para o cargo em comissão de **Assessor de Projetos**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, retroagindo a data de 04 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:CB2BF2E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei nº 700/GP/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **ALTAMIRO JUSTINO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF 561.973.492-72, para o cargo em comissão de **Divisão Municipal de Agricultura**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, retroagindo a data de 04 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:5BE425A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **JULIANA DA SILVA FREITAS** portador do CPF: 975.421.722-04, para o cargo de **Divisão do Centro de Procedimento de Dados - CPD**, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:6446F201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela

Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 204/SEMAS/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias para o dia 12/02/2019, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, tendo em vista que os mesmo se deslocaram até Cacoal – RO com o veiculo oficial Gol 1.0 Placa NBW 7957, participara da Reunião para assinatura de relatório de conferencia da criança e adolescente.

WELINGTON CRUZ TELES – PRESIDENTE DO CMDCA
CPF. 773.930.582-00
R$ 50,00 (cinquenta reais)

ELEANDRO SOUZA DOS SANTOS - MOTORISTA
CPF. 692.632.132-91
R$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:62DD0E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei nº 700/GP/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **CILSO MENDES GOMES** Portador do CPF 419.448.952-72, para o cargo em comissão de **Divisão Municipal de Pecuária**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, retroagindo a data de 04 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:B9FBF048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1687/GP/2019.

Institui Comissão Organizadora para 4ª Conferência de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia, conforme determinação legal do Decreto nº 1246/GP/2015 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 3º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Vander Barbosa Meireles	Secretário Municipal de Saúde;
Maria da Conceição dos Santos	Presidente Conselho Municipal de Saúde
Geni da Silva Soares Dias	Representante Conselho Reg. De Enfermagem de Rondônia;
Neusa Germine da Silva	Representante Entidades Evangélicas;
Pedrina Alexandre da Silva Pupo	Representante Associação dos Produtores Rurais do Rio Antônio João linha 41;
Elilha Feitosa Braga	Representante Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Leontina Maria Pereira	Representante Agente Comunitário de Saúde – ACS;
Vanessa Silva Souza	Representante UBS de Querência do Norte;
Juliana da Silva Freitas	Representante Secretaria Municipal de Saúde;
Fábio Pereira de Jesus	Representante do Poder Executivo – Prefeitura Municipal;
Rogerio Barbosa Rodrigues	Representante do Conselho Tutelar de Primavera de Rondônia – RO.

Artigo 05º - Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevância pública.
Artigo 06º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, 08 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretario Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:AF3FD4B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1688/GP/2019

Altera decreto 1649/GP/2018 os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Primavera de Rondônia/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia para o período de 2017 a 2019, com os seguintes membros:
Entidades Evangélicas:
Titular: Neusa Germine da Silva
Suplente: Pedro Alves de Almeida Neto

Entidade Católica;
Titular: Rogerio Barbosa Rodrigues
Suplente: Ligiane Cristina Gaspari Justini

Associação dos Produtores Rurais do Rio Antonio João – Linha 41;
Titular: Pedrina Alexandre da Silva Pupo
Suplente: Fabiana Silva de Lima

Associação dos Excepcionais de Primavera de Rondônia - APAE
Titular: Sônia Alves da Silva Jesus

Suplente: Patricia Parra dos Santos

Entidade Governo: SEMEC
Titular: Gilcleia Aparecida Miss
Suplente: Marlene Kruger Holanda

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia - COREN
Titular: Geni da Silva Soares Dias
Suplente: Cristiane das Virgens Francine

Entidade Trabalhador ACS (a)
Titular: Leontina Maria Pereira
Suplente: Miguel Soares da Silva

Entidade da Saúde - SEMSAU
Titular: Maria da Conceição dos Santos
Suplente: Juliana da Silva Freitas

Art.2° - Ficam as seguintes composições:
Presidente: Maria da Conceição Santos;
Vice-Presidente: Rogerio Barbosa Rodrigues
Secretaria Executiva: Juliana da Silva Freitas

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:BBE7A0DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3014/2019 - GAB/PMRC

PORTARIA Nº3014/2019 - **GAB/PMRC** Rio Crespo/RO., de 07 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a renomeação do Articulador, Mobilizador do selo UNICEF-Edição 2017-2020".

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA/RO, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO., no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que, o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Renomear os membros abaixo indicados:

ARTICULADORA – RENATA NUNES ROMÃO

MOBILIZADOR DA ÁREA DA SAÚDE – DIULLI ARAÚJO DE JESUS

REPRESENTANTE DO CMDCA – ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR: KARINE NAKAI MACHADO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO., aos 07 de fevereiro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:1785DB44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1430/2019/GP/PMRC

DECRETO N° 1430/2019/GP/PMRC Rio Crespo-RO., 08 de Fevereiro de 2019.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O BIENIO (08.02.19 A 08.02.21).

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO., no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
.
DECRETA:
Art. 1° - ALTERA a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, deste Município de Rio Crespo, conforme abaixo especificado.

I DO GOVERNO MUNICIPAL:

REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR: RENATA NUNES ROMÃO
SUPLENTE: RODRIGO MEIRELES CIRQUEIRA

REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: MÔNICA PORTUGAL DA SILVA
SUPLENTE: FRANCISCA MARIA DE SOUZA MEIRELES

REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: DIULLI ARAÚJO DE JESUS
SUPLENTE: ANDREIA CUSTÓDIA BARBOSA FERREIRA

REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR: GABRIELLE RODRIGUES LEITE
SUPLENTE: ELIZA CAROLINE CAMPOS

REPRES. DOS PROFICIONAIS DA AREA
TITULAR: ZAINE MARIA DE FRANÇA GOMES
SUPLENTE: ROSELINA MIRANDA

II – DOS USUARIOS:

REPRES. DA EMATER LOCAL
TITULAR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
SUPLENTE: EDUARDO AUGUSTO VERAS MARTI

REPRES. ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES - AMTERC
TITULAR: MARIA HENRIQUE RODRIGUES
SUPLENTE: ZENIR DE CAMPOS VIANA

REPRES. DA ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS
TITULAR: ROSANA GONÇALVES MONTALVÃO
SUPLENTE: MILENA ROMÃO BATISTA

REPRES. DA IGREJA EVANGELICA PRESBITERIANA
TITULAR: MARCOS VINÍCIUS FERNANDES SILVA
SUPLENTE: PAULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA DIAS

REPRES. DA IGREJA CATÓLICA SÃO ROQUE:
TITULAR: GILVANIA HELLMAN MOCHINSKI

SUPLENTE: CACIA CRISTINA DE SOUZA MEIRELES CASTOLDI

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio Crespo/RO., aos 08 de Fevereiro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:3639454F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **0263/2019**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ADRIANA DE ALMEIDA ALVES,** Matrícula – **6570,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 40309558 SSP/SP e do CPF 897.101.852-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **10/03/2011 á 09/03/2016,** convertida em usufruto no período de **01/02/2019** a **01/05/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:183556A0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **2457/2010**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Matrícula – **6101,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 722330 SSP/RO e do CPF 701.616.152-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **28/02/2005 à 27/02/2010,** convertida em usufruto no período de **01/02/2019** a **01/05/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D872D5D2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **5904/2018**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **VANESSA MILHOMEM DA SILVA,** Matrícula – **6737,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 722330 SSP/RO e do CPF 710.196.002-25, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **15/05/2012 à 16/05/2017,** convertida em usufruto no período de **01/02/2019** a **01/05/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D5149427

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.418/2019

"Estabelece data base para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2019."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 18 da Lei nº 947/2000, com redação dada pela LC nº 97/2011 e 218/2016.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto nº 4.398, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 1º A data base para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, para o exercício de 2019, obedecerá aos seguintes critérios:
*Pagamento em cota única até o dia **11 de fevereiro** de 2019 terá desconto de 20% (vinte por cento);*
*Pagamento em cota única até o dia **11 de março** de 2019 terá desconto de 15% (quinze por cento);*
Pagamento em cota única até o dia 10 de abril de 2019 terá desconto de 10% (dez por cento);
Pagamento em cota única até 10 de maio de 2019 terá desconto de 5% (cinco) por cento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B22A4C73

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

EDITAL

001/2019

O Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sr. **Sérgio Dias de Camargo**, no uso de suas atribuições e legislação em vigor.
COMUNICA:

TODOS OS MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS, em pleno gozo de seus direitos, que na data de **11 de fevereiro de 2019,** ocorrerá a Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, na Sede do Rolim Previ, às 08:30h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

• Apreciação e análise das sugestões enviada pela assessoria de investimentos do Rolim Previ;
• Enquadramento da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – conforme DPIN/2019.
• Demais assuntos internos.

Rolim de Moura/RO, 07 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Presidente do Comitê de Investimentos
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:4F0A85F8

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 009/19, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia comissão para avaliação de veículos automotores (bens móveis) de propriedade desta Autarquia Municipal, com vistas a fornecer o valor avaliado no instrumento convocatório de licitação para efetivação de aquisição de novo veículo, fornecendo os veículos avaliados como parte do pagamento para nova aquisição.

*A Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Decreto n°.3944/2017,*

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Comissão para avaliação de veículos automotores (bens móveis) de propriedade desta Autarquia Previdenciária, conforme segue:

Nilzo Rosa de Oliveira- Assessor Técnico de Controle Interno ou Controlador Interno - Presidente da Comissão;
Sérgio Dias de Camargo- Diretor Financeiro/Administrativo - Membro;
Tiago Luiz Jankoski Bampi- Economista- Membro;
Noel Antônio de Medeiros- Mecânico- Membro.

Art. 2º As pessoas nomeadas pela presente Portaria, são colaboradores da administração pública municipal direta e indireta, não tendo direito a qualquer remuneração pela composição na Comissão, para que elaborem um laudo coletivo para cada veículo de propriedade desta Autarquia.

Parágrafo único: - No Laudo de Avaliação dos veículos, deverá constar:
I – Descrição do Veículo e do Material;
II – Estado em que se encontra;
III – Preço da Avaliação.

Art. 3° A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para apresentar o respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 08 de fevereiro de 2019.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente do Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:5D2615B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
PROCESSO Nº 73/2019
A Prefeitura Municipal através da secretaria de compras torna público a inexigibilidade de licitação, considerando que o objeto a ser contratado só é fornecido por uma empresa no estado de Rondônia, portanto não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizado o procedimento de inexigibilidade.
Considerando que os serviços da CERON são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente e que a CERON – Centrais Elétricas de Rondônia na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia, é a única empresa autorizada no fornecimento Energia.
Considerando que para a prestação de serviços contratados a secretaria de Agricultura e Meio Ambiente pagará a CERON o valor estimado em R$ 5.998,80 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe: '' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.'', ficando o procedimento amparado e justificado os pagamentos de fornecimento de energia em favor da CERON – Centrais Elétricas de Rondônia.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no que antes encaminhamos o processo para procuradoria, para analise provimento.

Santa Luzia D Oeste - RO, 08 de Fevereiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Secretario CPLM-O

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Suplente CPLM-O

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:FAE6BF0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 67 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 67/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 67/2018 sendo o objeto Aquisição de Material Permanente (Escavadeira Hidráulica), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela análise de viabilidade para aquisição de bem natureza permanente 2017ANA1757 convênio 098_2017. Advindo do Processo 1.015/2018, em favor da J F DE O FLORES EIREI EPP - 26.623.771/0001-29, no valor de R$ 449.850,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 08 de Fevereiro de 2019.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:94A8E00F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 156/2019

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação Direta por Inexigibilidade Nº156/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CNPJ Nº 05.914.650/0001-66

Valor Total Anual Estimado da Contratação **R$ 33.693,18 (Trinta e três mil seiscentos e noventa e três reais e dezoito centavos),** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** Processo Administrativo Nº 156-1/2019 nos presentes autos deste procedimento.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 04 de Fevereiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:302BC4D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE N°876-1/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 876/SEMAGRI/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 70/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS, ADUBOS, INSETICIDAS E HERBICIDAS A SEREM UTILIZADOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO LIXÃO LOCALIZADO NA LINHA 186, LOTE 40-A 1/1 GLEBA 14 ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N°876-1/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:

F.S. SANT ANNA – EPP
CNPJ: 30.698.444/0001-03
VALOR: R$2.657,46 (Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 08 de Fevereiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:50A97FF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO : Nº 45/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO : nº 45/2018
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	45/2018
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO	45/2018
Data Licitação/Homologação:	13 DE DEZEMBRO de 2018

OBJETO: AQUIISÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE , CONFORME PROJETO EM ANEXO ,. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 904/2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de permanente conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	INOV9COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.:	03.478.563/0001-88
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 171.800,00

SÃO FELIPE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DC36B0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO : Nº 51/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO : nº 51/2018
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	559/2018
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO	51/2018
Data Licitação/Homologação:	14 DE DEZEMBRO de 2018

OBJETO: AQUIISÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,SENDO COMBUSTIVEIS , CONFORME PROJETO EM ANEXO ,. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 559/2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de permanente conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	MASCARELO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ.:	09.186.330/0001-98
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 675.500,00

SÃO FELIPE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:97EAB245

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº. 008/IPMS/2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DIAS DE SOUZA.

PORTARIA Nº. 008/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 08 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor José Aparecido Dias De Souza".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **181** (cento e oitenta e um) dias ao servidor **José Aparecido Dias De Souza,** efetivo na função de **Professor De Geografia NIII - 40 horas,** lotado no **FUNDEB**, com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **12/01/2019** com término em **11/07/2019**, conforme Laudo de Perícia Médica constante no Processo Administrativo de **Nº 112/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:395501DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº. 007/IPMS/2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA ANTONIA NUNES DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº. 007/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 08 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Antonia Nunes de Oliveira.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença, por um período de **60 (sessenta)** dias à servidora **Antonia Nunes de Oliveira** efetiva na função de **Auxiliar de Enfermagem – 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde,** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir do dia **21/01/2019** com término para **21/03/2019.** Conforme Laudo Médico de Perícia constante no Processo Administrativo de **Nº 060/2018.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se,

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:29888185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1269/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº. 1.269/2019 Seringueiras-RO, 08 de fevereiro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber

que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica criado no Orçamento Vigente as Funcionais Programáticas:02.006.12.361.0004.1185 - Convênio nº 352/PGE-2018 – Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Atender a E. M. Pinóquio, no valor de**R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**;02.006.12.361.0004.1167 Auxílio Financeiro Resolução nº. 11/2018/FNDE, no valor de**R$ 26.275,34 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**;02.006.12.361.0004.1179 Termo Aditivo do Transporte Escolar Estadual 2018/2019, no valor de**R$ 284.099,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, todos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para no valor de**R$ 362.874,84 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.006. Secretaria Municipal de Educação
02.006.12.361.0004.1185 - Convênio nº 352/PGE-2018 – Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Atender a E. M. Pinóquio
44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R$52.500,00
Subtotal.....R$52.500,00
02.006.12.361.0004.1167 - Auxílio Financeiro Resolução nº. 11/2018/FNDE
44.90.52.00.00 Equipamentos E Material Permanente .....R$26.275,34
Subtotal.....R$26.275,34
02.006.12.361.0004.1179 - Termo Aditivo do Transporte Escolar Estadual 2018/2019
33.90.30.000 Material de Consumo.....R$ 201.938,33
33.90.39.00.00Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$82.161,17
Subtotal.....R$ 284.099,50
Total.....R$ 362.874,84

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos provenientes de Convênios celebrados com o Governo doEstado de Rondônia, no valor de**R$ 336.599,50 (trezentos e trinta seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, bem como o valor de**R$ 26.275,34 (vinte seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.
Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 08 de fevereiro 2019.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:6B6EC320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1268/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº. 1.268/2019 Seringueiras-RO, 08 de fevereiro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica criado no Orçamento Vigente as Funcionais Programáticas: 02.005.10.301.0009.1147 – Devolução Aquisição de Veículo ambulância Tipo "B" Conv. 195/2017/PGE-RO, no valor de**3.739,97 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde; 02.005.10.301.0009.1145 – Devolução – Aquisição de Veículo Ambulância Tipo "A" Conv. 193/2017/PGE-RO, no valor de**R$ 16.662,87 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde; 02.008.26.451.0006.1187 – Convênio nº 560/DCPN/2017 – Pavimentação Asfáltica com Meio Fio e Sarjetas, no valor de**R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais),**vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;02.008.26.451.0006.1187 – Execução de Sinalização Horizontal e Vertical e Implantação de Faixas Elevadas – Convênio nº 006/DETRAN/2018, no valor de**R$ 250.537,96, (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;02.009.20.606.0007.1157- Devolução - Aquisição de Veículo Tipo Ônibus Usado, Convênio nº 241/PGE/2017, no valor de**R$ 1.998,06 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos)**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;02.009.20.606.0007.1188- 1º Termo Aditivo do Convênio nº. 291/2018/PGE-RO – Aquisição de Implementos Agrícolas, no valor de**R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para no Valor de**R$ 952.938,86 (novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme a seguir:
SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
02.005.10.301.0009.1147 – Devolução Aquisição de Veículo ambulância Tipo "B" Conv. 195/2017/PGE-RO

33.30.93.00 – Indenizações e Restituições .....R$ 3.739,97

02.005.10.301.0009.1145 – Devolução – Aquisição de Veículo Ambulância Tipo "A" Conv. 193/2017/PGE-RO
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições .....R$ 16.662,87

Subtotal.....R$ 20.402,84

02.008 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.008.26.451.0006.1187 – Convênio nº 560/DCPN/2017 – Pavimentação Asfáltica com Meio Fio e Sarjetas
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 520.000,00

02.008.26.451.0006.1187 – Execução de Sinalização Horizontal e Vertical e Implantação de Faixas Elevadas – Convênio nº 006/DETRAN/2018
33.90.39.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 250.537,96

Subtotal.....R$ 770.537,96

02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.009.20.606.0007.1157- Devolução - Aquisição de Veículo Tipo Ônibus Usado, Convênio nº 241/PGE/2017
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 1.998,06

02.009.20.606.0007.1188- 1º Termo Aditivo do Convênio nº. 291/2018/PGE-RO – Aquisição de Implementos Agrícolas

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 160.000,00

Subtotal.....R$ 161.998,06

TOTAL.....R$ 952.938,86

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos provenientes de Convênios celebrados com o Governo doEstado de Rondônia e com a União, no valor de**R$ 922.938,86 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, bem como o valor de**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, proveniente de ANULAÇÃO de dotação da seguinte Funcional Programática:

02 – Poder Executivo
02.002 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.002.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R$ 30.000,00

Total .....R$ 30.000,00

Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO 08 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7669A7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1270/2019 "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO E TROFÉUS AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS FESTIVOS DE ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS"

LEI N.° 1.270/2019Seringueiras-RO, 08 de fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO E TROFÉUS AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS FESTIVOS DE ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal **APROVOU**e ela **SANCIONA**a seguinte:

LEI:
Art. 1°-Fica o Poder Executivo autorizado a premiar em espécie (dinheiro) e troféus os participantes dos eventos comemorativos de 27° aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Seringueiras, que ocorrerão entre os dias 15 a 16 de fevereiro de 2019:
Art. 2°-As premiações serão concedidas ao final dos eventos podendo ser em dinheiro ou troféus, conforme programação abaixo discriminada:
I - Vencedores do torneio de futebol suíço masculino:
1° - Lugar R$ 300,00 (trezentos reais)
2° - Lugar R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

II - Vencedores do torneio de futebol suíço Infanto Juvenil:
1° - Lugar R$ 200,00 (duzentos reais)
2° - Lugar R$ 100,00 (cem reais)

III – Corrida da Galinha:
1° - Lugar R$ 200,00 (duzentos reais)
2° - Lugar R$ 50,00 (cinquenta reais)

IV – Pega Porco:
1° - Lugar R$ 200,00 (duzentos reais)
2° - Lugar R$ 50,00 (cinquenta reais)

V – Vencedores do Festival de Musica Gospel:
1° - Lugar R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2° - Lugar R$ 50,00 (cinquenta reais)

VI– Vencedores do Festival de Musica Sertaneja:
1° - Lugar R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2° - Lugar R$ 50,00 (cinquenta reais)

VII – Passeio Ciclistico:
1° - Sorteado – Prêmio Bicicleta

Art.. 3°- Será destinado à premiação em dinheiro no Valor de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentas e cinquenta reais), uma Bicicleta que será sorteada entre os participantes do passeio Ciclístico, despesa que ocorrerá por conta do Orçamento específica da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Art.. 4°-A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e comissão Organizadora das festividades, estabelecerá em regulamento próprio, as condições para inscrição, participação e fiscalização dos eventos.

Art.. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0C470D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2019. PROCESSO N° 46/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **BRASIL TELECOM S/A**, inscrito no**CNPJ 76.535.764/0001-43.**

O valor da total de **R$ 6.000,00** objetivando a **DESPESA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM NECESSIDADES DE USO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO ALMOXARIFADO.**
.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 07 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:AE85E53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2019. PROCESSO N° 23/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**, inscrito no**CNPJ 10.886.827/0001-06.**

O valor da total de **R$ 5.000,00** objetivando a **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADFA NO FORNECIMENTO DE BILHETES E PASSAGENS TERRESTRE RODOVIÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 07 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:99DE1B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2019. PROCESSO N° 41/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**, inscrito no**CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 10.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NECESSIDADES DE CONSUMO DOS SETORES LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 07 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:6143973E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2019. PROCESSO N° 11/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**, inscrito no**CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 3.200,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 07 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:E51A4E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2019. PROCESSO N° 42/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**EMPRESA BASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS**, inscrito no**CNPJ 34.028.316/6425-63.**

O valor da total de **R$ 3.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE CORRESPÔNDENCIAS, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 07 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:2E1AD157

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N°. 025/2019 DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS PROCESSO N°. 119/SEMAGRI/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: TIU COMERCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: N° 09.315.316/0001-47
OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÕES DE 03 (TRÊS) RECARGAS DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13 KG, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAGRI, conforme Nota de Empenho nº.168/2019
VALOR R$:1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

ONDE SE LÊ: VALOR R$:1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

LEIA SE: VALOR R$: 264,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

EMPENHO: Nº 168/2019

PRAZO: O prazo de prestação dos serviços ora contratado será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Contrato, ficando a cargo da empresa, efetuar a entrega quando necessário, quando solicitado, mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ser prorrogado através de Termo Aditivo

SERINGUEIRAS/RO, 01 de fevereiro de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA– SECRETÁRIO
TIU COMERCIO DE GÁS LTDA-ME – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:A2679E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
02º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SRP/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CPL/2018, PROCESSO Nº. 1227/SEMSAU/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
02º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SRP/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CPL/2018, PROCESSO Nº. 1227/SEMSAU/2017.
PROCESSO Nº. 1227/SEMSAU/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CPL/2018.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAF, SEMOSP, SEMEL, SEMEC, SEMACS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.
Aos 07 (sete) dias do mês 02 (Fevereiro) do ano de 2 0 1 9 (dois mil e dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34,** situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) após fase de classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº002/CPL/2018, **RESOLVE ALTERAR E REGISTRAR OS NOVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS NA ATA SRP,** para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.
1. OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, E OUTROS VEÍCULOS LOCADOS QUE ESTEJAM A SERVIÇO DA PREFEITURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO REAJUSTE:
2. O valor do reajuste passa a vigorar a partir da publicação deste termo, conforme valor constante do quadro abaixo:
Fornecedor: NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – ME
CNPJ: 10.491.743/0001-65
Endereço: AV. FLAMBOYANT, Nº 69, BAIRRO CENTRO
Cidade: SERINGUEIRAS –RO, CEP: 76.934-000
Telefone: (69) 3623-2736
E-MAIL: AUTOPOSTOTEIXEIRA.SMG@HOTMAIL.COM
Representante Legal: ROMILDA TEIXEIRA SANTOS, CPF 266.235.458-59 E RG 282302086 SSP/SP

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO NA ATA SRP	NOVO VALOR REGISTRADO VALOR UNITÁRIO
1	LT	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	R$ 4,78	**R$ 4,58**

3. Os valores da **REDUÇÃO** estão em conformidade com o índice **Registrado pela ANP** e ainda de acordo com preços praticados no mercado conforme pesquisa realizada pelo setor competente.
4. Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata SRP, que não contrariam com as do presente Termo Alteração.
5. Os contratos vigentes oriundo desta ata de SRP, serão reajustado em conformidade com os valores registrado neste termo, cabendo a cada secretaria solicitar o aditamento em imediatamente após a publicação deste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Seringueiras – RO, 07 de Fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

(Assinado em 07/02/2019 às 10h16min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:86CA3612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **LEONILDE ALFLEN GARDA,** no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observadas a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.262/2018 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE edição nº 23 em 05/02/2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM edição nº 2391 em 06/02/2019, e conforme decreto de homologação n° 016/2019 datado em 07/02/2019, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.
PROFESSOR PEDAGOGO NÍVEL II – 40 HORAS

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	NOELI DA SILVA BRETA	01°
02	ELILDO RODRIGUES DO SANTOS	02º
03	GRASIELI GONÇALVES VIEIRA	03º
04	VINICIUS SILVA THOMÉ	04º
05	GILVAN DIAS DE BRITO	05º
06	MARCILENE SILVA VIEIRA	06º
07	MARIA AUXILIADORA ANDRÉ BERBET	07º
08	SEVERINA SOARES NUNES	08º
09	SANDRA DE SOUZA GOMES	09º
10	EULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES	10º
11	SONIA VALÉRIA GALVAO SANTOS	11 º
12	ELZA RODRIGUES DA SILVA	12º
13	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	13º
14	INÊS JOSÉ DA CRUZ	14º
15	SIDNEIA LANGA DE SOUZA	15º
16	GILMAR DIAS DE BRITO	16º

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

01	OLIMPIO FERNANDES DE OLIVEIRA	01º
02	BASILIO PARY LEDEZMA	02º
03	VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ	03º

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atual;
b) Cópia da Carteira de Identidade;
c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
g) Cópia do PIS ou PASEP;·.
h) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Certidão negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
j) certidão negativa de débitos TCE-RO.
k) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;
p) Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
q) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
r) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
s) Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma);
t) Declaração que não ocupa cargo ou função publica ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecido firma).

Deverão ser apresentadas todas as cópias dos documentos juntamente com os originais que serão certificados confere com original.

Seringueiras-RO, 07 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:BD54A5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 016/2019

Decreto nº 016/2019 Seringueiras, 07 de fevereiro de 2019

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019-SEMSAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a realização das provas no dia 25/01/2019,

relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;

CONSIDERANDO a abertura de prazos recursais em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como a resposta aos recursos apresentados e sua publicação;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, devidamente publicado no mural da Prefeitura, no sítio da Prefeitura Municipal www.seringueiras.ro.gov.br e no Diário Oficial do Município – AROM, disponível no site https:// diariomunicipal.com.br/arom e no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE.

CONSIDERANDO que foram observados os tramites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo nº 001/2019, pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de Seringueiras -RO, divulgado através do Resultado Final em 04/02/2019.

Art. 2º - Fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados e, na medida da necessidade, dos candidatos classificados, pela ordem rigorosa de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Seringueiras – RO CEP: 76.934-000 Art. 4º - Previamente ao início dos trabalhos de candidato convocado, elaborar Contrato Temporário devidamente assinado, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios-AROM.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deve exigir, no ato da contratação, todos os documentos constantes no item 4 e seus subitens do Edital de Abertura.

Art. 5º Não será admitido aos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado ora homologado, trabalhando sem prévia assinatura de Contrato Temporário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:F463F15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 018/2019

DECRETO Nº 018/2019 Em, 07 de Fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido o Servidor **ANDRE LUIZ FARIA HARTVIG** do cargo de **Vigia**, mat.1157, nomeado pelo Decreto nº.063/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:94E502D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 019/2019

DECRETO Nº 019/2019 Em, 07 de Fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido o Servidor **GIOVANNI BOCCACCIO ANACLETO CAVALCANTE** do cargo de **Medico Clinico Geral (PSF),** mat.1586 nomeado pelo Decreto nº.136/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:26512930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2018 (1ª REABERTURA) – OBJETO: 02 TRATORES AGRÍCOLAS

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 8:30 horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar a documentação do Chamamento Público Nº 007/2018, onde após dado o prazo para a regularização das pendências a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SETE PONTES** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA GUIA - ASPRONSEGUIR** apresentaram todas as documentações solicitadas e depois serem analisados pela Comissão de Seleção do Chamamento, decidimos por **DECLARAR AS DUAS ASSOCIAÇÕES HABILITADAS** á firmarem parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento sendo dois tratores agrícolas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Matricula 466

NILZA BULHÕES DO NASCIMENTO
Matrícula 909

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula 1579

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula: 866

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:D320B62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 PROCESSO Nº 111/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, inscrito no**CNPJ 34.748.137/0015-46.**

O valor da total de **R$ 695,00** objetivando a DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASTILHA E DISCO DE FREIO PARA O VEÍCULO VAM RENAULT PLACA NCN - 9196 , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS, COM TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 08 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:3D96AF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 PROCESSO Nº 111/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 13/CPL/2019 , Processo Nrº 111/2019, Objeto**: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASTILHA E DISCO DE FREIO PARA O VEÍCULO VAM RENAULT PLACA NCN - 9196 , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS, COM TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO.,** em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ 34.748.137/0015-46,** no valor total de **R$ 695,00.**

Seringueiras, 08 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:2994F21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°1215/2018 PREGÃO ELETRONICO N°81/CPL/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 81/CPL/2018, Processo Nrº 1215/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME, CNPJ 27.125.873/0001-87,** no valor total de **R$ 7.931,98.**

Seringueiras, 08 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:7D722C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°1215/2018 PREGÃO ELETRONICO N°81/CPL/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 81/CPL/2018, Processo Nrº 1215/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA ME, CNPJ 03.363.727/0001-21,** no valor total de **R$ 2.672,00.**

Seringueiras, 08 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:CD192CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 51/GAB/PMS/2019

Portaria nº 0051/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 07 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras -RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora **ALDINEIA MARIA LORENCINI,** portadora do CPF nº 695.696.062-15 e Cédula de Identidade RG nº 522.567 SSP/RO, do cargo que ocupa de **Supervisora da Educação Infantil da Escola Municipal de Ensino Infantil e fundamental Pinóquio** nomeado conforme **Portaria nº. 173/GAB/PMS/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiro a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:7183B887

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 050/GAB/PMS/2016

Portaria nº 050/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 07 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora **INES CHAVES DA SILVA MORAES,** portadora do CPF nº 219.877.502.68 e Cédula de Identidade RG nº 975.725 SSP/RO, do cargo que ocupa de **Orientadora da Educação Infantil da Escola Municipal de Ensino Infantil e fundamental Pinóquio** nomeado conforme **Portaria nº. 218/GAB/PMS/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:908A1BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 PROCESSO Nº 145/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **AMIGÃO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrito no **CNPJ 02.563.981/0001-00.**

O valor da total de **R$ 2.670,00** objetivando a AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, ONDE SERÁ UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E CONSERTOS DE PONTES NAS LINHAS VICINAIS, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 08 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:D475BC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 PROCESSO Nº 145/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 14/CPL/2019 , Processo Nrº 145/2019, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, ONDE SERÁ UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E CONSERTOS DE PONTES NAS LINHAS VICINAIS, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** em favor da empresa **AMIGÃO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 02.563.981/0001-00,** no valor total de **R$ 2.670,00.**

Seringueiras, 08 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:37B2DC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°10412018 PREGÃO ELETRONICO N°82/CPL/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 82/CPL/2018, Processo Nrº 1041/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO "A", CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO (CNES 2744392), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1101501712291927983 E Nº 11015017122919254 88, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 03.478.563/0001-88,** no valor total de **R$ 239.985,00.**

Seringueiras, 08 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:304501F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO N°027/CPL/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO N°027/CPL/2018

Requisitante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO - IPMS.
Processo Administrativo: Nº031/IPMS/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA PREVIDENCIÁRIA (LEVANTAMENTO FINANCEIRO, REFERENTE A DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS INDEVIDOS, EFETUADO PELO EXECUTIVO E LEGISLATIVO JUNTO AOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS E REPASSADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, DESCONTOS ESSES REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2013 À JANEIRO DE 2018, PARTE PATRONAL E SEGURADO), PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO - IPMS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que aos, quinto (05) dias do mês de Fevereiro do Ano de 2019, em horário de expediente, o senhor Rui Luiz Cavalcante, portador da Cédula de Identidade nº 197691 SSP/RO e do CPF nº 191.808.532-34 Representante Legal da empresa R.L. CAVALCANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA –ME, inscrita no CNPJ nº 13.815.067/0001-26, segunda colocada no certame em questão e convocada para apresentação de proposta de preços definitiva e documentação habilitatória conforme solicitação feita pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO, através do Oficio 217/IPMS/2018, Oficio 002/IPMS/2019 E Oficio 010/IPMS/2019, juntado aos autos do Processo Administrativo Nº031/IPMS/2018, o mesmo apresentou proposta de preços definitiva e documentação habilitatória em tempo hábil e conforme determinações e requisitos do Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N°027/CPL/2018** e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93 e art. 64 da Lei n.º 8.666/93 e conforme legislação vigente.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, Nº 984, Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 07 de Fevereiro de 2019.

S. M. J. em questão.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:AEF93B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 PROCESSO Nº 217/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**GAZIN IND. COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA**, inscrito no**CNPJ 77.941.490/0105-41.**

O valor da total de **R$ 399,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BICICLETA PARA PREMIAÇÃO NA FESTA DE 27º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 08 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:67CB4F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 PROCESSO Nº 217/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 15/CPL/2019 , Processo Nrº 217/2019, Objeto**: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BICICLETA PARA PREMIAÇÃO NA FESTA DE 27º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS,** em favor da empresa **GAZIN IND. COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA, CNPJ 77.941.490/0105-41,** no valor total de **R$ 399,00.**

Seringueiras, 08 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:DB1C7175

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 015/2019 "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O IPMS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO, UTILIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 015/GAB/PMS/2019 Seringueiras, 05 de fevereiro de 2019

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O IPMS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO, UTILIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 100, da Lei Municipal nº 741/11 e,

CONSIDERANDO que a estrutura de pessoal do IPMS é reduzida em razão dos valores dos repasses da taxa de administração;

CONSIDERANDO ainda que movimentação financeira e orçamentária do IMPS é reduzida, o que não demandaria uma estrutura própria de Licitação, Controle Interno e Procuradoria Jurídica, considerando o fulcro de processos de despesas realizadas durante o ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** o IPMS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO, a utilização dos Órgãos de Licitação do Município, Controladoria Interno e Procuradoria Jurídica, que atenderão as demandas da Autarquia, nos termos solicitados.

Art. 2º - A Comissão de Licitação, Pregoeiro, Controle Interno e Procuradoria Jurídica, atenderão o IPMS, sem, contudo deixar de desempenhar suas atividades normais na Administração Municipal, devendo incluir nas rotinas de trabalho os processos e solicitações da direção do IPMS, que seguirá a ordem definida pelos Órgãos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:3325A1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHADOR POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA
CPF: N° 790.910.162-72
RG: N°844347 SESDEC/SC
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PSF- 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.

REMUNERAÇÃO
A IMPORTANCIA DE R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais)
PRAZO: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação exepcional, extinguindo – se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a lei municipal 1.204/2018

SERINGUEIRAS/RO, 08 de fevereiro de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – CONTRATANTE
NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:94C4E36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHADOR POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: VALERIA DA SILVA AGUIAR
CPF: N° 830.905.762-87
RG: N°844347 SESDEC/SC
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE ENFERMEIRA PSF- 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.

REMUNERAÇÃO

A IMPORTANCIA DE R$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação exepcional, extinguindo – se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a lei municipal 1.204/2018

SERINGUEIRAS/RO, 08 de fevereiro de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – CONTRATANTE
VALERIA DA SILVA AGUIAR – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:B8C4D464

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 008/ASJUR/2019

Processo Administrativo: GI-100/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: ALVARO RODRIGUES DE PAULO.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços roçada das áreas externas das escolas municipais, rastelagem e pequenos reparos nas escolas, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo: O presente contrato é celebrado com vigência de 02 (dois) meses, que se dará a partir da assinatura do contrato.

Valor: Dá-se a este CONTRATO, o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 30 de Janeiro de 2019.

Assinam:
ALVARO RODRIGUES DE PAULO
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5EF742FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.O 019/GP/PMT/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 148/2019."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado – Processo Administrativo n. 148/2019, destinado a selecionar candidatos para o ingresso no Quadro de Servidores Temporários no Âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

PODER EXECUTIVO

José Carlos da Silva Elias – PRESIDENTE
Marta Cristina de Oliveira Silva - Membro
Iolanda Lemes Alves - Membro

Art. 2º À Comissão compete:

Organização da realização do Teste Seletivo,
Estabelecer o quadro de vagas;
Organizar nomenclatura dos cargos a serem contratados;
Cronograma de datas de inscrição e realização do teste seletivo;
Elaboração do Edital do Teste Seletivo;
Estabelecer critérios de avaliação e notas para classificação;
Coordenar a divulgação dos resultados;
Coordenar a divulgação de publicidade
Receber e julgar eventuais recurso; e
Preparar o relatório do resultado final a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA –RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (08/02/2019)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:075B0F45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, NÃO HAVENDO LICITANTE LOCAL SERÁ BENEFICIADO OS LICITANTE DA MICRORREGIÃO de Urupá – RO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 007/2019**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, COM CAFÉ DA MANHÃ, SELF-SERVICE DE ALMOÇO E JANTAR. PROCESSO Nº. 139/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **22/02/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 5.120,00** (cinco mil reais cento e vinte reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de fevereiro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6EB7C9A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 008-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, NÃO HAVENDO LICITANTE LOCAL SERÁ BENEFICIADO OS LICITANTE DA MICRORREGIÃO de Urupá – RO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 008/2019**, que objetiva **AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS, ELETRICO E ELETRONICO. PROCESSO Nº. 051 e 072/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **25/02/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 45.710,80** (quarenta e cinco mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de fevereiro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:69D6747B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 005-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, NÃO HAVENDO LICITANTE LOCAL SERÁ BENEFICIADO OS LICITANTE DA MICRORREGIÃO de Urupá – RO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 005/2019**, que objetiva **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (MARMITEX). PROCESSO Nº. 62/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **22/02/2019** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 44.772,00** (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de fevereiro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:AA3B6FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, NÃO HAVENDO LICITANTE LOCAL SERÁ BENEFICIADO OS LICITANTE DA MICRORREGIÃO de Urupá – RO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 006/2019**, que objetiva **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO. PROCESSO Nº. 096 e 097/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/02/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 52.326,11** (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e onze centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de fevereiro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:C147E8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA Nº: 069/2018

O Gerente de Registro de Preço, na data de 05 de Novembro de 2018, recebeu documentos da empresa ***KMEIH & SERPA LTDA ME***, com o objetivo de solicitar "reajuste de preço".

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisas, onde foram verificada a seguinte media:

Descrição	Media
Armário roupeiro em aço laminado nº. 26 tratado pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática, c/ 04 vão c/ 05 portas cada, encaixe total por dentro do vão, c/ fechamento através de pitão dispositivo p/ cadeado injetado venezianas p/ ventilação em cada porta, c/ pés removíveis na cor preta em polipropileno alto impacto por sistema de canaletas tam. Por vão externo 1930mmx345mmx400mm, cor colorido	1.633,66

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;

Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, o pedido da empresa ***KMEIH & SERPA LTDA ME*** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES
O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 034/2018, foi:

R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
R$ 1.260,49 (mil duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

DA DECISÃO
Por todo o exposto o pedido da empresa **KMEIH & SERPA LTDA ME**, foi deferido com novo preço, será de **R$ 1.260,49 (mil duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)**, a partir do dia **08 de Fevereiro de 2019**.

Urupá, 08 de Fevereiro de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto Nº: 009/2017

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:870EF88A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 11/2.019
JUSTIFICATIVA: 03/2.019
OBJETIVO: Pagamento de Despesas com: Fatura de energia elétrica, referente ao Exercício anterior, atendendo as necessidades desta Casa de Leis.
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA-CERON
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 334,88 (Trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Senhor Presidente;

"Artigo 24. É dispensável a licitação:

XXII - Na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). Fica o presente processo dispensado da modalidade Licitação.

Assim sendo solicito, de Vossa Excelência, a homologação da presente Dispensa de Licitação. Atendendo as necessidades desta Câmara Municipal.

Vale do Paraíso – RO, 08 de Fevereiro de 2.019.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Presidente da CPL
Port. de Nº 569 de 04/05/2015

ALFREDO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:0A4FF232

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 07

GABINETE DO PREFEITO.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 07/2019. Processo nº: 1-200/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes, e borracharia.
Vigência: O Contrato terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração por até 60 (sessenta) meses.

Valor Total: R$ **900.000,00 (novecentos mil reais).**

Data de Assinatura: 08/02/2019.
Interveniente: GABINETE. SEMECE, SEMAPEM, SEMOSP, SEMPLAD, SEMTAS, SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

(assinado em 08/02/2019 ás 08h18min)

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A055D429

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 04

TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2019
CONTRATO Nº 10/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 10/2018 que tem por objeto a por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de frotas com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos ou similares ao dos fabricantes, e prestação de serviços mecânicos automotivos, bem como serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica, lavador e borracharia, com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema **AUDATEX**, através de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota e veículos e maquinários com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, celebrado em 08 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 10/2018 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ás obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CELEBRAÇÃO: 15/01/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-191/2018.

Vale do Paraíso – RO, 08 de Fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FF7098F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5770 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede à servidora ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo n°1-223/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA**, contratada na função de Auxiliar Administrativo, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 11 de fevereiro de 2019 a 11 de maio de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:ABA884AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 02

TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2019
CONTRATO Nº 18/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 18/2018 que tem por objeto a por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de frotas com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos ou similares ao dos fabricantes, e prestação de serviços mecânicos automotivos, bem como serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica, lavador e borracharia, com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema **AUDATEX**, através de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota e veículos e maquinários com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, celebrado em 23 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ás obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CELEBRAÇÃO: 15/01/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-238/2018.

Vale do Paraíso – RO, 08 de Fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0341580E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 08

V**TERMO DE RESCISÃO Nº 08/2019**
CONTRATO Nº 34/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 34/2018 que tem por objeto a por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de frotas com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos ou similares ao dos fabricantes, e prestação de serviços mecânicos automotivos, bem como serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica, lavador e borracharia, com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema **AUDATEX**, através de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota e veículos e maquinários com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, celebrado em 27 de Abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 34/2018 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ás obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CELEBRAÇÃO: 15/01/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4-45/2018.

Vale do Paraíso – RO, 08 de Fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:768BB5B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 06

TERMO DE RESCISÃO Nº 06/2019
CONTRATO Nº 22/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 22/2018 que tem por objeto a por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de frotas com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos ou similares ao dos fabricantes, e prestação de serviços mecânicos automotivos, bem como serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica, lavador e borracharia, com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema **AUDATEX**, através de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota e veículos e maquinários com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, celebrado em 08 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 22/2018 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ás obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CELEBRAÇÃO: 15/01/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-314/2018.

Vale do Paraíso – RO, 08 de Fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:23350081

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO DE RESCISÃO Nº 07

TERMO DE RESCISÃO Nº 07/2019
CONTRATO Nº 29/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 29/2018 que tem por objeto a por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de frotas com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos ou similares ao dos fabricantes, e prestação de serviços mecânicos automotivos, bem como serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica, lavador e borracharia, com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema **AUDATEX**, através de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota e veículos e maquinários com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, celebrado em 29 de Março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 29/2018 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ás obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CELEBRAÇÃO: 15/01/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4-31/2018.

Vale do Paraíso – RO, 08 de Fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:87089AC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
CONTRATO TEMPORÁRIO

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ./MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura situada na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pela Prefeita Helma Santana Amorim, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 devidamente atualizada e Instrução Normativa nº. 013/2004 devidamente atualizada estão abertas as inscrições para o Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidato para os cargos de Professor e Monitor de Transporte Escolar, para atender e necessidades das Escolas Municipais e Transporte Escolar.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.
Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo III da Lei Municipal nº. 793/2007 devidamente atualizada.
O número de vagas para o respectivo cargo e vencimento é o descrito na tabela abaixo:

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZONA URBANA E RURAL 25 VAGAS

VAGAS	CARGOS	CH	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
04	Monitor de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00+ comp.sal.mínimo
01	Professor	40h	Nível Superior em Pedagogia	R$ 2.455,35
02	Professor	20h	Nível Superior em Pedagogia	R$ 1.227,67
15	Professor	25h	Nível Superior em Pedagogia	R$ 1.534,59
01	Professor	40h	Nível Superior em Educação Física	R$ 2.455,35
01	Professor	25h	Nível Superior em Educação Física	R$1.534,59
01	Professor	20 h	Nível Superior em Geografia	R$1.534,59

2.1. QUADRO DE LOTAÇÃO
Os Professores contratados deverão prestar atendimento conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o local de lotação está definido no quadro abaixo:

ÁREA RURAL – ESCOLA POLO

ENDEREÇO	ESCOLAS POLO	VAGAS	CH	PERÍODO	CARGO	CURSO	TURMAS
LC 80 TB-30	EMEF Ribeiro Couto	01	25	Matutino	Professor	Educação Física	Anos Finais
LC 100 TB 20	EMEF Mauricio de Nassau e EMEF Padre A. Spadari	01	40	Matutino/ vespertino	Professor	Educação Física	Anos Finais
LC 100 TB 20	EMEF Mauricio de Nassau	01	40	Mat/Vesp	Professor	Pedagogia	Anos Iniciais
		01	20				Anos Iniciais
LC 100 TB 20	EMEF Padre A. Spadari	01	20	Mat/	Professor	Pedagogia	Anos Iniciais
LC 95 TB 20	EMEF Osvaldo de Andrade	01	20	Mat/	Professor	Geografia	Anos Finais

2.1.1 Os candidatos ao cargo de Professor na área rural deverão residir próximo às Escolas Polo, uma vez que o município não dispõe de transporte para todas essas áreas.

ÁREA URBANA

ESCOLAS	VAGAS	CH	PERÍODO	CARGO	ESCOLARIDADE	TURMAS
EMEF Santa Marcelina	09	25	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Educ.Infantil
Creche Criança Feliz	06	25	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Educ.Infantil

DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ÁREA URBANA/RURAL

VAGAS	CARGOS	CH	ESCOLARIDADE	Horário	LOCAL
04	Monitor de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Completo	Mat./Vesp.	Nos ônibus da frota municipal (em frente a sede Prefeitura), acompanhando os alunos no transporte escolar da zona rural p/zona urbana, zona urbana p/ zona rural.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
Vagas para portadores de necessidades especiais: ficam reservadas 5% (cinco por cento), conforme Decreto 3.298/1999, do total das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do atestado médico a ser enviada a Comissão para realização do procedimento seletivo simplificado no ato da inscrição, durante o período de inscrições. O atestado deverá se referir às necessidades especiais apresentadas, e também a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.
Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.
Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através da Comissão para realização do Procedimento Seletivo Simplificado.
Caso haja empate entre os candidatos portadores de necessidades especiais, serão usados os critérios de desempate constante no item 6 do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1. As inscrições serão recebidas nos dias 11,12,13,14 e 15 **de Fevereiro de 2019**:
Local: no endereço eletrônico no site www.altoparaiso.ro.gov.br
Do valor da Taxa de inscrição:
Para o cargo de Monitor de Transporte Escolar R$ 10,00 (dez reais);
Para o cargo de professor 20 horas R$ 10,00 (dez reais);
Para o cargo de Professor 25 horas R$ 15,00 (quinze reais);
Para o cargo de Professor 40 horas R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
O pagamento das inscrições será feito através do boleto bancário emitido pelo Departamento de Arrecadação da Prefeitura, **conforme valores estabelecidos acima, com pagamento até o dia 18/02/2019, da seguinte forma:**
O candidato residente no Município de Alto Paraíso deverá se dirigir ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal para solicitar a confecção do boleto bancário.
O candidato que não reside no Município de Alto Paraíso no momento que efetuar a inscrição pelo site deverá informar um e-mail válido, para que o Departamento de Arrecadação e/ou Departamento de Recursos Humanos possa efetuar o envio do boleto bancário em tempo hábil.
Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato (salvo cancelamento do certame) e não haverá inscrição condicional.
Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo que trata o presente Edital.
Maiores informações: (69)3534-2107/ 3534-2108 / 3534-2111 ou no Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação.
Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima**.**

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.
3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:
a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação do documento original para verificação;
c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br, no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal no **dia 15/02/2019**.
h) Não serão validadas as inscrições dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos.
i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues durante os dias **11 a 15 de Fevereiro de 2019**, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, das 07h30minh às 12h00minh, ou enviados através do e-mail drh@altoparaiso.ro.gov.br.
j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.
Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.
4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfazerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:

Ter 18(dezoito) anos completos;
Documento de identificação (RG);
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Estar quites com a justiça eleitoral;
Não ter antecedentes criminais;
Gozar dos direitos políticos;
Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Preencher corretamente o formulário de inscrição;
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo.

4.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 22 de Fevereiro de 2019 serão publicadas no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

5. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.
O processo seletivo será constituído de **PROVA OBJETIVA para** aos candidatos ao cargo de Professor Monitor de Transporte Escolar (descrição detalhada no Sub item 5.2).

5.1 – DA PROVA OBJETIVA.
Será aplicada no dia **24 de Fevereiro de 2019**, na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rogério da Silva Gonçalves, sito à Rua Paulo VI nº 4600, Bairro Rota do Sol, com início às 08:00 horas e término às 12:00horas, sendo que os candidatos deverão comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de um documento original de identificação com foto, caneta preta ou azul.
OBS.: Os candidatos deverão ficar atentos ao dia da aplicação da prova.

5.2 - DA PROVA OBJETIVA.
Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas.
Não será permitido qualquer consulta bibliográfica, nem a utilização de aparelho ou equipamentos eletrônicos: como telefone celular, calculadora, etc.
As provas objetivas para ambos os cargos conterão atualidades;
As provas objetivas serão de múltipla escolha, sendo obrigatório assinalar uma opção para cada questão, caso não seja assinalada será considerada errada.
Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, não podendo zerar em nenhuma matéria.
Os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva serão reprovados.
Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota zero em quaisquer das disciplinas e/ou matérias apresentadas para o respectivo cargo.
As questões para ambos os cargos , terão peso igual a 5 (cinco) pontos por questão.
O candidato poderá ficar com a seu caderno de provas, após 01 (uma) hora de iniciado a mesma, não podendo permanecer no local da realização do teste seletivo.
As provas objetivas terão o valor atribuído de 0 a 100 pontos com a seguinte distribuição:

5.3 – DAS QUESTOES OBJETIVAS

Monitor de Transporte Escolar

PROVAS	QUESTOES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Língua Portuguesa	15	75
Atualidades	05	25

Professor Pedagogo e Educação Física

PROVAS	QUESTOES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Língua Portuguesa	06	30
Conhecimentos pedagógicos	10	50
Atualidades	04	20

5.4 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

5.4.1 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação; ortografia oficial, acentuação gráfica; **Morfologia**: classe de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, advérbio; sinônimos; **Sintaxe: t**ermos acessórios da oração; adjunto adverbial; concordância verbal.
Atualidades: - Em nível local, regional, estadual e nacional grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

5.4.2 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGO- EDUCAÇAÕ FISICA e GEOGRAFIA

Conhecimentos Pedagógicos: BNCC; Avaliação; Planejamento Escolar, Currículo; LDB Lei 9394/96; Educação Básica; Ensino Especial; CF 1988; Modalidades de ensino

Língua Portuguesa: uso de crase; oração subordinada substantiva; tipos de textos; regência verbal; leitura e interpretação de textos; ortografia.

Atualidades: Em nível local, regional, estadual e nacional grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

5.5 DOS GABARITOS.
O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica azul ou preta da prova para o gabarito, que será o único documento válido para correção.
O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser entregue devidamente assinado.

Não haverá substituição do gabarito por erro do candidato.
Será considerada nula a questão que contenha dupla marcação ou rasura.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral;
A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova Objetiva), sendo que será em ordem decrescente;
Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: **primeiro** o candidato que tiver obtido a maior nota na prova especifica, **segundo** o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e **terceiro** sorteio;
O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.
De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
Será publicado o resultado final no dia **27 de Fevereiro de 2019**, no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
Os recursos relacionados a questões de provas e notas, deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.
Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura ou pelo e-mail: drh@altoparaiso.ro.gov.br.
Se do exame e análise dos recursos resultarem anulação de itens a pontuação correspondente a estes será atribuído a todos os candidatos independente de terem recorrido e o Edital do resultado final será republicado com as devidas correções.
A Comissão tem o prazo de 03 (três) dias úteis para responder os recursos.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 - Será imediata diante da urgência de contratar profissionais para Secretaria Municipal de Educação. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito a contratação.

10. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA.
10.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
Ter 18(dezoito) anos completos;
Possuir Documento de identificação (RG);
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;
Estar quites com a justiça eleitoral;
Não ter antecedentes criminais;
Gozar dos direitos políticos;
Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir escolaridade exigida para investidura no cargo;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

10.2. DOCUMENTAÇÃO
No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original

01 foto 3x4;
Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;
Diploma e Histórico de escolaridade (não será aceito declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
Curriculum Vitae atual com foto;
Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Atestado de Antecedentes Criminais (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Prazo da vigência do contrato será de 10 (dez) meses, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Educação, e pelo(a) CONTRATADO(A) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias (sendo improrrogável).

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO.
10 (dez) meses a partir da publicação do resultado final.

13. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.
As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado e pelo chefe do Poder Executivo Municipal**.**

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
Executar outras tarefas afins determinadas pela Direção da Escola ou SEMED.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

É o titular de cargo da Carreira dos Trabalhadores em Educação Municipal, com funções de magistério, tais como:
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo Ensino Aprendizagem e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
Executar o trabalho diário de forma de se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência de conformidade das diretrizes metodológicas da escola e com legislação pertinente;
Promover experiências de ensino aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigência dos diagnósticos de avaliações;
Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou aos serviços de orientação educacional;
Desempenhar outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretária Municipal de Educação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão

RHAVENA S. V. DE B. AFONSO
Membro

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Procedimento Seletivo Simplificado 001/2019, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome: _____
Cargo Pretendido: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (_____)__
Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____
CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____
Carteira de Identidade_____ E-mail:_____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo vigente, seja qual for o motivo alegado.
*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos procedimentos exigidos no item 3 do Edital 001/2019 conforme descritos abaixo:
3. DAS INSCRIÇÕES.
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes:
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.
3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal

de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:
a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;
c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br, no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal no dia **08/02/2019**.
h) Não serão validadas as inscrições dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos.
i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues durante os **dias 04 a 08 de Fevereiro de 2019,** mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, das 07h30minh às 12h00minh, ou enviados através do e-mail drh@altoparaiso.ro.gov.br..
j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.
Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

N.Termos.
P. Deferimento.
_____,_____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do procedimento seletivo simplificado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 001/2019, em especial o item 3.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Procedimento Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Procedimento Seletivo Simplificado, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: ___

[ ] PEDIDO DEFERIDO
[ ] PEDIDO INDEFERIDO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:03D767E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8981/GAB/PMB/2019. BURITIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"COM FULCRO NO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL DE Nº 763/2013, COMBINADO COM ART.7º, DA LEI MUNICIPAL DE Nº 908/2014, REDUZ OS VALORES DAS TAXAS E CERTIDOES AMBIENTAIS DISPOSTAS NO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL DE Nº 763, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município) é a maior do estado de Rondônia, via de consequência onera em demasia de forma desproporcional o principio da razoabilidade, principalmente no que se refere a cobrança das Taxas Ambientais;

CONSIDERANDO que o legislador ao aprovar a cobrança da referida TAXA não atentou na quantificação ideal disposta no anexo V, da LM 763/2013, como feito em relação aos demais tributos municipais e suas respectivas tabelas;

CONSIDERANDO por fim as disposições do Art. 6º, da LM 763/2013, combinado com Art. 7º, da LM 908/2014, que autoriza a qualquer tempo alterar o anexo V;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Em consonância com as disposições do *Caput* do Art. 6º, da Lei Municipal de nº 763, de 18 de novembro de 2013, combinado com alteração do Art. 7º pela Lei Municipal de nº 908, de 29 de dezembro de 2014 e a alteração feita na no Artigo 1º da Lei Municipal 949/2015, ficam

determinados por este ***DECRETO*** novos valores das Taxas e Certidões Ambientais, dispostos no anexo V, da Lei 763/2013, que passarão a viger a partir de janeiro de 2019, nos termos elencados no Anexo V da Lei 949/2015, que passara a vigora nos seguintes termos:

ANEXO V DA LEI MUNICIPAL 908/2014

DECRETO 8981/GAB/PMB/2019.

TABELA

VALORES DAS TAXAS DE LICENÇAS AMBIENTAIS, CERTIDÃO AMBIENTAL E AUTORIZAÇÃO SIMPLIFICADA															
Porte da Atividade ou Empreendimento															
Classificação	A			B			C			D			E		
Potencial Poluidor/Degradador															
Níveis	I	II	III	I	II	III	L	II	III	I	II	III	I	II	III
Licenças (UFM)															
Prévia- LP	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Instalação LI	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8
Operação LO	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5
RCA							PCA								
**Unidade Padrão Fiscal Municipal (UFM)															
Certidão de Viabilidade Ambiental, até 200 m²						1									
Certidão de Viabilidade Ambiental acima de 201 m²						2									
Autorização Simplificada até 36 m²						0,3									
Autorização Simplificada até 50 m²						0,4									
Autorização Simplificada até 100 m²						0,5									
Autorização Simplificada acima de 100 m²						1									
Autorização Simplificada de piscicultura até cinco laminas D'água						1									
Autorização Simplificada de Edificações até 300 m²						1									
Autorização Simplificada de Edificações acima de 300 m²						2									

Porte da Atividade ou empreendimento		Especificações			
		Área Construída (m2)	Pavimentação/ Recapeamento (Km)	Recuperação de Estradas (Km)	Área em Hactare
A	Mínimo	Até 100	Até 0,5	Até 20	0,1ha a 1,5
B	Pequeno	de 100,1 a 300	de 0,51 a 2,0	de 20,01 a 50,0	1,6ha a 2,5
C	Médio	de 300,1 a 600	de 2,01 a 5,0	50,01 a 150,0	2,6 a 5.0ha
D	Grande	de 600,1 a 1000	de 5,01 a 10,0	150,01 a 300,0	5,1ha a 7,5ha
E	Excepcional	acima de 1000	acima de 10,1	acima de 300,0	Acima de 7,6 ha

*** Valores de renovação das licenças serão os mesmos da LP, LI, LO, Autorização Simplificada e de Viabilidade em UFM do dia.**
**** Unidade Fiscal Municipal.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo imediata e plena eficácia, tudo em conformidade com as Leis Municipais de nº 763/2013, 908/2014 E 949/2015.

Buritis, 05 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6007882B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
OHU6427	RO00050828	10/01/2019	7625	2
NEG0292	RO00050797	05/01/2019	5185	1
OHT1688	RO00050739	10/01/2019	5185	1
NDK4575	RO00050876	11/01/2019	5185	1
NDJ0043	RO00050841	11/01/2019	5207	0
NCR6607	RO00050474	09/01/2019	5185	1
QRA4188	RO00050873	11/01/2019	5185	2
NDA4171	RO00050847	11/01/2019	5185	1
NDT903	RO00050845	11/01/2019	5207	0
OXL4935	RO00050844	11/01/2019	5185	1
NBW6143	RO00045831	09/01/2019	5541	1
OHP4894	RO00050872	10/01/2019	5665	0
NDF5414	RO00050850	11/01/2019	5185	1
CLD6753	RO00050837	10/01/2019	6050	1
NDW9574	RO00045832	10/01/2019	5541	1

NDG1094	RO00050627	19/01/2019	5185	1
FGY3696	RO00050870	10/01/2019	5541	4
NDG2449	RO00050900	22/01/2019	5185	1
NDB7355	RO00050950	21/01/2019	6050	1
NCP4078	RO00050980	22/01/2019	5207	0
NCP4078	RO00050981	22/01/2019	7072	1
NDJ4676	RO00051027	22/01/2019	6050	1
NDA1715	RO00050799	05/01/2019	5207	0
OHT4689	RO00045836	10/01/2019	5452	2
QBV8027	RO00045848	23/01/2019	5452	1
NCH7085	RO00050949	21/01/2019	5207	0
NDC7384	RO00050944	21/01/2019	5185	1

Cacoal/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6989/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B9F292EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PREGÃO ELETRONICO 033/CPL/2018

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 751-1/SEMUSA - 2018

O Prefeito de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo **7512018 – PREGÃO ELETRONICO N° 0033/CPL/2018**, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FNS).

LICITANTES GANHADORES:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA DE AÇO OU FERRO PINTADO COM ENCOSTO DE POLIPROPILENO.	CASTOFAR	und	40	79,99	3.199,60
05	MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE DE AÇO/FERRO PINTADO,COM COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR CONTENDO DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS.	MARTINUCCI	und	16	249,52	3.992,32
18	ESTANTE, COM CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/, CONTENDO 06 PRATELEIRAS E REFORÇO.	VEGEL	und	10	219,19	2.191,90
19	LONGARINA, ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	CASTOFAR	und	10	287,39	2.873,90
TOTAL					**12.257,72**	

LAP TOP INFORMÁTICA
CNPJ: 34.770.156/0001-73

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR), POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	RAGTECH	UND	07	599,65	4.197,55
TOTAL					**4.197,55**	

S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 05.976.162/0001-83

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	MESA DE REUNIÃO, CONFECCIONADA EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M.	PANDIN	UND	02	360	720
51	VENTILADOR DE TETO, COMPOSIÇÃO 03 PÁS	VENT NEW	UND	02	149,91	299,82
TOTAL					**1.019.82**	

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME
CNPJ: 19.338.456/0001-94

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO **FIXO** CONFECCIONADA EM AÇO / FERRO PINTADO COM SUPORTE PARA PAPEL	ALF	Und	02	645	1.290
10	MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	ALF	Und	02	550	1.100
11	MESA GINECOLÓGICA, CONFECCIONADO EM AÇO / FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	ALF	Und	04	875	3.500
12	SUPORTE DE SORO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	ALF	Und	11	218	2.398

	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL					
13	CARRO DE CURATIVOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA	ALF	Und	02	900	1.800
14	CARRO MACA SIMPLES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO SUPORTE DE SORO GRADES LATERAIS, E COLCHONETE	ALF	Und	02	1900	3.800
31	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO E HASTE FLEXÍVEL.	ALF	Und	08	437,50	3.500
TOTAL					**17.388,00**	

H M LINCK ME
CNPJ: 00.660.664/0001-87

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, CONTENDO SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO / FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO, TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC, PORTA VIDRO DUPLO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL), CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CONTRA PORTA	**BIOTECNO**	UND	02	8.999,99	17.999,98
TOTAL					**17.999,98**	

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	LARINGOSCÓPIO INFANTIL 03 LÂMINAS AÇO INÓX	MIKATOS	Und	02	495	990
24	LANTERNA CLÍNICA, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, TIPO LED.		Und	04	58,75	235
25	OFTALMOSCÓPIO, COM BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	Und	04	751,75	3.0007
28	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO, COM BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO.	PREMIUM	Und	07	98,57	689,99
29	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO.	PREMIUM	Und	02	197,50	395,00
30	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO.	PREMIUM	Und	04	70,89	283,56
32	NEGATOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO	SPR	Und	04	403,64	1.614,56
34	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), COM RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM SILICONE E APLICAÇÃO INFANTIL	FARMATEX	Und	02	232,50	465,00
35	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), COM RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM SILICONE.	FARMATEX	Und	02	247,50	495,00
40	OTOSCÓPIO, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA CONVENCIONAL.	MIKATOS	Und	04	375	1.500
43	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, COM 04 SAÍDAS COMPRESSOR E POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP	OLIDEF	Und	02	1916,12	3.922,24
44	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM ACESSÓRIO(S): VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO E CAPACIDADE MÍN. 03 L ATÉ 10 L	MAT	Und	02	895	1.790
52	SELADORA, COM APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, TIPO MANUAL/ PEDAL.	KREMER	Und	02	1995	3.990
TOTAL					19.377,35	

GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 18.255.981/0001-83

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
15	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI SACO DE VINIL POSSUI	BRALIMPIA	Und	02	1021,91	2043,82
45	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	LIBELL	Und	02	707,73	1415,46
TOTAL					**3.459,28**	

SANDRO VILMAR PIRES ME
CNPJ: 09.253.952/0001-91

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) CONTENDO MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) (OU MELHOR) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	Deutel	Und	07	2.835,71	19.849,97
TOTAL					**19.849,97**	

BCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 31.658.202/0001-59

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	IMPRESSORA LASER (COMUM) - PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELGIN		02	1.000	2.000
48	AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	AGRATTO		18	1.799,97	32.399,46
TOTAL					34.399,46	

H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP
CNPJ: 05.258.798/0001-90

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ARMÁRIO VITRINE COM NO MÍNIMO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM AÇO / FERRO PINTADO.	Rotal	Und	02	1.125,00	2.250
06	ARQUIVO CONFECCIONADO EM AÇO, CONTENDO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA, COM DESLIZAMENTO DA GAVETA.	Nobre	Und	06	483,30	2.899,80
17	ARMÁRIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO	Nobre	Und	29	541,35	15.699,15
TOTAL					20.848,95	

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	MESA PARA COMPUTADOR CONTENDO BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, CONTENDO 03 SUPORTES PARA CPU, TECLADO E IMPRESSORA	PANDIN	Und	02	399,99	799,98
08	MESA PARA IMPRESSORA COM ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	PANDIN	Und	02	149,99	299,98
20	BALDE A PEDAL DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE DE 30 ATÉ 49 L	PLASUTIL	Und	23	99,99	2299,77
22	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.	STERMAX	Und	02	2992	5.984,00
36	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL E ALTURA REGULÁVEL.	MACHE	Und	02	188,99	377,98
38	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	WELMY	Und	06	1.150,00	6.900
39	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	WELMY	Und	05	777,19	3.885,95
TOTAL					20.547,66	

SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 23.597.822/0003-69

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ESCADA COM 2 DEGRAUS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	ARKTUS	Und	10	100	1.000
16	BIOMBO DE AÇO/FERRO PINTADO, CONTENDO RODÍZIOS E TAMANHO TRIPLO	SANTA LUZIA	Und	02	315,64	631,28
23	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, CONFECCIONADA EM AÇO / FERRO PINTADO, COM BRAÇOS FIXO, PÉS REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	CDS	Und	02	900	1.800
26	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.	PREMIUM	Und	05	41,83	209,15
27	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL TIPO DUPLO	PREMIUM	Und	04	41,84	167,36
37	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), SENSOR DE SPO2 01.	BIOLAND	Und	02	1.250	2.500
42	NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO ULTRASSÔNICO COM 01 SAÍDAS SIMULTÂNEAS.	MEDICATE	Und	02	275,00	550,00
					6.857,79	

B.H LABORATORIO LTDA
CNPJ: 22.283.196/0001-01

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL.	MEDPEJ	Und	04	692,50	2.770,00
					2.770,00	

TOTAL GERAL: R$ 180.973,53 (cento e oitenta mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Candeias do Jamari - RO, 08 de Fevereiro de 2019.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
André Luiz de Sá Tinoco
Código Identificador:239A4DD7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PREGÃO ELETRÔNICO 031/CPL/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 829-1/SEMUSA - 2018

O Prefeito de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo **829/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0031/CPL/2018**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

LICITANTES GANHADORES:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA DE AÇO OU FERRO PINTADO COM ENCOSTO DE POLIPROPILENO.	CASTOFAR	Und	26	79,95	2.078,70
05	ESCADA COM 2 DEGRAUS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	ART MED	Und	13	192,30	2.499,90
06	MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE DE AÇO/FERRO PINTADO,COM COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR CONTENDO DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS.	MARTINUCCI	Und	05	297,99	1.489,95
41	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) CONTENDO MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) (OU MELHOR) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	LETTECH	Und	02	2.999,68	5.999,36
TOTAL					**12.067,91**	

LAP TOP INFORMÁTICA
CNPJ: 34.770.156/0001-73

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
40	IMPRESSORA LASER (COMUM) – PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE DE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PAG; CICLO 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	XEROX 3260	Und	02	999,80	1.999,60
TOTAL					**R$ 1.999,60**	

A G D DE OLIVEIRA EIRELI EPP
CNPJ: 63.774.269/0001-45

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
02	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO FIXO CONFECCIONADA EM AÇO / FERRO PINTADO COM SUPORTE PARA PAPEL.	Sta Luzia Modelo: S-0440PR	Und.	03	597,66	1.792,98
03	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL E MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO COM ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL.	Ortomed Modelo: OM702	Und.	01	597,00	597,00
07	MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, CONTENDO TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/SIMILAR, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PÉS 4 PÉS COM RODÍZIOS.	Sta Luzia Modelo: S0996	Und.	15	459,93	6.898,95
12	MESA DE CABECEIRA CONFECCIONADA EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COM GAVETAS, PORTAS E RODÍZIOS.	Sta Luzia Modelo: S8099	Und.	15	798,93	11.983,95
13	SUPORTE DE HAMPER DE AÇO INOXIDÁVEL.	Artmed Modelo: 00.160	Und.	02	402,00	804,00
15	CARRO DE CURATIVOS CONFECCIONADO EM AÇO / FERRO PINTADO COM BALDE E BACIA	Marca: Helter Modelo: 126C	Und.	01	699,00	699,00
16	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER), CONTENDO COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO / FERRO PINTADO CABECEIRA / PESEIRA FIXAS - EM AÇO PINTADO GRADES LATERAIS AÇO / FERRO PINTADO.	Marca: Sta Luzia Modelo: S0220	Und.	12	1.500,00	18.000,00
18	BIOMBO DE AÇO/FERRO PINTADO, CONTENDO RODÍZIOS E TAMANHO TRIPLO.	Marca: Ortomed Modelo: OM 312	Und.	08	449.87	3.598,96
TOTAL					**R$ 44.374,84**	

OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP
CNPJ: 70.429.956/0001-99

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
04	ARMÁRIO VITRINE COM NO MÍNIMO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM AÇO / FERRO PINTADO.	**JOTA/VITRINE 02 PORTAS**	Und.	03	**893,33**	**2.679,00**
08	ARQUIVO CONFECCIONADO EM AÇO, CONTENDO 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA, COM DESLIZAMENTO DA GAVETA.	**PANDIN**	Und.	10	**520,00**	**5.200,00**
38	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO.	**MASTER FRIO**	Und.	01	**650,00**	**650,00**
TOTAL					**R$ 8.529,99**	

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.676.091/0001-94

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
09	BANQUETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS E ASSENTO GIRATÓRIO	Olimedic	Und.	04	R$ 255,00	R$ 1.020,00
TOTAL					R$ 1.020,00	

H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP
CNPJ: 05.258.798/0001-90

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
10	MESA PARA COMPUTADOR CONTENDO BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, CONTENDO 03 SUPORTES PARA CPU, TECLADO E IMPRESSORA		Und.	03	500,00	1.500
11	MESA PARA IMPRESSORA COM ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		Und.	02	160,00	320,00
TOTAL					R$ 1.820,00	

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
14	SUPORTE DE SORO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	FM/FORÇA MEDICA	Und.	16	R$ 299,72	R$ 4.795,52
31	OFTALMOSCÓPIO, COM BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	Und.	02	R$ 580,00	1.160,00
36	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO E HASTE FLEXÍVEL.	MEDICATE	Und.	01	R$ 344,05	R$ 344,05
37	NEGATOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL/PAREDE/1 CORPO.	SPR	Und.	02	R$ 447,50	R$ 895,00
TOTAL					R$ 7.149,57	

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
17	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES, RODÍZIOS, CABECEIRA/PESEIRA POLIURETANO/SIMILAR, CONTENDO MOVIMENTO DE FAWLER 3 MANIVELAS, COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28, CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO/FERRO PINTADO GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL	Ortomed	Und	03	R$ 5.233,33	R$ 15.699,99
19	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO, CONTENDO RODÍZIOS, CUNA EM ACRÍLICO, ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO E PRATELEIRA.	ORTOMED	Und	01	R$ 859,90	859,90
20	BALDE A PEDAL DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 ATÉ 49 L	BETANIN	Und.	02	100	200
25	GLICOSÍMETRO CONTENDO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR.	ON CALL	Und.	02	99	198
27	CADEIRA DE RODAS ADULTA COM PÉS REMOVÍVEIS, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, CONTENDO: BRAÇOS FIXOS, ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO	CDS	Und.	01	500,00	500,00
28	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO, CONTENDO BRAÇOS FIXOS, PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	JAGUARIBE	Und.	01	1.234,90	1.234,90
32	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.	PREMIUM	Und.	01	39,90	39,90
33	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL TIPO DUPLO	PREMIUM	Und.	01	39,90	39,90
TOTAL					R$ 18.772,59	

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 18.258.209/0001-15

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
22	LARINGOSCÓPIO ADULTO 05 LÂMINAS AÇO INÓX	MD ADULTO	Und	01	724,90	724,90
23	LARINGOSCÓPIO INFANTIL 03 LÂMINAS AÇO INÓX	MD INFALTIL	Und	01	495,00	495,00
30	LANTERNA CLÍNICA, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, TIPO LED.	MIKATOS/ MISSOURI	Und	03	49,33	147,99
34	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO, COM BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO.	PREMIUM INFANTIL	Und	01	81,45	81,45
35	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO	PREMIUM ADULTO	Und	01	53,95	53,95
TOTAL					R$ 1.502,39	

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 90.909.631/0001-10

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
24	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (75 A 150 LITROS) - EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 90 LITROS. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTI-CORROSIVO E REVESTIMENTO EXTERNO POR CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS, COM PAINEL E COMANDO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E DISPLAY EM LCD E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TECLADO NUMÉRICO PARA CONTROLE COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DOS CICLOS PROGRAMADOS, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO. CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA	INSTRAMED APOLUS	Und	01	7.580,00	7.580,00

	DEVE POSSUIR DRENO. DEVE POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE VOLANTE CENTRAL COM VEDAÇÃO POR GUARNIÇÃO DE SILICONE. SISTEMA HIDRÁULICO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTI-CORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVE SER EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL; POSSUIR BOMBA DE VÁCUO TIPO ANEL LÍQUIDO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR-. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE, 01 IMPRESSORA MATRICIAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.					
TOTAL					**7.580,00**	

PHOENIX IND E COM DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
CNPJ: 44.239.382/0001-86

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
26	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL BIFÁSICO COM BATERIA E SUPORTE TESTE PARA PÁS		Und	01	**60.000,00**	**60.000,00**
TOTAL					**60.000,00**	

ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
55.979.736/0001-45

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
29	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO - GINECO/OBSTETRÍCIA E EXAMES BÁSICOS - SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E POSSIBILIDADE DE SOFTWARE 4D EM TEMPO REAL. MODO 2D. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO SPECKLE, ZOOM READ/WRITE DE NO MÍNIMO 8X. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M. MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULO ESPECÍFICO. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. PERMITIR ACESSO AS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME - RATE EXTREMAMENTE ELEVADO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA. DVD-RW INTEGRADO. DICOM 3.0 COMPLETO (PRINT, STORAGE, MWM, MPPS). HD INTERNO DE NO MÍNIMO 160GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. ACOMPANHAR OS SEGUINTES TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO COM FREQUENCIAS DE 2.0 A 6.0 MHZ, VARIAÇÃO DE +/- 1 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR COM FREQUENCIAS DE 5 A 12 MHZ, VARIAÇÃO DE +/- 1 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO COM FREQUÊNCIA DE 4.0 A 9.0 MHZ E VARIAÇÃO DE +/- 1 MHZ COM ABERTURA MÍNIMA DE 125° E GUIA DE BIÓPSIA REUTILIZÁVEL. ACESSÓRIOS: VÍDEO PRINTER PRETO E BRANCO, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.	**SAEVO**	Und	01	**61.200,00**	**61.200,00**
TOTAL					**R$ 61.200,00**	

TOTAL GERAL: R$ 226.016,89 (duzentos e vinte e seis mil e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

Candeias do Jamari - RO, 08 de Fevereiro de 2019.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
André Luiz de Sá Tinoco
Código Identificador:E37ABAA2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PREGÃO ELETRÔNICO 030/CPL/2018

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 1330-1/CPL - 2018

O Prefeito de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo **1330-1/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N° 0030/CPL/2018**, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

LICITANTES GANHADORES

KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME
CNPJ: 11.507.711/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CONECTOR RJ-45 MACHO:** **Especificações:** Categoria 6e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS); Padrão: RoHS Compliant; Ambiente de Instalação: Interno; Compatibilidade Cabo sólido e flexível; Tipo de Conector: RJ-45; Tipo de cabo: U/UTP; Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG; Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2; Temperatura de Instalação: 20ºC; Temperatura de Armazenamento: -40ºC a +70ºC; Temperatura de Operação: -10ºC a +60ºC; **Conteúdo da Embalagem:** 100 Conectores RJ-45 **GARANTIA:6 meses de garantia**	PCT	5	R$ 171,75	R$ 858,75
03	**ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-11/RJ-45** – Alicate de Crimpagem RJ-11/RJ-45 com catraca e decapador; Cabo anatômico e emborrachado, o que facilita o manuseio da ferramenta; Conectores RJ-11 6×4 e RJ-45 Cat 5e e RJ-45 Cat6 (crimpagem na horizontal); Guia para Decapagem do Cabo UTP;	und	02	71,00	142,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R$ 1.000,75

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.055.987/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**CABO DE REDE PRYSMIAN CAT6 AZUL 305M** Descrição • Condutor: Condutores de cobre sólido eletrolítico • Isolamento: PEAD colorido de acordo com as normas. • Pares/Reunião: Torcidos em pares e reunidos de modo a satisfazer os requerimentos da norma. • Separador: elemento separador em plástico entre os pares • Capa externa: Capa externa em PVC retardante à chama. Classificação anti-chama CM. Dados Técnicos • Pares: 4 • Diâmetro externo nominal (mm): 5,7 ± 0,3 • Peso líquido (kg/km): 39 ± 1 • Resistência (20°C): Ω / 100 m | 9,38 máx • Desequilíbrio Resistivo: % |2 máx • Capacitância Mútua: pF/m | 51±2 nom • Impedância Característica (1-250 MHz): Ω | 100 ± 15 • Velocidade de Propagação: % | 67 • Atraso de Propagação: 570 @ 1 MHz | 545 @ 10 MHz | 538 @ 100MHz Desequilíbrio no atraso de propagação (1-250 MHz): ns/100m | 45 Resistência de isolamento: GΩ * km | 10 Máxima Tensão Mecânica (sem dano ao cabo): N | 110 Tensão de ruptura: N | 400 Raio mínimo de curvatura Permanente Na instalação (sob tensão): mm | 4 x Diâmetro Externo do cabo | 8 x Diâmetro Externo do cabo Normas e Requisitos • Transmissão: NBR 14703, ANSI/TIA 568.C-2, ISO/IEC 11801 (classe E), IEC 61156-5 • Proteção contra chama: NBR 14705, IEC 60332-3 (queima vertical), permite instalação em feixes horizontais ou verticais até 1 (um) pé direito.	PRYSMIAN CAT 6	CX	05	460,00	2.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 2.300,00**

MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA
CNPJ: 14.388.211/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**SCANNER DE MESA** Detalhes técnicos Sistemas Operacionais suportados: Windows® XP (32-bit / 64-bit), Windows® Vista™ (32- bit / 64-bit), Windows® Server™ 2008 (32-bit / 64-bit), Windows® 7 (32-bit / 64-bit), Windows® Server™ 2012 (32-bit / 64-bit) e Windows® 8 (32-bit / 64-bit), Linux (SANE) Tipo de scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos) e Flatbed (FB) Modos de digitalização: Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza e Preto e branco de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 3 (frente x 1, traseira x 1, Flatbed x 1) Fonte deluz: Conjunto de LED branco x 3 (frente x 1, traseira x 1, Flatbed x 1) Detecção dealimentação múltipla: Sensor x 1 ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de Papel Tamanho de documentos: Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm; Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm; Documentos longos: 216 x 5.588 mm; Máximo no Flatbed: 216 x 297 mm; Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte. Gramatura do papel (Espessura): 27 até 413 g/m²; 1,4 mm ou menos para cartão de plástico Velocidade de digitalização (A4, Colorido, Escala de cinza, Preto e branco): Simplex: 80 páginas por minuto (200 / 300 dpi); Duplex: 160 imagens por minuto (200 / 300 dpi); Flatbed: 1,7 segundos (200 dpi); Capacidade da bandeja de entrada: 80 folhas (80g/m²) (Realimentação contínua) Volume diário: Até 6.000 folhas Cores de fundo: Branco/Preto (Selecionável) Resolução ótica: 600 dpi Resolução de saída (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit):50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi Processamento interno de vídeo: 65.536 níveis (16-bits) Interface: USB 3.0 (USB 2.0 também disponível); Conector formato Tipo B Recursos de imagem: Alinhamento automático da imagem; Compactação JPEG através de hardware; Correção automática de orientação -90° e 180°; Detecção automática da orientação do 31 documento; Detecção automática de cores;		Und	05	R$ 917,60	R$4.588,00

	Detecção automática do tamanho do documento; Difusão de erro; i-Avançado; Pontilhamento; Ênfase na imagem; Remoção de abas; Remoção automática de páginas em branco; Remoção de orifícios; Remoção de tramas (Moiré); Remoção eletrônica de cores; Saída multi imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza); Separação horizontal automática da imagem; sRGB; Alimentação: AC 100 até 240 V ±10% Consumo: Modo de operação: 43 W ou menos; Modo de hibernação: 1,8 W ou menos; Modo Automático de Espera (DESLIGADO): 0,35 W ou menos. Ambiente de operação: Temperatura: 5 até 35ºC; Umidaderelativa: 20 até 80% (sem condensação) Dimensões L x P x A: 300 x 577 x 234 mm Peso: 8,8 kg Software e drivers inclusos: Driver PaperStream IP TWAIN/ISIS), 2D Barcode for PaperStreamSoftware Operation Panel, Guia de recuperação de erro, PaperStream Capture, ScanSnap manager for fiSeries, Scan to Microsoft® SharePoint®, ABBYY Fine Reader for ScanSnap™, ScannerCentralAdmin Agent, ENERGY STAR® e RoHS Itens inclusos: Bandeja de entrada; Cabo de força; Cabo USB; DVD-ROM de instalação; CD-ROM de instalação do 2D Barcode for PaperStream; Fonte de alimentação externa;					
11	**COMPUTADOR MARCA POSITIVO MODELO MASTER** 1. DOS REQUISITOS TÉCNICOS DOS COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO MINI DESKTOP DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Os computadores de mesa corporativos tipo mini desktop ofertados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: 1.1 QUANTO AO PROCESSADOR: 1.1.1 Dispor de tecnologia de gerenciamento dinâmico do processamento, de acordo com a demanda, visando o consumo eficiente de energia; 1.1.2 Ser compatível com arquitetura x86, suportando a execução de instruções de 32 ou 64 bits; 1.1.3 Possuir suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); 1.1.4 Estar protegido por sistema de refrigeração capaz de manter a sua temperatura dentro da faixa ideal de funcionamento estabelecido pelo fabricante, mesmo quando o computador estiver em ambiente desprovido de aparelhos condicionadores de ar, considerando uma temperatura ambiente de até 30 graus Célsius; 1.1.5 O sistema de resfriamento deverá ter ajuste automático de velocidade, garantindo o mínimo de consumo de energia sem prejudicar o funcionamento do processador 1.1.6 TDP (Thermal Design Power) de no máximo 40 Watts; 1.1.7 Controlador de memória integrado;1.1.8 Funcionar de forma completamente integrada aos demais componentes do computador, de modo que o equipamento possa atender integralmente aos requisitos de eficiência energética, desempenho, segurança e gerenciamento descritos neste termo de referência. 1.2. QUANTO À PLACA PRINCIPAL: 1.2.1 Possuir solução de segurança contendo chip Trusted Platform Module (TPM), Versão 1.2, integrado à placa principal, bem como todos os softwares necessários para sua implantação e utilização; 1.2.2 Ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas- mãe de livre comercialização no mercado. A comprovação de exclusividade supramencionada deverá ser feita através da apresentação de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal; 1.2.3 Permitir a atualização da BIOS, inclusive remotamente, por meio de interface gráfica; 1.2.4 Possuir regulagem automática da velocidade de rotação da ventoinha do sistema de refrigeração do processador, de acordo com a variação de temperatura daquele componente; 1.2.5 Possuir tecnologia de monitoramento de temperatura dos principais componentes do computador; 1.2.6 Suportar inicialização (boot) por discos rígidos, mídias magnéticas ou por qualquer dispositivo de armazenamento externo; 1.2.7 Possuir controladora SATA 3 integrada; 1.2.8 Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado;1.2.9 Deverá permitir acesso remoto, inclusive durante o processo de inicialização do microcomputador, através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional; 1.2.10 Deverá ser gerenciável remotamente, mesmo com o computador desligado, desde que esteja conectado à rede elétrica e de dados; 1.2.11 Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados; 1.2.12 Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado; 1.2.13 Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img) ou CD-ROM; 1.2.14 Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado, independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional; 1.2.15 A contratada deverá disponibilizar solução centralizada, que permita a configuração remota de todos os computadores fornecidos, individualmente ou a grupos de equipamentos; 1.2.16 A solução de gerenciamento centralizada acima descrita deverá ser fornecida com licença de utilização do tipo perpétua, cobrindo todos os equipamentos fornecidos. 1.3. QUANTO AO SISTEMA BÁSICO DE ENTRADA E SAÍDA - BIOS. 1.3.1 Ser armazenado em memória Flash, reprogramável e não volátil; 1.3.2 Ser disponibilizado com a versão mais atual fornecida pelo fabricante do equipamento, não sendo aceita qualquer versão anterior a 2011; 1.3.3 Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS (supervisor). 1.3.4 Possuir suporte a auto monitoramento, análise e relatórios de discos rígidos (Self-Monitoring, nalysis and Reporting Technology – S.M.A.R.T.); 1.3.5 Possibilitar ativação ou desativação lógica de qualquer dispositivo de entrada ou saída presente no equipamento; 1.3.6 Possibilitar o armazenamento de códigos de identificação do equipamento, como o número do patrimônio e o número de série. 1.4. QUANTO À MEMÓRIA RAM.: 1.4.1 Possuir 8 GB de memória RAM de baixa voltagem; 1.4.2 Frequência mínima de 2133 MHz. 1.5. QUANTO ÀS INTERFACES.: 1.5.1 O equipamento deverá possuir, de fábrica, no mínimo, cinco interfaces USB, sendo que: a) Pelo menos duas dessas portas devem ser compatíveis com o padrão USB 3.0; b) O equipamento deve possuir ao menos duas dessas portas na sua parte frontal; c) Não serão aceitos adaptadores ou HUB de expansão; d) O número de portas requerido já contempla, inclusive, o uso de duas delas para conexão de mouse e teclado, restando três portas para que os usuários possam conectar quaisquer outros dispositivos compatíveis.; 1.5.2 Interface de rede compatível com os padrões Fast e Gigabit Ethernet, com no mínimo 1 (um) conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan) ativa, totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; 1.5.3 Possuir entrada para microfone e saída de áudio para headphones ou caixas acústicas na parte frontal do gabinete. 1.6. QUANTO AO ÁUDIO. 1.6.1 Possuir controladora de som integrada à placa principal;	POSITIVO	UND	73	R$ 3.835,33	R$279.979,09

	1.6.2 Ser Compatível com o padrão “High Definition Audio”. 1.7. QUANTO ÀS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: 1.7.1 Possuir um disco interno tipo SSD ou SSHD (discos híbridos de estado sólido), com capacidade mínima de armazenamento de 500GB; 1.7.2 Possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). 1.8. QUANTO À PLACA DE VÍDEO: 1.8.1 Possuir interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X; 1.8.2 Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória; 1.8.3 Possuir, no mínimo, 1 (um) conector VGA e (1) conector DisplayPort ou HDMI; 1.8.4 Deverá possuir recursos para utilização de 2 (dois) monitores simultâneos, com opção de clonagem da imagem e extensão da área de trabalho; 1.8.5 Suporte à resolução de 1920x1080 a 60Hz; 1.8.6 Suporte a no mínimo 16,7 milhões de cores; 1.8.7 Possuir 512 Megabytes de memória; 1.8.8 Ser compatível com DirectX 12; 1.8.9 Possuir taxa de atualização de 60Hz. 1.9. QUANTO AO MONITOR DE VÍDEO: 1.9.1 Possuir tela 100% plana de LED, com tamanho entre 21 e 23 polegadas; 1.9.2 Brilho de 250cd/m2; 1.9.3 Relação de contraste estático de 1.000:1; 1.9.4 Suporte a 16,2 milhões de cores; 1.9.5 Possuir conexão de entrada compatível com a saída de vídeo da interface de vídeo do computador, sendo vedado o uso de adaptadores; 1.9.6 Suportar resolução nativa de 1920x1080; 1.9.7 Tempo de resposta de no máximo 8 m s; 1.9.8 Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; 1.9.9 Possibilitar a regulagem da inclinação da tela; 1.9.10 Os cabos de comunicação com o computador deverão ser fornecidos junto com o equipamento; 1.9.11 Deverá possuir recurso de rotação de tela (90°) –Pivot Rotation; 1.9.12 O monitor deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor); 1.9.13 Base deve permitir o ajuste de altura; 1.9.14 Alimentação: Fonte bivolt automática, sem o uso de conversores ou transformadores externos; 1.9.15 O monitor deverá possuir furação VESA ou base adaptável, com suporte incluído, para fixação do gabinete, permitindo o livre posicionamento da tela por parte do usuário; 1.9.16 Conexão tipo kensington sem adaptações; 1.9.17 Possuir fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; 1.9.18 Ser compatível com padrão Energy Star; 1.9.19 Possuir certificações de segurança e compatibilidade eletromagnética estabelecidos pela Portaria nº 170/2012 do Inmetro, emitido por órgão creditado pelo referido instituto ou organismo internacional equivalente; 1.9.20 Ser compatível com certificação de economia de energia EPEAT, categoria Gold ou superi or; 1.9.21 Possuir cabo para alimentação elétrica do equipamento com conector macho de 3 pinos, compatível com o padrão NBR-14136, com, no mínimo, 1,5m de comprimento. 1.10. QUANTO À ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 1.10.1 Adaptador AC universal para o equipamento; 1.10.2 Bivolt automático; 1.10.3 Possuir índice de eficiência média igual ou superior a 85%, a 110v ou 220v, comprovado por meio de certificado emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditados pelo INMETRO; 1.10.4 Fornecer fonte de alimentação dimensionada para o adequado funcionamento do equipamento, considerando-se sua utilização em carga máxima; 1.10.5 Todos os cabos de alimentação necessários para o pleno funcionamento do equipamento devem ser fornecidos; 1.10.6 Possuir as certificações de segurança e compatibilidade eletromagnética estabelecidos pela Portaria nº 170/2012 do Inmetro, emitido por órgão creditado pelo referido instituto ou organismo internacional equivalente. 1.11. QUANTO AO GABINETE: 1.11.1 O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 1,2 litros; 1.11.2 Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, garantindo seu adequado funcionamento e evitando o desgaste prematuro de seus componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; 1.11.3 O gabinete deverá possuir ventilação na parte frontal e traseira. Não será admitida ventilação do gabinete nas partes inferiores, superiores e laterais; 1.11.4 Possuir qualquer combinação das cores preta, cinza ou prata; 1.11.5 Possuir botão liga/desliga na parte frontal do gabinete; 1.11.6 Possuir alto-falante(s) interno(s) e integrado(s); 1.11.7 Possuir luzes de indicação na parte frontal do equipam ento, um para indicar que o equipamento está ligado e o outro para indicar a atividade do disco rígido; 1.11.8 Possuir sistema para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo utilizadas adaptações no mesmo; 1.11.9 Possui sistema antifurto que impede o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de cadeado do tipo kensington; 1.11.10 Em caso de sistema antifurto baseado em chaves, devem possuir o mesmo segredo e serem entregues na mesma quantidade dos gabinetes, devendo fazer parte do projeto original do equipamento; 1.11.11 Possui sensor de intrusão que gera log para posterior auditoria, passível de obtenção via protocolo SNMP; 1.11.12 Todos os itens (parafusos, buchas, suporte e outros) necessários parmonitor deverão acompanhar o produto; 1.11.13 A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes; 1 .11.14 Todas as superfícies internas e externas devem possuir acabamento não cortante, de modo a evitar lesões pelo simples manuseio ou manutenção do equipamento; 1.11.15 O equipamento deverá perar, normalmente, sem qualquer prejuízo ao seu funcionamento, tanto na posição horizontal quanto vertical. O gabinete deverá possuir bases antiderrapantes para as duas posições; 1.11.16 Possuir autofalante interno conectado diretamente à placa principal, para emissão de sinais sonoros relativos ao funcionamento do equipamento; 1.11.17 Possuir as certificações de segurança e compatibilidade eletromagnética estabelecidos pela Portaria nº 170/2012 do Inmetro, emitido por órgão creditado pelo referido instituto ou organismo internacional equivalente. 1.12. QUANTO AO TECLADO: 1.12.1 Ser do tipo USB, aderente padrão ABNT2; 1.12.2 Padrão AT estendido, 104 teclas; 1.12.3 O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II; 1.12.4 Com teclas Windows logo, para acesso ao menu iniciar e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); 1.12.5 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 1.12.6 Permitir regulagem de inclinação; 1.12.7 Na hipótese do fornecimento de teclado sem fio, deverão ser fornecidas as baterias necessárias ao seu uso. 1.13. QUANTO AO DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE): 1.13.1 Utilizar tecnologia ótica; 1.13.2 Ser do tipo USB, em formato ergonômico e					

	de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central; 1.13.3 O botão central possibilitará o uso da funcionalidade de rolagem da tela; 1.13.4 Operar com resolução mínima de 1000 dpi; 1.13.5 Na hipótese do fornecimento de dispositivo apontador sem fio, deverão ser fornecidas as baterias necessárias ao seu uso; 1.13.6 Deverá ser fornecido um mouse pad compatível com o uso de dispositivo apontador ótico. 1.14. QUANTO A SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: 1.14.1 Os equipamentos deverão ser fornecidos com licenças do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou versão superior, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; 1.14.2 O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento; 1.14.3 O equipamento deverá dispor de software de diagnóstico de falhas em componentes, de modo a facilitar a identificação de problemas e a resolução de incidentes, de acordo com os seguintes requisitos: a) Vir instalado e configurado de fábrica, armazenado em memória não volátil; b) Permitir o diagnóstico do equipamento independentemente do estado do sistema operacional ou do disco rígido; c) Ser acessível por meio de teclas de função do teclado (F1 a F12), ou por meio de tecla específica para esse fim; d) O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, por meio de tela gráfica: o fabricante e modelo do computador; a descrição dos principais componentes do equipamento: processador, memória RAM e disco rígido; a versão do firmware do equipamento; e) Efetuar testes e emitir relatórios sobre os componentes mencionados no item d acima. 1.14.4 Permitir a inicialização remota a partir de imagem (ISO ou IMG) ou CD-ROM instalado no console de gerência e utilização remota do teclado e mouse; 1.14.5 A contratada deverá disponibilizar software de gerenciamento remoto e centralizado para gestão de atualizações de drivers ou firmware dos equipamentos fornecidos, com possibilidade de configuração de atualizações no modo manual ou automática; 1.14.6 O software de gerenciamento remoto também deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas, alterar configurações do SETUP das máquinas e ajudar a reparar erros do sistema, independente do estado do sistema operacional; 1.14.7 A contratada deverá disponibilizar solução de inventário dos equipamentos, com coleta automática de informações, de forma remota e centralizada; 1.14.8 A contatada deverá disponibilizar solução de gerenciamento pró-ativo, em caso de falhas e eventos gerados pelos computadores fornecidos; 1.14.9 Todos os equipamentos fornecidos deverão estar devidamente licenciados, com agentes ativos e contemplados pelas soluções de gerenciamento e inventariado ora requeridas; 1.14.10 Todos os softwares requeridos deverão ter licença do tipo perpétua, mas com suporte e atualizações durante, no mínimo, o período de garantia dos equipamentos; 1.14.11 A PMCJ disponibilizará servidores virtuais ou físicos para que a contratada possa instalar seus softwares de gerenciamento e inventariado, com as seguintes opções disponíveis: a) Windows Server 2008 Standard; b) Windows Server 2012 Standard; c) Debian Linux; 1.15. QUANTO À COMPATIBILIDADE: 1.15.1 Ser compatível com o sistema EPEAT na categoria Gold ou superior, comprovado através de atestados ou certidões que demonstrem ser o equipamento aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Também será admitida como comprovação a indicação que o equipamento consta no sítio www.epeat.net na categoria Gold; 1.15.2 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog, cuja comprovação deverá ser efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report, emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertados; 1.15.3 Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional requerido neste termo de referência. 1.16. QUANTO AOS SERVIÇOS CORRELATOS: 1.16.1 A contratada deverá gravar, em todos os equipamentos fornecidos, em campo próprio do BIOS, o número do patrimônio do equipamento, previamente fornecido pelo contratante; 1.16.2 A contratada deverá fornecer, junto a cada lote de equipamentos entregues, a relação dos números de tombamento com seus respectivos número de série; 1.16.3 Com base nessa relação, o Departamento de Recursos Materiais do PMCJ fixará as etiquetas de tombo nos equipamentos correspondentes; 1.16.4 A contratada deverá configurar todos os equipamentos com o logotipo da PREFEITURA contratante, o qual deverá ser exibido durante o Power On Self Teste – POST - do equipamento; 1.16.5 A contratada de verá fornecer um equipamento para que a equipe técnica da PMCJ possa criar uma imagem contendo o conjunto padrão de softwares utilizados na PMCJ; 1.16.6 Em alternativa ao requerido no item anterior, a Contratada poderá disponibilizar ferramenta para que o PMCJ possa enviar o arquivo de imagem, através da internet, para posterior replicação nos demais equipamentos a serem fornecidos; 1.16.7 A contratada será responsável por replicar a referida imagem em todos os demais computadores por ela fornecidos, configurando, inclusive, caso necessário, o SID integridade de cada sistema operacional instalado; 1.16.8 Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso. 1.17. QUANTO AO DESEMPENHO: 1.17.1 O equipamento ofertado deverá apresentar índice Sysmark 2014 Overall Rating igual ou superior a 1400 pontos, observando que: a) A configuração proposta deve atingir desempenho através do índice medido pelo software BAPCO: Sysmark 2014 Overall Rating de acordo com os procedimentos descritos no anexo "DA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES COM O SOFTWARE SYSMARK 2014"; b) O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado, podendo ainda ser ofertado equipamento com características superiores; c) Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. 1.18. REQUISITOS COMPLEMENTARES: 1.18.1 Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta, prata ou cinza e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; 1.18.2 Deverá ser fornecido kit de montagem para fixação do gabinete ao monitor, que não impeça ajustes de inclinação, altura ou pivot do referido periférico; 1.18.3 O referido kit de montagem deverá ser dimensionado a suportar o peso do gabinete, sem que hajaqualquer dano ao conjunto, em curto, médio ou longo prazo de uso; 1.18.4 Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma					

	inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes; 1.18.5 Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, desde que conste o respectivo endereço eletrônico; 1.18.6 Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como me rcúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain azardous Substances), certificados por instituição credenciada pelo INMETRO ou equivalente internacional, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação; 1.18.7 O equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame; 1.18.8 Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,40m (um metro e quarenta centímetros).					
12	**NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO, COM GARANTIA ON** SITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES. PROCESSADOR: 1. Processador com microarquitetura de fabricação a partir do primeiro semestre de 2018 (4 núcleos, 4 threads, mínimo de 3MB cache, Gráficos Integrados); O microprocessador deverá obter pontuação de desempenho igual ou superior a 5.123 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, no link Laptop &Portable CPU Performance; 2. Não serão admitidas configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; 3. Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital ou superior; PLACA MÃE: 1. Deve ser de fabricação própria do fabricante e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações; 2. Deve possuir Chip de segurança TPM (Trusted platform module), versão 1.2, integrado à placa principal, acompanhado de drivers e softwares para utilização do chip; 3. Possuir 02 slots para memória do tipo DDR4. BIOS: 1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; 2. Deve ter suporte a Português ou Inglês; 3. Desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1(http://www.uefi.org). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; 4. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente; 5. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; 6. Deverá possuir campo com número de série do equipamento; 7. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; 8. Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo,Processador, Memória e HDD, com execução independente do sistema operacional; 9. O equipamento ofertado possui integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio, permita recuperação e localização do mesmo. MEMÓRIA : 1. DDR4 (2133MHz) ; 2. 01 pente de memória de 8 GB instalado ; 3. Expansível no mínimo até 16 GB ; ARMAZENAMENTO: 1. Do tipo Solid-State Drive –SSD; 2. Capacidade mínima de armazenamento de 240 GB. Não sendo consideradas as diferenças decorrentes do uso do sistema decimal ou binário na especificação da capacidade de armazenamento; 3. Possuir interface SATA 3.0 6 GB/s ou M.2; 4. Taxa mínima de leitura sequencial: 520 MB/s; 5. Taxa mínima de escrita sequencial: 260 MB/s; 6. Suporte à tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). CONTROLADOR DE VIDEO: 1. Controladora de vídeo integrada ao processador com tecnologia de alocação dinâmica. Deverá possuir suporte à DirectX 11 ou superior; CONECTIVIDADE: 1. Conector RJ- 45; Padrão Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit.; 2. Taxa de transmissão de 10/100/1000; Wi- fi padrão 802.11 a/b/g/n; 4. Bluetooth AUDIO: 1. Controladora de áudio de alta-definição integrada com suporte a 2 canais; 2. Alto-falante de alta precisão integrados. Não serão aceitas caixas de som externas; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1. Células de lítio-íon com no mínimo 6 células (54Wh) e autonomia de 6 horas ou Polímero com no mínimo 3 células (42Wh). Recarga rápida da bateria em até 3 horas.; 2. A garantia da bateria deverá ser a mesma do equipamento (48 meses); 3. Adaptador AC 100-240V automático, compatível com o equipamento. Deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.; 4. Possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovado por meio de laudo técnico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), INMETRO ou outro reconhecido por esse último; DISPOSITIVOS: 1. Entradas 01 - HDMI, 01 – VGA; 2. Possuir no mínimo 02 Portas USB 3.0 e 01 USB tipo C; 3. Deverá possuir leitor de cartões do tipo SD, SDHC e SDXC; 4. 01 Entrada para microfone; 5. 01 saída para áudio. TECLADO: 1. Padrão ABNT- 2; 2. Possuir tecla logo do Windows para atalhos e acesso às funções especiais. MOUSE: 1. Padrão Touch-pad ou trackpoint com dois botões e área de rolagem (scroll); MONITOR: 1. Tela LED antirreflexo de 14" HD (1366 x 768) Antirreflexo ou superior; 2. Possuir certificações Energy Star 5.0, EPEAT Gold, RoHS. WEB CAM: 1. WebCam frontal com resolução mínima de 720p (HD). GABINETE: 1. Peso do equipamento deverá pesar no máximo 1.90 Kg com bateria; 2. Cor preta, cinza ou combinação dessas; 3. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power- on);		**UND**	**28**	**2.821,00**	**R$ 78.988,00**

	CERTIFICAÇÕES E RELATÓRIOS: 1. O fabricante do notebook deve fazer parte do consórcio DMTF nas categorias Board Member ou Leadership; 2. O notebook deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; 3. O notebook deverá possuir certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma CISPR24 / EN55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; 4. O notebook deverá possuir certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida (norma CISPR22 / EN55022) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; 5. O notebook deverá possuir certificação EPEAT na categoria Gold; 6 . O notebook deverá estar de acordo com as normas ISO 7779 e ISO 9296 quanto a emissão de ruídos; 7. O notebook deverá ser compatível com o Sistema Operacional Windows solicitado, comprovado através do Microsoft Windows Catalog;SISTEMA OPERACIONAL: 1. O dispositivo deverá vir acompanhado do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 em português. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 1. Os notebooks, incluindo as baterias, deverão possuir garantia e assistência técnica de 48 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. MALETA: 1. Deverá acompanhar maleta no material em couro ou nylon					
18	**TELA DE PROJEÇÃO** Tela de Projeção nova de primeiro uso, com Tripé telescópico com ajuste de altura de até 2,80m, por gatilho de acionamento suave; Medindo 1,80 x 1,80 m; Sistema de ajuste de imagem trapezoidal; Superfície de Projeção: Matte White Sem emendas COR branca; Suporte para fixação em parede ou teto; Bolsa/estojo para transporte e armazenamento, confeccionada em nylon resistente; Garantia mínima 12 (doze) meses.		**UND**	**03**	**R$ 663,33**	**R$1.989,99**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						**R$365.545,08**

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
34.770.156/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	**CANALETA SISTEMA X COM TAMPA E ADESIVO 20X10X2 METROS** **Características:** Material PVC; Cor Branca; Não Flexível; Com autoadesivo dupla face; Sem divisória; Altura: 12 mm; Largura: 20 mm; Comprimento: 2000 mm	TRAMONTINA	UND	200	10,68	2.136,00
13	**NOBREAK ESPECIFICAÇÕES:** Forma de onda senoidal pura; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), evitando variações bruscas na tensão fornecida aos equipamentos ligados ao nobreak durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa; Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais): garante a melhor performance do nobreak e dos equipamentos conectados a ele; Software para gerenciamento de energia, compatível com os sistemas operacionais Windows e Linux; Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B); Bivolt automático: entrada 115-127V~ ou 220V~ e saída 115V~; Filtro de linha interno; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak; True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para todos os tipo de rede, principalmente para redes instáveis; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Battery saver: desliga automaticamente as tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados ao nobreak (em modo bateria), preservando assim a vida útil das baterias; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia, potência excedida e sobretemperatura; Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva; **Recursos:** Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria; Sobreaquecimento no inversor e no transformador, com alarme e desligamento automático; Potência excedida com alarme e posterior desligamento automático; Descarga total das baterias; **Informações Adicionais:** Gerenciamento de Energia; Gerenciamento de Missões Críticas; Monitoramento Remoto de ambientes; Alarme Anti-intrusão; Net Torpedo; PC Remoto; Vídeo ao Vivo via celular; Localizador GPS via celular; **Garantia:**12 meses de garantia **Modelo de Referência:** - Nobreak SMS Manager III Senoidal Nova Geração	SMS MANAGER III SENOIDAL 1500 VA	UND	73	1.465,60	106.988,80
VALOR TOTAL						**R$ 109.124,80**

SAESA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 07.366.769/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** **IMPRESSÃO –** Tecn. de Impressão: Laser Eletrográfico; Memória Padrão: 64 MB; Memória Opcional: 320 MB; Velocidade Maxima em Preto (ppm): 40 ppm; Velocidade Máxima em Color (ppm): N/A; Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Bandeja Adicional: 50 folhas; Emulação: PCL6 / BR-Script 3 / IBM ProPrinter / Epson FX; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000pg; **FAX -** Velocidade do Modem : N/A; **CÓPIA -** Cópia de Identidade (ID Card): Sim; Resolução de Cópia (máxima): 1200 x 600 dpi; Opções de Cópia: Cópias Ordenadas, N em 1, Múltiplas (até 99) Cópia de Documentos de Identidade (RG); Copia sem uso do PC:Sim; Capacidade Máxima do ADF: 50; Velocidade da Cópia em Preto: 40 com; Velocidade da Cópia em Color:N/A; Ampliação / Redução: 25% - 400%; Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim; Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício; Cópia Duplex Automática: Não; DIGITALIZAÇÃO - Velocidade de Digitalização em Papel Carta: 2,52s color e 1,68s mono; Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador Automático de Documentos (ADF); ADF: 50 folhas; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitalização Color e Mono: Sim; Resolução Óptica do Scanner: Até 1200 x 1200 dpi; Visualização e Software OCR: Sim; Digitaliza para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS); Digitalização Duplex Automática: Não **OUTROS -** Velocidade do Processador: 400 MHz; Modo Toner Save: N/I; Consumo de Energia:Printing / Standy-by / Sleep: 702/8.1/1.4w; Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas; Garantia: Limitada de 1 ano; Gramatura de Papel: 60 a 163 gm²; Certificação Energy Star: Sim; Visor LCD: 22 caracteres 5 linhas; Compatibilidade de Rede: Ethernet 10/100/1000 base tx GERAL – Interfaces: USB 2.0 e Ethernet;	OKIDATA	UND	33	1.763,63	58.199,79

	Impressão Via USB (Pen Drive): Sim; Duplex: Sim; Ciclo Mensal Recomendado: 3500 páginas; **MANUSEIO DO PAPEL -** Tipos de Papel: Papel comum, papel fino, papel reciclado; Tamanhos do Papel: Até Ofício (21,6 x 35,6 cm) **SOFTWARES -** Ferramenta de Gerenciamento: Secure Function Lock; Drivers Compatíveis: Windows / Mac OS / Linux **SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS** - Windows ®: Sim; Mac ®: Sim; Linux ®: Sim; **CONTEÚDO DA CAIXA -** Suprimento preto: Toner com Rendimento Padrão (aprox. 3.000 páginas); Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim; Conjunto de Cilindro: Unidade do Cilindro (aprox. 30.000 páginas); CD-Rom: Instalação					
15	**IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA C/ CONEXÃO WIFI** **Especificações técnicas mín.:** Cor Preta; PROCESSADOR CPU Velocidade 266 MHz; CONECTIVIDADE: um USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi 802.11b/g/n; Consumo de energia: 370 watts (a imprimir), 2,7 watts (pronta), 2 watts (desligamento automático), 0,6 watts (desligado manualmente); VOLTAGEM: Tensão 115-127 VCA (+ / - 10%), 60 Hz (+ / - 2 Hz), 12 amp, 220 a 240 VCA (+ / - 10%), a 50 Hz (+ / - 2 Hz), 6 ampères; OUTROS: Imprimir tamanhos de mídia: A4, A5, A6, B5, postais, envelopes (C5, DL, B5); FUNÇÕES Impressão frente e verso: Manual. Microsoft ® Windows ® 7. Windows Vista ®. O Windows ® XP. O Windows ® Server 2008. O Windows ® Server 2003. Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7, Linux. MEMÓRIA Padrão: 8MB CAPACIDADE DE ENTRADA Bandeja de entrada para 150 folhas QUALIDADE DE IMPRESSÃO: A preto: Até 600 x 600 x 2 dpi. TECNOLOGIA: Laser; CARTUCHO: 1 (preto); ITENS INCLUSOS: Impressora, Cartucho inicial preto LaserJet, Cabo de alimentação, CDs com software e documentação da impressora; Guia de primeiros passos; Folheto de suporte; Folheto de instalação inteligente; Cabo de instalação USB; Dimensões do produto: Largura:30,00 cm. Altura:30,00 cm. Profundidade:50,00cm Peso:6,50 g	LEXMARK/MS317DN	UND	20	835,00	16.700,00
VALOR TOTAL						**74.899,79**

ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.920.016/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Caixa de som amplificada com tripé Caixa de Som amplificada com rodas e alça de transporte 1 Microfone sem fio Potencia: 500 W RMS Alto-falante de 15" x 1 pçs Entrada USB Entrada para guitarra Entrada para microfone Entrada Aux In Leitor de Cartão Radio FM Iluminação frontal em LED com botão liga /desliga Equalizador com 5 bandas Controle remoto Conteúdo da Embalagem 1 Caixas de som 1 microfone sem fio Controle remoto Cabo de alimentação destacável c/ 2 pinos redondos Manual do usuário Certificado de garantia Dimensões Produto: Altura: 71,40cm Largura: 35cm Comprimento: 43,50cm Caixa do Produto: Altura: 80,20cm Largura: 42,50cm Comprimento: 48cm Peso Peso do produto: 18,50kg Peso do produto c/embalagem: 20kg.	TRC 515 + VECTOR TRIPÉ	UND	02	1.586,00	3.172,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						3.172,00

TOTAL GERAL ESTIMATIVO: R$ 556.042,42 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Candeias do Jamari, 08 de Fevereiro de 2019.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
André Luiz de Sá Tinoco
Código Identificador:192B054E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
CONTRATO N°46/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS e LICITACOES - PMC
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br
http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 46/2018 - PMC

PROCESSO nº. **408/2018**
Pregão ELETRÔNICO nº. **46/2018**
Data da Abertura: 18/12/2018
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS de contratação de Serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS para realização de atividades alusivas a comemorações em datas especiais no município de Castanheiras/RO. Finalidade: Registro de Preços de serviços de empresa especializada em eventos a fim de disponibilizar entretenimento aos munícipes em datas festivas por periodo de 12 meses.
Em 18 de dezembro de 2018, após sessão ELETRÔNICO na JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras, RO, iniciada as 10:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Ato de designação presidida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, Srº(a) SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE Castanheiras/RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Alcides Zacarias Sobrinho, portador(a) do CPF nº 499.298.442-87, e a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI 04.433.214/0001-02 situada na AV. MARECHAL DEODORO, 2301A, GOIABEIRAS, CEP 78.032-050, representada pelo Srº(ª) **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** CPF nº **075.082.869-28**, nos Termos dos atos legais, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas

1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de REGISTRO DE PRECOS de contratação de Serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS para realização de atividades alusivas a comemorações em datas especiais no município de Castanheiras/RO. Finalidade: Registro de Preços de serviços de empresa especializada em eventos a fim de disponibilizar entretenimento aos munícipes em datas festivas por periodo de 12 meses., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO:
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	23312	Palco de Shows mínimo 6 Mtrs, com Som Profissional com mínimo 20.000Watts de potencia, Iluminação colorida com fumaça e mínimo 10 canhões, Técnico de SOM e locutor comercial do evento	SERV	4,00	R$6.483,75	R$25.935,00
2	23313	Grupos, Duplas ou cantores regionais e de música gospel	SERV	4,00	R$5.985,00	R$23.940,00
3	23314	Banheiro químico estruturado, armazenagem mínima 220Ltrs de dejetos humanos	SERV	4,00	R$498,75	R$1.995,00
4	23315	Seguranças treinados regular com órgãos, para atender festividades	SERV	4,00	R$2.194,50	R$8.778,00
5	23315	Seguranças treinados regular com órgãos, para atender festividades	SERV	4,00	R$4.788,00	R$19.152,00
Valor Total Registrado R$79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)						

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRÔNICO sob Edital nº. 46/2018, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
As entregas serão efetuadas obedecendo os seguintes requisitos:
Produtos perecíveis, frios e congelados que não tenham local apropriado para armazenagem e estocagem no almoxarifado central, serão solicitados mediante Requisição do Órgão ou secretaria ao fornecedor, o qual quando da emissão da nota fiscal anexará todas as requisições de Notas de Autorização de Despesas A Nota fiscal, em se tratando de produtos perecíveis não será admitido nota fiscal sem que tenham tais requisições anexadas, e será movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada;
Produtos como combustíveis como gasolina e óleo diesel, deverão ser lançados no sistema de frotas e gerados os gastos, já ao materiais e produtos de manutenção de veículos e maquinários, deverão vir acompanhados das informações dos veículos ou maquinários que se utilizaram do bem para registros de entrada e movimentação nos sistemas de controles, e será movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Os materiais e peças de reposição e de manutenção de equipamentos que sejam utilizados diretamente pela contratada, deverão vir acompanhadas do relatório de utilização, e será movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Já os materiais estocáveis em geral deverão, inclusive materiais pensos e congêneres deverão ser entregues obrigatoriamente no almoxarifado e registradas as respectivas entradas, as quais para uso serão efetuadas as solicitações de materiais diretamente ao almoxarifado central.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

Não serão admitidas e permitidas a entrega de materiais, quais sejam sem prévio empenho conforme artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem não estejam acompanhadas de documento oficial e timbrado do Município de Castanheiras. Razão pela qual se entregue não sera reconhecido a despesa pelo gestor publico.
O envio de empenhos e notificações à contratada será encaminhado no e-mail apresentado na proposta de preços, e não haverá necessidade de conformação para atestar o recebimento do respectivo documento.
Em caso de alteração de e-mail a contratada devera informação oficial o Departamento de licitações que fara a atualização cadastral do fornecedor.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 46/2018; Licitação nº. 46/2018 Numero de Empenho, conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada deverá estar em com as condições de habilitação de que trata a Lei 8666/1993, na forma da Lei**.**
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, , CENTRO, RO, nesta cidade de Castanheiras, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dia com as CONDICOES DE HABILITACAO EXIGIDAS NA LICITACAO;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como mesmo após recebido o objeto for identificado diferenças entre o produto adquirido e o produto entregue, seja por erro, dolo ou má fé.
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra orçamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos.

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela por Lei Municipal no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto,devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências,determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em) -se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2018, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A (s) licitante (s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue (s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
13.2 Caso seja entregues é obrigatório a CONTRANETE a devolução no todo ou em parte do produto em desacordo.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Secretario de cada pasta, em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Médici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 18 de dezembro de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Eventual Live Marketing Direto EIRELI
04.433.214/0001-02
Empresa Detentora
PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF 07508286928
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de Castanheiras através da Lei Municipal.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:16A64495

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2019

PROCESSO Nº 1315/2018
PREGÃO ELETRÔNICO - 6/2019

Item	S FERNANDES DA SILVA CNPJ: 11.624.792/0001-91 R CASTELO BRANCO, 472 SALA 1 SETOR 001 QUA - CENTRO (S-01), VILHENA - RO, CEP: 76980-100 Telefone: (69) 3322-3250 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	SRV	277	56,03	15.520,31
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SRV	405	56,39	22.837,95
3	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SRV	280	78,81	22.066,80
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	SRV	202	96,39	19.470,78
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SRV	225	107,90	24.277,50
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SRV	175	128,04	22.407,00
7	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	SRV	227	71,21	16.164,67
8	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SRV	405	74,81	30.298,05
9	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SRV	190	122,28	23.233,20
10	MANUTENÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE	SRV	150	28,77	4.315,50
11	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇAÕ DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SRV	147	71,93	10.573,71
12	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SRV	147	113,65	16.706,55
13	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SRV	172	88,98	15.304,56
14	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE ARES CONDICIONADOS.	SRV	50	107,90	5.395,00
15	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (JANELA) 7.500 BTUS	SRV	10	41,72	417,20
Total do Proponente					248.988,78

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:85F368A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.736.994,69	25.500.851,57	27.550.098,97	30.608.547,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	4.562.138,83	5.610.187,35	6.061.021,77	6.733.880,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	4.105.924,95	5.049.168,61	5.454.919,60	6.060.492,39
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:BD7B5A02

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	4.682.026,75	20.765,23	384.832,74	668.135,15	0,00	0,00	3.608.293,63	1.150.576,73	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.267,07	0,00	39.390,74	3.693,27	0,00	0,00	-41.816,94	94.006,94	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	257.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.080,60	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	12.266,02	0,00	1.601,00	0,00	0,00	0,00	10.665,02	7.720,93	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	828.615,21	14.795,35	70.802,21	0,00	0,00	0,00	743.017,65	32.748,67	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	34.466,66	1.368,47	52.979,20	0,00	0,00	0,00	-19.881,01	100,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.894.904,50	3.267,60	111.269,85	4.829,00	0,00	0,00	1.775.538,05	582.115,26	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	121.712,94	1.333,81	47.932,28	0,01	0,00	0,00	72.446,84	46.644,19	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	368.370,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.370,44	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.163.343,31	0,00	60.857,46	659.612,87	0,00	0,00	442.872,98	387.240,74	0,00

TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.542.077,67	8.610,41	519.910,11	3.181,57	52.740,36	0,00	3.957.635,22	316.796,33	0,00
Recurdos Ordinários	4.542.077,67	8.610,41	519.910,11	3.181,57	52.740,36	0,00	3.957.635,22	316.796,33	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.224.104,42	29.375,64	904.742,85	671.316,72	52.740,36	0,00	7.565.928,85	1.467.373,06	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:7D1C1E66

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2018 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.999.526,59	1.999.526,59	1.410.217,45	70,53	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.506,91	100.506,91	140.260,26	139,55	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	49.260,25	49.260,25	165.369,72	335,71	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.395.315,55	1.395.315,55	595.835,40	42,70	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.601,04	286.601,04	291.115,69	101,58	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.591,18	13.591,18	8.980,73	66,08	
Dívida Ativa dos Impostos	72.947,21	72.947,21	117.333,37	160,85	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	81.304,45	81.304,45	91.322,28	112,32	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.391.684,48	13.391.684,48	13.933.476,64	104,05	
Cota-Parte do FPM	5.947.406,70	5.947.406,70	7.730.986,15	129,99	
Cota Parte do ITR	4.711,70	4.711,70	8.493,85	180,27	
Cota-Parte do IPVA	460.555,86	460.555,86	393.587,45	85,46	
Cota-Parte do ICMS	6.932.145,36	6.932.145,36	5.767.762,53	83,20	
Cota-Parte IPI-Exportação	36.816,61	36.816,61	25.298,82	68,72	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.048,25	10.048,25	7.347,84	73,13	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.048,25	10.048,25	7.347,84	73,13	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.391.211,07	15.391.211,07	15.343.694,09	99,69	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2018 (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.283.744,98	1.283.744,98	2.404.260,13	187,28	
Provenientes da União	1.165.020,66	1.165.020,66	2.367.419,72	203,21	
Provenientes dos Estados	1.578,79	1.578,79	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	117.145,53	117.145,53	36.840,41	31,45	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	48.468,23	48.468,23	100.000,00	206,32	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.332.213,21	1.332.213,21	2.504.260,13	187,98	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	5.459.929,57	6.496.358,04	5.218.249,07	229.557,60	83,86
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.764.049,57	3.736.174,02	3.584.395,33	0,00	95,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.695.880,00	2.760.184,02	1.633.853,74	229.557,60	67,51
DESPESAS DE CAPITAL	37.000,00	1.866.306,63	241.504,23	352.657,66	31,84
Investimentos	37.000,00	1.866.306,63	241.504,23	352.657,66	31,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.496.929,57	8.362.664,67	5.459.753,30	582.215,26	72,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.682.580,00	2.235.021,93	1.375.926,61	22,77	1.221.420,89	22,37	154.505,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.682.580,00	2.235.021,93	1.375.926,61	22,77	1.221.420,89	22,37	154.505,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	6.500,00	37.373,63	35.353,63	0,59	35.353,63	0,65	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.689.080,00	2.272.395,56	1.411.280,24	23,36	1.256.774,52	23,02	154.505,72
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.807.849,57	6.090.269,11	4.630.688,32	76,64	4.202.978,78	76,98	427.709,54

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	30,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	2.329.134,21

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	917.180,64	180.474,86	731.750,24	4.955,54	917.180,64
Total	917.180,64	180.474,86	731.750,24	4.955,54	917.180,64

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	192.450,00	2.380.415,22	864.925,92	14,32	430.756,38	7,89	434.169,54
Atenção Básica	4.615.779,57	5.128.117,72	4.536.120,82	75,08	4.496.631,63	82,36	39.489,19
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	153.000,00	265.467,71	191.424,17	3,17	181.420,59	3,32	10.003,58
Assistência Farmacêutica	50.000,00	117.116,19	72.275,42	1,20	47.555,92	0,87	24.719,50
Vigilância Sanitária	56.500,00	23.700,00	12.340,79	0,20	12.040,79	0,22	300,00
Vigilância Epidemiológica	429.200,00	447.847,83	364.881,44	6,04	291.347,99	5,34	73.533,45
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.496.929,57	8.362.664,67	6.041.968,56	100,00	5.459.753,30	100,00	582.215,26

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:C2053429

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA DO RPPS O PLANO FINANCEIRO	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:002FE8D0

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:D5E5C982

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	23.126.816,80	30.608.547,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.327.483,11	1.810.142,58
IPTU	255.062,09	352.912,06

ISS	1.405.008,60	598.401,24
ITBI	52.854,86	167.776,17
IRRF	286.601,04	291.127,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.956,52	399.925,13
Contribuições	2.458,00	220.917,23
Receita Patrimonial	649.701,91	144.294,11
Aplicações Financeiras (II)	530.548,62	144.294,11
Outras Receitas Patrimoniais	119.153,29	0,00
Transferências Correntes	20.139.639,81	23.942.327,98
Cota-Parte do FPM	4.784.284,46	6.863.155,51
Cota-Parte do ICMS	5.639.618,80	4.614.210,22
Cota-Parte do IPVA	372.387,96	314.869,94
Cota-Parte do ITR	4.084,05	6.795,22
Transferências da LC 87/1996	8.271,90	5.878,32
Transferências da LC 61/1989	29.816,67	20.239,04
Transferências do FUNDEB	6.212.928,82	6.204.222,49
Outras Transferências Correntes	3.088.247,15	5.912.957,24
Demais Receitas Correntes	7.533,97	4.490.865,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.533,97	4.490.865,52
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.596.268,18	30.464.253,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	469.628,20	3.251.416,85
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	325.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	325.900,00
Transferências de Capital	469.628,20	2.925.516,85
Convênios	469.628,20	1.895.176,85
Outras Transferências de Capital	0,00	1.030.340,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	469.628,20	3.251.416,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	23.065.896,38	33.715.670,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.344.483,05	23.735.459,15	23.109.821,42	22.341.373,47	1.591.119,42	639.657,96	636.982,42
Pessoal e Encargos Sociais	14.706.734,88	14.248.312,93	14.222.088,79	14.132.582,28	465.587,05	48.432,45	48.432,45
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.637.748,17	9.487.146,22	8.887.732,63	8.208.791,19	1.125.532,37	591.225,51	588.549,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.637.748,17	9.487.146,22	8.887.732,63	8.208.791,19	1.125.532,37	591.225,51	588.549,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.344.483,05	23.735.459,15	23.109.821,42	22.341.373,47	1.591.119,42	639.657,96	636.982,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.418.531,93	2.491.506,93	1.520.371,60	1.384.076,70	356.683,30	1.855.812,10	1.851.486,10
Investimentos	8.305.914,23	2.378.889,23	1.407.753,90	1.271.459,00	356.683,30	1.846.255,46	1.841.929,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	112.617,70	112.617,70	112.617,70	112.617,70	0,00	9.556,64	9.556,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.305.914,23	2.378.889,23	1.407.753,90	1.271.459,00	356.683,30	1.846.255,46	1.841.929,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	35.650.397,28	26.114.348,38	24.517.575,32	23.612.832,47	1.947.802,72	2.485.913,42	2.478.911,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							5.676.123,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-103.808,09
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.676.123,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-151.791,91

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.231.380,06	2.118.762,36
DEDUÇÕES (XXIX)	1.805.872,09	9.262.055,10
Disponibilidade de Caixa	1.805.749,66	9.262.055,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.880.781,61	9.353.504,42
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.075.031,95	91.449,32
Demais Haveres Financeiros	122,43	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	425.507,97	-7.143.292,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.568.800,71

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.983.582,63

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	5.585.218,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.585.218,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:3BB8AAC6

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.999.526,59	1.999.526,59	1.410.217,45	70,53
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	255.062,09	255.062,09	352.912,06	138,36
1.1.1 - IPTU	100.506,91	100.506,91	140.260,26	139,55
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	154.555,18	154.555,18	212.651,80	137,59
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.854,86	52.854,86	167.776,17	317,43
1.2.1 - ITBI	49.260,25	49.260,25	165.369,72	335,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.594,61	3.594,61	2.406,45	66,95
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.405.008,60	1.405.008,60	598.401,24	42,59
1.3.1 - ISS	1.395.315,55	1.395.315,55	595.835,40	42,70
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.693,05	9.693,05	2.565,84	26,47
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.601,04	286.601,04	291.127,98	101,58
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.391.684,48	13.391.684,48	14.611.842,95	109,11
2.1 - Cota-Parte FPM	5.947.406,70	5.947.406,70	8.409.352,46	141,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.947.406,70	5.947.406,70	7.730.986,15	129,99
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	343.363,15	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	335.003,16	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.932.145,36	6.932.145,36	5.767.762,53	83,20
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.048,25	10.048,25	7.347,84	73,13
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	36.816,61	36.816,61	25.298,82	68,72
2.5 - Cota-Parte ITR	4.711,70	4.711,70	8.493,85	180,27
2.6 - Cota-Parte IPVA	460.555,86	460.555,86	393.587,45	85,46
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.391.211,07	15.391.211,07	16.022.060,40	104,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	29,86	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	630.755,85	630.755,85	512.196,08	81,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	275.880,38	275.880,38	258.319,81	93,63
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	173,93	173,93	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	158.196,28	158.196,28	157.900,00	99,81
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	94.485,77	94.485,77	92.786,25	98,20
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.913,64	50.913,64	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	51.105,85	51.105,85	3.190,02	6,24
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	234.844,71	234.844,71	1.023.507,05	435,82
6.1 - Transferências de Convênios	231.864,37	231.864,37	1.010.711,55	435,91
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.980,34	2.980,34	12.795,50	429,33
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	865.600,56	865.600,56	1.535.732,99	177,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.553.220,64	2.553.220,64	2.786.694,70	109,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.163.122,24	1.163.122,24	1.546.196,95	132,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.292.526,56	1.292.526,56	1.153.552,31	89,25
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.776,35	1.776,35	1.469,52	82,73
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.999,94	6.999,94	5.059,78	72,28
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	627,65	627,65	1.698,63	270,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	88.167,90	88.167,90	78.717,51	89,28
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.259.644,50	6.259.644,50	6.215.304,17	99,29
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.212.928,82	6.212.928,82	6.204.222,49	99,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	46.715,68	46.715,68	11.081,68	23,72
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.659.708,18	3.659.708,18	3.417.527,79	93,38

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.751.600,00	4.393.915,01	4.245.216,24	96,62	4.245.216,24	96,62	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	1.221.432,17	1.117.585,80	91,50	1.117.585,80	91,50	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.751.600,00	3.172.482,84	3.127.630,44	98,59	3.127.630,44	98,59	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.413.637,82	1.765.323,01	1.665.656,30	94,35	1.657.935,37	93,92	7.720,93
14.1 - Com Educação Infantil	7.500,00	474.156,00	427.832,27	90,23	427.832,27	90,23	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.406.137,82	1.291.167,01	1.237.824,03	95,87	1.230.103,10	95,27	7.720,93
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.165.237,82	6.159.238,02	5.910.872,54	95,97	5.903.151,61	95,84	7.720,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	68,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	26,68
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	5,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	215.500,00	1.913.100,31	1.741.595,37	91,04	1.688.988,30	88,29	52.607,07
22.1 Creche	50.000,00	445.400,00	382.223,91	85,82	382.223,91	85,82	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	386.900,00	330.541,16	85,43	330.541,16	85,43	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	58.500,00	51.682,75	88,35	51.682,75	88,35	0,00
22.2 Pré-escola	165.500,00	1.467.700,31	1.359.371,46	92,62	1.306.764,39	89,03	52.607,07
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.500,00	1.308.688,17	1.214.876,91	92,83	1.214.876,91	92,83	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	158.000,00	159.012,14	144.494,55	90,87	91.887,48	57,79	52.607,07
23. ENSINO FUNDAMENTAL	7.804.017,82	6.730.572,02	6.355.263,23	94,42	6.308.681,01	93,73	46.582,22
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.157.737,82	4.463.649,85	4.365.454,47	97,80	4.357.733,54	97,63	7.720,93
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.646.280,00	2.266.922,17	1.989.808,76	87,78	1.950.947,47	86,06	38.861,29
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	161.000,00	465.232,60	438.454,93	94,24	423.376,91	91,00	15.078,02
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	8.180.517,82	9.108.904,93	8.535.313,53	93,70	8.421.046,22	92,45	114.267,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.417.527,79
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	59.764,36
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	3.477.292,15
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	4.619.566,45
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	275.880,38	274.080,38	286.286,81	104,45	276.034,21	100,71	10.252,60
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.875,47	2.095.242,03	1.163.579,49	55,53	1.038.740,31	49,58	124.839,18
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	730.755,85	2.369.322,41	1.449.866,30	61,19	1.314.774,52	55,49	135.091,78

44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.911.273,67	11.478.227,34	9.985.179,83	86,99	9.735.820,74	84,82	249.359,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.304,29	51.064,63
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	17.304,29	51.064,45
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,18
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	126.871,62	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.204.222,49	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.027.905,51	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	5.901.550,61	0,00
48.2 - Restos a Pagar	126.354,90	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.887,53	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	314.076,13	0,00
51. (+) Ajustes	-44.729,51	0,00
51.1 Retenções	-44.729,51	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	269.346,62	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. de Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:474466BD

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.418.531,93	2.491.506,93	1.520.371,60	971.135,33	5.927.025,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.418.531,93	2.491.506,93	1.520.371,60	971.135,33	5.927.025,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.418.531,93	-2.491.506,93	-	-	-5.927.025,00
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:DC9F3E7C

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 07/02/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:17B1C7F8

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	325.900,00	-325.900,00
ATIVOS(I)	0,00	325.900,00	-325.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	325.900,00	-325.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	325.900,00	325.900,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:3DF23CD1

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. de Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:56FE0F60

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	23.596.445,00
Previsão Atualizada	23.596.445,00
Receitas Realizadas	33.859.964,27
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.162.369,38
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	23.596.445,00
Créditos Adicionais	12.166.569,98
Dotação Atualizada	35.763.014,98
Despesas Empenhadas	26.226.966,08
Despesas Liquidadas	24.630.193,02
Despesas Pagas	23.725.450,17
Superavit Orçamentário	7.632.998,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.226.966,08
Despesas Liquidadas	24.630.193,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.608.547,42

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-151.791,91	5.676.123,09	0,00
Resultado Primário	-103.808,09	5.676.123,09	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.003.401,63	33.224,81	1.947.802,72	22.374,10
Poder Executivo	2.003.401,63	33.224,81	1.947.802,72	22.374,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.545.153,45	378.366,67	2.488.468,52	678.318,26
Poder Executivo	3.543.408,45	378.366,67	2.486.723,52	678.318,26
Poder Legislativo	1.745,00	0,00	1.745,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.548.555,08	411.591,48	4.436.271,24	700.692,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.619.566,45	25,00	28,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.245.216,24	60,00	68,30
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.520.371,60	5.927.025,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.630.688,32	15,00	30,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. de Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:A2CD3BA6

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS
PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.999.526,59	1.999.526,59	1.410.217,45	70,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.506,91	100.506,91	140.260,26	139,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	49.260,25	49.260,25	165.369,72	335,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.395.315,55	1.395.315,55	595.835,40	42,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.601,04	286.601,04	291.115,69	101,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.591,18	13.591,18	8.980,73	66,08
Dívida Ativa dos Impostos	72.947,21	72.947,21	117.333,37	160,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	81.304,45	81.304,45	91.322,28	112,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.391.684,48	13.391.684,48	13.933.476,64	104,05
Cota-Parte do FPM	5.947.406,70	5.947.406,70	7.730.986,15	129,99
Cota Parte do ITR	4.711,70	4.711,70	8.493,85	180,27
Cota-Parte do IPVA	460.555,86	460.555,86	393.587,45	85,46
Cota-Parte do ICMS	6.932.145,36	6.932.145,36	5.767.762,53	83,20
Cota-Parte IPI-Exportação	36.816,61	36.816,61	25.298,82	68,72
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.048,25	10.048,25	7.347,84	73,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.048,25	10.048,25	7.347,84	73,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.391.211,07	15.391.211,07	15.343.694,09	99,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.283.744,98	1.283.744,98	2.404.260,13	187,28
Provenientes da União	1.165.020,66	1.165.020,66	2.367.419,72	203,21
Provenientes dos Estados	1.578,79	1.578,79	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	117.145,53	117.145,53	36.840,41	31,45
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	48.468,23	48.468,23	100.000,00	206,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.332.213,21	1.332.213,21	2.504.260,13	187,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	5.459.929,57	6.496.358,04	5.218.249,07	229.557,60	83,86
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.764.049,57	3.736.174,02	3.584.395,33	0,00	95,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.695.880,00	2.760.184,02	1.633.853,74	229.557,60	67,51
DESPESAS DE CAPITAL	37.000,00	1.866.306,63	241.504,23	352.657,66	31,84
Investimentos	37.000,00	1.866.306,63	241.504,23	352.657,66	31,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.496.929,57	8.362.664,67	5.459.753,30	582.215,26	72,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.682.580,00	2.235.021,93	1.375.926,61	22,77	1.221.420,89	22,37	154.505,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.682.580,00	2.235.021,93	1.375.926,61	22,77	1.221.420,89	22,37	154.505,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	6.500,00	37.373,63	35.353,63	0,59	35.353,63	0,65	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.689.080,00	2.272.395,56	1.411.280,24	23,36	1.256.774,52	23,02	154.505,72
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.807.849,57	6.090.269,11	4.630.688,32	76,64	4.202.978,78	76,98	427.709,54
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							30,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							2.329.134,21

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	917.180,64	180.474,86	731.750,24	4.955,54	917.180,64
Total	917.180,64	180.474,86	731.750,24	4.955,54	917.180,64

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	192.450,00	2.380.415,22	864.925,92	14,32	430.756,38	7,89	434.169,54
Atenção Básica	4.615.779,57	5.128.117,72	4.536.120,82	75,08	4.496.631,63	82,36	39.489,19
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	153.000,00	265.467,71	191.424,17	3,17	181.420,59	3,32	10.003,58
Assistência Farmacêutica	50.000,00	117.116,19	72.275,42	1,20	47.555,92	0,87	24.719,50
Vigilância Sanitária	56.500,00	23.700,00	12.340,79	0,20	12.040,79	0,22	300,00
Vigilância Epidemiológica	429.200,00	447.847,83	364.881,44	6,04	291.347,99	5,34	73.533,45
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.496.929,57	8.362.664,67	6.041.968,56	100,00	5.459.753,30	100,00	582.215,26
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:B758ACF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 908/2019

De 08 de Fevereiro de 2019

"Dispõe sobre Transposição Orçamentária, com criação de Elementos de Despesa, nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado a transposição orçamentária no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.02.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, visando suplementar a programação 09.122.0003.2.0.04 – Atividade Administrativa do Serra Previ Bens e Serviços, com a criação dos Elementos de Despesas; 3.1.90.09 – Salário Família, 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, 3.1.91.13 – Obrigações Patronais;
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 08 de Fevereiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 908/2019
ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito, por Transposição no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2019, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito por transposição com criação de Elemento de Despesa na Unidade Orçamentária 02.02.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, na programação 09.122.0003.2.0.04 – Atividade Administrativa do Serra Previ Bens e Serviços**,** Elemento de Despesa 3.1.90.09 – Salário-Família no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 284.128,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 6.010,40 (seis mil e dez reais e quarenta centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 32.947,92 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.02.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, na programação 09.122.0003.2.003 – Atividades Administrativas do Serra Previ – Quadro de Pessoal**,** Elemento de Despesa 3.1.90.09 – Salário-Família no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 284.128,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 6.010,40 (seis mil e dez reais e quarenta centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 32.947,92 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos);

Mirante da Serra – RO, 08 de Fevereiro de 2019

ADNALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO III - LEI n° 908/2019				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 2.003 DO PROGRAMA - 03				
Denominação: ATIVIDADE ADM DO SERRA PREVI - QUADRO DE PESSOAL				
Órgão Responsável: Serra Previ				
Unidade administrativa Responsável: Serra Previ				
Gerente	**Nome:**	Quesia Andrade Balbino Barbosa		
	Lotação	Serra Previ		
	C.P.F.	559.661.282-00		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Manutenção do Quadro de Pessoal do Serra Previ				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global (R$ 1,00)	1.202.724,12	**Tipo**	Atividade	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 09.122.0003.2.003				
Horizonte Temporal:	( ) Temporário (X) Continuo			
Duração:	01 de janeiro de 2019		Até: ___/___/_____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Servidores Lotados no Serra Previ			Unidade	
METAS				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
3	3	4	4	
FINANCEIRAS(R$ 1,00)				
ELEMENTO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.09	456,00	540,00	600,00	660,00
3.1.90.11	225.390,00	284.128,00	273.200,00	297.788,00
3.1.90.13	3.005,20	6.010,40	4.507,80	5.409,36
3.1.91.13	27.456,60	32.947,92	35.693,58	41.184,90
TOTAL	**256.307,80**	**323.626,32**	**314.001,38**	**345.042,26**
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE
FISCAL/SECURIDADE	256.307,80	323.626,32	314.001,38	345.042,26
	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
FISCAL/SECURIDADE	-	-	-	-
TOTAL	**256.307,80**	**323.626,32**	**1314.001,38**	**345.042,26**
MIRANTE DA SERRA - RO, 08 de Fevereiro de 2019	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

ANEXO III - LEI n° 908/2019				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.004 DO PROGRAMA - 003				
Denominação: ATIVIDADE ADM DO SERRA PREVI - BENS E SERVIÇOS				
Órgão Responsável: Serra Previ				
Unidade administrativa Responsável: Serra Previ				
Gerente	**Nome:**	Quesia Andrade Balbino Barbosa		
	Lotação	Serra Previ		
	C.P.F.	559.661.282-00		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Adquirir bens e serviços de apoio administrativo ao serra previ				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global (R$ 1,00)	1.092.379,90	**Tipo**	Atividade	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 09.122.0003.2.004				
Horizonte Temporal:	( ) Temporário (X) Continuo			
Duração:	01 de janeiro de 2019		Até: ___/___/_____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**			
Atendimento a Servidor Municipal	Unidade			
METAS				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
427	430	435	440	
FINANCEIRAS(R$ 1,00)				
ELEMENTO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**

3.1.90.09	--	540,00	--	--
3.1.90.11	--	284.128,00	--	--
3.1.90.13	--	6.010,40	--	--
3.1.91.13		32.947,92	--	--
3.3.90.14	6.922,50	6.922,50	6.922,50	6.922,50
3.3.90.30	5.139,59	5.916,99	6.749,49	7.373,51
3.3.90.33	1,00	1,00	1,00	1,00
3.390.36	30.060,00	32.130,00	33.600,00	35.940,00
3.3.90.39	112.870,00	126.840,00	140.540,00	160.300,00
4.4.90.52	12.400,00	7.600,00	15.800,00	7.800,00
TOTAL	**167.393,09**	**503.036,81**	**203.612,99**	**218.337,01**
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE
FISCAL/SECURIDADE	154.993,09	495.436,81	187.812,99	210.537,01
	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
FISCAL/SECURIDADE	12.400,00	7.600,00	15.800,00	7.800,00
TOTAL	**167.393,09**	**503.036,81**	**203.612,99**	**218.337,01**
MIRANTE DA SERRA - RO, 08 de Fevereiro de 2019	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8B7ABF9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 909/2018

de 08 de Fevereiro de 2019

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Projeto/Ação de Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário no Município, e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Programa/Atividade 17.512.0032.1.055 – Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário.
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 08 de Fevereiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 909/2019

ANEXO I

Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a criação do programa 17.512.0032.1.055 – Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário, com Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 20.080.002.70 (vinte milhões, oitenta mil, dois reais e setenta centavos), Sendo recursos provenientes do Termo de Compromisso n° 0215/2014, firmado entre o Município de Mirante da Serra e a FUNASA.

Mirante da Serra – RO, 08 de Fevereiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROGRAMA 0032 - ANEXO II – LEI n° 909/2019				
FINALISTICO (X)	**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**			
IDENTIFICAÇÃO				
Denominação: Dignidade e Respeito				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Gerente	**NOME:**	Jerônimo Lopes da Silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**	
	R.G	1435200 SSP-	( ) CONTÍNUO (X) TEMPORÁRIO	
	CPF:	369.120.181-49	INÍCIO: 01-01-2019	TÉRMINO: __/__/__
FUNDAMENTOS:				
Problema: Contaminação do lençol freático, dejetos humanos coletados em fossa séptica, fossas abertas				
Causa: Falta de rede de esgotamento sanitário e adequado tratamento do mesmo.				
Objetivo do Programa: Proporcionar respeitosa melhoria de qualidade de vida aos habitantes, resgatando a dignidade da comunidade.				

Justificativa do Programa: Atender demanda da população urbana do município							
Estratégia de Implementação: Contratação de empresa para a implantação da rede de esgotamento e estação de tratamento dos dejetos							
Principais Externalidades: Melhoria na qualidade de vida da comunidade urbana.							
5 - PÚBLICO ALVO: População Urbana.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	20.080.002.70		**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	Finalístico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 17.512.0032.1.055							
Horizonte Temporal:	(X) Temporário				( ) Contínuo		
	Duração:		Janeiro de 2019		Até: Janeiro de 2021		
INDICADOR							
Índice mais Recente:					Data da Apuração do Índice mais Recente		
Levantamento da SEMSAU					Outubro de 2016		
Unidade de medida:	Km de Rede de Esgotamento				**Periodicidade**	Anual	
Base Geográfica	Município		**Fonte:**		Pesquisa in loco		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	100%	2019		2020		2021	
Fórmula de Cálculo:	Total da População Urbana						
CUSTOS							
2018		2019	2020	2021			
		20.080.002,70					
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 08 de Fevereiro de 2019		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***					

ANEXO III – LEI nº 909/2019					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 1.055 DO PROGRAMA - 0032					
Denominação: Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Publico.					
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP					
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva			
	Lotação	SEMOSP			
	C.P.F.	369.120.181-49			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Proporcionar respeitosa melhoria de qualidade de vida aos habitantes, resgatando a dignidade da comunidade.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global (R$ 1,00)	20.080.002.70	**Tipo**	Finalísitico		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 17.512.0032.1.055					
Horizonte Temporal:	(X) Temporário ( ) Continuo				
Duração:	Janeiro de 2019	Até: Janeiro de 2021			
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO		**UNIDADE DE MEDIDA**			
Rede de Esgotamento Sanitária e Estação de tratamento construída.		Unidade			
METAS					
FÍSICAS					
2018		**2019**	**2020**	**2021**	
100%		-	-	-	
FINANCEIRAS(R$ 1,00)					
ELEMENTO		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.51		--	20.080.002,70	-	-
		--		-	-
TOTAL		**--**	**20.080.002,70**	**-**	**-**
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
		CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE
FISCAL/SECURIDADE					
		CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
FISCAL/SECURIDADE		-	-	-	-
Termo de Compromisso		--	20.080.002,70	-	-
TOTAL		--	**20.080.002,70**	-	-
MIRANTE DA SERRA - RO, 08 de fevereiro de 2019			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8BF5677A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA

Exercício: 2019		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 6 / 2019		
DATA: 06/02/2019	**PROTOCOLO:** 30 / 2019	**PROCESSO:** 30
CONTRATANTE		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: 2M COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA		
CNPJ: 20.721.022/0001-58	**Insc. Estadual:**	
Endereço: AMAZONAS, 2018		
Bairro: CENTRO **Cidade:** CACOAL - RO	**CEP:** 76.963-749	
Telefone:		
OBJETO		
O Objeto constitui em realizar a revisão obrigatória de 50.000 (cinquenta mil) quilômetros para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, veículo PSG/MICROONIBUS RENAULT/MASTER MBUS L3H2 ano de fabricação 2017 modelo 2018,Placa NCU-6247.		

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que no manual do fabricante também é necessário à revisão de 50.000 km. Contratação de serviços técnicos especializados para realização da revisão obrigatória do veiculo SG/MICROONIBU RENAULT/MASTER MBUS L3H2 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas. Com base no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994). Diante do exposto é que se da tal solicitação.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02006103010001200733903000000	10270	MATERIAL DE CONSUMO
02006103010001200733903900000	10270	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24998 ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA MOTOR MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	124.0000	124.00
1	2	24345 ELEMENTO DO FILTRO DE AR CONDICIONADO MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	54.0000	54.00
1	3	24346 ARRUELA DE COBRE MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	9.0000	9.00
1	4	24352 STP KIT REVISAO MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	55.0000	55.00
1	5	24347 ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL DIESEL MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	74.0000	74.00
1	6	24348 FILTRO DE OLEO MINERAL PARA O MOTOR MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	60.0000	60.00
1	7	24349 OLEO ELF SOLARIS FE 5W30 MASTER MINIBUS (MSP) ANO2017/2018	LTS	8.00	55.0000	440.00
1	8	26373 DESENGRIPANTES SPLAY	UNID	1.00	18.0700	18.07
1	9	26374 DESCARBONISANTE SPLAY	UNID	1.00	26.0000	26.00
1	10	26376 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEICULO MICROONIBU/RENAULT/MASTER 2017/2018	SERV	1.00	135.0000	135.00
1	11	26375 SERVIÇO DE REVISÃO DE 50.000 DO VEICULO MICROONIBU/RENAULT/MASTER 2017/2018	SERV	1.50	135.0000	202.50
1	12	26377 SERVIÇO DE DESCARBONISANTE DO CORPO BORB. DO VEICULO MICROONIBU/RENAULT/MASTER 2017/2018	SERV	0.40	135.0000	54.00
Total:						**1,251.57**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4762A4E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Exercício: 2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4 /2019

DATA: 29/01/2019	PROTOCOLO: 37 / 2018	PROCESSO: 37

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CERON (CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A

CNPJ: 05.914.650/0001-66	Insc. Estadual:
Endereço: ,	
Bairro: Cidade: -	CEP:
Telefone:	

OBJETO

O Objeto constitui em fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos e iluminação das vias públicas do Município de Nova Brasilândia d'Oeste-RO.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste além do prédio fisico onde funcionam suas instalações possui também, vários prédios públicos onde funcionam vários órgãos que desenvolvem os trabalhos voltados a população do município, tem sobre sua responsabilidade também o pagamento referente à iluminação das vias públicas, com base nos gastos anteriores e nas faturas referentes ao exercício de 2018, é que se da solicitação para empenho estimativo para pagamento das despesas. Por se tratar de contratação para fornecimento de serviços de energia elétrica de concessionaria autorizada e exclusiva no Estado é elaborado o procedimento de Inexigibilidade de Licitação.
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02006103010001200733903900000	10270	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	UNID	1.00	6,000.0000	6,000.00
Total:							6,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FE923366

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº623/CMPV-2019 DE 05 DE FEVEREIRO 2019

ANEXO II

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Órgão/Unidade	Cargo	Quant.	Valor R$		
			Verba de Representação	Auxílio Alimentação	Total
Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete da Presidência	1	4.000,00	700,00	4.700,00
	Secretária Executiva	3	1.000,00	700,00	1.700,00
	Assessor Executivo	35	2.100,00	700,00	2.800,00
	Assessor Técnico Legislativo da Presidência	15	1.000,00	700,00	1.700,00
	Chefe da Assessoria Técnica	1	3.300,00	700,00	4.000,00
	Assessor Técnico Administrativo	10	2.300,00	700,00	3.000,00
	Ouvidor Geral da Câmara	1	4.000,00	700,00	4.700,00
Gabinete dos Vereadores	Chefe de Gabinete dos Vereadores	21	2.500,00	700,00	3.200,00
	Assessor Técnico Legislativo	21	1.200,00	700,00	1.900,00
Procuradoria Geral da Câmara	Procurador Geral da Câmara	1	7.000,00	700,00	7.700,00
	Procurador Geral Adjunto da Câmara	1	4.000,00	700,00	4.700,00
	Assistente Jurídico	5	1.000,00	700,00	1.700,00
Controladoria Geral da Câmara	Controlador Geral da Câmara	1	7.000,00	700,00	7.700,00
	Controlador Geral Adjunto da Câmara	1	4.000,00	700,00	4.700,00
	Assistente de Controle Interno	4	1.000,00	700,00	1.700,00
Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação Institucional	5	1.000,00	700,00	1.700,00
Divisão de Apoio Técnico de Comunicação	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Assessoria de Cerimonial	Assessor de Cerimonial	3	1.000,00	700,00	1.700,00
Diretoria Administrativa Financeira	Diretor Administrativo Financeiro	1	8.000,00	700,00	8.700,00
	Secretária Executiva	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Comissão Permanente de Licitação	Presidente da CPL	1	4.000,00	700,00	4.700,00
	Membro da CPL	3	1.000,00	700,00	1.700,00
	Pregoeiro	1	2.000,00	700,00	2.700,00
Divisão de Apoio Financeiro	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Departamento de Recursos Humanos	Diretor de Departamento	1	4.000,00	700,00	4.700,00
Divisão de Cadastro Funcional	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Divisão de Folha de Pagamento	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Departamento Administrativo	Diretor de Departamento	1	4.000,00	700,00	4.700,00
Divisão de Informática	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
	Membro de Comissão	3	1.300,00	700,00	2.000,00
Divisão de Arquivo Geral e Protocolo	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Divisão de Contratos	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Divisão de Compras e Instrução Processual	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Divisão de Serviços Gerais	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Divisão de Transporte e Segurança	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Departamento Contábil	Diretor de Departamento	1	4.000,00	700,00	4.700,00
Divisão de Registros e Demonstrativos Contábeis	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Divisão de Apoio Técnico Administrativo	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Departamento de Planejamento e Orçamento	Diretor de Departamento	1	4.000,00	700,00	4.700,00
Divisão de Orçamento	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Diretoria Legislativa	Diretor Legislativo	1	5.000,00	700,00	5.700,00
Divisão de Assessoramento ao Plenário	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Divisão de Taquigrafia e Redação Legislativa	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Departamento de Comissões	Diretor de Departamento	1	4.000,00	700,00	4.700,00
	Assessor Técnico de Comissões	2	3.000,00	700,00	3.700,00
Divisão de Apoio Técnico Legislativo	Chefe de Divisão	1	1.000,00	700,00	1.700,00
Gabinete de Vereador	Assessor Parlamentar Comunitário 01		1.000,00	700,00	1.700,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 02		1.100,00	700,00	1.800,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 03		1.200,00	700,00	1.900,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 04		1.300,00	700,00	2.000,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 05		1.400,00	700,00	2.100,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 06		1.500,00	700,00	2.200,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 07		1.600,00	700,00	2.300,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 08		1.700,00	700,00	2.400,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 09		1.800,00	700,00	2.500,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 10		1.900,00	700,00	2.600,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 11		2.000,00	700,00	2.700,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 12		2.100,00	700,00	2.800,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 13		2.200,00	700,00	2.900,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 14		2.300,00	700,00	3.000,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 15		2.400,00	700,00	3.100,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 16		2.500,00	700,00	3.200,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 17		2.600,00	700,00	3.300,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 18		2.700,00	700,00	3.400,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 19		2.800,00	700,00	3.500,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 20		2.900,00	700,00	3.600,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 21		3.000,00	700,00	3.700,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 22		3.100,00	700,00	3.800,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 23		3.200,00	700,00	3.900,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 24		3.300,00	700,00	4.000,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 25		3.400,00	700,00	4.100,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 26		3.500,00	700,00	4.200,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 27		4.000,00	700,00	4.700,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 28		4.500,00	700,00	5.200,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 29		5.000,00	700,00	5.700,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 30		6.000,00	700,00	6.700,00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B2B8D87

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 02.41.00203/2018

A Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, através de seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018 e Estatuto desta EMDUR, considerando ainda a Análise nº 045/C.I/EMDUR/2019, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedida em favor dos empregados:

MATRÍCULA	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	Data	QUANTDEDIÁRIA	VALORUNIT(R$)	VALORTOTAL(R$)
105-8	Marco Daniel Rodrigues Silva	Auxiliar de Operações/Eletricista	15 a 20 de dezembro de 2018	06 (seis)	R$ 75,02	R$ 450,12
168-6	Wellinton de Pinho Alves	Auxiliar de Operações/Eletricista	15 a 20 de dezembro de 2018	06 (seis)	R$ 75,02	R$ 450,12

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Proc.02.41.00203/2018
Portaria nº 145/2018-GAB/EMDUR de 13/12/2018.
Elemento de Despesa: 33.90.14 – Diária Pessoal Civil
Valor Total Concedido: R$ 900,24 (novecentos reais e vinte e quatro centavos).

Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2019.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B8855C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00020-000/2019**, resolve:

Nº 029 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A partir
1	267600	Francisca Kéle Lacerda de Macêdo	Professor	2	3	26/02/2019
2	267478	Irisvalda de Carvalho Mata	Professor	2	3	28/02/2019
3	86787	Maria de Fatima da Silva	Especialista em Educação	4	5	10/02/2019
4	197807	Maria Rosangela Castro dos Santos	Professor	9	10	01/02/2019
5	176926	Nayra Maria Puqueira Ribeiro de Amorim	Professor	10	11	01/02/2019
6	267593	Patrícia Sousa Lima	Professor	2	3	26/02/2019
7	267577	Taíze Cristina Soares de Araujo de Matos	Professor	2	3	26/02/2019
8	267618	Valdirene Gomes Sousa	Professor	2	3	26/02/2019
9	267320	Vivian Oliveira Pires do Nascimento	Professor	2	3	26/02/2019
10	87438	Lucilene Farias Cunha	Agente de Limpeza Escolar	4	5	15/02/2019
11	118225	Nefertiteh Franca Quaresma	Professor	10	11	01/02/2019
12	87008	Pamela Priscila de Aguiar Condé	Agente de Secretaria Escolar	4	5	10/02/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B69DB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00018-000/2019**, resolve:

Nº 030 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A partir
1	86191	Alzira Toledo Vieira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	03/02/2019
2	88668	Donisete Alves Ferreira	Vigia	IV	V	25/02/2019
3	87545	Edmilson da Conceiçao Pereira	Motorista	IV	V	17/02/2019
4	87743	Edson Schmitz	Motorista	IV	V	08/02/2019
5	86133	Elvis Silva Ferreira	Vigia	IV	V	01/02/2019
6	86390	Francisco Gracia Celestino	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	03/02/2019
7	185340	Irene Domingues do Amaral Frey	Artífice Especializado	VI	VII	14/02/2019
8	86761	Jarbes Olinda Brasil	Vigia	IV	V	24/02/2019
9	87660	Jose Rodrigues Vasques Junior	Vigia	IV	V	21/02/2019
10	87256	Josivanio Correia Medina	Motorista	IV	V	19/02/2019
11	87842	Leide Cardozo Siqueira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	21/02/2019
12	87446	Leirson da Silva Carvalho	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	17/02/2019
13	252510	Maicon Rodrigues da Silva Sene	Engenheiro Agrônomo	III	IV	06/02/2019
14	87751	Marcia Fernandes Jardim	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	21/02/2019
15	87735	Maria do Nascimento Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	21/02/2019
16	88593	Marineide Motta	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	22/02/2019
17	86422	Nelson Romanini Sobrinho Junior	Motorista	IV	V	05/02/2019
18	86810	Raimundo Alex Pereira Ramos	Motorista	IV	V	10/02/2019
19	87380	Vanderval Cruz Rocha	Vigia	IV	V	15/02/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6560A670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00021-000/2019**, resolve:

Nº 031 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A partir
1	87900	Adriane Mary Mateus	Aux. de Odontologia	IV	V	25/02/2019
2	86315	Ana Claudia Pereira Marinho	Odontólogo	IV	V	03/02/2019
3	86274	Ana Emanuela de Carvalho Chagas	Enfermeiro	IV	V	03/02/2019
4	86737	Ana Maria Santos Palhano	Técnico em Enfermagem	IV	V	08/02/2019
5	86696	Charles Galdino de Macedo	Enfermeiro	IV	V	08/02/2019
6	87462	Cintia Cassia de Souza	Técnico em Radiologia	IV	V	15/02/2019
7	86960	Claudio Alberto Iglesias Rosa	Médico	IV	V	10/02/2019
8	87636	Cleonice Marques Machado	Técnico em Enfermagem	IV	V	21/02/2019
9	86216	Denise Cabral Chagas Rocha	Enfermeiro	IV	V	05/02/2019
10	86620	Dislene do Nascimento Lima	Técnico em Enfermagem	IV	V	09/02/2019
11	86688	Divania Souza Rosa	Técnico em Enfermagem	IV	V	14/02/2019
12	86638	Elber Rogerio Juca Ceccon da Silva	Bioquímico	IV	V	08/02/2019
13	86357	Elizabeth de Souza Costa Aguiar	Técnico em Enfermagem	IV	V	20/02/2019
14	86646	Eriane Lemos de Lima	Bioquímico	IV	V	08/02/2019
15	87321	Flavio Salomao Miranda	Odontólogo	IV	V	15/02/2019
16	87454	Francisca das Chagas da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	IV	V	15/02/2019
17	87793	Helena Martinha Vitor da Cruz	Técnico em Enfermagem	IV	V	27/02/2019
18	87727	Iris Regina Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	22/02/2019
19	87420	Ismenia Karina Rodrigues Lima	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	05/02/2019
20	87363	Izanete Nazare Santos de Souza	Técnico em Radiologia	IV	V	15/02/2019
21	87330	Janete Souza da Costa Machado	Aux. de Odontologia	IV	V	14/02/2019
22	86373	Josiane Aparecida Cardoso	Técnico em Enfermagem	IV	V	03/02/2019
23	86745	Josue da Silva Lopes	Técnico em Enfermagem	IV	V	10/02/2019

24	86414	Joziane Felicio de Oliveira	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	15/02/2019
25	267180	Jucielson da Luz Silva Furtado	Técnico em Enfermagem	II	III	05/02/2019
26	87652	Katiana Fortuna de Menezes de Souza	Técnico em Enfermagem	IV	V	21/02/2019
27	86802	Keila Lidiane Fouz Grotto	Bioquímico	IV	V	12/02/2019
28	87355	Larissa Duarte Raposo	Odontólogo	IV	V	23/02/2019
29	87520	Leandro Rosendo de Oliveira	Auxiliar de Farmácia	IV	V	23/02/2019
30	39653	Leonize Maria Nascimento Costa	Técnico em Enfermagem	IV	V	14/02/2019
31	87561	Ligia Fernandes Arruda	Bioquímico	IV	V	15/02/2019
32	86117	Luciana Mendes	Bioquímico	IV	V	01/02/2019
33	87371	Luma Thaine Gomes de Castro	Auxiliar de Farmácia	IV	V	14/02/2019
34	87834	Luzia Edenilia Landim Macedo	Técnico em Enfermagem	IV	V	18/02/2019
35	86662	Marcus Vinicius de Oliveira Costa	Odontólogo	IV	V	10/02/2019
36	87868	Maria das Gracas Almeida Urtiga	Bioquímico	IV	V	16/02/2019
37	87503	Maria Ivone Sousa Santos	Técnico em Enfermagem	IV	V	17/02/2019
38	87686	Meirelande Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	15/02/2019
39	87280	Nilda Vitoria Rodrigues Pinto	Técnico em Radiologia	IV	V	15/02/2019
40	86290	Oseane Alves Marques	Enfermeiro	IV	V	01/02/2019
41	86795	Raymison Correa da Silva	Técnico em Enfermagem	III	IV	24/02/2019
42	86612	Reciela Nascimento de Jesus	Técnico em Enfermagem	IV	V	20/02/2019
43	86232	Rogerio Carvalho	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	09/02/2019
44	88014	Rogerio da Silva Souza	Biomédico	IV	V	01/02/2019
45	87313	Rosalina Santos da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	14/02/2019
46	86448	Rosiane Ferreira Maia	Técnico em Enfermagem	IV	V	03/02/2019
47	161646	Rudolf Christian Horacek	Aux. de Serviços Veterinários	VI	VII	19/02/2019
48	86886	Valeria da Cruz Pedrosa	Técnico em Enfermagem	IV	V	10/02/2019
49	87488	Valeria Franca Alves	Técnico em Enfermagem	IV	V	17/02/2019
50	86175	Vanessa Ezaki	Biomédico	IV	V	01/02/2019
51	87628	Vanusa Maria Vieira da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	18/02/2019
52	11312	Verusca Gomes dos Santos	Psicólogo	V	VI	16/02/2019
53	86753	Viviann Proença de Oliveira Gomes	Biomédico	IV	V	15/02/2019
54	86555	Walney Albano de Moraes	Bioquímico	IV	V	01/02/2019
55	86340	Willyan Rodrigues da Conceição	Técnico em Radiologia	IV	V	03/02/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5B03151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00364-000/2019**, resolve:

Nº 033 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constantes no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Faixa	P/ Faixa	A partir
1	252420	Dacior Correia de Castro	Fiscal Municipal de Tributos	A III	A IV	06/02/2019
2	252544	Nadya Karolina de Melo	Fiscal Municipal de Tributos	A III	A IV	06/02/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0ED47C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 FEVEREIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00284-000/2019**, resolve:

Nº 034 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **NATALIA ALENCAR GOMES PEREIRA** pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	68222	Natalia Alencar Gomes Pereira	Professor	02	03	14/01/2014
				03	04	14/01/2016
				04	05	14/01/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B747141D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0146– CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Gabinete do Prefeito						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	25165	Jefesson Silva de Sales	Motorista	1º	10/03/2008 a 08/03/2013	01/03/2019 a 30/03/2019

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	7973	Alba Cristina Bezerra Hermando	Enfermeiro	1º	15/03/2007 a 12/03/2012	01/03/2019 a 30/03/2019
02	97610	Alessandra Marques da Silva	Enfermeiro	1º	30/05/2011 a 27/05/2016	01/03/2019 a 30/03/2019
03	1404	Alessandro Batista Dias	Vigia	1º	22/12/2006 a 20/12/2011	01/03/2019 a 30/03/2019
04	26527	Alice do Nascimento Costa	Técnico em Enfermagem	2º	08/04/2013 a 06/04/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
05	54677	Ana Nonata Laborda Izel Noé	Auxiliar de Laboratório	1º	14/08/2009 a 12/08/2014	01/03/2019 a 30/03/2019
06	229626	Antonio de Souza Melo	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
07	190463	Asenate Leandra Chagas de Souza	Auxiliar de Serviço de Saúde	1º	23/05/2012 a 21/05/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
08	237116	Azinete Paixão Portela	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
09	63206	Cleide Silva Davy	Assistente Administrativo	1º	26/11/2009 a 24/11/2014	01/03/2019 a 30/03/2019
10	236407	Cleudiane Alves da Silva Sousa	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2019 a 29/05/2019
11	174160	Dailza Maria Sales de Sousa	Auxiliar de Laboratório	1º	14/05/2012 a 12/05/2017	01/03/2019 a 30/03/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0146 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
12	91968	Edilson Pereira de Souza	Motorista	1º	07/04/2011 a 04/04/2016	01/03/2019 a 30/03/2019 01/04/2019 a 30/04/2019
13	25941	Edineia da Silva Bezerra Mota	Técnico em Enfermagem	2º	11/03/2013 a 09/03/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
14	220468	Everaldo Aparecido dos Santos	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
15	37904	Francisco Carlos Leal Oliveira	Técnico em Enfermagem	2º	18/08/2013 a 16/08/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
16	239542	Francisco Venicio Rodrigues de Souza	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
17	93063	Guy Miziara Inocencio Sales	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	1º	18/04/2011 a 15/04/2016	01/03/2019 a 30/03/2019
18	198194	Ilso Marcio Gedro Rocha	Odontólogo	1º	02/01/2004 a 30/12/2008	04/03/2019 a 02/04/2019
19	237588	Irilene Maria Machado Maia	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
20	230821	Joely Cristina Gimenes	Enfermeiro	1º	19/05/2006 a 17/05/2011	01/03/2019 a 30/03/2019
21	117483	Jose Ribamar de Souza Pereira	Auxiliar de Enfermagem	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	01/03/2019 a 30/03/2019
22	39075	Juliete Souza da Silva	Técnico em Enfermagem	2º	25/08/2013 a 23/08/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
23	153297	Keylla Nobrega Bueno	Médico/Clinico Geral	1º	02/05/2012 a 30/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
24	25206	Keylla Nobrega Bueno	Médico/Clinico Geral	2º	06/03/2013 a 04/03/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
25	108036	Larissa Chrystiene Rebello	Odontólogo/Periodontia	1º	23/01/2012 a 20/01/2017	01/03/2019 a 30/03/2019

		Andre dos Santos				
26	40428	Lusitania Vergilio Gumz	Auxiliar de Enfermagem	2º	21/09/2013 a 19/09/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
27	230780	Marcello Rodrigues da Silva	Enfermeiro	1º	15/05/2006 a 13/05/2011	01/03/2019 a 30/03/2019
28	118077	Marcelo Ferreira Alencar Mourao	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	01/03/2019 a 30/03/2019
29	24513	Maria Dorotéia Passos Borges	Técnico em Laboratório	5º	19/11/2012 a 17/11/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
30	120725	Maria dos Navegantes Aguiar Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	06/02/2009 a 24/02/2014	01/03/2019 a 30/03/2019
31	238610	Maria Gorete Duarte Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
32	23036	Maria Helena da Silva Sombra	Encarregado de Serviços Gerais	5º	30/09/2012 a 28/09/2017	01/03/2019 a 29/04/2019
33	240680	Maria Herosa Morais	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0146 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
34	235855	Maria Luiza Felicio de Souza Santos	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
35	238578	Marilene Ferreira Brasil	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
36	238817	Marlene Sousa Santos	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
37	239740	Milene Souza da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
38	174904	Nilda Anastacio Silva	Auxiliar de Enfermagem	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	01/03/2019 a 30/03/2019
39	87280	Nilda Vitoria Rodrigues Pinto	Técnico em Radiologia	1º	15/02/2011 a 13/02/2016	01/03/2019 a 30/03/2019
40	75970	Nivaldo Brandão dos Reis	Técnico em Radiologia	1º	12/05/2010 a 10/05/2015	01/03/2019 a 29/05/2019
41	106444	Raimunda Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	1º	05/12/2011 a 02/12/2016	01/03/2019 a 30/03/2019
42	174690	Rodrigo Queiroz Aleixo	Odontólogo	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	01/03/2019 a 29/04/2019
43	232290	Rosa Pinheiro de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
44	234360	Rosana Pereira de Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
45	235673	Rosiane Pereira do Nascimento Passos	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2012	01/03/2019 a 30/03/2019
46	606238	Sara Carmo Silva Almeida	Auxiliar Administrativo	6º	07/06/2011 a 04/06/2016	01/03/2019 a 30/03/2019
47	175655	Sheila Augusta Guimaraes de Moraes	Enfermeiro	2º	15/01/2007 a 13/01/2012	01/03/2019 a 30/03/2019
48	116890	Suzana das Chagas Carlos	Auxiliar de Serviço de Saúde	3º	26/02/2009 a 24/01/2014	01/03/2019 a 30/03/2019
49	132473	Waldiclea Cardoso Fonseca	Médico/Clinico Geral	1º	16/04/2012 a 14/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0146 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	97560	Ademar de Paula	Inspetor Escolar	1º	06/06/2011 a 03/06/2016	01/03/2019 a 29/05/2019
02	35205	Aguinerina Rodrigues da Silva	Merendeira Escolar	1º	20/06/2008 a 18/06/2013	01/03/2019 a 30/03/2019
03	199490	Berenice Rodrigues da Silva Santos	Professor Nivel II/Historia	1º	14/05/2004 a 12/05/2009	01/03/2019 a 29/05/2019
				2º	13/05/2009 a 11/05/2014	30/05/2019 a 27/08/2019
04	114835	Cledenice Blackman	Professor Nivel II/Historia	3º	05/02/2009 a 03/02/2014	01/03/2019 a 29/05/2019
05	71308	Denise Martins da Silva	Especialista em Educação/Supervisão escolar	2º	15/10/2001 a 13/10/2006	01/03/2019 a 29/05/2019
				3º	14/10/2006 a 12/10/2011	30/05/2019 a 27/08/2019
06	79948	Denise Morais do Nascimento	Merendeira Escolar	1º	01/07/2010 a 29/06/2015	01/03/2019 a 29/05/2019
07	36047	Eduardo Antunes de Oliveira	Professor Nivel II/Educação Fisica	1º	25/06/2008 a 23/06/2013	01/03/2019 a 29/04/2019
08	82602	Eliana Feitosa de Oliveira Costa	Merendeira Escolar	1º	30/08/2010 a 28/08/2015	01/03/2019 a 29/05/2019
09	48430	Elisabete Lemes da Silva Gusmao	Professor Nivel I/Pedagogia	1º	13/04/2009 a 11/04/2014	01/03/2019 a 29/05/2019
10	204587	Elisabete Lemes da Silva Gusmao	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	05/07/2004 a 03/07/2009	01/03/2019 a 29/05/2019
11	80101	Erica Santana da Silva de Negreiros	Merendeira Escolar	1º	02/07/2010 a 30/06/2015	01/03/2019 a 29/05/2019
12	41848	Eunilce Brito Silva	Especialista em Educação/Orientação Escolar	2º	27/11/2013 a 25/11/2018	01/03/2019 a 29/05/2019
13	28780	Francinete Campos Braga	Merendeira Escolar	1º	06/05/2008 a 04/05/2013	01/03/2019 a 30/03/2019
14	29125	Jeane da Silva Lopes	Especialista em Educação/Orientação Escolar	2º	29/04/2013 a 27/04/2018	01/03/2019 a 29/05/2019
15	182874	Katia Regina da Costa Ramos Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	2º	13/02/2007 a 11/02/2012	01/03/2019 a 29/05/2019
16	24860	Kezia Marazona Leandro Santos	Especialista em Educação/Supervisão escolar	1º	05/03/2008 a 03/03/2013	01/03/2019 a 29/05/2019
17	33200	Larcir Maria Brasileira de Araujo	Merendeira Escolar	2º	19/05/2013 a 17/05/2018	01/03/2019 a 29/05/2019
18	71150	Leila Castro de Morais Rodrigues	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	09/10/1996 a 07/10/2001	01/03/2019 a 29/05/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0146 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação – SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
19	70251	Luciana Basilio dos Santos	Professor Nivel II/Historia	1º	07/08/1996 a 05/08/2001	01/03/2019 a 29/05/2019
				2º	06/08/2001 a 04/08/2006	30/05/2019 a 27/08/2019

				3º	05/08/2006 a 03/08/2011	28/08/2019 a 25/11/2019
				4º	04/08/2011 a 01/08/2016	26/11/2019 a 23/02/2020
20	199861	Luzia dos Santos	Professor Nivel I	2º	16/05/2009 a 14/05/2014	04/03/2019 a 01/06/2019
21	102385	Marcus Arturo Costa	Professor Nivel II/Educação Fisica	3º	15/03/2008 a 13/03/2013	01/03/2019 a 30/03/2019
22	514200	Maria Celia Campos	Agente de Secretaria Escolar	3º	31/03/1991 a 27/03/2001	01/03/2019 a 29/05/2019
23	28052	Maria Conceicao Gomes de Oliveira	Professor Nivel II/Pedagogia	2º	28/04/2013 a 26/04/2018	01/03/2019 a 29/05/2019
24	86000	Maria Elaine Trindade Gil Gisbert	Merendeira Escolar	1º	10/01/2011 a 08/01/2016	01/03/2019 a 29/05/2019
25	28408	Marivalda Vitorino Cunha	Especialista em Educação/Orientação Escolar	1º	29/04/2008 a 27/04/2013	01/03/2019 a 30/03/2019
26	139594	Marivalda Vitorino Cunha	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
27	17890	Miriam Celia da Silva Ramalho	Merendeira Escolar	1º	04/08/2012 a 02/08/2017	01/03/2019 a 29/05/2019
28	30320	Nadia Gomes da Costa	Nutricionista	1º	08/05/2008 a 06/05/2013	01/03/2019 a 30/03/2019
29	96736	Roberlia Coentro Gusmao	Especialista em Educação/Orientador Educacional	1º	23/05/2011 a 20/05/2016	01/03/2019 a 29/05/2019
30	28565	Rosa Cristina Pazin	Merendeira Escolar	1º	06/05/2008 a 04/05/2013	01/03/2019 a 29/05/2019
				2º	05/05/2013 a 03/05/2018	30/05/2019 a 27/08/2019
31	29100	Rosana Rocha Meira	Professor Nivel II/Historia	1º	12/03/1993 a 10/03/1998	01/03/2019 a 29/05/2019
32	125478	Rosemary Sahabo Maia Sanches	Professor Nivel II/Letras Ingles	1º	29/03/1999 a 26/03/2004	01/03/2019 a 29/05/2019
33	84442	Rosivane Cavalcante da Silva	Agente de Secretaria Escolar	1º	21/10/2010 a 19/10/2015	01/03/2019 a 30/03/2019
34	105438	Rozivaldo Costa Batista	Agente de Limpeza Escolar	1º	16/11/2011 a 13/11/2016	01/03/2019 a 29/05/2019
35	4804	Selma Marques Carril	Professor Nivel II/Pedagogia	2º	25/01/2012 a 22/01/2017	04/03/2019 a 01/06/2019
36	12336	Waneide Clea dos Santos Barros	Merendeira Escolar	1º	02/07/2007 a 29/06/2012	01/03/2019 a 30/03/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0146 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB						
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	170680	Alessandra Botelho da Silva	Gari	3º	09/12/2011 a 06/12/2016	01/03/2019 a 30/03/2019
02	121004	Carlos Roberto de Almeida	Gari	3º	23/08/1990 a 21/08/1995	01/03/2019 a 30/03/2019
03	52936	Christiann Roger Rodrigues de Lima	Fiscal Municipal de Postura	1º	05/08/2009 a 03/08/2014	01/03/2019 a 29/05/2019
04	83866	Jose Carlos Alves	Vigia	1º	27/09/2010 a 25/09/2015	01/03/2019 a 30/03/2019
05	170423	Olga Veras Cunha	Gari	3º	09/12/2011 a 06/12/2016	01/03/2019 a 30/03/2019
06	167412	Zilmara Augusta da Silva Rocha	Gari	1º	01/12/2001 a 29/11/2006	01/03/2019 a 29/05/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	258336	Amanda Serra Felix Sampietro	Cuidador Social	1º	06/12/2013 a 04/12/2018	01/03/2019 a 29/05/2019
02	579080	Maria Cirlene Fernandes Barroso	Auxiliar Administrativo	3º	11/05/1996 a 09/05/2001	01/03/2019 a 29/05/2019
03	879984	Rita Maria Alves de Oliveira Ferreira	Assistente Administrativo	5º	26/05/2010 a 24/05/2015	01/03/2019 a 30/03/2019

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	189292	Jose Carlos Françoso	Fiscal Municipal de Transportes	2º	20/10/2007 a 17/10/2012	04/03/2019 a 02/04/2019
02	246547	Ualace Rodrigues Cardoso	Fiscal Municipal de Transportes	1º	09/07/2012 a 07/07/2017	01/03/2019 a 30/04/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84C06C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2019 PROCESSO: 08.00023-00/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2019
Processo: 08.00023-00/2019

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.800	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 10	**R$ 1,95**	**R$ 3.510,00**
VALOR TOTAL				**R$ 3.510,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **MATHEUS DA SILVA AGUIAR** via decisão judicial, **cito sentença judicial 70287.8.88.2015.8.22.0001/1º Vara da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				

Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; Concordância **01/02/2019**, fls. 43.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B0703F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO: 08.00024-00/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2019
Processo: 08.00024-00/2019

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.080	UND	SONDA DE NELATON CALIBRE N. 12	**R$ 26,90**	**R$ 29.052,00**
180	UND	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA	**R$ 4.70**	**R$ 846,00**
VALOR TOTAL				**R$ 29.898,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente MAYKO ANDRÉ CASSIANO SCHAEFER**,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7010654.42.2017.8.22.01.0001/1ª Vara da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; Concordância **01/02/2019**, fls. 48.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29A35268

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 014/SEMUSB/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 014/SEMUSB/2018
Porto Velho, 23 de Maio de 2018
*O **Subsecretário Municipal de Serviços Básicos,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o Processo nº. **10.00074-000/2018.***

RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos realizaram a limpeza de fossas sépticas em escolas e unidades de saúde no distrito de Jaci Paraná, no período de 10 a 11 de Maio e os mesmos se deslocarão no período de 07 a 08 de Junho de 2018 também para Jaci Paraná com a mesma finalidade, no veículo oficial Caminhão Hidrovácuo NDL 7858. Conforme Memorandos nº 200/DSLP/SEMUSB.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R$)
01	252594	OCIMAR SANTOS RAMOS	Motorista	10 a 11 de Maio e 07 a 08 de Junho	3	1 = 75,02 ½ = 37,51	225,06
02	55500	JOSE FERREIRA DA SILVA	Gari	10 a 11 de Maio e 07 a 08 de Junho	3	1 = 75,02 ½ = 37,51	225,06

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:586C28AB

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 06/SEMUSB/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 006/SEMUSB/2019
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o decreto municipal nº 12.252 de 12 de julho de 2011 que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesas a expedir portaria de concessão de diárias, *considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017* ***e tendo em vista o processo nº. 10.00112- 000/2019.***
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocaram para o distrito de NOVA MUTUM onde foi realizados os serviços de manutenção do aterro sanitário localizado em Jirau, no período 22 a 27 de outubro, 29 de outubro a 03 de novembro, 05 a 10 de novembro e 12 a 17 de novembro de 2018, nos equipamentos oficiais Caçamba NCF 9975, caminhão tipo Melosa NCI 7244, veículo UNO OXL 3648 e Pá Carregadeira de tombamento 162291. Conforme solicitação no memorando nº 019/DSLP/SEMUSB/2019:

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	169004	Ares Rodrigues Moura de Matos	Gari	22 a 27 de outubro, 29 de outubro a 03 de novembro, 05 a 10 de novembro e 12 a 17 de novembro	22	75,02	1.650,44
02	169278	Francisco Rodrigues da Silva	Gari	22 a 27 de outubro, 29 de outubro a 03 de novembro, 05 a 10 de novembro e 12 a 17 de novembro	22	75,02	1.650,44
03	169442	Reinaldo Ramos Lima	Gari	22 a 27 de outubro, 29 de outubro a 03 de novembro, 05 a 10 de novembro e 12 a 17 de novembro	22	75,02	1.650,44
04	166521	Rone Venancio da Silva	Gari	22 a 27 de outubro, 29 de outubro a 03 de novembro, 05 a 10 de novembro e 12 a 17 de novembro	22	75,02	1.650,44

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

ADALMI BELO COSTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos – em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C7C895E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070.2018
DO PREGÃO ELETRÔNICO 140.2018

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações- SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO X nº2391, torna público o **Registro de Preços nº 070/2018** – **Pregão Eletrônico 140/2018 - Licitação nº 747102 - Processo nº 02.00202.2018**, Objeto Registro de preços para eventual Aquisição de pulseiras para identificação de pacientes e classificação de risco com cedência de impressora térmica em comodato, conforme especificado no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, em especial a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

LOTE 01						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
01. Pulseira de identificação de pacientes compatível com impressora, antialérgica, atóxica,superfície lisa, atraumática e anatômica. Fechamento adesivo, regulável e inviolável;- Área de identificação para nome completo, data de nascimento, número do prontuário; Resistente a água, sangue, sabão e produtos de higiene, garantindo legibilidade durante o período de internação; **Tamanho: Adulto 1 X 11" (2,5cm X 28cm)**; - Cor: Branca. A pulseira deverá ser compatível com a impressora fornecida em comodato. A pulseira deverá ser compatível com a impressora fornecida em comodato. (Impressora térmica para pulseiras compatível com os itens 01 e 02 cedidas em regime de comodato. Totalizando 10 impressoras, que serão distribuídas da seguinte forma: MMME: 02; PAAA 02; PAJA: 02, UPA LESTE: 02,UPA SUL: 02.	153.720	UNID.	FIXE SYSCONTRO	R$ 0,89	R$ 136.810,80	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP** Enquadramento: EPP CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:Av. BENJAMIN CONSTANT, nº 2194-A – Bairro: SÃO CRISTÓVÃO - PORTO VELHO – RO – CEP: 76.804-056 Representante: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91
02. Pulseira de identificação de pacientes compatível com impressora, antialérgica, atóxica, superfície lisa, atraumática e anatômica; Fechamento adesivo, regulável e inviolável; Área de identificação para nome completo, data de nascimento, número do prontuário; Resistente a água, sangue, sabão e produtos de higiene, garantindo legibilidade durante o período de internação. **Tamanho: infantil/neonatal l 1 X 7" (2,5cm X 18cm)**; Cor: Branca. A pulseira deverá ser compatível com a impressora fornecida em comodato. (Impressora térmica para pulseiras compatível com os itens 01 e 02 cedidas em regime de comodato. Totalizando 10 impressoras, que serão distribuídas da seguinte forma: MMME: 02; PAAA 02; PAJA: 02, UPA LESTE: 02,UPA SUL: 02.	60.000	UND.	FIXE SYSCONTRO	R$ 0,88	R$ 52.800,00	
LOTE 02						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
01. Pulseira com as seguintes especificações: Confeccionada em TYVEK, **Cor VERDE;** Lacre adesivo inviolável; Resistente à água; **Personalizada com logomarca do Humaniza SUS e impressão do nome da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA/PMPV.** Lacre que possibilite uso em paciente adulto e pediátrico	204.516	UNID.	PRECISION DYNAMICS CORP FABRICANTE: PRECISION DYNAMICS CORP PROCEDÊNCIA:	R$ 0,09	R$ 18.406,44	**BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S A** Enquadramento: S/A CNPJ:19.848.316/0001-66 End.:Av. DR. ÁLVARO DE CAMARGOS, nº 1236 – Bairro: SÃO JOÃO

			ESTADOS UNIDOS REGISTRO MS: 10256400042 CÓDIGO: Y4565893			BATISTA - BELO HORIZONTE – MG – CEP: 31515-232 Representante: SÂMARA REGINA MACHADO CPF:109.172.716-37
02. Pulseira com as seguintes especificações: Confeccionada em TYVEK; **Cor VERMELHA;** Lacre adesivo inviolável; Resistente à água; **Personalizada com logomarca do Humaniza SUS e impressão do nome da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA/PMPV.** Lacre que possibilite uso em paciente adulto e pediátrico	8.760	UNID.	PRECISION DYNAMICS CORP FABRICANTE: PRECISION DYNAMICS CORP PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS REGISTRO MS: 10256400042 CÓDIGO: Y4565890	R$ 0,09	R$ 788,40	
03. Pulseira com as seguintes especificações: Confeccionada em TYVEK; **Cor LARANJA;** Lacre adesivo inviolável; Resistente à água; **Personalizada com logomarca do Humaniza SUS e impressão do nome da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA/PMPV**. Lacre que possibilite uso em paciente adulto e pediátrico	40.704	UNID.	PRECISION DYNAMICS CORP FABRICANTE: PRECISION DYNAMICS CORP PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS REGISTRO MS: 10256400042 CÓDIGO: Y4565890	R$ 0,09	R$ 3.663,36	
04. Pulseira com as seguintes especificações: Confeccionada em TYVEK; **Cor AZUL;** Lacre adesivo inviolável; Resistente à água; **Personalizada com logomarca do Humaniza SUS e impressão do nome da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA/PMPV.** Lacre que possibilite uso em paciente adulto e pediátrico	43.608	UNID.	PRECISION DYNAMICS CORP FABRICANTE: PRECISION DYNAMICS CORP PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS REGISTRO MS: 10256400042 CÓDIGO: Y4565890	R$ 0,09	R$ 3.924,72	
05. Pulseira com as seguintes especificações: Confeccionada em TYVEK; **Cor AMARELA;** Lacre adesivo inviolável; Resistente à água; **Personalizada com logomarca do Humaniza SUS e impressão do nome da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA/PMPV**. Lacre que possibilite uso em paciente adulto e pediátrico	135.048	UNID.	PRECISION DYNAMICS CORP FABRICANTE: PRECISION DYNAMICS CORP PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS REGISTRO MS: 10256400042 CÓDIGO: Y4565890	R$ 0,09	R$ 12.154,32	

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP
Mat. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88BFC595

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/PMRC/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

EDITAL Nº. 001/PMRC/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

A Prefeitura do Município de Rio Crespo/RO, através da comissão designada para esse fim, conforme Portaria nº 3.013/PMRC/2019 de 05/02/2019, Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação por tempo determinado para atender as necessidades de profissionais da educação, conforme prevê o Art. 37, inciso IX, CF/88, Lei Municipal 732/2016 em seu Art. 2º, inciso VI e VIII, Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Considerando a insuficiência de servidores necessários ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do aumento da demanda dos fluxos de alunos nas redes de ensino infantil e fundamental do município, e superlotações de sala de aulas. Considerando também a decisão do processo nº 7004097-02.2018.8.22.0002 TJ/RO, 2ª vara civil, indicando à falta de profissionais de apoio adequado a necessidades especiais dos alunos matriculados. Considerando o afastamento de sala de aula de servidora para acompanhamento de tratamento de Saúde, nesse sentido, abre Edital de Seleção Simplificada para a contratação imediata de profissionais da área de pedagogia, letras língua portuguesa e profissional psicólogo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rio Crespo/RO.
O Presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por análise de Título, em caráter de urgência, válido por período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. O prazo de vigência dos contratos será de 06 (seis) meses, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período ou prorrogado por igual período.
O documento comprobatório dos motivos elencados acima que ensejaram a solicitação de abertura do presente Processo Seletivo, quadro de demanda e cópia da Lei 732/GP/2016 seguirão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia conforme normativas: IN 13/TCE/RO e IN 41/14/TCE/RO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a legislação vigente.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **01 (UM) SUPERVISOR ESCOLAR, 06 (SEIS) PROFESSORES DE PEDAGOGIA, 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 (UM) PSICÓLOGO,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SECDEL.

DAS INSCRIÇÕES
O **período** para as inscrições será **das 00h:00 min do dia 11 de fevereiro até as 23h:59mim 15 de fevereiro de 2019**. Através do e-mail: **seletivopmrc2019@gmail.com**

A documentação dos candidatos deverá ser enviada via e-mail através do endereço eletrônico: **seletivopmrc2019@gmail.com** até as 23h:59mim do dia **15 de fevereiro de 2019**.

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Processo Seletivo Simplificado, como também à Legislação Municipal.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1.O candidato deverá enviar no e-mail acima especificado as digitalizações dos documentos originais em PDF, conforme constantes no quadro do item 3.1.1, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo. **A comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por e-mail constando documentações enviadas separadamente.**

3.1.1. Documentação no ato da inscrição:

NIVEL SUPERIOR

QTD.	DOCUMENTOS
01	Formulário de inscrição do anexo II, devidamente preenchido.
01	Para os cargos de Nível Superior comprovante de graduação em Nível Superior, acompanhados do histórico e/ou comprovante de especialização quando o cargo assim o exigir, ou para pontuação na análise de títulos. Poderá ser apresentado mais de um comprovante de Especialização para fins de pontuação.
01	Comprovante de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 20 horas de acordo com a área correlacionada ao cargo.
01	Cópia de Registro Geral de Identificação – RG.
01	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, algumas comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.
Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo I – Atribuições do Cargo**;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
Possuir certidão negativa da Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas, Receita Estadual (SEFIN/RO), do Município onde residiu nos últimos 5 anos, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ou do Estado de origem do candidato e da Justiça Federal.
Firmar declaração DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO; Declaração de Bens e Renda – DBR assim como envio ao TCE/RO e Declaração de investigação criminal;
Possuir comprovante de Registro no Conselho de Classe para o cargo de Psicólogo.

4.2 O Município de Rio Crespo/RO poderá exigir outros documentos que entender necessários para realizar a contratação.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
5.1. Não haverá vagas destinadas para Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido pela Lei Estadual ordinária nº 515, de 04 de Outubro de 1993, que é de 10% (dez por cento) das vagas.

DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO
Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de válido por período de 06(seis) meses podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período ou prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, de acordo com o interesse da administração, sob o regime da CLT, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais de acordo com o quadro de vagas do item n. 8.1.1, vedada a dúplice contratação neste Processo.
A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM.
Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

DOS LOCAIS DE TRABALHO
Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito das Escolas Municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Rio Crespo, **sendo definido seu local de exercício após a assinatura dos contratos.**
7.2.. O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com interesse da administração

DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a demanda acrescida das demais vantagens previstas nas Legislações municipal vigentes, para os cargos mencionados na tabela a seguir:

Quadro de Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 549/2011, de 22/12/2011 e Lei nº 662/2014 de 01/07/2014 e Lei 834/2018 DE 26/12/2018):

SUPERVISOR ESCOLAR				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	REMUNERAÇÃO
E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA	01	Matutino/Vespertino	40	Vencimento Base: R$ 2.367,76 Gratificação de Pós Graduação: R$ 473,55 Auxílio-Alimentação: R$ 236,00

Habilitação – Habilitação- Graduação em Nível Superior em qualquer em qualquer área da educação com Especialização em Supervisão.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	REMUNERAÇÃO
E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA	04	Matutino/Vespertino	40	Vencimento Base: R$ 2.367,76 Auxílio-Alimentação: R$ 236,00
E.M.E.I. CARROSSEL DOURADO	02	Matutino/Vespertino	40	Vencimento Base: R$ 2.367,76 Auxílio-Alimentação: R$ 236,00

Habilitação – Graduação em Pedagogia ou Normal Superior
***** Será definido seu local de exercício após a assinatura dos contratos.**

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA			
LOTAÇÃO	QUANT. VAGAS	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA	01	40	Vencimento Base: R$ 2.367,76 Auxílio-Alimentação: R$ 236,00

PSICOLOGO			
LOTAÇÃO	QUANT. VAGAS	CH	VENCIMENTO INICIAL
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para atender a demanda das escolas E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA e E.M.E.I. CARROSSEL DOURADO	01	40	Vencimento Base: R$ 2.157,10 - Auxílio-Alimentação: R$ 236,00

Habilitação - Profissional com Nível Superior em Psicologia com registro no Conselho de Classe Competente.

09. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

Para o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Graduação em Pedagogia com ênfase em Supervisão ou Graduação Superior em qualquer área da educação juntamente com diploma de Especialização em Supervisão Escolar. (Indispensável)	Diploma de Graduação em Pedagogia com ênfase em Supervisão ou diploma de Graduação Superior em qualquer área da educação juntamente com diploma de Especialização em **Supervisão Escolar,** concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de título deste quadro e comprovante.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização em demais áreas da Educação.	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que estejam relacionados com a "área da educação" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	04 (pontos) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	08 (oito) pontos.
c) Cursos de Formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 20h.	2 (dois) pontos a cada 20h comprovadas correlacionada s com a área.	06 (seis) pontos
TOTAIS			24 (vinte e quatro pontos)

Para os cargos de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Graduação emPedagogia ouNormal uperior(Indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de título deste quadro.	10 (dez) pontos.Máximo umaGraduação	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	04 (quatro) pontos por curso.Máximo de 2 (dois) cursos.	08 (oito) pontos
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 20h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 20h comprovadas correlacionadas com a área.	06 (seis) pontos.
TOTAIS			24 (vinte e quatro pontos)

Para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Graduação em nível superiorLetras – Língua Portuguesa.(Indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluídoate a data de apresentação do título,conforme descrito na cessão de título destequadro.	10 (dez) pontos.Máximo umaGraduação	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	04 (quatro) pontos por curso.Máximo de 2 (dois) cursos.	08 (oito) pontos
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 20h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 20h comprovadas orrelacionadas com a área.	06 (seis) pontos.
TOTAIS			24 (vinte e quatro pontos)

Para o cargo de **PSICOLOGO 40 HORAS**

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Graduação em nível superior de Bacharelado de Psicologia (Indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído de Bacharelado em Psicologia, concluído até a data de apresentação do título.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender aorequisito anterior.	04 (quatro) pontos por curso.Máximo de 2 (dois) cursos.	08 (oito) pontos
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 20h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 20h comprovadas orrelacionadas com a área.	06 (seis) pontos.
TOTAIS			24 (vinte e quatro pontos)

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis do quadro anterior dos itens 9.2; 9.3; 9.4 e 9.5 de acordo com o cargo em que concorre.

O requisito da alínea "a" dos quadros dos itens 9.2; 9.3; 9.4 e 9.5 terão caráter eliminatório ao passo que os demais terão caráter classificatório.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). Caso haja empate entre dois ou mais candidatos idosos, seguirá os demais critérios de desempate de candidatos não idosos.

Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

1º- Tenha obtido a maior pontuação quesito especialização;
2º - Tenha obtido a maior pontuação no quesito formação continuada;
3º- Tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
4º - Sorteio Público.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

12.1. O Edital de Abertura do Processo Seletivo deverá ser publicado no endereço eletrônico e no Diário Oficial dos Municípios- AROM e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Crespo.
12.2 A relação dos candidatos, inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada conforme Anexo IV deste Edital e publicada no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Crespo.
12.3 O resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - AROM as respostas dos recursos via e-mail e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com Anexo IV deste Edital, e publicados no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

Após a divulgação do resultado Preliminar, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo para interpor com recurso (Art.37, caput da CF/88) conforme anexo IV deste Edital o qual deverá ser enviado via e-mail através do endereço eletrônico: **seletivopmrc2019@gmail.com.**
Após a análise dos possíveis recursos, o Presidente homologará o resultado final do Processo Seletivo, conforme Anexo IV divulgando-o no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo - se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 4.1 deste Edital, devendo a documentação ser protocolada conforme segue no **ANEXO V** deste edital**.**

O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 13.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato convocado poderá ser lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Rio Crespo.

O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas poderá ser convocado se persistir a necessidade dos profissionais atendidos por este certame, para o mesmo cargo de inscrição, caso o candidato manifeste o interesse, e deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária das respectivas Secretarias, na Dotação Orçamentária:
Professor de Pedagogia, língua Portuguesa e Supervisão lotada no Ensino Fundamental:
07.002.12.361.0021.2.040 – FUNDEB 60 – Remuneração e Valorização do Magistério (FUNDAMENTAL);
Professor de Pedagogia, lotado no Ensino Infantil:
07.002.12.365.0022.2.041. – FUNDEB 60 – Remuneração e Valorização do Magistério (INFANTIL)
Psicólogo - Técnico em Desenvolvimento Escolar:
07.001.12.361.0020.2.030. Gestão das Políticas Públicas de Educação (MDE)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo terá validade por período de 06 (seis) meses podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido ou prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1, 4.1 e 13.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado, e em última instância Administrativa, pela Procuradoria Jurídica do Município.

ANEXOS
Anexo I – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos;
Anexo II – Formulários de Inscrições;
Anexo III – Formulários de recursos;
Anexo IV – Cronograma
Anexo V – Relação de Documentos exigidos para a lavratura do Contrato de Trabalho;
Anexo VI – Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público;
Anexo VII – Declaração de Bens e Rendas;
Anexo VIII – Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Anexo IX – Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
Anexo X – Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto.

Rio Crespo – RO, 07 de fevereiro de 2019.

MARCOS CARLOS STEDILLE
Presidente da Comissão

ANEXO I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Supervisor Escolar
Descrição Sumária das Atribuições: Assegurar o cumprimento dos horários de atendimento da unidade escolar, do calendário escolar e dos dias letivos nele fixados; prover meios para atendimento de alunos e condições para processos de recuperação com o objetivo de erradicar a evasão e a repetência escolar; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica; executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

Cargo: Professor de Pedagogia.
Descrição Sumária das Atribuições: Executar funções de magistério, no exercício da docência. Atuar como docente na área de atuação, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

Cargo: Professor de Língua Portuguesa
Descrição Sumária das Atribuições: Executar funções de magistério, no exercício da docência da Língua Portuguesa. Atuar como docente na área de atuação, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho de docência, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos da área de Língua Portuguesa, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

Cargo: Psicólogo

Descrição Sumária das Atribuições: Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar docentes e discentes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagogia e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades identificadas no âmbito escolar; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da escolar; realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da Educação mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como teste, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima, e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para a elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Educação mental do publico alvo e qualidade de vida no trabalho; Avaliação de desempenho do escolar; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação previa em processo de qualificação e autorização superior.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SUPERVISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		**FICHA DE INSCRIÇÃO SUPERVISÃO ESCOLAR**			
Contratação de Profissionais da Área da Educação **SUPERVISÃO ESCOLAR**		Edital n.001/PMRC/2019			
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma)					
, CPF:					
DATA DE NASCIMENTO: / /,					
IDADE:,					
R.G.,					
ÓRGÃO EXPEDIDOR:,					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)				Nº.	
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO		CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	

Te

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Tenho disponibilidade no Turno exigido no presente edital. Possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público:, Cargo:, Carga horária:, Semanais. Empresa Estatal:, Cargo:, Carga horária:, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº** 001/PMRC/2019, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **SUPERVISÃO ESCOLAR.**	
, em: / / Local Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

ANEXO II
B– FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR DE PEDAGOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		**FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR DE PEDAGOGIA**			
Contratação de Profissionais da Educação		Edital n. 001/PMRC/2019			
PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma)					
, CPF:					
DATA DE NASCIMENTO: / /,					
IDADE:,					
R.G.,					
ÓRGÃO EXPEDIDOR:					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)				Nº.	
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO		CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público:, Cargo:, Carga horária:, Semanais. Empresa Estatal:, Cargo:, Carga horária:, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº. 001/PMRC/2019**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**	
, em: / / Local Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*	
*	

ANEXO II
C – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**FICHA DE INSCRIÇÃO PSICÓLOGO**
Contratação de Profissionais da Área de Serviço Social **PSICÓLOGO**	Edital n.001/PMRC/2019
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma)	
, CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: / /,	
IDADE:,	
R.G.,	

ÓRGÃO EXPEDIDOR: .					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)				Nº.	
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO		CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONAL IDADE:		ESTADO CIVIL:	

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: , Cargo: , Carga horária: , Semanais. Empresa Estatal: , Cargo: , Carga horária: , Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 001/PMRC/2019, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PSICÓLOGO.**	
, em: / / Local Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão):	

ANEXO II
D– FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**FICHA DE INSCRIÇÃO**				
Contratação de Profissionais da Educação	**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**				
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Edital n. 001/PMRC/2019				
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) ,					
CPF:					
DATA DE NASCIMENTO: / / ,					
IDADE: ,					
R.G. ,					
ÓRGÃO EXPEDIDOR:					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)				Nº.	
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO		CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: , Cargo: , Carga horária: , Semanais. Empresa Estatal: , Cargo: , Carga horária: , Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº. 001/PMRC/2019**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**	
, em: / / Local Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: *(espaço reservado às anotações da Comissão)*	
*	

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/PMRC/2019
PREFEITURA DE RIO CRESPO – RO

Nome do Candidato :

Cargo:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data / /2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Pelo recebimento

ANEXO IV – CRONOGRAMA

08/02/2019	Publicação do Edital
11/02 à 15/02/2019	Inscrições por e-mail e envio eletrônico de documentações
18/02/2019	Homologação de Inscrição
20/02/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
20/02 à 22/02/2019	Interposição de Recursos
25/02/2019	Resultado de Interposição de Recurso e Divulgação do Resultado Final
25/02/2019	Convocações para assinatura de Contratos

ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO
01 CÓPIA
( ) RG
( ) CPF
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão) ( ) PIS/PASEP
( ) Título de Eleitor
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) Certificado de Reservista (p/ homens)
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro)

( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar.
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo ( ) Comprovante de residência (atualizado)
( ) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe para o cargo de Psicólogo.

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental
( ) Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público (**ANEXO – VI**) ( ) Declaração de Bens (**ANEXO VII**)
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (**ANEXO VIII**)
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte (**ANEXO IX**)
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto (**ANEXO X**) ( ) Dados da conta corrente bancária Banco Bradesco (xerox do cartão)
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
( ) Certidão negativa do TCE/RO (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao- negativa/)
( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)

ANEXO – VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARO, para fins e em consonância com o que dispõe os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que dispõem sobre a acumulação ou não de outro cargo, emprego ou função pública:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

NOME:

CARGO/EMPREGO:

Acumula outro Cargo/Emprego no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico?
( ) SIM ( ) NÃO

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

ÓRGÃO: CARGO/EMPREGO: REGIMEJURÍDICO: JORNADA DE TRABALHO:

( ) COM ÔNUS ( ) SEM ÔNUS ( ) NÃO ACUMULO OUTRO CARGO PÚBLICO

Rio Crespo – RO, de de 2019.

Assinatura

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Nome:
Cargo:
CPF
Lotação:
Telefone:

DECLARAÇÃO
Para fins de Posse na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, declaro, sob as penas da Lei, que possuo os seguintes Bens:

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS (Bens imóveis, Ser moventes, Depósitos Bancários e Investimentos)

Em / /

Assinatura do Servidor

ANEXO VIII
Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

Eu, brasileiro (a), cadastrado (a) no cadastro de pessoas físicas CPF nº _____, e RG nº_____, residente naRua n°_____setor no município de_____/RO, declaro para os devidos fins que nunca fui demitido por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos.

Rio Crespo-RO, de de 20_.

ANEXO IX
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte.

Eu,_brasileiro (a),_____ cadastrado (a) no cadastro de pessoas físicas CPF nº , e RG nº_SSP/__, residente na Rua_n° setor_____no município de_____,____declaro para os devidos fins que não respondo nenhuma INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, AÇÃO CÍVEL, PENAL OU PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Rio Crespo, de de 2019

ANEXO X
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto

Eu,_, cadastrado
no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº_, RG nº_, órgão expedidor:_UF:_, residente na_, nº_, bairro:_, na cidade de_/_, CEP:_; contato pelo(s) telefone(s): (_)_/ (_)_, **Declaro ser isento(a) de declarar Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil** pelo seguinte motivo:
( ) Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a **R$ 28.559,70** (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);
( ) Outro Motivo Especificar:

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.
Declaro ser verdade todo o exposto acima.

Rio Crespo, de de 2019

Declarante

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:A7F86BEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 080/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018 referente à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES., que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: VITALMEDICADISTRIBUIDORADE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- 17.252.670/0001-06									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	2,00	UND	BOMBA DE INFUSÃO, COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA, POLICARBONATO, INFUSÃO ALVO CONTROLADA, 1000 A 9999 ML/H, ENTERAL/PARENTERAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, PROGAMAÇÃO ML/H, GOTAS, VOLUME/TEMPO, ALARME, BATERIA RECARREGÁVEL.	equipemed/universal	R$ 7.599,99	R$ 15.199,98	R$ 7.620,00	R$ 15.240,00	0,26%
2	3,00	UND	VENTILADOR PARA EMERGÊNCIA AMBULÂNCIA PORTÁTIL RESPIRADOR VLP2000E ACIMA DE 10KG E ADULTOS. ACOMPANHA O APARELHO: -TRAQUÉIA COM 60 CM DE COMPRIMENTO 22X22 MM; -VÁLVULA SEM REINALAÇÃO; -TUBO FLEXÍVEL DE 2,0 METROS COM ROSCA PADRÃO PARA OXIGÊNIO; -ABRAÇADOR; -BOLSA DE NYLON; -MANUAL DO USUÁRIO; -CERTIFICADO 5 ANOS DE GARANTIA. CARACTERÍSTICAS: PESO: 240 G, DIMENSÕES: 145 X 35 MM (CILÍNDRICO)	ventlogus/vlp2000E	R$ 4.900,00	R$ 14.700,00	R$ 6.332,51	R$ 18.997,53	22,62%
Subtotal Adjudicado					R$ 29.899,98	Subtotal Orçado		R$ 34.237,53	12,67%
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Vlr. Total Adjudicado				R$ 29.899,98	Vlr. Total Orçado		R$ 34.237,53	Economia (%)	12,67%

Urupá-RO, 07 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:71CFA720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019** referente à AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO., que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: ECOLIM EIRELI - 17.221.558/0001-08									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
2	180,00	UND	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUCAS, CONCENTRADO, NEUTRO, IODEGRADAVEL, FRASCO DE 500ML, MARCA: YPE, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR.	BEM LIMPO	R$ 1,37	R$ 246,60	R$ 1,52	R$ 273,60	9,87%
3	200,00	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20,5X22 CM, FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS. PACOTE COM 1.250 FOLHAS.	NC PAPEIS	R$ 26,57	R$ 5.314,00	R$ 29,34	R$ 5.868,00	9,44%
Subtotal Adjudicado					**R$ 5.560,60**	**Subtotal Orçado**	**R$6.141,60**		**9,46%**
Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME - 17.297.963/0001-00									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
1	1.000,00	PC	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, PARA AGUA, CAPACIDADE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	cristal copo	R$ 2,46	R$ 2.460,00	R$ 2,46	R$ 2.460,00	0,00
4	250,00	UND	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MACIO E FOLHA PICOTADA, EMBALAGEM CONTENDO 08 ROLOS DE 60 METROS CADA, MARCA: MILI, PERSONAL OU SIMILAR.	mili	R$ 10,89	R$ 2.722,50	R$ 10,89	R$ 2.722,50	0,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 5.182,50**	**Subtotal Orçado R$**	**5.182,50**	**0,00**
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Vlr. Total Adjudicado							**Vlr. Total Orçado**		**Economia (%)**
R$ 10.743,10							R$ 11.324,10		5,13%

Urupá-RO, 07 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F122A83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de dispensa licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após a apresentação da proposta e negociação com o secretário fora conseguido o valor de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado da DISPENSA LICITAÇÃO ***Nº 3/2019*** *referente ao Processo nº* 133/2019 *que tem como objetivo* Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Dedetização com fornecimento de materiais e mão de obra, englobando dedetização, desinsetização, desratização, limpezas de forros, controle de Pombos e controle de pragas, em 1.520,37 m² de área construída divididas em 6 pavilhões, incluindo Almoxarifado, pátio coberto e guarita; no Prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, localizada na Avenida Getúlio Vargas, S/N. Para melhor segurança deverá ser utilizado produtos químicos e biológicos, podendo eles serem apresentados em formulação líquida, pastosa, pó e granulado desde que não causem manchas e tornem inodoro após 48 horas de aplicação, antialérgicos e inofensivos a saúde humana. A empresa ao término do serviço deverá apresentar certificado e garantia com validade mínima de 06 (seis) meses; serão realizados revisão dos serviços prestados após 90 (noventa) dias.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: JOAO BORGES DA SILVA
CNPJ/CPF: 18.955.163/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZAS DE FORROS, CONTROLE DE POMBOS E CONTROLE DE PRAGAS, EM 1.520,37 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA DIVIDIDAS EM 6 PAVILHÕES, INCLUINDO ALMOXARIFADO, PÁTIO COBERTO E GUARITA; NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS, LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	«MarcaDoItem_DentroDeTabela»	1	R$10.500,00	R$ 10.500,00

Valor Total Adjudicado - R$ 10.500,00

Urupa,08 de fevereiro de 2019.

ADILSON NEVES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7DE8DF49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO I

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	983.633,03	1.063.198,33	952.427,45	967.400,58	1.070.140,90	1.374.750,83	1.200.097,63	1.048.402,10	111.496,30	1.011.292,59	2.068.428,66	1.711.076,47	13.562.344,87	26.224,14
Pessoal Ativo	983.633,03	1.063.198,33	952.427,45	965.365,74	1.070.140,90	1.374.750,83	1.200.097,63	1.035.313,40	59.743,72	1.011.292,59	2.047.231,86	1.711.076,47	13.474.271,95	26.224,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	815.028,49	903.057,01	789.377,02	800.452,02	889.943,93	1.197.090,81	1.022.030,29	851.415,79	59.743,72	831.781,19	1.687.241,51	1.347.020,88	11.194.182,66	26.224,14
Obrigações Patronais	168.604,54	160.141,32	163.050,43	164.913,72	180.196,97	177.660,02	178.067,34	183.897,61	0,00	179.511,40	359.990,35	364.055,59	2.280.089,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	2.034,84	0,00	0,00	0,00	13.088,70	51.752,58	0,00	21.196,80	0,00	88.072,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	2.034,84	0,00	0,00	0,00	13.088,70	51.752,58	0,00	21.196,80	0,00	88.072,92	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	110.856,83	5.004,36	23.076,95	54.180,76	55.701,76	187.508,33	16.368,40	111.496,30	14.278,83	74.493,66	23.385,45	676.351,63	26.224,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	5.004,36	23.076,95	54.180,76	55.701,76	187.508,33	16.368,40	107.572,58	11.865,00	57.950,29	19.385,45	538.613,88	2.128,25
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	110.856,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.923,72	2.413,83	16.543,37	4.000,00	137.737,75	24.095,89
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	983.633,03	952.341,50	947.423,09	944.323,63	1.015.960,14	1.319.049,07	1.012.589,30	1.032.033,70	0,00	997.013,76	1.993.935,00	1.687.691,02	12.885.993,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													30.608.547,42	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													30.608.547,42	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	12.885.993,24	42,10
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.528.615,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	15.702.184,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	14.875.754,05	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:D2332730

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2018 A DEZ/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS ATUALIZADA 12 MESES)	PREVISÃO
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.973.949,64	2.327.334,26	2.567.379,65	5.155.780,76	2.324.395,66	2.558.837,79	2.947.181,01	2.221.278,10	1.768.509,39	3.081.887,01	2.885.023,76	3.583.685,09	33.395.242,12	25.680.037,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.222,60	140.912,61	101.812,75	145.945,16	143.642,11	119.179,73	213.013,45	224.071,96	123.643,68	167.242,90	147.802,31	156.653,32	1.810.142,58	2.327.483,11
IPTU	27.299,31	18.161,69	14.518,61	20.309,34	19.871,65	23.037,43	74.233,71	45.885,07	28.651,96	30.348,74	27.547,55	23.047,00	352.912,06	255.062,09
ISS	19.478,02	68.757,48	37.695,77	67.295,04	32.642,53	28.449,87	30.351,46	74.209,77	51.228,62	75.092,23	70.823,55	42.376,90	598.401,24	1.405.008,60
ITBI	61.501,41	7.292,92	12.388,48	1.004,71	10.244,82	19.478,18	13.834,08	4.538,71	3.326,44	15.032,05	7.377,68	11.756,69	167.776,17	52.854,86
IRRF	4.938,72	40.831,79	30.282,48	21.656,81	15.668,01	22.563,12	22.852,99	20.041,32	12.264,10	22.978,55	20.396,08	56.654,01	291.127,98	286.601,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	13.005,14	5.868,73	6.927,41	35.679,26	65.215,10	25.651,13	71.741,21	79.397,09	28.172,56	23.791,33	21.657,45	22.818,72	399.925,13	327.956,52
Contribuições	19.779,75	0,00	0,00	0,00	52.286,69	593,33	6.313,28	50.123,82	19.242,49	19.530,49	0,00	53.047,38	220.917,23	2.458,00
Receita Patrimonial	8.196,16	6.223,45	7.528,54	11.162,49	11.734,00	11.734,61	15.903,78	13.966,99	11.854,83	13.671,98	15.120,80	17.196,48	144.294,11	649.701,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.196,16	6.223,45	7.528,54	11.162,49	11.734,00	11.734,61	15.903,78	13.966,99	11.854,83	13.671,98	15.120,80	17.196,48	144.294,11	530.548,62
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.153,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,22
Transferências Correntes	1.819.604,41	2.179.948,39	2.457.939,75	1.812.200,11	2.109.867,08	2.426.422,95	2.667.745,43	1.932.451,54	1.612.530,29	1.804.618,15	2.721.735,85	3.183.958,73	26.729.022,68	22.692.860,45
Cota-Parte do FPM	667.989,33	873.270,97	588.052,77	616.554,17	756.661,75	708.577,76	816.251,13	607.122,66	457.892,37	520.162,78	653.386,31	1.143.430,46	8.409.352,46	5.947.406,70

Cota-Parte do ICMS	509.169,21	366.966,99	443.174,18	455.209,82	449.374,65	446.417,38	521.594,20	475.103,32	417.922,19	600.444,69	511.530,79	570.855,11	5.767.762,53	6.932.145,36
Cota-Parte do IPVA	25.063,10	26.219,75	43.263,64	38.756,18	43.535,68	36.646,19	40.096,49	40.321,58	24.445,85	42.116,66	17.833,40	15.288,93	393.587,45	460.555,86
Cota-Parte do ITR	60,74	712,68	187,36	146,18	122,80	121,17	225,31	890,70	870,72	2.730,67	736,74	1.688,78	8.493,85	4.711,70
Transferências da LC 87/1996	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	7.347,84	10.048,25
Transferências da LC 61/1989	567,64	4.261,78	1.842,33	1.713,65	2.406,54	2.102,80	1.490,51	2.538,79	1.536,99	2.649,65	1.637,34	2.550,80	25.298,82	36.816,61
Transferências do FUNDEB	500.933,57	514.423,99	534.919,67	485.804,40	511.477,51	567.934,81	465.866,58	517.424,23	439.888,61	457.228,77	548.405,92	659.914,43	6.204.222,49	6.212.928,82
Outras Transferências Correntes	115.208,50	393.479,91	845.887,48	213.403,39	345.675,83	664.010,52	821.608,89	288.437,94	269.361,24	178.672,61	987.593,03	789.617,90	5.912.957,24	3.088.247,15
Outras Receitas Correntes	146,72	249,81	98,61	3.186.473,00	6.865,78	907,17	44.205,07	663,79	1.238,10	1.076.823,49	364,80	172.829,18	4.490.865,52	7.522,75
DEDUÇÕES (II)	240.692,41	254.408,85	215.426,46	222.598,42	250.542,70	238.895,47	209.053,30	225.317,83	180.656,04	233.743,29	237.147,35	278.212,58	2.786.694,70	2.553.220,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	240.692,41	254.408,85	215.426,46	222.598,42	250.542,70	238.895,47	209.053,30	225.317,83	180.656,04	233.743,29	237.147,35	278.212,58	2.786.694,70	2.553.220,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.733.257,23	2.072.925,41	2.351.953,19	4.933.182,34	2.073.852,96	2.319.942,32	2.738.127,71	1.995.960,27	1.587.853,35	2.848.143,72	2.647.876,41	3.305.472,51	30.608.547,42	23.126.816,80

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:24707ABC

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.420,24	1.930.981,39	1.947.802,72	33.224,81	22.374,10	85.980,02	3.459.173,43	2.495.470,06	2.488.468,52	378.366,67	678.318,26	700.692,36
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,00	1.745,00	1.745,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,00	1.745,00	1.745,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	72.420,24	1.930.981,39	1.947.802,72	33.224,81	22.374,10	85.980,02	3.457.428,43	2.493.725,06	2.486.723,52	378.366,67	678.318,26	700.692,36
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	26.130,83	26.130,83	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
0203	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - SEMAP	1.417,34	152.589,53	152.189,53	1.817,34	0,00	62.073,68	70.802,11	107.678,62	107.678,62	25.197,17	0,00	0,00
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP	13.073,52	218.189,54	228.955,98	571,67	1.735,41	15.644,86	1.653.743,73	950.163,55	950.163,55	56.430,60	662.794,44	664.529,85
0205	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU	31.861,09	609.139,62	631.188,27	5.302,91	4.509,53	0,00	917.180,64	731.876,78	731.750,24	180.474,86	4.955,54	9.465,07
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE	0,00	640.976,95	626.155,57	26,03	14.795,35	0,00	570.570,16	503.788,67	503.788,67	63.088,22	3.693,27	18.488,62
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI	0,00	156.451,12	156.451,12	0,00	0,00	0,00	178.962,53	148.751,06	141.876,06	30.211,47	6.875,00	6.875,00

0208	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS	26.068,29	64.896,72	64.164,34	25.466,86	1.333,81	8.261,48	19.144,23	11.999,74	11.999,74	15.405,96	0,01	1.333,82
0209	SEC. MUN. DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	62.607,08	62.567,08	40,00	0,00	0,00	46.975,03	39.466,64	39.466,64	7.508,39	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		72.420,24	1.930.981,39	1.947.802,72	33.224,81	22.374,10	85.980,02	3.459.173,43	2.495.470,06	2.488.468,52	378.366,67	678.318,26	700.692,36

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:611613C5

